



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 67

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			38
Poder Executivo	1	24	38
Governadoria.....		24	38
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		24	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	25	38
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	27	38
Secretaria de Estado de Saúde.....		27	39
Secretaria de Estado de Mobilidade	7	28	39
Secretaria de Estado de Educação	7	28	40
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável			60
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		30	60
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		30	61
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		31	61
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			62
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	18	34	62
Secretaria de Estado Das Cidades.....	19	34	64
Secretaria Estado do Meio Ambiente			64
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		35	64
Secretaria de Estado de Cultura.....	19	35	
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			64
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	23	37	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		37	65
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		37	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			65
Ineditoriais			66

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.112, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.355.455,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.000.394/2017 e 110.000.062/2017 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, crédito suplementar no valor de R\$2.355.455,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos do Termo de Compromisso PAR nº 2013/04511-MEC/FNDE/SE e do Contrato de Financiamento nº 0399.836-22/2014-CAIXA/SINESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO								ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						215.680	
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS							
Ref 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321	215.680		
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						215.680	
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						2.139.775	
Ref 009962	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIREZ							
			30	44.90.51	0	335	2.137.342		
			30	44.90.92	0	335	2.433		
2017AC00087								TOTAL	2.355.455

DECRETO Nº 38.113, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 52.002.277,00 (cinquenta e dois milhões, dois mil, duzentos e setenta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.001.575/2016, 392.001.411/2017, 410.000.409/2017, 060.000.536/2017, 060.000.177/2017, 060.000.524/2017, 431.000.118/2017 e 431.000.083/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 52.002.277,00 (cinquenta e dois milhões, dois mil, duzentos e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente aos recursos de convênios com outros órgãos (exercícios anteriores), operações de crédito internas, diretamente arrecadados (exercícios anteriores), remuneração de depósitos bancários de fundos, recursos do sistema assistência social (exercícios anteriores), aplicações financeiras (convênios), e contrapartida de convênios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						55.741
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321	55.712	
	99	33.90.93	0	332	29	
						55.741
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						8.631.983
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001808 9565 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321	2.050.369	
	99	44.90.51	0	335	6.581.614	
						8.631.983
140905/14905 32901 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO						15.710.168
04.122.6003.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 000162 0002 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO UNIDADES ADMINISTRATIVAS - PRÓ GESTÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	320	294.903	
	99	33.90.39	0	320	2.560.182	
	99	44.90.52	0	320	5.000.000	
						7.855.085
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000160 0027 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAS-PRO GESTÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	370	688.496	
	99	33.90.39	0	320	7.166.587	
						7.855.083
2017AC00080					TOTAL	24.397.892

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.691.718
10.122.6202.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 011507 0014 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	321	1.259	
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	332	100.000	
						101.259
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000748 0005 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-HRT, HRG E HRAN-QUALISUS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	321	297.406	
UNIDADE REFORMADA (M2) 0	99	33.90.39	0	332	1.224.688	
						1.522.094
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 010921 0004 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	321	44.320	
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	390	24.045	
						68.365
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						25.912.667
08.122.6228.2411 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS						
Ref. 010148 0003 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	358	1.012.797	
	99	44.90.52	0	358	300.000	
						1.312.797
08.128.6228.4182 GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS						
Ref. 010146 0001 GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	358	554.095	
						554.095
08.243.6228.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010161 0006 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE-ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	358	2.894.777	2.894.777
08.243.6228.4185 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
Ref. 010153 0003 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB - 06 A 17 ANOS - RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	358	1.992.764	1.992.764
08.244.6228.4153 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS						
Ref. 010165 0003 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PSE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	358	384.556	384.556
08.244.6228.4158 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS						
Ref. 010168 0001 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS-PSE - RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	358	2.366.738	2.366.738
08.244.6228.4159 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 010169 0001 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	321	120.679	
	99	33.90.30	0	332	492.020	
	99	33.90.30	4	390	26.500	639.199
08.244.6228.4161 GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref. 005094 0001 GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-IGD-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	358	12.131.257	
	99	44.90.52	0	358	2.000.273	14.131.530
08.244.6228.4185 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
Ref. 010157 0005 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB - RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	358	243.000	243.000
08.244.6228.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010485 0005 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	358	1.385.657	
	99	33.90.39	0	358	7.554	
						1.393.211
2017AC00080					TOTAL	27.604.385

DECRETO Nº 38.114, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Altera o Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em food truck no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X, XXI e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 54 do Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. Os estabelecimentos que funcionam em food truck no Distrito Federal terão prazo de 90 dias para se adequarem ao disposto neste Decreto e na Lei Distrital nº 5.627/2016, a partir da publicação da Norma Técnica mencionada no art. 52."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 2017

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 124, DE 4 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta do processo nº 040.000.156/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201 09202 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						21.300.000
19.122.6207.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010235 9801 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DE GOVERNANÇA DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- PLANO PILOTO .						
	1	44.90.51	0	100	6.300.000	6.300.000
19.571.6207.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 010299 3134 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAPDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.20	0	100	15.000.000	15.000.000
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						7.862.254
03.451.6003.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004838 9768 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .						
	1	44.90.51	0	100	7.862.254	7.862.254
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						761.057
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 002176 0003 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	761.057	761.057
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						34.783.107
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	46.90.71	0	107	19.943.107	19.943.107
28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA						
Ref. 000154 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA--DISTRITO FEDERAL						
	99	46.90.71	0	107	14.840.000	14.840.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						4.859.796
15.451.6210.1948 IMPLANTAÇÃO DO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 010013 0004 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF-REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES-TAGUATINGA						
	3	44.90.51	0	100	2.716.171	2.716.171
15.752.6210.1133 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Ref. 009973 2836 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-READEQUAÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO NO TAGUAPARQUE-TAGUATINGA						
	3	44.90.51	0	100	2.143.625	2.143.625
2017AC00090					TOTAL	69.566.214

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201 09202 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						21.300.000
19.122.6207.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010235 9801 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DE GOVERNANÇA DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- PLANO PILOTO .						
	1	44.90.51	0	107	6.300.000	6.300.000
19.571.6207.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 010299 3134 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAPDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.20	0	107	15.000.000	15.000.000
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						7.862.254
03.451.6003.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004838 9768 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .						
	1	44.90.51	0	107	7.862.254	7.862.254
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						761.057
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 002176 0003 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	107	761.057	761.057

130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL					34.783.107
28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	100	19.943.107
							19.943.107
28.844.0001.9029		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA					
Ref. 000154	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA--DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	100	14.840.000
							14.840.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					4.859.796
15.451.6210.1948		IMPLANTAÇÃO DO					

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 010013 0004						
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF- REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	107	2.716.171	2.716.171
15.752.6210.1133						
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Ref. 009973 2836						
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- READEQUAÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO NO TAGUAPARQUE- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	107	2.143.625	2.143.625
2017AC00090					TOTAL	69.566.214

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Disciplina o procedimento de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, no caso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de adequação de rotinas e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 040-000.342/2017, RESOLVEM:

Art. 1º A presente Portaria Conjunta tem por objetivo estabelecer o procedimento de cooperação técnica destinado a permitir a inclusão de ações de interesse da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como definir as rotinas para a sua respectiva operacionalização, entre os componentes elegíveis constantes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2ª Fase, financiado com recursos do Contrato de Subempréstimo nº 0478.430-02/2016, celebrado em 29 de dezembro de 2016 entre a Caixa Econômica Federal - CAIXA e o Município de Brasília, no contexto do Contrato de Empréstimo nº 2248/OC-BR.

Parágrafo único. Na operacionalização do procedimento estabelecido por esta Portaria Conjunta, os Órgãos envolvidos observarão o Contrato de Subempréstimo, celebrado em 13 de junho de 2011 e o Contrato de Subempréstimo, celebrado em 29 de dezembro de 2016, ambos entre a CAIXA e o Município de Brasília, no âmbito do PNAFM 2ª Fase; e o Contrato de Empréstimo nº 2248/OC-BR e seus termos aditivos, firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em 29 de dezembro de 2009, que instituiu o financiamento relativo à 2ª Fase do PNAFM. Esses recursos serão utilizados pela União na execução de projetos municipais, mediante a observância dos objetivos, diretrizes e exigências previstos no referido Contrato e nos documentos que o integram - Normas Gerais e Anexo Único e, ainda de acordo com o Regulamento Operacional do PNAFM - ROP.

Art. 2º Para os fins a que se refere o art. 1º, o projeto da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, será incluído no Componente: Gestão Fiscal Integrada; Produto: Parque Tecnológico Modernizado; Insumos: Aquisição de Servidores de Rede diversos; Unidade de fita magnética.

Parágrafo único. Os insumos, que incluem as ações de interesse da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, poderão ser revisados, desde que elegíveis no âmbito do PNAFM 2ª Fase, contribuindo para a integração dos fiscos e para a modernização da gestão administrativa, observado o parágrafo único do artigo 1º.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Fazenda e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão assumem, reciprocamente e a título não oneroso, consoante o art. 7º, o compromisso de atuarem de maneira articulada e em parceria, propiciando condições e equipes técnicas necessárias para a realização do objeto constante do art. 1º.

Parágrafo único. As ações demandadas em razão do disposto no caput deste artigo serão norteadas pelo respeito mútuo, pelo zelo e pelo princípio da não usurpação de competências.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos dispostos no artigo 1º, constituem obrigações e responsabilidades da Secretaria de Estado de Fazenda:

I - realizar as atividades de coordenação e execução do Programa estabelecidas no ROP, por meio de sua Assessoria de Planejamento e Gestão - AGEP, em especial, de sua Gerência de Execução e Monitoramento de Programas - GEMP, designada no âmbito do PNAFM 2ª Fase, como Unidade de Execução Municipal - UEM, de acordo com o Decreto nº 33.612, de 13 de abril de 2012;

II - por intermédio de sua Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

a) efetuar a execução financeira e os pagamentos das aquisições e contratações realizadas, de acordo com a sistemática estabelecida por meio do contrato de subempréstimo firmado no âmbito do Programa PNAFM, no Regulamento Operacional - ROP e Manual Operacional do Programa - MOP do PNAFM, aprovados pelo BID;

b) autorizar a entrega dos bens adquiridos por força desta Portaria Conjunta à SEPLAG, nos locais que esta indicar;

c) designar e interagir com os gerentes de projetos indicados pela SEPLAG nas atividades relacionadas a essa portaria;

d) praticar os demais atos estabelecidos como de sua responsabilidade no ROP e no MOP do Programa PNAFM.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão:

I - elaborar e aprovar os Projetos Básicos e/ou Termos de Referência, bem como emitir diretrizes técnicas e outros documentos dos procedimentos licitatórios realizados em decorrência da execução da cooperação técnica objeto desta Portaria Conjunta;

II - promover e/ou apoiar os Projetos e a realização de todos os procedimentos licitatórios demandados pela execução desta Portaria Conjunta, observadas as modalidades admitidas pelo BID no ROP;

III - celebrar e/ou apoiar as contratações decorrentes das licitações realizadas e gerir seus contratos;

IV - monitorar os bens e produtos que lhe forem fornecidos como parte do Projeto, responsabilizando-se pela incorporação, registro patrimonial e manutenção dos bens transferidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 4º, II, "d";

V - participar das reuniões de acompanhamento do Projeto.

Art. 6º A execução e a fiscalização das disposições desta Portaria Conjunta caberão:

I - na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão: às Unidades envolvidas no Projeto relacionado no art. 2º, com a supervisão do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - na Secretaria de Estado de Fazenda: à Assessoria de Planejamento e Gestão - AGEP e à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, nos limites de suas responsabilidades institucionais, sob a supervisão do Secretário de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Os responsáveis citados nos incisos I e II deste artigo terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução desta Portaria Conjunta, dando ciência das providências tomadas à autoridade competente.

Art. 7º A operacionalização das atividades previstas nesta Portaria Conjunta não acarretará ônus financeiro aos Órgãos envolvidos, uma vez que já integram suas competências institucionais ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária própria para o fomento daquelas atividades.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Fazenda e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão responderão pelo conteúdo técnico e qualitativo das informações e dos trabalhos realizados por força desta Portaria Conjunta.

§ 1º Os recursos decorrentes do financiamento celebrado com o BID serão administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º Os contratos, decorrentes das licitações realizadas serão firmados pelo Secretário de Estado de Fazenda e pelo Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Os pagamentos às empresas contratadas em decorrência da implementação das ações previstas nesta Portaria Conjunta serão efetuados pela Secretaria de Estado de Fazenda, com a anuência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos titulares das Secretarias envolvidas, ouvidas as áreas de que trata o art. 6º, responsáveis pela execução e fiscalização desta Portaria Conjunta.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY
Secretário de Estado de Fazenda

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Altera a composição do Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal - GEF/DF, previsto na Portaria Conjunta nº 16, de 11 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 35.686, de 29 de julho de 2014 e o Decreto nº 37.177, de 11 de março de 2016, que dispõem sobre o Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal - PEF/DF, e a Portaria Conjunta nº 16, de 11 de maio de 2016, que estabelece parceria específica entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para implementação do Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal - PEF/DF, RESOLVEM:

Art. 1º Destituir os representantes da Secretaria de Estado de Fazenda no Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal - GEF/DF, designados por meio da Portaria Conjunta nº 17, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Tornar sem efeito a lotação provisória de que trata o § 1º do artigo 3º da Portaria Conjunta nº 16, de 11 de maio de 2016.

Art. 3º Definir que, após a criação da Unidade de Educação Fiscal, prevista no § 1º do artigo 3º da Portaria Conjunta nº 16, de 11 de maio de 2016, o Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal - GEF/DF será recomposto com a indicação de representantes da Secretaria de Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação

HENRIQUE MORAES ZILLER
Controlador-Geral

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 11, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) no processo 044.000.010/2017, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: SEBASTIÃO JOAQUIM DA SILVA, 468.018.391-87, 151/2005, QD 112 CJ 07 LT 18 RECANTO DAS EMAS, 4697439-3, óbito do beneficiário da isenção, 2016 (A PARTIR DE 15/SET); CELSA VICTOR DE SOUZA SILVA, 116.742.701-78, 07/2009, QD 11 LT 212 ST OESTE GAMA, 1751611-0, óbito do beneficiário da isenção, 2017 (A PARTIR DE 19/FEV); GUILHERMINA BORGES, 339.681.951-91, 115/2006, QD 113 CJ 10 LT 02 RECANTO DAS EMAS, 4697734-1, óbito do beneficiário da isenção, 2015 (20/MAIO); RAIMUNDA CARDOSO SOUSA, 610.056.731-87, 89/2005, QD 110 CJ 12 LT 24 RECANTO DAS EMAS, 4697060-6, óbito do beneficiário da isenção, 2017. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.001.208/2017, LUIZ GONZAGA VIEIRA DE SA, 022.930.251-36, PAW 4523, 2017, Laudo Médico emitido pela Associação das Pioneiras Sociais que é um Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, que não integra o SUS e Laudo Médico do DETRAN/BA, contrariando o §7º do artigo 6º do Decreto 34.024/2012; 044.000.448/2017, LICINIO ELEUTERIO DO NASCIMENTO, 398.683.891-00, JJI 6111, 2017, requerente estava inscrito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador (01.01.2017), impossibilitando a concessão do benefício nos termos do Art. 173 da LODF c/c Art.02º da IN/SUREC e Parecer PRCON/PGDF nº 162/2016; 047.000.327/2017, IAN CESAR FERAZ E SILVA, 039.511.151-06, PAW 3107, 2017, Laudo Médico emitido pela Associação das Pioneiras Sociais que é um Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, que não integra o SUS, contrariando o §7º do artigo 6º do Decreto 34.024/2012. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.001.046/2017, THIAGO MESQUITA DE MELO, 023.497.711-64, OVT 1629, 2017, requerente não cumpriu o prazo de 15 dias para transferência no DETRAN; 127.001.199/2017, ANTONIO ALBINO RODRIGUES, 115.159.611-68, OVS 8653, 2017, na procuração apresentada existem cláusulas que caracterizam a venda do veículo sem a transferência no DETRAN, não atendendo a condição do veículo pertencer ao profissional autônomo. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, TRIBUTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 046.000.581/2017, TARCISIO NUNES DE SOUZA, 154.334.801-78, QNO 17 CJ 1 LT 44 CEILANDIA, 4536015-4, IPTU/TLP, 207, interessado não reside no imóvel e área construída superior a 120,00 m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Iseção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 25/2017, publicado no DODF de 29 de março de 2017, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício / Período	Renúncia fiscal (R\$)
042.000.700/2016	Agostinha Sebastiana Arruda Bomfim	372.937.611-04	JKC8865	2014 2015 2016	1.785,66 1.746,85 1.684,62

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019.

JOSE HABLE
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 054/2017

Recorrente ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA EPP Advogado: JOSE RIBAMAR BARROS PENHA Recorrida: Subsecretaria da Receita ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA EPP, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.730/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 3.681/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 69), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de novembro de 2016 (fl. 220). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 3 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 007/2017

Recorrente: ANA ATACADISTA DE PNEUS BRASIL LTDA Advogado (a): VICENTE DE PAULO RIBEIRO E/OU Recorrida: 2ª Câmara do TARF ANA ATACADISTA DE PNEUS BRASIL LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 022/2014, processo fiscal nº 040.000.960/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1292), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 15 de dezembro de 2016 (fl. 1445). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 3 de abril de 2017. JOSÉ HABLE-Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 006/2017

Recorrente: GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Advogado: EDEGAR STECKER Recorrido: PLENO DO TARF GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 522), em 13 de fevereiro de 2017 (fl. 985), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 118/2016 - PLENO, processo fiscal nº 040.001.461/2008. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 8 de fevereiro de 2017 (fl. 982). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 3 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 027/2017

Recorrente: DULCINEIA MARIA DOS REIS Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 042.001.105/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 3 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 13, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 33/2016 - SEMOB, de 23 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2016, destinado a analisar e formular parecer acerca dos processos originados do cadastramento dos prestadores do Serviço de Táxi do Distrito Federal, regulamentado pela Portaria nº 19, de 02 de junho de 2016, quanto ao cumprimento dos requisitos legais para a outorga e prestação do serviço de táxi no Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 5.323, de 14 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 132, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 62/2017-CEDF, de 28 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000412/2013, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023 o Colégio Dromos, situado na SHC/SW EQSW 303/304, Lote 3, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Kairós de Educação e Cultura Ltda-EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 133, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 63/2017-CEDF, de 28 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000074/2014, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Instituto Pipoquinha, situado na Quadra 1, Lote 31, Setor Leste Residencial, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Pipoquinha, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 134, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 64/2017-CEDF, de 28 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000311/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Creche São Vicente de Paulo, situada SRE/S, Setor Escolar, Área Especial B, Lote 9, Creche 1, Cruzeiro - Distrito Federal, mantida pela Creche São Vicente de Paulo - SSVF, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 135, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 65/2017-CEDF, de 28 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000433/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020, o Centro de Convivência e Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo, situado a Quadra 12, Área Especial 1, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, mantido pela OAPNB - Obras Assistenciais Padre Natale Battezi, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que providencie a alteração em sua Licença de Funcionamento em nome da atual mantenedora.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 136, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 66/2017-CEDF, de 28 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000277/2014, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2021 o Centro Educacional Logos, situado na QN 508, Conjunto 1, Lote 3, Samambaia - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Logos Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino médio.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 137, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 67/2017-CEDF, de 28 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000588/2016, RESOLVE:

Art. 1º Validar os estudos realizados pelos 35 (trinta e cinco) estudantes remanescentes dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Enfermagem e de Técnico em Radiologia, constantes em listagem nominal, fls. 41 a 58, na Escola Técnica CENACAP, em funcionamento no SGAS Quadra 909, Conjunto A, Parte B, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo CENACAP - Centro Nacional de Capacitação Profissional Ltda.

Art. 2º Considerar extinta a Escola Técnica CENACAP, mantida pelo CENACAP - Centro Nacional de Capacitação Profissional Ltda., nos termos do citado parecer.

Art. 3º Informar que não mais serão validados estudos de eventuais estudantes remanescentes dos cursos ofertados pela Escola Técnica CENACAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 138, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e do Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, Credenciado Pela Portaria nº 84 de 16/05/2012-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 03, Letícia Thayane Honorio da Silva, 1159, 01; Diretora Alice Macera DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Paulo César da Silva Aguiar Reg. nº 1357-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, Credenciado pela Portaria nº 279 de 01/09/2016-SEDF e conforme Portaria nº 13/2012-SEDF; ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 06, Luiz Paulo Silva de Souza, 3307, 110; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Anilda Maria de Lima Reg. nº 1271-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, Credenciado pela Portaria nº 279 de 01/09/2016-SEDF e conforme Portaria nº 133/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Livro 06, Osmar de Souza Brandão, 3308, 110; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Anilda Maria de Lima Reg. nº 1271-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO ENEM, Livro 16, Claudiene Cardoso de Oliveira, 7837, 51; Kelyvyn Oliveira Galvão, 7838, 52; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Edna Rodrigues Reg. nº 958-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO -ENEM, Livro 23, Daniela Soares da Mota Maia de Carvalho, 13472, 89; Vice-Diretora Jane dos Santos Carrijo DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. nº 1.214-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, Credenciado pela Portaria nº 279 de 01/09/2016-SEDF e conforme Portaria nº 325/2016-SEDF; ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 06, Daniel Barros Gomes, 3301, 108; Diogo dos Santos Siqueira, 3302, 108; Igor Rodrigues da Rocha, 3303, 109; Alefe Vinicius de Souza Ramos 3304, 109; Renan Marques Batista, 3305, 109; Samantha Antunes Medeiros, 3306, 110; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Anilda Maria de Lima Reg. nº 1271-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 325/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 23, Carla Fernanda Elias Rodrigues, 13473, 89; Janaina Rosa Rodrigues da Silva, 13474, 90; Marcos Aurélio Castro Saraiva, 13475, 90; Maiara Alice Gomes de Oliveira, 13476, 90; Vice-Diretora Jane dos Santos Carrijo DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. nº 1.214-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 23, Alexandre Schmidt de Moraes, 5793, 131; Dionisio dos Santos, 5794, 131; Ícaro Rodrigues Silva, 5795, 131; Maryane Fernanda Pereira de Lima, 5796, 132; Matheus Ataíde do Amaral, 5797, 132; Sheldra Stefani de Oliveira Silva, 5798, 132; Diretor Murilo Marconi Rodrigues DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 325/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 23, Abraão Estevão Aguiar da Silva, 5799, 133; Fernanda Zouain Rodrigues dos Santos, 5800, 133; Itaelson Fontinele Dutra, 5801, 133; Luiz Felipe Dourado Mileski, 5802, 134; Naylana Almeida de Oliveira, 5803, 134; Rodrigo de Jesus Souza, 5804, 134; Diretor Murilo Marconi Rodrigues DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Caique dos Santos Luduvico, 13462, 86; Shirlei Monteiro dos Santos, 13463, 86; Nayara Gabrielly da Conceição Cardoso, 13464, 86; Bianca Roberta Paludo, 13465, 87; Bruno Luís Gomes Gama, 13466, 87; Joyce Kelly Valentim Vieira, 13467, 87; Karolynny Rodrigues da Silva, 13468, 88; Priscila Mercês Silva, 13469, 88; Lorena de Oliveira Martins, 13470, 88; Gabriel Vieira de Barros, 13471, 89; Vice-Diretora Jane dos Santos Carrijo DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. nº 1.214-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 16, Jean Marcel Nunes Freire, 7839, 52; Jean Carlos Nascimento Araujo, 7840, 52; Jonathas de Melo Zulino, 7841, 53; Maria Alice Neri Sampaio Mota, 7842, 53; Alex Lael Tôrres Lira Santos, 7843, 53; Loyanne Soares Teixeira da Silva, 7844, 54; Davi Souza de Lucena, 7845, 54; Pedro Henrique Lima, 7846, 54; Nair Grazielly Ramos da Silva, 7847, 55; Dhandara Kawane Lima Abba David, 7848, 55; Claudiane Soares Leite, 7849, 55; Ricardo Pereira Penha, 7850, 56; Marcos Augusto Fonseca Rodrigues, 7851, 56; Lucas Willian da Silva, 7852, 56; Lúcia de Vasconcelos Ferreira, 7853, 57; Rodrigo Castro Vasconcelos do Prado, 7854, 57; Marco Antônio Moreira Alves Júnior, 7855, 57; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Edna Rodrigues Reg. nº 958-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 325/SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM; Livro 15; Bianca Costa Fidelis, 8913, 171; Brendson Luiz de Souza Ramos, 8914, 172; Bruno Augusto de Sousa Moreira, 8915, 172; Daniele Santos de Oliveira, 8916, 172; Eduardo Cassimiro da Silva Filho, 8917, 173; Fernanda Ribeiro Silva, 8918, 173; Francinildo dos Santos, 8919, 173; Hugo Samuel Santos Marinho, 8920, 174; Isabella Ilen Ferreira Pinheiro, 8921, 174; João Elias Machado de Oliveira, 8922, 174; João Gabriel Barreira de Moraes, 8923, 175; Lucas de Oliveira Martins, 8924, 175; Lucas Viveiros Lobo, 8925, 175; Matheus Alves Rodrigues, 8926, 176; Rafael de Campos Pereira, 8927, 176; Ronaldo Rodrigues Brandão, 8928, 176; Samara da Silva Sá, 8929, 177; Sandra da Silva Matias, 8930, 177; Taygson de Oliveira Santana, 8931, 177; Diretor Jefferson Reges Lobato DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva Reg. nº 1369/2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 23, Alif dos Santos, 13413, 69; Amanda Carrijo Kotnick Souza, 13414, 70; Ana Claudia da Silva Barbosa, 13415, 70; Bianca Gabrielle de Souza Marques, 13416, 70; Camila Vieira Villa Real, 13417, 71; Claiza Pinto Rio Branco, 13418, 71; Claudielle Fernanda da Costa Duarte, 13419, 71; Danielle Leandra Alves de Sousa, 13420, 72; Elaine Carvalho dos Santos, 13421, 72; Elisabeth Pereira Borges, 13422, 72; Elizete Almeida Sousa, 13423, 73; Emerson da Silva Lopes, 13424, 73; Gabriel Melo Sousa, 13425, 73; Giulia Guidacci Ferreira da Costa, 13426, 74; Guilherme Tourinho Hinostroza, 13427, 74; Gustavo Gomes da Silva, 13428, 74; Iule Angelina Ojeda Campos, 13429, 75; Jádi Silva de Souza, 13430, 75; João Pedro Batista de Sousa, 13431, 75; João Victor Santos Rocha, 13432, 76; Jorge de Souza Costa, 13433, 76; José Rodrigues Sobrinho 13434, 76; Joseph Pereira da Cunha, 13435, 77; Juclia Maria dos Santos, 13436, 77; Juliana Soares Lira, 13437, 77; Lucas Juruna Kaiabi, 13438, 78; Luzia Rodrigues Pereira Cavalcante, 13439, 78; Marcela dos Santos Rocha, 13440, 78; Marcio Pereira dos Santos, 13441, 79; Marcos Vinicius de Macena Ribeiro, 13442, 79; Marcos Vinicius Teixeira da Gama, 13443, 79; Maria de Carvalho Coutinho, 13444, 80; Maria de Nazaré Pereira Santos, 13445, 80; Maria Letícia Santos Gouveia, 13446, 80; Mauro Pereira Dias, 13447, 81; Mayara de Oliveira Marques, 13448, 81; Michael Douglas da Silva Segundo, 13449, 81; Osmarino Cardoso da Silva, 13450, 82; Pamela de Jesus Miranda, 13451, 82; Raimundo Arilson Sales Aguiar, 13452, 82; Raphael Melo Sousa, 13453, 83; Sueli Francisca Machado, 13454, 83; Tayná dos Santos Silva, 13455, 83; Tereza Cristina Cardoso Oliveira, 13456, 84; Tereza Santos Moraes, 13457, 84; Thiago Alves Lima Ibiapina, 13458, 84; Thyago Nunes Policarpo, 13459, 85; Valdeir Lopes Pereira, 13460, 85; Wallas Anderson Silva Graciano, 13461, 85; Vice-Diretora Jane dos Santos Carrijo DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. nº 1.214-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, Credenciado pela Portaria nº 203 de 26/06/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Adailton de Sena Mendes, 3181, 68; Adelma Alves dos Santos, 3182, 68; Adrielly Araujo de Sousa, 3183, 69; Alcides Schifter Ferreira, 3184, 69; Ana Claudia Oliveira Santanna, 3185, 69; Ana Cristina Correa da Silva, 3186, 70; Ana Paula dos Santos de Oliveira, 3187, 70; Ângela Evangelista do Nascimento, 3188, 70; Arioldene Sena da Cunha Santos, 3189, 71; Arthur Marques da Silva, 3190, 71; Betânia de Paula Pereira Souza, 3191, 71; Brenda Ferreira do Nascimento, 3192, 72; Breno Gonçalves de Carvalho, 3193, 72; Bruno Marcelo Ramos, 3194, 72; Carla Maria do Nascimento, 3195, 73; Carlos Henrique Rodrigues de Almeida, 3196, 73; Carolainy Alves de Mesquita, 3197, 73; Charlene Nascimento Sousa, 3198, 74; Cleudiana da Silva Costa, 3199, 74; Crislayne de Almeida, 3200, 74; Daniele Albano Marques, 3201, 75; Danillo Dias Machado, 3202, 75; Darquiane Leal Delgado, 3203, 75; Davi José dos Santos, 3204, 76; Dayane Graziela Ferreira da Silva, 3205, 76; Denize Soares Lopes, 3206, 76; Diogo Lucas Oliveira Mota, 3207, 77; Djair Brito Moraes, 3208, 77; Ediana Leite Santos, 3209, 77; Edson Costa Rodrigues, 3210, 78; Edson Lima dos Santos, 3211, 78; Elder Dornelas Moraes, 3212, 78; Elisângela Alves Caldeira, 3213, 79; Elismar de Jesus Oliveira, 3214, 79; Erick Bezerra Alves, 3215, 79; Erika Luara Pereira Colares, 3216, 80; Felipe Soares Feitosa, 3217, 80; Fernanda Cesário da Silva, 3218, 80; Fillipe Deusdará de Araujo, 3219, 81; Francineide Maria dos Santos, 3220, 81; Gabriel Santos Alves, 3221, 81; Gabriela de Souza Jotha, 3222, 82; Germano Monteiro Gomes, 3223, 82; Gildaci da Costa e Silva, 3224, 82; Gisele Ferreira Gomes, 3225, 83; Hugo Soares da Silva, 3226, 83; Isaias da Conceição da Silva, 3227, 83; Ivoneide Ribeiro Rocha, 3228, 84; Jailson Anjos dos Santos, 3229, 84; James Douglas Pereira Santos, 3230, 84; Jaqueline Pereira de Castro, 3231, 85; Jessica Silveira de Sousa, 3232, 85; Jhonatan Lucas Arruda Cardoso, 3233, 85; João Célio dos Santos Neves, 3234, 86; João Victor de Jesus Gonçalves, 3235, 86; José Nilton Filho de Souza Silva, 3236, 86; Josileia Serrat Silva Negry, 3237,87; Joyce Pinho Costa, 3238, 87; Jozimar Ribeiro Borges, 3239, 87; Juliana Guimarães Guedes, 3240, 88; Jussara

Ribeiro da Silva, 3241, 88; Kátia Rosa Rodrigues Ferreira, 3242, 88; Laís Dias de Melo, 3243, 89; Laiza Silva de Almeida, 3244, 89; Leandro da Silva Rodrigues, 3245, 89; Leandro Macedo de Jesus, 3246, 90; Letícia da Silva Oliveira, 3247, 90; Letícia Moura de Oliveira, 3248, 90; Lidiane Pereira do Nascimento, 3249, 91; Luana da Costa Soares, 3250, 91; Lucas Rodrigues da Paz, 3251, 91; Lucineia Gonçalves Almeida, 3252, 92; Ludimilla Oliveira de Araujo, 3253, 92; Luziana Ramos da Rocha, 3254, 92; Marcos Gleison Gomes Batista, 3255, 93; Marcos Gonçalves da Silva Junior, 3256, 93; Maria do Amparo Oliveira, 3257, 93; Maria do Socorro dos Santos, 3258, 94; Maria Eliane Venâncio Martins, 3259, 94; Maria Helena Campos, 3260, 94; Maria Inês Carvalho Leite, 3261, 95; Maria Margarida Chachute Eduardo, 3262, 95; Marina Cutrim Sousa de Oliveira, 3263, 95; Marinalva Milhomem Fonseca, 3264, 96; Marta de Sousa Martins, 3265, 96; Nailson Santos Cutrim, 3266, 96; Natanuel Costa Aragão, 3267, 97; Nayane Diniz Reis, 3268, 97; Patricia Alves de Souza, 3269, 97; Philipe Cardoso e Silva, 3270, 98; Priscila Souza Costa Braga, 3271, 98; Rafaela Mendes de Souza, 3272, 98; Raimundo Alves de Sousa, 3273, 99; Raimunda Ribeiro de Souza Silva, 3274, 99; Rayane Maria Ferreira Silva, 3275, 99; Regilane da Silva Lopes Ribeiro, 3276, 100; Renata Cristina da Silva Gomes, 3277, 100; Rodrigo Ferreira de Sousa, 3278, 100; Romullo Danillo Rodrigues Moraes, 3279, 101; Rubinarth Pereira de Almeida, 3280, 101; Rute Desdará de Araújo, 3281, 101; Samara Rodrigues da Costa, 3282, 102; Samella Ferreira da Cunha, 3283, 102; Sebastião Pereira da Silva, 3284, 102; Silvano Alves de Araújo, 3285, 103; Tamires Rosa da Silva, 3286, 103; Tatiane Souza de Oliveira, 3287, 103; Tereza Luana Campos Ferreira, 3288, 104; Thais Gomes Abadio, 3289, 104; Valdenice Gonçalves Costa, 3290, 104; Valdirene de Jesus Silva dos Santos, 3291, 105; Vanessa Costa Alves, 3292, 105; Vanessa de Sales Amaral, 3293, 105; Vani Martins Nunes, 3294, 106; Victor Santos São Pedro, 3295, 106; Viviane Ferreira Moreira, 3296, 106; Walisson Martins Bispo, 3297, 107; Washington Olegário Gontijo, 3298, 107; William Melo Silva, 3299, 107; Rosangela Aguiar Almeida, 3300, 108; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos DODF n° 01 02/01/2017; Secretária Escolar Anilda Maria de Lima Reg. n° 1271-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Ágata Fernandes Alves da Rocha, 13240, 12; Alekcheevina Alves de Sousa, 13241, 12; Alícia Rodrigues da Silva, 13242, 12; Aline Mitiko Otsubo, 13243, 13; Amanda Mariana Oliveira Faria, 13244, 13; Amaro Pereira da Silva Neto, 13245, 13; Ana Beatriz Vasconcelos Tobio, 13246, 14; Ana Luiza Carvalho de Sousa Santos, 13247, 14; André Luiz Soares de Mesquita, 13248, 14; Andréia da Silva Ferreira, 13249, 15; Ananda Luiza Nascimento Gomes, 13250, 15; Beatriz dos Santos de Souza, 13251, 15; Beatriz Machado Fernandes de Alencastro, 13252, 16; Bianca Ingrid Vieira, 13253, 16; Bruno Fogaça Primo, 13254, 16; Caio Akio Firmino Sakurai, 13255, 17; Caleb Borges da Silva, 13256, 17; Camila dos Santos Vieira, 13257, 17; Caroline Pereira de Souza, 13258, 18; Caroline da Silva Marra, 13259, 18; Caroline de Souza Akazawa, 13260, 18; Caroline de Souza Cosme, 13261, 19; Cecília Carvalho de Santana, 13262, 19; Cybelle Perrone Oliveira, 13263, 19; Daniela da Silva, 13264, 20; Daniela Lima de Sousa, 13265, 20; Dayane Luiz Sol Ramos, 13266, 20; Denise Pereira de Sousa, 13267, 21; Diego Gonçalves do Vale, 13268, 21; Dilson Evangelista Xavier, 13269, 21; Dúclia Pereira de Sousa, 13270, 22; Eduarda Nayane Marques Ribeiro, 13271, 22; Eduardo Luís de Sousa Vaz, 13272, 22; Eduardo Silva Nagasawa, 13273, 23; Edvan Costa Rodrigues, 13274, 23; Einon Kenzo Gomes Neves, 13275, 23; Élisson Amarães dos Santos, 13276, 24; Ellen Caroline Santos Silva, 13277, 24; Emanuelle Nascimento da Silva, 13278, 24; Ester Campos de Sousa, 13279, 25; Fernanda Rocha Guimarães, 13280, 25; Fernando Maracaipe Dias, 13281, 25; Filipe Campanati Sousa Brasil, 13282, 26; Gabriel Afonso Guimarães Ferreira, 13283, 26; Gabriel Yves da Silva Oliveira, 13284, 26; Gabriela Cristina de Sousa Carlos, 13285, 27; Gabriele Pimentel Gonçalves, 13286, 27; Gabriella Cunha Penha Oliveira Mendes, 13287, 27; Gabrielle Andrade Diniz Lemos, 13288, 28; Geovana Prado Leite, 13289, 28; Geovanne Brasil de Lima, 13290, 28; Gisleno Tarles Lima dos Santos, 13291, 29; Glaucione Correia da Silva, 13292, 29; Grazielle Caldas de França, 13293, 29; Guilherme Antônio Dias Carvalho, 13294, 30; Guilherme Vieira Nascimento, 13295, 30; Gustavo Mendonça Bezerra Lourenço, 13296, 30; Handressa Suely Carneiro Pereira, 13297, 31; Henrique Arouche Cunha da Silva, 13298, 31; Igor D'Aguiar Siqueira de Lemos, 13299, 31; Igor Loran Freitas Moura, 13300, 32; Ingridy Blenda Coelho de Souza, 13301, 32; Isabella Lopes de Pinho, 13302, 32; Ivaneth Silva de Brito Galdino, 13303, 33; Janaina Tocantins Vaz, 13304, 33; Jean Damasceno de Oliveira, 13305, 33; Jenifer Rocha de Sousa, 13306, 34; Jessiany Rocha de Araujo, 13307, 34; Jéssica Isabel de Santana Alves, 13308, 34; Jéssica Paschoal Figueiredo, 13309, 35; Jéssica Santos Povoia, 13310, 35; Jéssica dos Santos Lima, 13311, 35; Jhessica Rayssa Carvalho Jorge, 13312, 36; João Luciano Castro Gomes da Silva, 13313, 36; João Octávio Oliveira Gomes, 13314, 36; João Paulo Alves da Silva, 13315, 37; João Paulo de Moura Oliveira, 13316, 37; João Paulo Machado de Carvalho, 13317, 37; João Paulo Moreira dos Santos, 13318, 38; João Victor Ferreira da Silva, 13319, 38; Joyce Leal Cândido, 13320, 38; Juliana Pereira de Araújo, 13321, 39; Julio Fernandes Neto, 13322, 39; Jully de Carvalho Cutrim, 13323, 39; Kaique Costa de Oliveira, 13324, 40; Karina Barbosa Pereira, 13325, 40; Karla Nataly Silva de Jesus, 13326, 40; Kelayne Nascimento dos Santos, 13327, 41; Kreysy Kelly da Costa Cardoso, 13328, 41; Laís Sousa Borges, 13329, 41; Lara Maria Reina de Camargo, 13330, 42; Larissa Sabrina de Oliveira Martins, 13331, 42; Larissa Werner Viana Tavares, 13332, 42; Lauren Lisboa Rodrigues, 13333, 43; Layane Moraes da Silva, 13334, 43; Layene Fátima Carvalho de Sousa, 13335, 43; Letícia Barros Soares, 13336, 44; Letícia dos Santos Mendes, 13337, 44; Letícia Silva dos Santos, 13338, 44; Lidiane Oliveira Mota, 13339, 45; Lorrane Lemes Ribeiro, 13340, 45; Lorryane Pereira Alves de Souza, 13341, 45; Louise Almeida Lima, 13342, 46; Louyla Júlia Silva Guimarães Melo, 13343, 46; Luan Fellipe dos Reis Gomes, 13344, 46; Lucas de Sousa Bôaventura, 13345, 47; Lucas Henrique dos Santos, 13346, 47; Lucas Souza Alves, 13347, 47; Luciéles Dias Táborda, 13348, 48; Luis Fernando Rodrigues Teles, 13349, 48; Luiz Gustavo da Silva, 13350, 48; Luiz Henrique de Souza Cella, 13351, 49; Marcio da Silva Santos, 13352, 49; Marco Wilkens dos Santos Perez, 13353, 49; Marcos Lázaro Costa, 13354, 50; Marcos Vinicius Pereira de Oliveira, 13355, 50; Marcus Vinicius Gonçalves Costa, 13356, 50; Maria Elaine Alves de Brito, 13357, 51; Maria Isabel Pitaluga Marques, 13358, 51; Maria Tainara Gomes dos Santos, 13359, 51; Mariana da Costa Mendonça, 13360, 52; Mariana Ferreira Soares, 13361, 52; Matheus Azevedo da Silva, 13362, 52; Matheus Cardoso de Lima, 13363, 53; Matheus dos Santos Gomes, 13364, 53; Matheus Felipe Mendes Pereira, 13365, 53; Matheus Fonseca Silva, 13366, 54; Matheus Henrique Viana dos Santos, 13367, 54; Matheus Rodrigues Damasceno, 13368, 54; Matheus Renato Silva Juca, 13369, 55; Mayara Rodrigues da Silva, 13370, 55; Michelle de Oliveira Calixto,

13371, 55; Milena de Souza Barros, 13372, 56; Millena de Oliveira Calixto, 13373, 56; Millene Pereira de Sousa, 13374, 56; Moisés Monteiro Brito, 13375, 57; Nágila Vieira da Silva, 13376, 57; Natália Fernandes da Cruz, 13377, 57; Natália Machado de Almeida, 13378, 58; Nicole Miranda Maia, 13379, 58; Onildo Gomes da Silva Neto, 13380, 58; Paloma Mendes Rodrigues, 13381, 59; Paula Tayná Guimarães Batista, 13382, 59; Phelipe Maurício da Silva Soares, 13383, 59; Poliane Dias de Santana, 13384, 60; Priscila Cardozo Almeida, 13385, 60; Randell Fernandes de Moura Belém, 13386, 60; Raquel Lucas Dias, 13387, 61; Rebecca Gomes Bueno Peres, 13388, 61; Renata Julianne Ramos Alvarenga, 13389, 61; Rogério dos Santos Torres, 13390, 62; Sara Rodrigues Costa, 13391, 62; Sarah Alves Tavares, 13392, 62; Suelanio Matias da Silva Lima, 13393, 63; Suelen Carvalho dos Santos, 13394, 63; Tauany Nunes Carlos, 13395, 63; Thais Lorrany Gomes dos Santos, 13396, 64; Thalia Santos de Sousa, 13397, 64; ThayamTórres Bezerra, 13398, 64; Thiago Sales de Lima, 13399, 65; Vanessa Cristina Pereira Aragão, 13400, 65; Victor Rebeque Rocha, 13401, 65; Vítor Rocha Moraes, 13402, 66; Vitória Carvalho Raye Noronha, 13403, 66; Vitória de Sousa Costa, 13404, 66; Victória Santos, 13405, 67; Waléria Alves da Silva, 13406, 67; Washington Luis Cavalcanti Júnior, 13407, 67; Wender Guimarães de Melo, 13408, 68; Yan Kariston Dantas, 13409, 68; Yasmim Naiury Alves de Sousa, 13410, 68; Yngrid Brito de Araújo, 13411, 69; Yuri Kauã Dias de Lima, 13412, 69; Vice-Diretora Jane dos Santos Carrijo DODF n° 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. n° 1.214-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 15, Ailton Junior Lima dos Reis, 7597, 171; Amanda Caroline da Silva Santos, 7598, 172; Augusto Renoir Bayma Ferreira Tavares, 7599, 172; Auscicleia de Souza Lima, 7600, 172; Charles Ferreira Pereira, 7601, 173; Camila Almeida de Andrade, 7602, 173; Camila Elias de Sousa, 7603, 173; Carlene Cândido de Oliveira, 7604, 174; Carlos Alberico de Souza Neto, 7605, 174; Cleane Katiúcia Ananias Jerônimo, 7606, 174; Daniel Ferreira Almeida, 7607, 175; Daniely Mayara de Souza Virgolino, 7608, 175; Douglas Antônio Lopes Seabra, 7609, 175; Douglas Jose Mariano, 7610, 176; Elias Santos de Souza, 7611, 176; Elida Alves de Souza Lima, 7612, 176; Enilson Jorgino de Resende, 7613, 177; Fabricia Barbosa Silva, 7614, 177; Filipe Rodrigues da Cunha, 7615, 177; Flavio Cesar de Sousa Nascimento, 7616, 178; Flávio Ramon Vitor Mota, 7617, 178; Gabriel Silveira Ferreira, 7618, 178; Gleydson Paulo Lustosa da Silva, 7619, 179; Heilton Sousa da Cruz, 7620, 179; Ian Darley Alves Santos, 7621, 179; Ítalo de Melo França, 7622, 180; Jeane da Silva Sousa, 7623, 180; Jéssica Nobre Mesquita, 7624, 180; João Vítor Alves da Silva, 7625, 181; Joelma Pereira de Souza, 7626, 181; Johnathan Gomes da Costa, 7627, 181; Jonathan Paiva Lima, 7628, 182; José Leite Neto, 7629, 182; Jucileide Gonçalves de Moura, 7630, 182; Júlia Reis Falcão, 7631, 183; Juliana Pereira dos Santos, 7632, 183; Kathleen Aparecida de Souza Pinto, 7633, 183; Ketsia Maria Cabral Barbosa, 7634, 184; Laércio Pereira Ferreira, 7635, 184; Larissa Nunes Cardoso de Souza, 7636, 184; Leonardo Paulo Alves Silva, 7637, 185; Letícia Cristina Leandro Neves, 7638, 185; Letícia Lorrane Vale de Souza, 7639, 185; Luis Antônio de Souza Santos, 7640, 186; Luis Fernando de Oliveira, 7641, 186; Luiz Carlos Ferreira da Silva Mercês, 7642, 186; Márcia Vieira da Silva, 7643, 187; Marcileide das Chagas Lopes, 7644, 187; Marcionila Alves de Souza, 7645, 187; Marcos Antonio Santos Costa, 7646, 188; Marcus Wan Baster de Jesus Silva, 7647, 188; Marcus Leandro Vieira Rocha, 7648, 188; Maria Danyele da Silva, 7649, 189; Maria das Graças Moreira, 7650, 189; Maria de Fátima Paz, 7651, 189; Mateus Marcelino dos Santos Leal, 7652, 190; Maria de Fatima Soares do Nascimento, 7653, 190; Maria de Fatima de Sousa Valerio, 7654, 190; Maria Eduarda Aguiar dos Reis Sousa, 7655, 191; Mariana Aparecida dos Reis, 7656, 191; Maria José da Luz Alves, 7657, 191; Matheus Mauricio Leite Jorge, 7658, 192; Márcia Talita de Medeiros, 7659, 192; Natali Gonçalves da Silva, 7660, 192; Natércia Mônica dos Santos Ferreira, 7661, 193; Nerisvan Evangelista de Sousa, 7662, 193; Nilda Aparecida do Nascimento, 7663, 193; Nilson Pereira dos Santos, 7664, 194; Patrícia Amaro Bonifácio, 7665, 194; Patrícia Ingrid Vieira Moraes Silva, 7666, 194; Rafael Ramos Brasil, 7667, 195; Rafael Silveira Ferreira, 7668, 195; Ruth de Jesus Simão, 7669, 195; Samuel Nunes Correa de Oliveira, 7670, 196; Salvio Jonathan Laureano Santos, 7671, 196; Silvana Lima Ribeiro, 7672, 196; Simone da Silva Caetano, 7673, 197; Simone Luiza de Moura, 7674, 197; Solange Vitória Carvalho da Silva, 7675, 197; Soloneide Torres Silva de Souza, 7676, 198; Sonia Maria Lima da Silva Maciel, 7677, 198; Tainá Santos de Oliveira, 7678, 198; Tatiane Teixeira Marques, 7679, 199; Tatielen Francisco Evangelista, 7680, 199; Thalita de Sousa Santos, 7681, 199; Thawalles Pereira Roberto, 7682, 200; Valdeci Pereira, 7683, 200; Valdelice de Sousa Silva, 7684, 200; Livro 16, Lazaro Luiz Gonzaga Filho, 7685, 01; Vanessa Maria Lima do Nascimento, 7686, 01; Vilma do Nascimento Reis, 7687, 01; Warley Gabriel de Melo Saraiva, 7688, 02; Yuri Julio Soares, 7689, 02; Willian Vilar Caetano, 7690, 02; David Robson Marques Pereira, 7691, 03; Rosa Maria da Conceição, 7692, 03; Eduarda Sousa Oliveira, 7693, 03; Michelle Ferragem Costa, 7694, 04; Aldenora Vieira de Melo, 7695, 04; Rafael William dos Santos Amaro, 7696, 004; André Victor Matias Carvalho, 7697, 005; João Valdir de Jesus, 7698, 05; Renato Gonçalves de Souza, 7699, 05; Thaianne Branco da Silva, 7700, 06; Thaynara Pereira Bittencourt, 7701, 06; ENSINO MÉDIO, Kamilla Paloma Costa Franco, 7702, 06; Bruna Cavalcante Freitas, 7703, 07; Eduarda Giovana de Andrade, 7704, 07; Flávia Silva de Souza, 7705, 07; Geisa de França, 7706, 08; Henrique Magalhães Cardoso, 7707, 08; Amanda Larissa Teixeira de Farias Lemos, 7708, 08; Ana Caroline Fernandes da Silva, 7709, 09; André Luiz Silva de Souza, 7710, 09; Ariane Nunes da Silva, 7711, 09; Artur Campos Batista de Senna Freitas, 7712, 10; Átala Beatriz Araújo Caixeta, 7713, 10; Aléxia Eduarda do Amaral Leles, 7714, 10; Aline Ribeiro Chaves, 7715, 11; Adrielle Dutra Oliveira, 7716, 11; Ader Dias Maciel, 7717, 11; Ágatha Raphaella de Souza Marques, 7718, 12; Bárbara Mylena Fernandes de Oliveira, 7719, 12; Beatriz Cristina Oliveira Machado, 7720, 12; Breno Costa Soares, 7721, 13; Bruna Valadares do Nascimento, 7722, 13; Franciele Ferreira da Silva, 7723, 13; Breno Inor Sales, 7724, 14; Bruna Cavalcante Freitas, 7725, 14; Bruna Gabrielle Nunes Valeriano de Oliveira, 7726, 14; Carla Thaís Pinheiro dos Santos, 7727, 15; Carlos Augusto Rocha Moura, 7728, 15; Caroline da Silva Santos, 7729, 15; Danielle Alves da Cunha, 7730, 16; Dayla Alves de Queiroz, 7731, 16; Diego Damasceno Soares Bernardo, 7732, 16; Émyle Maria de Carvalho Caprini, 7733, 17; Eduarda Alves dos Santos, 7734, 17; Ester Souza Marinho Gomes, 7735, 17; Gabriela Vasconcelos Farias, 7736, 18; Gabriel da Silva Santos, 7737, 18; Geovane Teixeira Lopes, 7738, 18; Giulia Nicole Alves da Cunha, 7739, 19; Greiciele Mendes da Costa, 7740, 19; Guilherme Mateus Santos Coêlho, 7741, 19; Ingrid Quésia Gomes Silva, 7742, 20; Ítalo Matheus Assis da Silva, 7743, 20; Israel Luiz Viana Moreira, 7744, 20; Inara Lima Dourado, 7745, 21; Joabe Silva da Cruz, 7746, 21; João Gabriel de Resende Costa, 7747, 21; João Victor da Silva Costa, 7748, 22; João Lucas de

Aguiar de Oliveira, 7749, 22; Jonas de Sousa Tavares Filho, 7750, 22; José Victor Campos Reges, 7751, 23; José Janaildo Aguiar Lima, 7752, 23; José de Arimatéia Lira da Silva Júnior, 7753, 23; Joyce Martins dos Santos, 7754, 24; Kathleen Pereira da Silva, 7755, 24; Karen Lorrany Andrade da Silva, 7756, 24; Kécia Caroline Gomes Mesquita, 7757, 25; Kely Sabrina Rodrigues Barbosa, 7758, 25; Kesyá Núbia Mendes Monteiro, 7759, 25; Lara Beatriz Costa Martins, 7760, 26; Larissa Lopes Pereira, 7761, 26; Larissa Barbosa Nunes, 7762, 26; Leandro Victor Silva Gomes, 7763, 27; Letícia de Souza Figueiredo, 7764, 27; Letícia Barbosa de Paula Rocha, 7765, 27; Letícia da Silva Lopes, 7766, 28; Leonardo Luiz Amaral dos Santos, 7767, 28; Leonardo Vinicius Santana de Moura, 7768, 28; Lorenzo Marcos Duarte de Carvalho, 7769, 29; Lucas de Sousa Teixeira, 7770, 29; Luccas Coimbra Soares Leite, 7771, 29; Letícia Damascena Soares Bernardo, 7772, 30; Letícia Pereira Fernandes, 7773, 30; Líbia Carolina Alcantara Lima, 7774, 30; Lisandra Caroline Galeno Ribeiro, 7775, 31; Luana Raphaela Sousa Campos, 7776, 31; Lucas Santana Figueiras, 7777, 31; Lucas Lopes Menezes, 7778, 32; Lorrany Ferreira Souza, 7779, 32; Mariana Souza de Melo Brito, 7780, 32; Maria Cecília Ribeiro Nunes Nascimento, 7781, 33; Maria Clara Ribeiro Silva, 7782, 33; Marcos Vinicius Costa Silva, 7783, 33; Marcelo Thiago Nunes Araujo, 7784, 34; Marcelo Alves da Paixão, 7785, 34; Matheus Leite Araújo da Silva, 7786, 34; Matheus Thomé dos Santos, 7787, 35; Matheus Vinicius Ribeiro de Lima, 7788, 35; Matheus Alex Jesus da Silva, 7789, 35; Mateus Gomes Celestino da Silva, 7790, 36; Mateus Correia da Silva, 7791, 36; Nathália Emily de Souza Pinheiro, 7792, 36; Matheus Teixeira de Sousa, 7793, 37; Matheus Lopes Alves, 7794, 37; Mylena Cardoso dos Santos, 7795, 37; Nathalia Porta Fróes dos Reis, 7796, 38; Natália Ferreira Martins, 7797, 38; Natália Lima Leal, 7798, 38; Natália Eloísa dos Santos Leite, 7799, 39; Natalaura Ferreira Caldas, 7800, 39; Nayara Tabanez de Freitas, 7801, 39; Pedro Pereira Rodrigues, 7802, 40; Rafael Calistro Nunes, 7803, 40; Rayssa Victória de Freitas Monteiro, 7804, 40; Ricardo Soterio Corte Motta, 7805, 41; Roberta Natália Nascimento dos Santos, 7806, 41; Roberto Carlos Montalvão Resende, 7807, 41; Roger Gadelha de Faria, 7808, 42; Ronaldo Costa e Silva Filho, 7809, 42; Sávio dos Santos Sousa, 7810, 42; Sara Lins Rodrigues, 7811, 43; Sara Júlia Silva de Souza, 7812, 43; Sâmilla Tavares Cavalcante, 7813, 43; Samara Kariny da Conceição Araujo, 7814, 44; Stéphanie Honório Lima, 7815, 44; Tales Fernando Barbosa Vitorino, 7816, 44; Tatiane Oliveira Souza, 7817, 45; Thiago da Silva Moraes, 7818, 45; Thomas Silva da Costa, 7819, 45; Vitoria Ellen Barroso Costa, 7820, 46; Victoria Gabriely de Sousa, dos Santos, 7821, 46; Victória Gonçalves Lima, 7822, 46; Victor Henrique Nascimento da Cunha, 7823, 47; Victor Hugo Braga da Silva, 7824, 47; Victor Hugo Lima Lira, 7825, 47; Vinicius Alves Ordones da Cunha Lara, 7826, 48; Vinicius Barbosa Nunes, 7827, 48; Vinicius Emanuel Belchior Lucas de Paiva, 7828, 48; Vinicius Takashi Watanabe Silva, 7829, 49; Vinicius Magalhães Cardoso, 7830, 49; Wellen Baldez dos Santos, 7831, 49; Wenias Damasceno Silva, 7832, 50; Weliton Lucas Menezes Marques, 7833, 50; Yago Cordeiro Lira, 7834, 50; Geovanna Castro Macedo, 7835, 51; Gabriela Dias Souza, 7836, 51; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Edna Rodrigues Reg. nº 958-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Alisson César Madalena, 6803, 55; Alice da Silva de Castro, 6804, 55; Alef Jhonata Ribeiro de Barros, 6805, 55; Aléxia Mendes de Barros, 6806, 56; Amanda Corrêa Chaves, 6807, 56; Anderson Prado França da Costa, 6808, 56; Ana Julia Lago Frazão de Souza, 6809, 57; Alyson Samuel da Silva Pereira, 6810, 57; Amanda Elen de Lima Martins, 6811, 57; André Caeiro Fujishima, 6812, 58; Ana Luiza Farias Hostalácio, 6813, 58; Anna Carolyna Viana Lopes, 6814, 58; Ana Carolina Bernardes Cabral, 6815, 59; Angéla Soares de Oliveira, 6816, 59; Ana Luisa da Silva Klaus, 6817, 59; Amanda Nasiasene Pires, 6818, 60; Alara de Almeida Sousa, 6819, 60; Anna Karla Coelho Souza Toledo da Silva, 6820, 60; Ana Flávia Silva Raposo, 6821, 61; Ana Júlia Ferreira de Oliveira Souza, 6822, 61; Amanda Thauany Pereira Rodrigues, 6823, 61; Anna Karolína de Sousa Marques, 6824, 62; Anayele Cristine Ferreira dos Santos, 6825, 62; Alessandro de Sousa Santiago, 6826, 62; Adriane Larissa Remédios Costa, 6827, 63; Arthur Vinicius da Silva Rocha, 6828, 63; Andrew Christopher Coelho de Andrade, 6829, 63; Andressa Gomes da Silva, 6830, 64; Andressa Cristina Assunção de Oliveira, 6831, 64; Bruno Corrêa Leite Palatin, 6832, 64; Brenda Marques de Sousa, 6833, 65; Beatriz de Sousa Ribeiro, 6834, 65; Brenda Rodrigues da Silva, 6835, 65; Breno Rodrigues de Faria Sutic França, 6836, 66; Bruna Monteiro Costa, 6837, 66; Bianca Uchôa de Oliveira Silva, 6838, 66; Carolina Correia Oliveira, 6839, 67; Caroline Barbosa da Silva, 6840, 67; Carlos Diego dos Anjos da Silva, 6841, 67; Caio Luís Barra, 6842, 68; Caio Vinicius Silva de Almeida, 6843, 68; Clara Raio do Mar Valério Lima Azevedo Costa, 6844, 68; Damaris Raquel da Costa Arouche Ferreira, 6845, 69; Daniel de Oliveira do Nascimento, 6846, 69; Daniela Glória Lima Bernardes, 6847, 69; Daniele Gonçalves Pedrosa, 6848, 70; Danielle Silva Lobato, 6849, 70; Douglas Nunes Neves, 6850, 70; Douglas Martins da Silva, 6851, 71; David Henrique Santos de Melo, 6852, 71; Dheneffer Maia da Silva, 6853, 71; Daniel Corrêa Borges, 6854, 72; Débora Vitória da Silva Silveira, 6855, 72; Danilo Barbosa Ribeiro, 6856, 72; Elton Adão da Silva Neto, 6857, 73; Eduarda Olegário da Silva, 6858, 73; Erika Ellen da Silva Santos Ferreira, 6859, 73; Elisa Cristina de Azevedo Correia, 6860, 74; Erik Cardoso Ferreira, 6861, 74; Estevão Ferreira Santos, 6862, 74; Estevan Santos de Aquino, 6863, 75; Elismara dos Santos Silva, 6864, 75; Ester Andrade Abensur, 6865, 75; Edvana Lima Mendes, 6866, 76; Evelyn Gomes Lucas, 6867, 76; Ericsson Vinicius da Silva Pereira Matos, 6868, 76; Érica Siqueira de Barros, 6869, 77; Érica de Souza Ferreira, 6870, 77; Fabricio Alves Carneiro, 6871, 77; Fernanda de Jesus Silva, 6872, 78; Fernanda Rose Silva, 6873, 78; Florence Chaves Gomes, 6874, 78; Felipe Henrique dos Santos Melo, 6875, 79; Francisco Serafim da Silva Corado, 6876, 79; Francisco Mateus Soares de Moura, 6877, 79; Fabiana Gomes Costa, 6878, 80; Fernanda Leonel Tavora de Azevedo, 6879, 80; Francis Szubris Lages, 6880, 80; Gabriel Ferreira Lopes, 6881, 81; Guilherme Araújo Lima, 6882, 81; João Victor Sarmento da Silva, 6883, 81; Gabriel Francklyn Pereira de Moraes, 6884, 82; Gabrielle de Fátima Marcal dos Santos, 6885, 82; Geovanna Emily Pereira Lima, 6886, 82; Gabrielle Pinheiro Sampaio, 6887, 83; Giovanna de Oliveira Franco Silva, 6888, 83; Gabrielle de Carvalho Fonseca Silva, 6889, 83; Guilherme Pereira da Silva, 6890, 84; Gabriel André dos Santos Rodrigues, 6891, 84; Gabriella Alves de Oliveira, 6892, 84; Gabriel Macedo Marques, 6893, 85; Gustavo Clévert Leite Soares, 6894, 85; Guilherme Soares Lima, 6895, 85; Guilherme de Oliveira Lopes, 6896, 86; Giulia Caldas Soares, 6897, 86; Gabriel Aragão Dourado, 6898, 86; Giovanna Araújo da Costa, 6899, 87; Geovanna Kathleen Jacinto de Araújo dos Santos, 6900, 87; Gabriele Soares Marques, 6901, 87; Gideão Rodrigues de Lima, 6902, 88; Grazielle Rodrigues Schifter, 6903, 88; Giovanna Francisca da Silva, 6904, 88; Geisilene Santos da Silva, 6905, 89; Gabriele Martins de Oliveira, 6906, 89; Gabriel Dias Maia, 6907, 89;

Gabriel Silva dos Santos, 6908, 90; Gabriel Angel Lopes do Amaral, 6909, 90; Hélio Divino da Silva Filho, 6910, 90; Henrique Marcos Carneiro Souza, 6911, 91; Hugo Nunes dos Reis, 6912, 91; Helder Soares de Almeida, 6913, 91; Higor Costa Martins, 6914, 92; Helen Ketley Barreiros dos Santos, 6915, 92; Isabella de Amorim Sousa, 6916, 92; Ingrid Vieira de Andrade, 6917, 93; Isabela Karen Tenório Santos, 6918, 93; Ícaro Rhayure Moraes Maiolini Rodrigues, 6919, 93; Ítalo Gomes Fernandes, 6920, 94; Inaê Diniz Macêdo Cruz, 6921, 94; Ítalo Fernandes de Sousa, 6922, 94; Isaque Eustórgio de Carvalho Gomes, 6923, 95; Isabela Brito Costa de Sousa, 6924, 95; Ian Anderson Teixeira, 6925, 95; João Paulo Maciel Moreira, 6926, 96; Jhony Kennedy Cutrim Costa, 6927, 96; João Vinicius Ferreira do Carmo, 6928, 96; João Vitor Chaves Alves, 6929, 97; Joisayra Nunes da Silva, 6930, 97; João Vitor Soares de Souza Costa, 6931, 97; João Pedro Sodré Valentim, 6932, 98; Jheissiany Medeiros Ferreira, 6933, 98; Julio Nogueira Guimarães, 6934, 98; João Vitor dos Santos Mariano, 6935, 99; João Vitor Lolila Cunha, 6936, 99; Jhonatham Araújo Fernandes, 6937, 99; Jaqueline Sousa Vieira, 6938, 100; José Antônio Alves de Freitas Filho, 6939, 100; João Victor Borges Viana, 6940, 100; João Victor Alvino Cury, 6941, 101; João Marcos Castro Vieira, 6942, 101; Jessica Oliveira da Silva, 6943, 101; Karine Silva Vieira, 6944, 102; Kenio Viana Filho, 6945, 102; Lorena Silva de Camargos, 6946, 102; Letícia Branco Aires, 6947, 103; Luís Eduardo Oliveira Fleury, 6948, 103; Lorena Campos Ferreira, 6949, 103; Letícia de Moura Saraiva, 6950, 104; Lucas Rodrigues Carneiro, 6951, 104; Lucas Moura Assunção, 6952, 104; Lucas Alexandre Barreto Leitão, 6953, 105; Kayke da Silva Querci, 6954, 105; Katielly Fernandes de Jesus, 6955, 105; Karen Cristiane de França Lima, 6956, 106; Kayo César dos Santos Ananias, 6957, 106; Kalinny Costa Barros Silva, 6958, 106; Karla Sousa da Rocha, 6959, 107; Kananda Maria da Silva Paz, 6960, 107; Matheus Felipe Sousa Soares, 6961, 107; Matheus Araújo dos Santos Silva, 6962, 108; Marcos Cândido Júnior, 6963, 108; Marcela Naves Ferreira, 6964, 108; Marcella Sales Silva, 6965, 109; Erica de Souza Ferreira, 6966, 109; Letícia Rodrigues Marques, 6967, 109; Luis Henrique Alves Gonçalves dos Santos, 6968, 110; Luan Rodrigues Burmann Almeida, 6969, 110; Liandra Larissa Moraes Ximenes, 6970, 110; Letícia Andrade Moreira, 6971, 111; Luiz Henrique de Oliveira, 6972, 111; Luiz Fernando Barbosa Matos, 6973, 111; Letícia Pereira da Silva, 6974, 112; Luan Messias Belém Moreira, 6975, 112; Marcus Vinicius Monteiro Borges, 6976, 112; Matheus Nobrega Duarte, 6977, 113; Maria Heloíza da Costa Gomes, 6978, 113; Maciel Rodrigues Alves, 6979, 113; Miguel Papa Kozak, 6980, 114; Matheus Benicio de Jesus, 6981, 114; Monalisa Martins da Silva, 6982, 114; Michael Douglas da Silva Lima, 6983, 115; Mariana Cândida Silveira, 6984, 115; Maria Beatriz Aguiar Vasconcelos, 6985, 115; Milena Bonfada Potter, 6986, 116; Maylla Santos Gomes da Silva, 6987, 116; Matheus Cunha Amaral, 6988, 116; Matheus Henrique Vieira da Silva, 6989, 117; Maria Eduarda Del Rey dos Santos Rocha, 6990, 117; Marcia Roz Dourado Borges, 6991, 117; Mayara Francisco Mendes de Araújo, 6992, 118; Matheus Silva Tavares Mariz, 6993, 118; Mariana de Aguiar Amorim, 6994, 118; Miqueias Pereira dos Santos, 6995, 119; Matheus dos Reis do Carmo de Paula, 6996, 119; Matheus Felipe Sousa Soares, 6997, 119; Mayra Ludimilla Viana Santos, 6998, 120; Matheus de Souza Dias, 6999, 120; Maria Luiza Boscolo Viana, 7000, 120; Monica Silva Sousa, 7001, 121; Misaél de Souza Viana, 7002, 121; Matheus Cardoso de Melo Leandro, 7003, 121; Marinalva Soares de Melo, 7004, 122; Mainara Marques da Silva, 7005, 122; Mariana Lopes Araújo dos Santos, 7006, 122; Marcelo Ferreira Cruzeiro, 7007, 123; Maria Beatriz Barbosa Silva, 7008, 123; Nathalia Pinheiro Correa, 7009, 123; Natalia Dias Gomes, 7010, 124; Natalia Silva Torres, 7011, 124; Nayara de Souza Brito, 7012, 124; Nelson Fontella Vieira Rocha, 7013, 125; Oscar Felliipe Campanha Martins, 7014, 125; Parisa Sharifi, 7015, 125; Philippe Aurélio Nogueira da Silva, 7016, 126; Pedro Henrique Costa Carvalho, 7017, 126; Pedro Henrique Figueiredo da Silva, 7018, 126; Paulo Cesar Araújo Freires, 7019, 127; Pedro Henrique Pereira de Matos, 7020, 127; Paula Neris Daldegan Sousa, 7021, 127; Paula Vieira Domingos, 7022, 128; Rayra Maria Miranda Castro, 7023, 128; Rebeca Costa de Oliveira, 7024, 128; Rebeca Keytrin de Oliveira Azevedo, 7025, 129; Ravena Cristina Rodrigues Ferreira, 7026, 126; Rayan Lucas Iida Carvalho de Oliveira, 7027, 129; Rhuan Stuart Melo de Paula, 7028, 130; Rafael Almeida Pinto, 7029, 130; Rebeca Neres Santiago de Oliveira, 7030, 130; Rodrigo de Freitas Mendes, 7031, 131; Raul Pinto de Carvalho Filho, 7032, 131; Renato Santos Soares, 7033, 131; Rayssa Mendes de Oliveira, 7034, 132; Rodrigo Augusto Braga dos Santos, 7035, 132; Ronaldo Viana da Costa Júnior, 7036, 132; Robson da Cruz de Mesquita, 7037, 133; Rebeca Maciel Azevedo, 7038, 133; Renata da Silva Carvalho, 7039, 133; Renan Gonçalves de Oliveira, 7040, 134; Rodrigo Cordeiro da Silva, 7041, 134; Sarah Lira Leite, 7042, 134; Sara Monteiro da Silva, 7043, 135; Sarah Gabrielle Alves Santos, 7044, 135; Silvestre Sthalone Cabral Farias de Carvalho, 7045, 135; Stephanie Coelho da Silva, 7046, 136; Samuel de Souza Araújo, 7047, 136; Suellem Barbosa Soares Leite, 7048, 136; Sarah Santos Vigna Mancini, 7049, 137; Sthefany Alves da Silva, 7050, 137; Shuelen Stefanny Xavier Lima, 7051, 137; Sarah Helen de Oliveira Freire, 7052, 138; Sara Franco Paiva, 7053, 138; Talles Santos de Oliveira, 7054, 138; Thalia Lima dos Santos, 7055, 139; Thais Resende Pinto da Costa, 7056, 139; Tais Alves de Souza, 7057, 139; Thalia Joana Azevedo de Melo, 7058, 140; Tamara da Silva Lopes, 7059, 140; Thais Vieira dos Santos, 7060, 140; Thauany Louyse da Silva, 7061, 141; Tainá Porto Freitas, 7062, 141; Talisnando dos Santos Silva, 7063, 141; Thais Regina Franco Farias, 7064, 142; Thayrã Lima de Oliveira, 7065, 142; Thiago Carmona dos Santos, 7066, 142; Carlos Henrique Pereira Pinto do Nascimento, 7067, 143; Icaro de Mello Carvalho, 7068, 143; Victor Ruan Rodrigues do Nascimento, 7069, 143; Vitor Lucas Angola de Oliveira, 7070, 144; Victoria Linhares, 7071, 144; Vinicius Henrique Barbosa de Oliveira, 7072, 144; Victor Matheus Cunha de Freitas, 7073, 145; Vinicius Martins de Oliveira, 7074, 145; Vitória Régia Feitosa Santiago, 7075, 145; Vinicius Henrique Bastos Scalia, 7076, 146; Vinicius Costa da Silva Batista, 7077, 146; Vitória Salvaro dos Santos, 7078, 146; Vanessa de Sousa Freitas, 7079, 147; Wemenson Gleison Vieira Lima, 7080, 147; Wilma Pereira de Jesus, 7081, 147; Wally Larissa Chagas Castelo, 7082, 148; Walef Carvalho Silva, 7083, 148; Washington Dias Passos Junior, 7084, 148; Willen Pereira Ferreira, 7085, 149; Wanderson da Silva Santos, 7086, 149; Willi Ricardo Rodrigues Lucena, 7087, 149; William Chaves Inaba, 7088, 150; Wendell Barbosa Costa, 7089, 150; Francisca Tatiane Matias da Costa, 7090, 150; Andrea Cesar Germano, 7091, 151; Carlos Ítalo de Sousa, 7092, 151; Beatriz Sarmento da Silva, 7093, 151; Áfia Ravena Ferreira da Silva, 7094, 152; Matheus Anselmo Soares, 7095, 152; Matheus Henrique Santos Oliveira, 7096, 152; Leonardo da Silva Martins Santos, 7097, 153; Sthéfane Carolyne de Andrade Marques, 7098, 153; Sabrina Batista de Barros, 7099, 153; Patrícia Cavalcante dos Santos Paz, 7100, 154; Maria Carliane Silva de Jesus, 7101, 154; Maelley Barbosa Nantes dos Santos, 7102, 154; Bruna Taraweell Caixeta Barbosa, 7103, 155; Diretora Cynara Martins de Sousa Mota DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Priscilla Silva Alvarenga Reg. nº 235-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Livro 15; Ademilton Simião Oliveira, 8574, 58; Alessandra Alves de Carvalho, 8575, 59; Ana Patrícia Limeira da Silva, 8576, 59; Ana Paula Rodrigues da Silva, 8577, 59; Andreia Cruz Braga dos Santos, 8578, 60; Andressa Rodrigues Nere, 8579, 60; Ângela dos Santos Gomes, 8580, 60; Antonia Melo da Silva, 8581, 61; Antonio Carlos Alexandre da Costa, 8582, 61; Antonio Edvan Marques da Silva, 8583, 61; Antonio Geraldo Rodrigues, 8584, 62; Ayrton Henrique da Silva Brito, 8585, 62; Brenda da Silva Dias, 8586, 62; Brenda Rodrigues da Silveira, 8587, 63; Cosme Nunes Vieira Júnior, 8588, 63; Crislane Bessa Pontes, 8589, 63; Daniel de Jesus Tavares, 8590, 64; Daniely Rosa Minervino de Oliveira, 8591, 64; Deusimar Benedita de Jesus, 8592, 64; Douglas Rodrigues da Silva, 8593, 65; Edivane Maria Freitas Santos, 8594, 65; Edivânia Sousa da Silveira, 8595, 65; Eduardo Damaceno Pires, 8596, 66; Elias dos Santos Gomes, 8597, 66; Elucidalva Pereira Teles, 8598, 66; Erica Patrícia Gomes dos Santos, 8599, 67; Erick Lira Sousa, 8600, 67; Ester de Jesus Freire, 8601, 67; Evelyn Kathleen Moura, 8602, 68; Flávia Oliveira Bezerra de Souza, 8603, 68; Giselly da Rocha Cardoso, 8604, 68; Guilherme Nunes Fernandes de Oliveira, 8605, 69; Harã Nery Gonçalves da Paixão, 8606, 69; Igor Portela da Silva, 8607, 69; Irisleide Araujo de Moraes, 8608, 70; Ítalo Henrique de Oliveira, 8609, 70; Janaina Nascimento Lopes, 8610, 70; Jessé Sacramento Santos, 8611, 71; Jéssica Caroline da Costa Santos, 8612, 71; Jéssica Cunha de Melo Soares, 8613, 71; Jéssica Lorraine Barbosa da Silva, 8614, 72; João Batista Soares Dias Filho, 8615, 72; Jonathan Rodrigues Queiroz, 8616, 72; José Carlos de Moraes Felix, 8617, 73; Josiane Alves da Silva, 8618, 73; Julio Cesar Gonçalves da Rocha Júnior, 8619, 73; Lara Hemyilly Braz Medeiros, 8620, 74; Leila Oliveira da Silva, 8621, 74; Leticia Cabral de Melo Rabelo, 8622, 74; Lorraine Carvalho Paes, 8623, 75; Lucas Antonio Nascimento da Silva, 8624, 75; Lucas Silva de Paulo Olivinda, 8625, 75; Luiz Joaquim de Sousa Filho, 8626, 76; Luzinete Santos Cortes, 8627, 76; Madson Augusto Gomes, 8628, 76; Máisa Cristina da Luz Carvalho, 8629, 77; Maria Bonfim Tavares de Oliveira, 8630, 77; Maria Ivanete Dionisio Lopes, 8631, 77; Marlene Alves da Silva, 8632, 78; Mayara Negreiros Araújo, 8633, 78; Monique Martins Lima, 8634, 78; Nailde Duarte Nunes, 8635, 79; Nathália Ferreira de Souza, 8636, 79; Nathália Gonçalves Pereira, 8637, 79; Paulo Henrique Alves Bispo, 8638, 80; Pedro Rafael Silva Paulino, 8639, 80; Poliana Ferreira Primo Sales, 8640, 80; Rafael Santos Siqueira, 8641, 81; Rannyelle da Silva Oliveira, 8642, 81; Raquel Ribeiro Macêdo, 8643, 81; Ricardo Alves Rabelo, 8644, 82; Ricardo de Souza Mendes, 8645, 82; Rosilene Rodrigues Freitas, 8646, 82; Samara Marques da Silva, 8647, 83; Samuel Souza Siqueira, 8648, 83; Sandra Maria Severo dos Santos, 8649, 83; Sara Roberta Araujo de Castro, 8650, 84; Sebastiana Santos da Silva, 8651, 84; Sherlen Barbosa da Silva Mélo, 8652, 84; Simara Saldanha Neiva, 8653, 85; Sirlene Pereira da Silva, 8654, 85; Stephanie Guedes Ferraz, 8655, 85; Suellen Moreira da Cruz, 8656, 86; Tainá de Jesus Souza, 8657, 86; Thauany Ellen Brandão Dias, 8658, 86; Uriel Asafe da Cruz Alves, 8659, 87; Valdick Alves do Reino, 8660, 87; Valéria do Espirito Santo Silva, 8661, 87; Zaira França Araújo, 8662, 88; ENSINO MÉDIO; Acsa Moreira Costa, 8663, 88; Adley Ovidio do Amaral, 8664, 88; Adriana da Silva Rodrigues , 8665, 89; Aline Alem Rodrigues Vogado, 8666, 89; Aline Eduarda Gonzaga da Silva, 8667, 89; Alline Clemente dos Santos, 8668, 90; Alycia Fernanda Teodózio da Silva, 8669, 90; Amanda da Silva de Moura, 8670, 90; Amanda Jennifer Pereira de Souza Gama, 8671, 91; Ana Beatriz Almeida Patriota, 8672, 91; Ana Beatriz da Costa Silva, 8673, 91; Ana Caroline Santana de Lima, 8674, 92; Ana Daura Ribeiro Farias, 8675, 92; Ana Gabriela Jorge Mendes, 8676, 92; Ana Karoline Ramos da Conceição, 8677, 93; Ana Karoline Silva do Vale, 8678, 93; Ana Luiza Barbosa Rocha, 8679, 93; Ana Luiza de Andrade Silva, 8680, 94; Ana Luiza Rodrigues Neres, 8681, 94; Ana Luiza Rodrigues Silva de Moraes, 8682, 94; Ana Paula Paiva Freitas, 8683, 95; Ana Sarah Soares da Cunha Alencar, 8684, 95; Anderson Clayton Oliveira Campos, 8685, 95; André Gustavo Sampaio Montalvão, 8686, 96; Andréia Nascimento de Oliveira, 8687, 96; Andressa Gomes Lima, 8688, 96; Anna Karoliny Barbosa, 8689, 97; Ariel Soares da Rocha, 8690, 97; Arthur César dos Santos, 8691, 97; Athos Oliveira Machado, 8692, 98; Bárbara Nicolay Guedes de Oliveira, 8693, 98; Beatriz de Oliveira Lima, 8694, 98; Beatriz Saraiva de Azevedo, 8695, 99; Benjamim Sousa Galeno, 8696, 99; Brenda Fontinele de Oliveira, 8697, 99; Brenda Talyta de Carvalho Rocha, 8698, 100; Bruno Pereira Carvalho, 8699, 100; Bryan Rodrigues Fonseca, 8700, 100; Caio Vinicius Linhares Olegario, 8701, 101; Carlos Eduardo Santos do Nascimento, 8702, 101; Catarina Rodrigues do Carmo, 8703, 101; Daniele Juca da Silva, 8704, 102; Danielle Vieira Roriz, 8705, 102; Davi Fontinele Barrozo, 8706, 102; Davi Guimarães Martins, 8707, 103; Davidson Carlos da Rocha Ferreira, 8708, 103; Débora Caroline Corrêa Leal, 8709, 103; Débora Dias Ribeiro, 8710, 104; Denilson Leite Nobrega, 8711, 104; Denis Ferreira de Souza, 8712, 104; Diélissa Crisley Costa Silva, 8713, 105; Dryelle Ketlyn de Souza Silva, 8714, 105; Édelin Lennon Silva Martins, 8715, 105; Edson Ferreira Rodrigues Júnior, 8716, 106; Edynara Rodrigues de Oliveira, 8717, 106; Elaine Delmiro da Silva, 8718, 106; Eloísa Maria Araújo de Almeida, 8719, 107; Emilly Gabrielle Mendes Soares, 8720, 107; Emilly Lima Amorim, 8721, 107; Enielly Caroline Melo Lima, 8722, 108; Erick Sander Gonçalves Silva, 8723, 108; Evelin Loiane Silva, 8724, 108; Ézio Gustavo Silva de Queiroz, 8725, 109; Fabiane de Oliveira Nunes, 8726, 109; Fábio da Silva Vieira, 8727, 109; Fabrício Barbosa de Lima, 8728, 110; Felipe da Silva Araujo, 8729, 110; Felipe Rodrigues da Silva, 8730, 110; Fernanda dos Passos Linhares, 8731, 111; Fernanda Nogueira da Silva, 8732, 111; Fernanda Pereira Dias, 8733, 111; Fernando Lopes Alves, 8734, 112; Gabriel Archanjo Mendes de Sousa, 8735, 112; Gabriel de Lima Moreira, 8736, 112; Gabriel Leite Silva, 8737, 113; Gabriel Pablo Silva Vieira, 8738, 113; Gabriely Cristine Moreira Marques, 8739, 113; Gessica Marques Saraiva, 8740, 114; Giselle Rocha Clemente, 8741, 114; Gislene Gonçalves Fernandes de Moura, 8742, 114; Guilherme Andrade Silva, 8743, 115; Gustavo Henrique Santana Vieira, 8744, 115; Hadassa Emanuelle Dolbeth Sales, 8745, 115; Horídele Stéfane Lacerda Marques, 8746, 116; Iron César de Andrade, 8747, 116; Isabela de Seña Macedo, 8748, 116; Isabela Torres Ribeiro, 8749, 117; Isabelle Pereira Gomes, 8750, 117; Ítalo Araújo da Rocha, 8751, 117; Ítalo Samuel de Sousa Lopes, 8752, 118; Ivyson Carlos Oliveira da Silva Junior, 8753, 118; Jacimara Rodrigues dos Santos, 8754, 118; Jamires Araújo Almeida, 8755, 119; Jayne Pereira de Sousa, 8756, 119; Jeferson Neves da Silva, 8757, 119; Jéssica Dinne Rodrigues Uchoá, 8758, 120; Jéssica Ingrid de Souza Amaral, 8759, 120; Jéssica Hellen Pereira Martins, 8760, 120; João Frederico Chaves de Menezes, 8761, 121; João Lino Silva de Sousa, 8762, 121; João Pedro Oliveira Rezende Leão, 8763, 121; João Victor Martins de Almeida, 8764, 122; João Victor Ribeiro dos Santos, 8765, 122; Johnatan Henrique Rodrigues Fraga, 8766, 122; Jonathan Braz da Silva, 8767, 123; José Geraldo Emanuel Felix Costa, 8768, 123; José Lucas Pinho da Fonsêca, 8769, 123; Juan Lucas Pereira Santos, 8770, 124; Júlia Chaves de Menezes, 8771, 124; Júlia Oliveira Silva, 8772, 124; Júlia Souza Machado, 8773, 125; Juliana Amarante Padua, 8774, 125; Juliana Ramos

Campelo, 8775, 125; Julye Fernandez Nascimento, 8776, 126; Junio Moura Gomes, 8777, 126; Kalina Lima Fernandes, 8778, 126; Kamilla Ferreira de Castro Almeida, 8779, 127; Karen Helen Correia Silveira, 8780, 127; Kathleen Cristina Domingos de Freitas, 8781, 127; Katiele de Mesquita Gomes, 8782, 128; Katiely da Conceição de Jesus, 8783, 128; Kayane Borges Costa, 8784, 128; Kellen França da Costa, 8785, 129; Lais Marques dos Santos, 8786, 129; Laíssa Alves Aragão, 8787, 129; Laiza Moreira Rodrigues, 8788, 130; Larissa Deziderio Santana Rosa, 8789, 130; Larissa Lima dos Santos, 8790, 130; Lauane de Paulo Gonçalves, 8791, 131; Laudjany de Souza Araújo Santos, 8792, 131; Laura da Silva Vieira, 8793, 131; Leandra Braga da Silva, 8794, 132; Leticia Lorrany Pereira Ribeiro, 8795, 132; Leticia Silva Oliveira, 8796, 132; Levi Galeno dos Santos, 8797, 133; Lívia de Jesus do Nascimento, 8798, 133; Lorenna da Silva Cei, 8799, 133; Lorraine Gonçalves de Oliveira, 8800, 134; Lorraine Pereira dos Santos Santana, 8801, 134; Lorraine Rosa Silva, 8802, 134; Luan Brito Nascimento Fernandes, 8803, 135; Luan Felipe Oliveira da Rocha, 8804, 135; Luana Costa de Oliveira, 8805, 135; Luana da Costa Franco, 8806, 136; Luana Santos Bezerra, 8807, 136; Lucas Araújo da Silva, 8808, 136; Marcela Neiva Rodrigues, 8809, 137; Marcos de Lima Rodrigues, 8810, 137; Marcos Vinicius Couto Ribeiro, 8811, 137; Marcos Vinicius do Nascimento da Silva, 8812, 138; Maria Aparecida Caixeta Maranhão, 8813, 138; Maria Eduarda Duarte Silva, 8814, 138; Maria Eduarda Holanda Mesquita de Araújo, 8815, 139; Maria Isabel Tomaz Jerônimo, 8816, 139; Maria Luiza da Silva Sousa, 8817, 139; Maria Luiza Nobrega da Silva, 8818, 140; Mariana Fontenele Fernandes, 8819, 140; Marina de Brito Moura, 8820, 140; Marina Santos de Andrade, 8821, 141; Mario César Alves de Moura, 8822, 141; Maryana Temoteo de Sousa, 8823, 141; Mateus Florentino Barbosa, 8824, 142; Mateus Henrique Campos, 8825, 142; Matheus Alves da Costa, 8826, 142; Matheus Barbosa de Castro Freitas, 8827, 143; Matheus Henrique Maciel, 8828, 143; Matheus Lukas da Silva, 8829, 143; Matheus Vinicius Costa Alves, 8830, 144; Matheus Yuri Vieira Silva, 8831, 144; Mauro Gomes Santana, 8832, 144; Maxilainy Fernanda de Sousa Dias, 8833, 145; Mayara Cândida de Lima, 8834, 145; Milena Almeida de Oliveira, 8835, 145; Milena de Jesus Pinheiro, 8836, 146; Millena Patricia Lopes de França, 8837, 146; Mirley Antônia Pinheiro de Amorim, 8838, 146; Muriely dos Santos Maia, 8839, 147; Najla da Silva Ferreira, 8840, 147; Natália Gomes Mares, 8841, 147; Natasha Isabella Silva, 8842, 148; Nathália de Moraes Rodrigues, 8843, 148; Nathália dos Anjos Neves, 8844, 148; Nathália Marinho Cerqueira, 8845, 149; Pablo Paiva da Silva, 8846, 149; Paloma Batista Vinhal, 8847, 149; Paulo Cardoso Soares, 8848, 150; Pedro Fernando da Silva Costa, 8849, 150; Pedro Gabriel Souza Ramos, 8850, 150; Pedro Henrique Moura Valadão, 8851, 151; Pedro Leandro Rocha dos Santos, 8852, 151; Petly Raysa Zanardes de Castro, 8853, 151; Phelipe Sales Valentim, 8854, 152; Plínio Matheus Lima Borges, 8855, 152; Rafael de Araujo Souza dos Santos, 8856, 152; Rafael Ítalo Souza Martins, 8857, 153; Raffael Lima de Miranda, 8858, 153; Ramilla Rayane Rodrigues Sampaio, 8859, 153; Raquel Monteiro Diniz, 8860, 154; Rayane Cristina Almeida Nunes, 8861, 154; Raynner Ferreira Cândido, 8862, 154; Rebeca Ferreira Coriolano, 8863, 155; Rebeca Godoi Rezende Ribeiro, 8864, 155; Rebeca Stefany da Silva Vale, 8865, 155; Renata Rocha da Silva, 8866, 156; Roberta Vitória Rodrigues de Brito, 8867, 156; Rodrigo de Souza Ferreira, 8868, 156; Ruth Aparecida da Rocha Almeida, 8869, 157; Ryggie Diamantino Cruz, 8870, 157; Sabrina Pedrosa Gonçalves, 8871, 157; Sabrina Penha de Lima, 8872, 158; Samara Priscila Ramos da Silva, 8873, 158; Samuel Santos Rodrigues, 8874, 158; Sara Evelyn Carvalho Soares, 8875, 159; Sarah Aniele dos Reis Rocha, 8876, 159; Sarah Beatriz Guimarães Lopes, 8877, 159; Sarah Horrana da Silva Franklin, 8878, 160; Sarah Montalvão Gonçalves, 8879, 160; Sarah Quéren Batista Rocha, 8880, 160; Shirley Gomes Silva, 8881, 161; Shirliane da Silva Duarte, 8882, 161; Stéfane Oliveira de Sousa, 8883, 161; Suellen Cristina Lima Nascimento, 8884, 162; Talina de Sousa Batista, 8885, 162; Thais Rosa Arruda, 8886, 162; Thalia Soares Inácio, 8887, 163; Thalita Gabriela Xavier Sousa, 8888, 163; Thalita Rodrigues dos Santos Dias, 8889, 163; Thamirys Monteiro do Nascimento, 8890, 164; Thayná Cibele Carvalho Batista, 8891, 164; Thaynara Gabrielle Maciano Martins, 8892, 164; Thiago de Oliveira Tomé, 8893, 165; Victor Hugo Torres Martins, 8894, 165; Victoria Stephany Lopes Feitosa, 8895, 165; Vinicio de Oliveira Patriota, 8896, 166; Vinicius Diego Rodrigues do Prado, 8897, 166; Vinicius Freitas Barros, 8898, 166; Vitória Barbosa Oliveira, 8899, 167; Vitória Maria Pinheiro Sousa, 8900, 167; Viviane Alves do Nascimento, 8901, 167; Wallace Matheus da Ora Rodrigues, 8902, 168; Wallerson Matias de Sousa, 8903, 168; Wallianne Santos Diniz, 8904, 168; Wallisson Matias de Sousa, 8905, 169; Wanderson Windsor de Souza Araújo, 8906, 169; Wellidaiane Pereira Nunes, 8907, 169; Wesley Yago Guimarães Simões, 8908, 170; Willian Santos Sousa, 8909, 170; Yan Victor Pessoa de Almeida, 8910, 170; Yasmim Rodrigues Melo, 8911, 171; Ygor Matos de Souza, 8912, 171; Diretor Jefferson Reges Lobato DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva Reg. nº 1369/2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO Livro, 14, Adalberto Trajano de Andrade, 7859, 25; Adônes Oliveira do Nascimento, 7860, 26; Airon Leles Gaudine, 7861, 26; Alessandro Júnio de Souza da Silva, 7862, 26; Alexandre Pereira Lopes, 7863, 27; Alice de Araújo Almeida, 7864, 27; Aline de Araújo Almeida, 7865, 27; Alisson Henrique Souza Lima, 7866, 28; Alyne Monteiro Ferreira de Oliveira, 7867, 28; Alyne Monteiro Ferreira de Oliveira, 7867, 28; Amanda Carvalho Romero, 7868, 28; Amanda Emily da Silva Xavier, 7864, 29; Amanda Leticia Gomes de Sousa, 7870, 29; Amandas Silva de Araujo Lucena, 7871, 29; Ana Carolina Rodrigues da Silva, 7872, 30; Ana Caroline Alves de Araújo, 7873, 30; Anderson Lucas Assis Torres, 7874, 30; André Luiz Silva, 7875, 31; Andressa Maria Carvalho, 7876, 31; Andressan da Silva Ribeiro, 7877, 31; Anna Bheatryz Braga Santos, 7878, 32; Anna Carolina Monteiro de Andrade, 7879, 32; Anna Paulla Martins Maia, 7880, 32; Bárbara da Silva Pereira, 7881, 33; Beatriz Rufino de Lira, 7882, 33; Beatris Silva de Deus, 7883, 33; Bianca Beatriz Ribeiro Feitosa, 7884, 34; Brenda Carolina Gomes da Silva, 7885, 34; Brenda Lais Damasceno Coelho, 7886, 34; Brenda Pinheiro Lima, 7887, 35; Brenda Silva Vieira, 7888, 35; Breno Nascimento Brandão, 7889, 35; Bruna Lauriano Souza, 7890, 36; Bruna Raphaela Rabelo Silva, 7891, 36; Bruno de Sousa Sanglard, 7892, 36; Bruno Michael Mota Santos, 7893, 37; Bruno Oliveira Soares, 7894, 37; Bruno Rafael de Brito da Silva, 7895, 37; Caio Vinicius Pessoa Cintra, 7896, 38; Camila Lopes Luz, 7897, 38; Caroline Nascimento de Oliveira, 7898, 38; Cassia da Silva Leite, 7899, 39; Christian Vitor Figueiredo Lima, 7900, 39; Cíntia Barbosa dos Santos, 7901, 39; Daniel Avelino da Silva, 7902, 40; Daniel da Silva Lopes, 7903, 40; Daniel Felipe Roseno da Silva, 7904, 40; Daniel Soares Monteiro, 7905, 41; Daniele Brenda Marques Pereira, 7906, 41; Davi da Silva Lima, 7907, 41; Davi Matheus da Conceição Santos, 7908, 42; David Alcécio Ribeiro Nunes, 7909, 42; Dávilar Ellin de Assis Cunha, 7910, 42; Débora Santos Lopes, 7911, 43; Débora Freire dos Santos, 7912, 43;

Débora Regina Miranda de Sousa, 7913, 43; Denilson da Silva Morais, 7914, 40; Denis Coutinho Batista Júnior, 7915, 44; Dhonata Henrique Cerqueira Oliveira, 7916, 44; Diana Silva Pereira, 7917, 45; Diego Felipe de Jesus Alves, 7918, 45; Douglas Mesquita da Silva, 7919, 45; Dynoelia Cristina da Macena Leite Magalhães, 7920, 46; Edivaldo da Silva Lopes, 7921, 46; Eduarda Ferreira dos Santos, 7922, 46; Eduarda Núbria Silvano Rodrigues, 7923, 47; Eduardo Alves de Sousa, 7924, 47; Eliézer Lynecker Juliano da Silva, 7925, 47; Emanuel Pedro Santos Soares, 7926, 48; Emanuel Firmino Abrantes, 7927, 48; Emanuel Gama Figueiredo, 7928, 48; Emerson Lima da Rocha, 7929, 49; Emilly Jullya Gomes de Oliveira, 7930, 49; Esthefane dos Santos Ferraz, 7931, 49; Evandro Átila da Silva Fernandes, 7932, 50; Evelyn Monteiro de Andrade, 7933, 50; Fabiane Dias dos Santos, 7934, 50; Felipe Gabriel Teixeira da Silva, 7935, 51; Filipe Rodrigues dos Santos, 7936, 51; Gabriel Campos Ferreira, 7937, 51; Gabriel da Silva Figueiredo, 7938, 52; Gabriel da Silva Rodrigues, 7939, 52; Gabriel de Avelar Leite, 7940, 52; Gabriel Henrique Xavier de Oliveira, 7941, 53; Gabriela de Sousa Loura, 7942, 53; Gabriela Martins da Silva, 7943, 53; Gideão Vieira Sousa, 7944, 54; Giovana Rabelo Teixeira, 7945, 54; Giovanna Moura Teixeira, 7946, 54; Giovanna Silva Santos, 7947, 55; Graziely Pereira Nascimento, 7948, 55; Guilherme Alves de Sousa, 7949, 55; Guilherme da Silva Alves, 7950, 56; Guilherme Elvies Barbosa Souza, 7951, 56; Guilherme Fidelis de Souza, 7952, 56; Guylherme de Sousa Mendonça, 7953, 57; Helen Ferreira da Silva, 7954, 57; Héllen Alves do Carmo, 7955, 57; Henrique Carvalho Araújo, 7956, 58; Hudson Vinicus Lucena Ferreira, 7957, 58; Iago Dalicon da Silva, 7958, 58; Igor Santos Silva, 7959, 59; Ingrid Pereira Viana Souza, 7960, 59; Isabella Lethicia da Silva, 7961, 59; Isaque de Melo Pedra Silva, 7962, 60; Issuáia Ramuth Pedreira da Rocha, 7963, 60; Izabella Bispo Campos, 7964, 60; Jackson Alves de Leal, 7965, 61; Jackson Ferreira Aguiar, 7966, 61; Jakeliny Barbosa dos Reis, 7967, 61; Jeferson Silva Braz, 7968, 62; Jeferson Vieira dos Santos, 7969, 62; Jefferson Lima da Silva, 7970, 62; Jennifer Maiara Santos da Silva, 7971, 63; Jéssica Luciele Gomes Valença, 7972, 63; Jéssica Pavanelly da Rocha, 7973, 63; Jéssica Ketlen Santos da Silva, 7974, 64; Jéssyca Ferreira Cavalcante, 7975, 64; Jhonas de Sousa Santos, 7976, 64; João Marcelo Rodrigues do Nascimento, 7977, 65; João Paulo Siqueira de Araújo, 7978, 65; João Victor Guerra da Silva, 7979, 65; John Lynn Rodrigues de Jesus, 7980, 66; Jônatas Batista Magalhães de Mesquita, 7981, 66; Jonathan Viana da Cruz, 7982, 66; Juan Pablo Vieira Valenzuela, 7983, 67; Juliana Sousa de Lima, 7984, 67; Kamila Milena Alves de Sousa, 7985, 67; Karen Evelyn Soares da Silva, 7986, 68; Karine Resende Durães, 7987, 68; Karla Cristina de Souza, 7988, 68; Karolaine Dayane Ferreira Lopes da Silva, 7989, 69; Katielly Vieira Silva, 7990, 69; Keli Carneiro da Silva, 7991, 69; Keryllen Hellen de França Andrade, 7992, 70; Ketylem Carolina Ferreira Lacerda, 7993, 70; Keven Cavalcante Galeno, 7994, 70; Keylla Alves Martins, 7995, 71; Kharyna Kellen Pereira Pires, 7996, 71; Kívya Lopes André, 7997, 71; Krislley Karissy Feitosa Silva, 7998, 72; Laís dos Santos Vieira, 7999, 72; Laíza Bispo Araújo, 8000, 72; Laiza Souza da Rocha, 8001, 73; Larissa Alves Silva, 8002, 73; Larissa Chaves, 8003, 73; Larissa Cristina Silva Sousa, 8004, 74; Larissa Ferreira de Oliveira, 8005, 74; Larissa Marcelino Barbosa, 8006, 74; Laura Oliveira Araújo, 8007, 75; Layane Correia Aguiar, 8008, 75; Lays Sampaio de Oliveira, 8009, 75; Leandro Alcântara Morais, 8010, 76; Leonardo César Oliveira dos Santos, 8011, 76; Leonardo Hugo de Almeida Basto, 8012, 76; Leticia Ferreira de Souza, 8013, 77; Leticia Santos Cardoso, 8014, 77; Lídia Araújo de Oliveira, 8015, 77; Lincoln Fábio Freitas de Andrade, 8016, 78; Lorrany Rabelo de Melo, 8017, 78; Luan Gomes da Silva, 8018, 78; Luana Correia dos Santos, 8019, 79; Luana Izabel Ferreira Souza, 8020, 79; Luana Rais Melo de Carvalho, 8021, 79; Luana Ribeiro dos Santos, 8022, 80; Lucas da Silva Oliveira, 8023, 80; Lincoln Fábio Freitas de Andrade, 8016, 78; Lucas de Amorim da Silva, 8024, 80; Lucas Dias dos Santos, 8025, 81; Lucas do Nascimento Chaves, 8026, 81; Lucas Melo de Carvalho, 8027, 81; Lucas Monteiro Nascimento Sousa, 8028, 82; Lucas Severo Rosal, 8029, 82; Lincoln Fábio Freitas de Andrade, 8016, 78; Luiz Eduardo Campos Nunes, 8030, 82; Luiza Lorrany Nunes Nascimento, 8031, 83; Maicon Douglas de Souza Santos, 8032, 83; Manuel Reinaldo Bezerra de Oliveira, 8033, 83; Marcos Venicius Teixeira Barbosa, 8034, 84; Marcos Vinicius Araújo Cabral, 8035, 84; Maria das Gracas Kele Santos Miranda, 8036, 84; Maria Eduarda do Nascimento Silva, 8037, 85; Maria Eduarda Rodrigues da Costa, 8038, 85; Maria Emilia Silva Santos, 8039, 85; Maria Rafaela Alves Rodrigues Lincoln, 8040, 86; Maria Tainara Ribeiro Lima, 8041, 86; Marina Samara Correia Neres, 8042, 86; Marlon Ezidaine Gama Moreira, 8043, 87; Marlon Veras Oliveira, 8044, 87; Martha Dablicia Ambrozio Fábio, 8045, 87; Matheus da Silva Frota, 8046, 88; Matheus Rodrigues dos Santos, 8047, 88; Matheus Tolentino Alves, 8048, 88; Micaele Pereira Almeida, 8049, 89; Michel Honorato de Souza, 8050, 89; Michele Silva Pereira, 8051, 89; Milena Barbosa Rodrigues, 8052, 90; Milena Oliveira Leite, 8053, 90; Milena Ribeiro da Silva, 8054, 90; Milena Tais Costa Melo, 8055, 91; Mirella de Sousa Cordeiro, 8056, 91; Moisés Eduardo Gomes Gabriel, 8057, 91; Naian Sousa Silva Ribeiro, 8058, 92; Nayara de Jesus Lima, 8059, 92; Pâmela dos Santos Nascimento, 8060, 92; Patrick Albino Azevedo Queiroz, 8061, 93; Patrik Yuri dos Santos Bezerra, 8062, 93; Pedro Henrique da Silva Sobrinho, 8063, 93; Pedro Henrique Pereira de Sousa, 8064, 94; Pedro Henrique Pereira Meireles, 8065, 95; Polliana Moreira Silva, 8066, 94; Priscilla Lucena, 8067, 95; Rafael Lucas Santos Viana de Oliveira, 8068, 95; Rafael Marques Rodrigues, 8069, 95; Rayana de Souza Conceição, 8070, 96; Rayane Alves Fernandes Pereira, 8071, 96; Rayane Costa Maia, 8072, 96; Rayssa Delfino de Araújo, 8073, 97; Rayssa Esther da Silva Santos, 8074, 97; Rayssa Lorraine Livino de Sousa, 8075, 97; Rebeca Lima Souza, 8076, 98; Reinaldo Vinicius Brustolon Batista, 8077, 98; Renilson Braga Lopes, 8078, 98; Ricardo Júnio Monteiro dos Santos, 8079, 99; Rodrigo de Andrade Silva, 8080, 99; Ronan dos Reis Silva, 8081, 99; Samanta Cabral Salgado, 8082, 100; Samuel Marques Costa, 8083, 100; Sandra Maria Pereira dos Santos, 8084, 100; Sarah Bonfim Diniz, 8085, 101; Sarah Emanuely Moraes Martins, 8086, 101; Sílvia Ferreira dos Reis, 8087, 101; Stefanie Cristina Oliveira de Moura, 8088, 102; Stéfanny Lopes Rodrigues, 8089, 102; Stephen Cabral Borges dos Santos, 8090, 102; Sthefany de Carvalho Lima Oliveira, 8091, 103; Sthefany Vieira Silva, 8092, 103; Tais Barbosa Gomes Lima, 8093, 103; Taisa Ribeiro Silva, 8095, 104; Taline Rodrigues Alencar, 8095, 104; Tamara de Sousa Dias, 8096, 104; Tayane Peixoto Fernandes, 8097, 105; Thágna da Silva Ferreira, 8098, 105; Thainá de Araújo Silva Lima, 8099, 105; Thais Barros Veras, 8100, 106; Thais Cardoso Nunes, 8101, 106; Thalita Gomes de Lima, 8102, 106; Thauana Rodrigues Severo, 8103, 107; Thomas Jefferson Amador, 8104, 107; Thuyana da Silva Maciel, 8105, 107; Tiphany Aparecida Rodrigues dos Santos, 8106, 108; Tomas Jefferson Matias da Silva, 8107, 108; Valdeir da Silva Alves, 8108, 108; Vanessa Rodrigues Souza, 8109, 109; Vanielien Rodrigues de Sena, 8110, 109; Victor Hugo Leite Pereira, 8111, 109; Victor José de Paula Silva, 8112, 110; Victor Marques de Souza dos Anjos, 8113, 110; Vinicius de Amorim Oliveira, 8114, 110; Vinicius dos Santos Souza, 8115, 111; Vinicius Francisco da Silva, 8116, 111; Vitória Emeréciana Silva Nunes Costa, 8117,

111; Walisson Gabriel Gomes de Faria, 8118, 112; Wallace Policena Lemos, 8119, 112; Walter Júnior de Sousa Melo, 8120, 112; Wanderson Guilherme Emanuel da Silva, 8121, 113; Wanderson Ribeiro de Lima, 8122, 113; Waslânia Jennyfer Oliveira Sousa, 8123, 113; Wendy Brenda Pereira Costa, 8124, 114; William Maciel Sales Leal, 8125, 114; Yan Matheus de Carvalho, 8126, 114; Yasmim Ribeiro de Lima, 8127, 114; Yasmin Luar Ferreira Rodrigues, 8128, 115; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Abda Rayelle Mendes Xavier Aguiar, 8129, 115; Abinara de Oliveira, 8130, 116; Álvaro Alves Manco, 8131, 116; Ana Carolina Alves da Silva, 8132, 116; Ana Carolina Gonçalves dos Santos Reis, 8133, 117; Ana Emilia Chaves, 8134, 117; Anderson David Nogueira Castro, 8135, 117; André Clarindo Duarte, 8136, 118; Antonio de Novais Vieira, 8137, 118; Arthur Barros Guimarães, 8138, 118; Arthur Ferreira do Nascimento, 8139, 119; Beatriz Alves Rodrigues, 8140, 119; Brenda Silva Batista, 8141, 118; Bruna Carolyn Evangelista dos Santos, 8142, 120; Carmem Lucia da Silva, 8143, 120; Clarice Cunha de Souza, 8144, 120; Cristovão Angelo Alves Portela, 8145, 121; Daniel Andrade dos Santos, 8146, 121; Danielle da Silva Volinês, 8147, 121; Darlan Pereira dos Santos, 8148, 122; Davi Silva de Lima, 8149, 122; Dayane de Sousa Santos, 8150, 122; Delma Pereira Gonçalves, 8151, 123; Diogo Barbosa Martins, 8152, 123; Edmilson de Oliveira Barroso Machado, 8153, 123; Eleizia Ferreira Borges, 8154, 124; Eliane Barbosa Miranda, 8155, 124; Elisrael Nunes da Silva, 8156, 124; Fabiana Aires Barros, 8157, 125; Fabiana Andrade Farias, 8158, 125; Fabricia Kelly Souza de Freitas, 8159, 125; Felipe Batista Pereira, 8160, 126; Fernanda da Silva Souza, 8161, 126; Glaucia Oliveira Silva, 8162, 126; Gustavo da Silveira Araujo, 8163, 127; Hérica Gama de Figueiredo, 8164, 127; Hudson de Jesus do Amaral, 8165, 127; Ingrid Oliveira da Silva, 8166, 128; Ingrid Cristina Mendes Caldeira, 8167, 128; Ingrid Lucas Ferreira Souza, 8168, 128; Janaina Nunes Soares, 8169, 129; Janes Maria da Silva, 8170, 129; Jefte Pinheiro Silva, 8171, 129; Jeniffer Darane da Silva Rocha, 8172, 130; Jessica Mariana dos Reis Moreira, 8173, 130; Jhênis Rodrigues dos Santos, 8174, 130; José Johanan da Silva, 8175, 131; Juliana Araújo de Souza, 8176, 131; Juliana dos Santos Chaves, 8177, 131; Karolayne Pereira de Andrade, 8178, 132; Ketlen Monique Passos da Silva, 8179, 132; Kryssiankellen Soares Gusmão, 8180, 132; Leandro Carneiro, 8181, 133; Leandro Parente da Silva, 8183, 133; Luana Maria Chaves da Silva, 8184, 134; Lucas Alves da Silva Batista, 8185, 134; Luciana Vieira Teles, 8186, 134; Luciane Araújo Sousa Santos, 8187, 135; Luckas Mattaus Miranda de Oliveira, 8188, 135; Luiz Carlos dos Santos, 8189, 135; Luiz Felipe Martins Cunha, 8190, 136; Luziene Santos das Neves Monteiro, 8191, 136; Marcos Felipe de Sousa Medeiros, 8192, 136; Marcos Felipe Pereira da Silva, 8193, 137; Marcos Novais de França, 8194, 137; Maria Antonieilly Cavalcante de Souza, 8195, 137; Maria Aparecida de Oliveira, 8196, 138; Maria da Silva Moreira, 8197, 138; Maria de Jesus Lima Silva, 8198, 138; Maria Laêne Brito Araújo, 8199, 139; Maria Lucelia do Carmo Carvalho, 8200, 139; Marileis Pereira de Araújo, 8201, 139; Mateus da Silva, 8202, 140; Matheus Lucas Carvalho de Souza, 8203, 140; Nádia Sousa dos Santos Ribeiro, 8204, 140; Poliana Ferreira Batista, 8205, 141; Pryscila Souza Silva, 8206, 141; Quênia Patrícia do Nascimento Reis, 8207, 141; Rafael Augusto da Costa Rodrigues, 8208, 142; Rafael Júnio da Silva Caldas, 8209, 142; Rafael Silva Costa, 8210, 142; Rayssa Paiva Farias, 8211, 143; Ricardo Pimentel de Andrade, 8212, 143; Riuzilene Lima de Souza, 8213, 143; Robson Bernardino de Sousa, 8214, 144; Rodrigo José Barros Amorim, 8215, 144; Romílio Aniceto de Carvalho, 8216, 144; Ruthiele da Costa Albuquerque Rodrigues, 8217, 145; Samea Teixeira Gomes, 8218, 145; Sandro Sampaio Marques da Silva, 8219, 145; Solyane Popolin Azevedo, 8220, 146; Suely da Costa Lima, 8221, 146; Tamires de Oliveira Borges, 8222, 146; Tatiane de Castro Silva, 8223, 147; Taynara dos Santos Brito, 8224, 147; Thais de Andrade Lima, 8225, 147; Thaisa Beatriz Alves da Silva, 8226, 148; Thaynara Pereira Souza, 8227, 148; Vanessa dos Santos Silva, 8228, 148; Victor Matheus Costa Moreira, 8229, 149; Vinicius Araújo Rocha, 8230, 149; Vitor Hugo dos Santos Alves, 8231, 149; Vitor Igor de Carvalho, 8232, 150; Wállison da Conceição Moura, 8233, 150; Wellita Olimpo Garcez, 8234, 150; Wendell do Nascimento Martins, 8235, 151; Wesley Reis da Silva, 8236, 151; Weslly Pereira Ribeiro, 8237, 151; William Pereira Nunes, 8238, 152; Ygor Moraes Braga, 8239, 152; Maria das Dores Soares Silva, 8240, 152; Anysabelle de Oliveira Cardoso, 8241, 153; Ana Clara Carla de Jesus, 8242, 153; Luis Carlos Torres, 8243, 153; Carlos Wemerson Oliveira Silva, 8244, 154; Ana Carolina Ribeiro da Silva Dias, 8245, 154; Heloisa Layane de Sousa Menezes, 8246, 154; Dyan Gledson Moreira Santos, 8247, 155; Rafael Júnio da Silva Dias, 8248, 155; Valdevino Brito Maciel Neto, 8249, 155; Antônio Rodrigues Chaves, 8250, 156; Lucas Alberto de Paiva Almeida, 8251, 156; Ediene Gomes de Soura, 8252, 156; Wanderson Ribeiro de Lima, 8253, 157; Lucas Brito do Nascimento, 8254, 157; Genildo Gomes da Silva Júnior, 8255, 157; Natanael Carlos Silva dos Santos, 8256, 158; Vitor Hugo Guerra Silva, 8257, 158; Suzana Ferreira da Silva Menezes, 8258, 158; Marcos Joabe Mesquita Araújo, 8259, 159; Késia Carolina Pereira Rodrigues, 8260, 159; Juliana Pereira Mendes, 8261, 159; Rafael Estevão Farias Martins, 8262, 160; Allann Talysson Moura Carvalho de Oliveira, 8263, 160; Jéssica dos Santos Dias, 8264, 160; Thiago Araújo Veras, 8265, 161; Paulo Ricardo Silva Almeida, 8266, 161; Paulo Ricardo Silva Almeida, 8266, 161; Bruno Lopes Rodrigues, 8267, 161; Raí Silva Braga, 8268, 162; Stefanie Oliveira da Silva, 8269, 162; Alessandra Ramos Brito, 8270, 162; Jônathas da Silva Maciel, 8271, 163; Deise Patrícia Silva Campos, 8272, 163; Kleyverson Souza da Silva, 8273, 163; Diretor Felipe de Lemos Cabral DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Elizabete Aparecida Ribeiro Reg. nº 1312-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

COLÉGIO ALUB-Şede I, Recredenciado pela Portaria nº 68 de 14/03/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 08, Nadir Vieira Diniz, 2260, 54; Diretora Andrea Maria dos Santos Soares Reg. nº 743-FTB; Secretária Escolar Thaynara Ferreira de Lima Reg. nº 2573-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK-GUARÁ, Recredenciado pela Portaria nº 91 de 16/02/2009: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Elisander Nunes Leoncio da Silva, 2206, 140; Yolanda Barbosa de Sousa, 2207, 141; 2º GRAU-SUPLETIVO-FASE IV-AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Alex Soares Ferreira, 2208, 141; Sonia Auxiliadora Pereira Baia, 2209, 141; Diretora Elisângela Ribeiro Alves Matsuoka Reg. nº 795-MEC; Secretária Escolar Rosana Luisa da Silva Reg. nº 113-Inst. Monte Horebe.

MONT BLANC INSTITUTO DE ENSINO, Credenciado pela Portaria nº 104 de 15/04/2016-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Ana Lúcia da Silva dos Santos, 442, 148; Graziely Francisco de Araújo, 443, 148; Luciana Otília de Jesus, 444, 148; Patrícia Ferreira de Oliveira, 445, 149; Diretora Shirlene Emídio de Assis Ferreira da Silva Reg. nº 874-UnB; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva Reg. nº 1931-Inst. Monte Horebe.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE-CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 79 de 29/04/2014-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Edileusa Gomes Ribeiro, 4083, 28; Josileide Alves Dutra, 4084, 29; Lúcia Cristina Marques de Souza, 4085, 29; TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Maria Jose de Lima Costa, 4086, 29; Diretora Dulce Hellen da Costa Felinto Reg. nº 290-MEC; Secretária Escolar Gisele Cristina Martins da Silva Reg. nº 2284-DIE/SEDF.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, Recredenciado pela Portaria nº 234 de 04/11/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aline Barbosa de Souza, 73, 25; Alisson Vítor Ribeiro Bezerra, 74, 25; Caroline Teixeira dos Santos, 75, 25; Fernando Antonio de Souza Eufrazio Filho, 76, 26; Gabriel Valverde Frago, 77, 26; João Pedro Sousa de Moraes, 78, 26; Júlia Alves Luz, 79, 27; Lycon Juan Bispo Jacobina, 80, 27; Diretora Marília Veloso Peixoto Lima Gonçalves Reg. nº 22.532-UNOESTE/SP; Secretária Escolar Maria Valdena de Medeiros de Souza Reg. nº 2195-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, Recredenciado pela Portaria nº 234 de 04/11/2014-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Ádva Batista de Melo, 253, 85; Ana Maria Ferreira da Silva, 254, 85; Francineide de Araujo Galdino, 255, 85; Ilane Nayara Macêdo de Andrade, 256, 86; Iramar de Souza Manso, 257, 86; Islânia Feliciano da Silva, 258, 86; Jordania Silva Anjos, 259, 87; Luana Barbosa Sobbis, 260, 87; Ludmila Silva Durães, 261, 87; Marcileide Pereira Aguiar, 262, 88; Maria da Conceição Brito dos Santos, 263, 88; Maristela Araujo Vargas, 264, 88; Marleide Souza Valverde Silva, 265, 89; Paulo Henrique Santos Araujo, 266, 89; Salvadora França da Silva, 267, 89; Samuel Machado da Silva, 268, 90; Vanéia de Jesus Ribeiro da Silva, 269, 90; Diretora Marília Veloso Peixoto Lima Gonçalves Reg. nº 22.532-UNOESTE/SP; Secretária Escolar Maria Valdena de Medeiros de Souza Reg. nº 2195-Inst. Monte Horebe.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE SEDE II, Recredenciado pela Portaria nº 112 de 09/07/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, André Gustavo Mello Martins, 186, 62; Cryslem de Sousa Soares, 187, 63; Guilherme Muniz Neri Vieira, 188, 63; Hayanne Hayra Mágulas Penha, 189, 63; Haynara Hayara Mágulas Penha, 190, 64; Isac de Aguiar Santana, 191, 64; Isadora Sofia Alves Mendes, 192, 64; Juan Carlos Brilhante Oliveira, 193, 65; Paulo Vinícius de Carvalho Martins, 194, 65; Rafael Garcês Mesquita, 195, 65; Rafael Souza Garcez, 196, 66; Victor da Silva Moraes, 197, 66; Yasmin Gabriele Menese, 198, 66; Yuri Venturrelle Melo de Carvalho, 199, 67; Samantha Stefany Santana Barbosa, 200, 67; Rodrigo Souza Brito, 201, 67; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR/MS; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena Reg. nº 2597-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE EDUCAÇÃO NERY LACERDA-CENEL, Recredenciado pela Portaria nº 272 de 22/12/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alessandro Marcone dos Anjos Costa, 16, 06; Aline Luiz Rodrigues, 17, 06; Aline Santos Lima, 18, 06; Carina Darlly Magero Dourado, 19, 07; Catarina Ferreira Sales, 20, 07; Gabriel Vieira Borba, 21, 07; Laura Esther Magero Dourado, 22, 08; Leonardo Almeida de Sá, 23, 08; Luana Araújo Rodrigues, 24, 08; Luiz Filipe Barbosa Quirino, 25, 09; Marianny Carvalho Vieira, 26, 09; Matheus Natan Martins Dutra, 27, 09; Natália Maria Teles Ferreira, 28, 10; Rafaela Giovana Eirado de Freitas, 29, 10; Rayanne Pereira Barros, 30, 10; Victor Eduardo Pereira Lima, 31, 11; Victória Cardoso de Almeida Silva, 32, 11; Víthor Matteus Amaral de Alcantara, 33, 11; Wolfgang Victoriano Bunn, 34, 12; Diretora Leocides Francisco Nery Lacerda Reg. nº 892-ME; Secretária Escolar Carla de Lima Nascimento Ribeiro Reg. nº 32119-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, Recredenciado pela Portaria nº 213 de 23/09/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Caroline Soares Ramos, 471,58; Ana Maria da Silva, 472,58; Clara de Lavor Alves, 473,58; Ezequiel dos Santos Doreia, 474,59; Giordano Bruno Guedes Sales de Souza, 475,59; Gustavo Rodrigues Moraes, 476,59; Henrique Fredes, 477,60; João Mário Malinconico Panno de Matos, 478,60; Layslane Oliveira Santana, 479,60; Leandro de Brito Araujo Daudt Prieto, 480,61; Lucas Alves Torres, 481,61; Luiza Martins da Costa Vidal, 482,61; Maria Laura de Souza Pessanha Velloso, 483,62; Marla de Souza Mariano, 484,62; Matheus França Siqueira, 485,62; Natália Santos Trindade, 486,63; Paulo Vítor Dantas de Oliveira, 487,63; Pedro Augusto Alves Pereira, 488,63; Rafael de Sousa Guilherme, 489,64; Rafaela Costa Piquet Souto Maior, 490,64; Rafaela Cristina Sousa Vieira, 491,64; Rhuan Parente de Macêdo Bucar Nunes, 492,65; Samuel de Mattos Coutinho, 493,65; Sara Teixeira Magalhães da Silva, 494,65; Tábata Garcia Valadares, 495,66; Diretora Inês Mendes de Jesus Reg. nº 122859-MEC; Secretária Escolar Lauriceia Soares Lima Reg. nº 2399-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

ESCOLA MASTER II, Recredenciado pela Portaria nº 139 de 23/05/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Antônio Viana Nogueira, 217, 73, Beatriz de Oliveira Rodrigues, 218, 73, Carlos Henrique da Silva Ceazar, 219, 73, Claudinei Neres Santana Júnior, 220, 74, Daniel de Araújo Santos, 221, 74, Eduardo Matheus Morimã Fontenele, 222, 74, Hadassa Reis Paixão, 223, 75, Henrique Gontijo, 224, 75, Hytálo Ruann Campos Nery, 225, 75, Jardel Sousa Nery, 226, 76, Jenniffer Lima Alves, 227, 76, João Vítor Pessoa de Oliveira, 228, 76, Késia Vitória Rodrigues Calado, 229, 77, Larysa Keely Guedelho Linhares, 230, 77, Ludimilla França de Sousa, 231, 77, Luísa Eduarda Martins de Sousa, 232, 78, Márcia Lays Belchior de Oliveira, 233, 78, Matheus Nascimento Matos, 234, 78, Matheus Vieira Brasil, 235, 79, Michel Mendes Seabra, 236, 79, Thalía Simplício Lima, 237, 79, Victória Adriane Lima Ferreira, 238, 80, Victor Hugo Culetto de Souza, 239, 80, Vitória Carolinne de Souza, 240, 80, Vitória Fernandes Pereira, 241, 81, Leonardo Milhomem Florindo, 242, 81, Valéria Rodrigues Guedes Nunes, 243, 81, Maria Eduarda de Andrade Filhisi, 244, 82, Mateus Lopes Ribeiro, 245, 82, Thalita Alves Ribeiro, 246, 82, Gabriel da Silva Ramos, 247, 83; Diretora Sandra Nery Medeiros Dias Reg. nº 16341-Unoeste; Secretária Escolar Cícera de Matos da Silva Reg. nº 786-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL CERTO, Recredenciado pela Portaria nº 67 de 13/05/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Alexandre Moraes Borges, 955, 24; Amanda de Azevedo Araujo, 956, 24; Ana Carolina Gonçalves da Costa, 957, 24; Ana Cláudia Fernandes Magalhães de Oliveira, 958, 24; Anderson Breno de Sousa Dias Mota, 959, 25; Bruno Eugênio Fonseca Silva, 960, 25; Bruno Fatureto Matos Lino, 961, 25; Danyelle Sthefane Pereira Aragão, 962, 25; Ezequiel dos Santos Pinheiro, 963, 26; Fernanda Cipriano Alves, 964, 26; Giovanna Lopes Amâncio de Oliveira, 965, 26; Guilherme de Jesus Santos, 966, 26; Gui-

lherme Martins Dalosto de Oliveira, 967, 27; Henrique Silva Correa, 968, 27; Jeferson Alves dos Santos, 969, 27; Jéssica Montenegro Nunes, 970, 27; Laila Monte Santos, 971, 28; Leandro Soares Rodrigues, 972, 28; Leticia Nogueira Carvalho, 973, 28; Lucas Lacerda de Castro, 974, 28; Lysandra Rosa de Andrade Mendanha, 975, 29; Maria Eduarda Estrêla Campos, 976, 29; Mateus de Souza Soares, 977, 29; Paulo da Rocha Gonçalves, 978, 29; Raphael Fortuna Oliveira de Andrade, 979, 30; Rayane Borba da Silva Lúcio, 980, 30; Sarah Vianna de Oliveira, 981, 30; Tainá Alves Galeno, 982, 30; Thiago Escovedo da Costa, 983, 31; Thomas Carvalho de Araujo, 984, 31; Victor de Oliveira Brito, 985, 31; Leticia Louise Pereira da Fonsêca, 986, 31; Mylena Gabrielle Soares Veras Maia, 987, 32; Diretora Rosemary França Dib Reg. nº 95/00231-MEC; Secretária Escolar Heide Silva de Araújo Reg. nº 2393-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

COLÉGIO SERRIÕES, Recredenciado pela Portaria nº 380 de 21/11/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alicya Victória Gonzalez Costa, 30, 10; Ana Beatriz da Silva Baptista Germano, 31, 11; Ana Carolina Nishimura de Castro Oliveira, 32, 11; Ana Luiza Camilo de Paula, 33, 11; Angélica Marinna Cardoso Mota, 34, 12; Augusto Soares Côrtes Oliveira, 35, 12; Beatriz Oliveira Viana, 36, 12; Camila Rayol Barros, 37, 13; Daniel Henrique Zimmermann, 38, 13; Eduardo Chaves Nascimento, 39, 13; Gabriel Baliza Rocha, 40, 14; Gabriela Almeida Bráulio, 41, 14; Giulia Lopes Aprile Velloso, 42, 14; Giullia Moraes Rios, 43, 15; Gyovanna Araujo Quadros, 44, 15; Henrique de Lázari da Costa e Silva, 45, 15; Henrique Oliveira da Motta, 46, 16; Isabela Beline Gomes Ferraz, 47, 16; Isadora Meireles Martins de Sá, 48, 16; Julia de Resende Borges, 49, 17; Júlia Morena Oliveira Andrade, 50, 17; Láis Xavier de Moraes, 51, 17; Larissa Fonseca de Moura, 52, 18; Leon Mortari, 53, 18; Lucas Cappellesso Cenci, 54, 18; Lucas Gonçalves da Conceição Costa, 55, 19; Lucas Rocha Alves, 56, 19; Luisa de Almeida Ferreira, 57, 19; Luiz Augusto Alves Ferraz, 58, 20; Luiza Alves Sineiro, 59, 20; Luiza Oliveira Marangoni, 60, 20; Manuela Freitas Araújo Feitosa, 61, 21; Maria Clara Rodrigues Souza, 62, 21; Matheus Garcia Antunes, 63, 21; Murilo Guimarães Kurita, 64, 22; Nina Beatriz de Araujo e Gallina, 65, 22; Pedro Oliveira Peixoto, 66, 22; Tuany Mendes da Silva, 67, 23; William Lima Vieira, 68, 23; Diretora Olivia Carvalho de Mello Franco Reg. nº 460-MEC; Secretária Escolar Afra Maria Vieira Almeida Reg. nº 588-DIE/SEDF.

COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 235 de 04/11/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre Costa Amaral, 358, 86; Aline Paiva de Freitas, 359, 86; Amanda Antinoro Breder, 360, 86; Ana Luiza Guimarães Carvalho, 361, 87; Anna Beatriz Alves Oliveira, 362, 87; Arthur Afonso Sales Zaire, 363, 87; Arthur Brandão Reis de Sousa, 364, 87; Beatriz França Naves Perisse, 365, 87; Bianca de Carvalho Nóbrega, 366, 88; Bruno Abreu Maia, 367, 88; Clara Braz de Almeida, 368, 88; David Lima dos Santos Neto, 369, 88; Fábio Cesar Soares e Souza Neto, 370, 88; Felipe do Carmo Cordeiro Nogueira, 371, 89; Fernanda de Oliveira Veiga Feitoza, 372, 89; Giovanna Borges Martins Bueno, 373, 89; Giovanna Ignowsky Borba, 374, 89; Guilherme Kurzawa Reinke, 375, 89; Ingredy Sousa Galvão, 376, 90; Isaac Pedro da Silva Leite, 377, 90; Isadora Azambuja Maciel, 378, 90; João Gabriel Silva Guimarães, 379, 90; Junio César Elias dos Santos, 380, 90; Julia Campos Oliveira, 381, 91; Leticia Almeida Telles, 382, Louise Barbosa dos Santos, 383, 91; Luany Rachel Vieira e Silva, 384, 91; Marcos Alberto Granato Fukuhara, 385, 91; Maria Isabel de Medeiros Frazão Duarte, 386, 92; Maria Luisa Ventura dos Santos Pereira, 387, 92; Matheus Henrique Anaise Ribeiro, 388, 92; Pedro Artur Bezerra de Menezes Figueiredo, 389, 92; Pedro de Oliveira Feitosa Pessoa, 390, 92; Pedro Henrique de Souza Domingues, 391, 93; Pedro Reis Teixeira, 392, 93; Rhafael Lopes da Cruz, 393, 93; Roberta Inglês Vieira, 394, 93; Sidnei Rodrigues de Souza Junior, 395, 93; Victor Rebouças Coêlho, 396, 94; Vinicius Yuzuki de Andrade, 397, 94; Diretora Adriana Rosaly de Araújo Dutra de Carvalho Reg. nº 9702484-MEC; Secretária Escolar Irleni do Nascimento Justo Reg. nº 547-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

COLÉGIO VITÓRIA, Recredenciado pela Portaria nº 459 de 23/12/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alexya Kawana Gregório da Silva, 888,96; Aline Gonçalves Lira, 889,97; Amanda Gabriella Zadorosny dos Reis, 890, 97; Anna Beatriz Rodrigues Almeida Soares, 891, 97; Brendo Oliveira Damasceno, 892, 98; Brenner Mesquita Barbosa, 893, 98; Cairo Henrique Silva de Miranda, 894, 98; Daniel Erivaldo Francisco de Sousa, 895, 99; Diogo Vieira Lucena, 896, 99; Elisa Marina Silva Araújo, 897, 99; Éviny Stan de Sá Pinheiro, 898, 100; Gabriel Bandeira Borges, 899, 100; Gabriela Rodrigues David, 900, 100; Livro 03, Jeferson Lopes de Oliveira Júnior, 901, 01; João Pedro Araújo Correia, 902, 01; Karoline Rocha Vieira, 903, 01; Leticia Soares Souza Costa, 904, 02; Luiz Guilherme Rocha Mendonça, 905, 02; Luiz Henrique Ferraz de Souza, 906, 02; Maria Eduarda Gomes Siqueira, 907, 03; Matheus Victor dos Santos Melo, 908, 03; Milenna Beatriz da Costa Siqueira, 909, 03; Nathália Regina de Oliveira Barros, 910,4; Rayssa Peres da Silva Maciel, 911,4; Sabrina Jhully Werneck Xavier Silva, 912, 04; Thiago Ramalho Ferreira, 913, 05; Vinícius Leão da Silva, 914, 05; Vitória Rabelo Coelho de Carvalho Lima, 915,5; Adriel Gonçalves de Souza, 916, 06; Ana Paula Lacerda Sena, 917, 06; Arthur Gabriel Gomes Cesar, 918, 06; Augusto César Melo Freire, 919, 07; Bruna do Nascimento Ferreira, 920, 07; Camila Alves Lima Gomes, 921, 07; Camila da Silva Veloso, 922, 08; Fernanda Gabriele Moreira Soares, 923, 08; Gustavo Henrique Araújo Palmeira, 924, 08; Heloisa Siqueira de Almeida, 925, 09; Ítalo Borges Evangelista, 926, 09; João Vítor Siqueira Barreto, 927, 09; Júlia Resende Rissari, 928, 10; Ketlen da Silva Ribeiro Viana, 928, 10; Leticia Miranda de Melo, 930, 10; Luana Dutra do Amaral, 931, 11; Luiz Gustavo Silva Santos, 932, 11; Marcos Jacy Sales Monteiro, 933, 11; Maria Salete Alves Queiroz, 934, 12; Maria Taynara Sampaio Monte, 935, 12; Marisa Amaral da Silva, 936, 12; Matheus Amorim Grigorio, 937, 13; Paulo Henrique Queiroz Cardoso, 938, 13; Pedro Kallyo Dias Pinheiro, 939, 13; Thaynah Yasmim Araujo Lourenço, 940, 14; Diretor Agenor Araújo Neto Reg. nº 95/00461-MEC; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins Reg. nº 1330-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 17 de 11/02/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Caroline Bolzani Soares, 818, 224; Ana Júlia Martins de Matos, 819, 225; Ana Karoline Gomes Soares, 820, 225; Andréa Cristina Thomé de Souza, 821, 225; Daniel Victor Chibiaque Barreto Castro Leal, 822, 226; Emily Couto dos Santos Feitosa Gomes, 823, 226; Gabriel Lopes Sales, 824, 226; Gabriel Santos da Silva, 825, 227; Gabriely Bezerra Araujo, 826,227; Giovana Raíssa Alves de Sousa, 827, 227; Guilherme Ian Braga Ribeiro, 828, 228; Gustavo de Sousa Soares, 829, 228; Gustavo Jacinto Saraiva, 830, 228; Hannah Rodrigues de Oliveira, 831, 229; Jennifer Ashley Alves de Oliveira, 832, 229; Jessica dos Santos Porto, 833, 229; Júlia Vilaça Sarmento de Almeida, 834, 230; Lara Beatriz Sales de Lima, 835, 230; Leticia Alves Ramos,

836, 230; Lucas Santana Silva, 837, 231; Lucca de Macêdo Pereira, 838, 231; Maria Cecília Euclides de Oliveira, 839, 231; Matheus Victor Souza Roxo, 840, 232; Matheus Ximenes de Sant'ana, 841, 232; Mayara Alves Farias, 842, 232; Melyna Agnes de Oliveira Tocantins, 843, 233; Nathália Dionísio de Morais, 844, 233; Nathan Tôrres Alves da Silva, 845, 233; Pâmella Oliveira Silva, 846, 234; Rebeca Amorim Araújo Santos, 847, 234; Thais Pereira Lima, 848, 234; Thálya Rebeca Garcia de Almeida, 849, 235; Victor Hugo Borges Batista, 850, 235; Vitória Cristina Tavera Pereira Sá, 851, 235; Yeury Licia Andrade Pinheiro, 852, 236; Adrienne da Silva Pinheiro, 853, 236; Amanda Rezende Costa Campos, 854, 236; Ana Carolina Araujo Alves, 855, 237; Beatriz Lima Bezerra de Souza, 856, 237; Brenda Virgínia Leite de Melo, 857, 237; Caio Souza Resende, 858, 238; Carolina Pereira dos Santos Gomes, 859, 238; Danielly Sales de Souza Guedes, 860, 238; Davi Queiroz dos Santos, 861, 239; Emily Karoline Dias Campos, 862, 239; Gabriel Moura Rodrigues, 863, 239; Gabriela Domingues Torres, 864, 240; João Pedro de Oliveira Carvalho, 865, 240; José Rafael de Lucena Martini, 866, 240; Julia Marques Dorneles, 867, 241; Lincoln Ranniery Carlos Goulart, 868, 241; Lohany Christiny Campos Rodrigues, 869, 241; Lucas Damasceno Silva Santos, 870, 242; Lucas Ribeiro Rahmeier, 871, 242; Luiz Filipe Lima Alencar do Amaral, 872, 242; Matheus Hideki Kihara Maeda, 873, 243; Melody Evelyn Gonçalves de Vasconcellos dos Santos, 874, 243; Nathália Costa de Aguiar, 875, 243; Palloma Barbosa Aguiar, 876, 244; Paula Viana Sene dos Santos, 877, 244; Pedro Henrique de Sousa Toledo Bidu, 878, 244; Rafael Suriani Paulo de Azevedo, 879, 245; Raissa Amorim de Araújo Santos, 880, 245; Raquel Ingrid Cordeiro e Silva, 881, 245; Ravena Fontenele Alves da Silva, 882, 246; Sâmia Kimberly Frasco Matos, 883, 246; Taiana Laís Fernandes Miguins, 884, 246; Vinicius Costa Loesch de Souza, 885, 247; Diretor Gibaldo da Veiga Reg. nº 79-DEMEC/SC; Secretária Escolar Gidiane Cristina Maciel Reg. nº 32960-Escola CÊTEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO NOTRE DAME, Recredenciado pela Portaria nº 200 de 23/11/2015: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Aline Ayumi Hayashi, 2036, 109; Amanda Alves da Silva, 2037, 110; Amanda Maciel Matos, 2038, 110; Amanda Souza Garcez de Azevedo, 2039, 110; Ana Carolina de Felice Jardim de Piedade, 2040, 110; Ana Luísa de Carvalho Cipriano, 2041, 111; Angel Cristina dos Santos Alves, 2042, 111; Barbara Regina Albuquerque Fernandes, 2043, 111; Bianca Pereira Carvalho, 2044, 111; Bruno Gammerdinger Veras Espindola, 2045, 112; Carolina Fernandes do Couto Furtado, 2046, 112; Cayo Cesar de Melo Soares, 2047, 112; Daniel de Oliveira Barbosa, 2048, 112; Daniel Ferreira Gomes, 2049, 113; Douglas Mathews Amorim Paulino, 2050, 113; Emanuella Harume Kashiwakura, 2051, 113; Emanuelle Ferreira da Silva, 2052, 113; Ester Paschoali Vieira, 2053, 114; Esther da Silva Rodrigues, 2054, 114; Francisco Brandão Carega, 2055, 114; Gabriel da Silva Pereira, 2056, 114; Gabriel Torres de Lima, 2057, 115; Giovana Marta Tural Assis dos Santos, 2058, 115; Giulia Moreira Martim de Oliveira, 2059, 115; Guilherme Frederico Lago Medeiros, 2060, 115; Henrique Reis Tiburski Schwendler, 2061, 116; Hevellyn Larissa Pereira dos Santos Costa, 2062, 116; Ingrid da Silva Gonçalves, 2063, 116; Isaac Evaristo Mello, 2064, 116; Isadora Batista e Sousa, 2065, 117; Isis Ribeiro Berredo, 2066, 117; Jennifer Vitoria Alves Silva, 2067, 117; João Antônio Soares Neto, 2068, 117; João Victor Sallas Grijó, 2069, 118; Joas Victor Bischoff Masci Orem de Oliveira, 2070, 118; Julia de Oliveira Teixeira, 2071, 118; Kadoh Valentino Braga Bonfim, 2072, 118; Kezia Rebeca Carvalho da Silva, 2073, 119; Kiluanji Graciano Inocencio, 2074, 119; Leandro Hernandez Bermudez, 2075, 119; Leonardo Eifert Catanante, 2076, 119; Leticia Argentino Dutra, 2077, 120; Leticia Catarina do Carmo Silva Andrade, 2078, 120; Leticia Ramos de Sousa Ramiro, 2079, 120; Lucas Barroso de Sousa, 2080, 120; Lucas Gimenes de Aguiar, 2081, 121; Lucas Volkweis Lombardi, 2082, 121; Marcos Paulo de Azevedo Silva, 2083, 121; Maria Beatriz Mesquita Granjeiro, 2084, 121; Maria Eduarda de Quadros Soares, 2085, 122; Mariana Oliveira Alves, 2086, 122; Mariana Vargas Lima, 2087, 122; Marina Costa Barbosa, 2088, 122; Mateus Dias Picoli Pinheiro, 2089, 123; Matheus Henrique Viana Nogueira, 2090, 123; Milena de Almeida Magalhães, 2091, 123; Mirela Paschoali Vieira, 2092, 123; Natalia Toledo Galvão, 2093, 124; Nathalia Carolina Dreger de Almeida, 2094, 124; Nathalia Cristina de Lizio Povoa Ribeiro, 2095, 124; Nilton Mathews Rodrigues dos Santos, 2096, 124; Patrick Carvalho Rodrigues, 2097, 125; Patrick Rocha Caneppele, 2098, 125; Paulo Reis Tiburski Schwendler, 2099, 125; Pedro Henrique Nogueira da Silva, 2100, 125; Rafael Augusto de Borja de Sousa, 2101, 126; Rafael Bizerra Bernardes, 2102, 126; Ricardo Nunes de Miranda, 2103, 126; Thalia de Almeida Alfredo, 2104, 126; Thamiris da Silva Alves, 2105, 127; Thiago Lemos Siqueira, 2106, 127; Victor Carlos Soares Felix, 2107, 127; Victoria Vasconcelos Araujo, 2108, 127; Vinicius Toledo Sales, 2109, 128; Vitor Soares de Oliveira, 2110, 128; William Takayuki Hayashi, 2111, 128; Witoria Maria de Jesus Silva, 2112, 128; Diretor Edmilson Rodrigues Martins Reg. nº 908-MEC; Secretário Escolar Vinicius Rafael de Oliveira Silva Reg. nº 24.951-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE-BRASILIA, Recredenciado pela Portaria nº 194 de 27/08/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Achilles Santana do Nascimento, 1324, 01; Alexandre Lima de Oliveira, 1325, 02; Amanda Brandão de Paula Almada, 1326, 02; Amanda da Fonseca Elias, 1327, 02; Amanda Meira Leite Henriques, 1328, 03; Ana Carolina Sacramento Oliveira, 1329, 03; André Luca Soares Cardim, 1330, 03; André Luiz Oliveira de Freitas Valença da Cruz, 1331, 04; Anna Caroline Borges Araujo, 1332, 04; Anna Karenina Macedo Teixeira, 1333, 04; Arthur da Silva Fonteneles Dias, 1334, 05; Arthur Lima de Oliveira, 1335, 05; Bernardo Drummond de Lima e Silva Marra da Motta, 1336, 05; Brenda Alencar Silva Ivanoski, 1337, 06; Bruna Adorno de Moraes Elias, 1338, 06; Bruno Rodrigues de Souza, 1339, 06; Caio Brandão Santos, 1340, 07; Camilo Amin Jreige Neto, 1341, 07; Carolina Maroccolo Borges, 1342, 07; Davi Bussinguer Gomes Scazuza, 1343, 08; Debora Cristine Braidotti Filgueiras, 1344, 08; Eri Rodrigues Varela Filho, 1345, 08; Estêvão de Cabral Fagundes Pereira, 1346, 09; Esther Cabral Jersey, 1347, 09; Fernanda Pinheiro de Carvalho Haltenburg, 1348, 09; Fernando Marins Motta, 1349, 10; Gabriel Antonio Batalha Lima, 1350, 10; Gabriel Melo de Paula, 1351, 10; Gabriela da Gama Zimovski, 1352, 11; Gabriela Lisboa Müller Pinezzi Heitzmann, 1353, 11; Giovanna dos Santos Silva, 1354, 11; Gustavo Bonardi Ferreira, 1355, 12; Gustavo Henrique de Oliveira Salles, 1356, 12; Gustavo Macedo da Graça Choairy de Abreu, 1357, 12; Gustavo Paiva de Oliveira, 1358, 13; Isabella Rebeca de Sena Gomes, 1359, 13; Jéssica Albuquerque Barros Tavares, 1360, 13; João Paulo Moussa Georges Mauer, 1361, 14; João Pedro de Macedo Freitas, 1362, 14; João Victor Peres Neiva, 1363, 14; John Milton Pinto Menezes da Costa, 1364, 15; Jordana Lopes de Lucena, 1365, 15; Juliana Maria Klein, 1366, 15; Laert dos Santos Oliveira Júnior, 1367, 16; Lana Barbosa Coelho, 1368, 16; Laura Baggio Scheid Pedrosa, 1369, 16; Leticia Gabriela Vieira de Araujo, 1370, 17; Lígia Rodrigues Cesar, 1371,

17; Lucas Grodzicki Figueiredo, 1372, 17; Lucas Mateus Martins Araújo e Castro, 1373, 18; Lucas Pelosi Silva Melo, 1374, 18; Lucas Silva Braun, 1375, 18; Lucas Veríssimo Botelho, 1376, 19; Lucas Ximenes Medeiros, 1377, 19; Luis Gustavo Moreira da Silva, 1378, 19; Maria Eduarda Alves Martins, 1379, 20; Maria Luisa Oliveira Santana, 1380, 20; Mariana Maroccolo Borges, 1381, 20; Marília Rosado Martinez, 1382, 21; Mateus Zanini Fontes Soares, 1383, 21; Matheus Cardoso dos Reis Grossi, 1384, 21; Matheus Iago Silva Cavalcante, 1385, 22; Melissa Dorville Doria Tenorio, 1386, 22; Micaella Lorraine Gouveia de Lima, 1387, 22; Natan Carlos da Cunha Costa, 1388, 23; Nicole de Almeida Castro Kamoun, 1389, 23; Pedro Griesinger Peres, 1390, 23; Pedro Luiz Silva Assad, 1391, 24; Pedro Paulo Baldez de Castro, 1392, 24; Priscila Natália Costa da Silveira, 1393, 24; Rafael Ferreira Martins, 1394, 25; Rafael Ottoni Salomão, 1395, 25; Rafaela Ferreira de Souza, 1396, 25; Rebeca da Silva Magalhães, 1397, 26; Rebeca Soares Assis, 1398, 26; Rodrigo Barbosa Barrechea, 1399, 26; Samuel Dourado Rocha, 1400, 27; Sara Moreira Mota, 1401, 27; Sarah de Alencar Mendes, 1402, 27; Sophia Lemos Mosti, 1403, 28; Stephanie Bitencourt Santos, 1404, 28; Tadeu Moreira Martins, 1405, 28; Thamires Maués da Silva, 1406, 29; Tiago Manera Brant Alves, 1407, 29; Wesley José de Oliveira Júnior, 1408, 29; Yan Chemin Péres, 1409, 30; Diretora Solange Foizer Silva Reg. nº 941185-UNIVERSO; Secretária Escolar Carla Giovana de Barros Pacheco Reg. nº 1056-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO MDC, Credenciado pela Portaria nº 307 de 30/12/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Adailton dos Santos Martins, 3876, 194; Alan Ferreira de Sousa, 3877, 194; Alessandra Feitosa de Godoi, 3878, 195; Ana Carolina de Oliveira Gomes, 3879, 195; Ana Paula Ferreira da Silva Freitas, 3880, 195; Anderson Freitas de Souza, 3881, 196; Anderson Vaz da Costa, 3882, 196; Andressa Moreira dos Santos, 3883, 196; Antonio Mendonça da Costa, 3884, 197; Antonio Rodrigues da Silva Sobrinho, 3885, 197; Auriane Dias da Silva, 3886, 197; Betânia Marques da Silva, 3887, 198; Bianca de Souza Lopes, 3888, 198; Brenna Mayara Lima de Melo, 3889, 198; Bruno Márcio Guimarães Batista, 3890, 199; Camila Conceição Caetano Rangel, 3891, 199; Carlos Daniel Ribeiro Araujo, 3892, 199; Carlos Ferreira de Farias, 3893, 200; Cinthia dos Santos Silva, 3894, 200; Daniel Aquino Alves, 3895, 200; Livro 08, Davi Moraes de Oliveira Silva, 3896, 01; Débora Brito dos Santos, 3897, 01; Débora Caroline Rocha de Oliveira, 3898, 01; Denis Dayvid Mourão Araújo, 3899, 02; Deusanira Avelino da Cruz, 3900, 02; Donald William Alves Librelato, 3901, 2; Ederval Alves Gomes, 3902, 03; Edilaine Silveira, 3903, 03; Edilene Ferreira Nascimento, 3904, 03; Elisângela Alves da Silva, 3905, 4; Elodir Jose de Andrade, 3906, 4; Everton André Cavalcante do Monte, 3907, 4; Fabio Sipriano de Aguiar, 3908, 05; Fagno da Silva Arruda, 3909, 05; Douglas de Castro Santana, 3910, 05; Fernando Rogerio Paladino, 3911, 06; Gabriel Alves Vasconcelos, 3912, 6; Gabriel Vieira Marinho, 3913, 06; Gaudencio Soares da Silva, 3914, 07; Givaldo da Conceição Santos, 3915, 07; Givanildo Junio Farias, 3916, 07; Guanair Denilson Garcia dos Santos, 3917, 8; Guilherme Ely Marçal Lordes, 3918, 08; Guilherme Lenny Pereira dos Santos, 3919, 08; Heberton Carlos de Holanda Oliveira, 3920, 09; Ismael Ricardo de Paulo, 3921, 09; Israel Veloso Nunes, 3922, 09; Ivanildo Barros Silva, 3923, 10; Izadora de Arêdo Cardoso, 3924, 10; Jaqueline da Silva Gonçalves, 3925, 10; Jeferson Oliveira de Liz, 3926, 11; Jefferson dos Santos Moura, 3927, 11; João Paulo Ferreira Bastos, 3928, 11; João Rosênio dos Santos, 3929, 12; João Victor Bispo de Sousa, 3930, 12; João Victor Cardoso de Sousa, 3931, 12; Jose Leonardo da Silva, 3932, 13; Leandro Richardy Souza Albuquerque, 3933, 13; Leonardo Fernandes Cardoso, 3934, 13; Lindalva Roberto de Oliveira, 3935, 14; Cristiane Alves Marciel, 3936, 14; Lucas Cordeiro Leite e Silva, 3937, 14; Lucas do Nascimento Constantino, 3938, 15; Lucas Queiroz Araujo, 3939, 15; Luciana de Oliveira Mendes Freitas, 3940, 15; Luis Fabio Thiago Guilherme, 3941, 16; Marcelo Siqueira de Jesus, 3942, 16; Marcieudo Diniz da Silva, 3943, 16; Marcio Santos, 3944, 17; Maria de Jesus Costa, 3945, 17; Marluce Vale de Araujo, 3946, 17; Matheus Oliveira Lima, 3947, 18; Maxwell Juliano Moura da Silva, 3948, 18; Moisés Francisco de Souza, 3949, 18; Natanael Gonçalves da Silva, 3950, 19; Nayara Cardoso dos Santos, 3951, 19; Nayara Ferreira dos Santos, 3952, 19; Pâmela de Souza Moreira, 3953, 20; Priscila Freires Magalhães, 3954, 20; Priscilla Gonçalves Dias, 3955, 20; Rafael de oliveira Silva, 3956, 21; Rebeca Rodrigues dos Santos, 3957, 21; Rebeca Ingrid da Silva Ramos, 3958, 21; Rodilene Gomes de Andrade Guilherme, 3959, 22; Rosana Sodre de Assis dos Santos, 3960, 22; Sandro Macarat de Oliveira, 3961, 22; Tadeu Henrique Queiroz da Silva, 3962, 23; Tamires Nobre Moreira, 3963, 23; Taylane Miranda de Sousa, 3964, 23; Teresinha de Jesus dos Santos Almeida, 3965, 24; Thiago Antunes dos Santos, 3966, 24; Valeska Déborah Alves de Souza, 3967, 24; Walmir Epifânio Sousa, 3968, 25; Welisson Rodrigues Brasil, 3969, 25; Wenderson da Silva Soares Queiroz, 3970, 25; Wesley Montalvão, 3971, 26; Wilson Rufino da Costa, 3972, 26; Yrinna Araújo Brito, 3973, 26; Yvana Andrade da Silva, 3974, 27; Zeonir Candido de Sousa, 3975, 27; Luis David Roitberg, 3976, 27; Elias Dias Vanin, 3977, 28; Luan Steinheuser Vilvert, 3978, 28; Vandeilson Xavier de Oliveira Reis, 3979, 28; Waldir Pereira Neto, 3980, 29; Vera Lucia de Andrade, 3981, 29; Pedro Nascimento Constantino, 3982, 29; Diretora Maria da Conceição Catúlio Reg. nº 2749-MEC; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá Reg. nº 1185-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciada pela Portaria nº 30 de 06/03/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 82, Johnny Marques de Sousa, 47441, 141; Thais Ramos da Silva, 47442, 141; Maria Auciélia Soares de Souza, 47443, 141; Marcelo Santos Gimenes Barros, 47444, 142; Lisandra Ribeiro da Silva, 47445, 142; Geovane Fernandes Nunes, 47446, 142; Julio Cesar Tavares dos Santos, 47447, 143; Ingridyrolaine de Jesus Alves, 47448, 143; Antonio Lopes de Jesus Rocha, 47449, 143; Luiz Carlos Almeida Silva, 47450, 144; Welbert Gonçalves Dias, 47451, 144; Sidney Gomes de Carvalho, 47452, 144; Karla Brilhante da Silva, 47453, 145; Sara Patricia Pereira Barbosa, 47454, 145; Andressa de Almeida Feitosa, 47455, 145; Suelen dos Santos Andrade, 47456, 146; Danilo de Paiva Cardoso, 47457, 146; Felipe Vitoriano Lula, 47458, 146; Pablo Ricardo Carvalho Mussulin, 47459, 147; Kátia Cristina Bezerra Nunes, 47460, 147; Simone Fernandes Soares, 47461, 147; Adalberto de Farias Dias Filho, 47462, 148; Fabiana Rodrigues do Nascimento Oliveira, 47463, 148; Luciana Noronha de Araújo, 47464, 148; Ana Carolina Cunha Evangelista, 47465, 149; Weder Aparecido de Oliveira Gomes, 47466, 149; Mateus de Souza Martins Teixeira, 47467, 149; Silvio Barbosa Martins, 47468, 150; Mateus Coelho Zaranza, 47469, 150; Leonardo dos Santos Viana, 47470, 150; Liliane Ferreira da Silva, 47471, 151; Jailson Abilio Soares, 47472, 151; Débora Sizervinsk de Queiroz, 47473, 151; Thayane Caroline e Silva, 47474, 152; Bárbara Marques Barroso Pinto, 47475, 152; Patricia Paes Felix Silva, 47476, 152; José Cliger Monte da Silva, 47477, 153; Celio Chiavegato Junior, 47478, 153; Abadio Gama, 47479, 153; Elisete Rodrigues de

Oliveira Filha, 47480, 154; Cláudio Pereira da Costa, 47481, 154; Diego Nascimento de Jesus, 47482, 154; Gabriela Ferreira de Abreu, 47483, 155; Adrielly de Sousa Barbosa, 47484, 155; Carlos Alberto Soares de Oliveira, 47485, 155; Ricardo Menezes Silva, 47486, 156; Joao de Deus de Araujo, 47487, 156; Izabel dos Reis Borges, 47488, 156; Guilherme Augusto Xavier Lopes, 47489, 157; Elen Rayanne Araujo Apolonio, 47490, 157; Mateus Jose de Lacerda, 47491, 157; Marlúcia Alves Machado, 47492, 158; Sthefany Dias de Sousa, 47493, 158; Milton Cristino de Oliveira, 47494, 158; Joyce dos Santos Silva, 47495, 159; Andre Antonio Machado dos Santos, 47496, 159; Jonatas Nascimento de Macedo, 47497, 159; Jilberlan Ferreira de Brito, 47498, 160; Ricardo de Castro Ferreira, 47499, 160; Renato Oliveira Macedo, 47500, 160; Aline Maria Barbosa, 47501, 161; Carlos Eduardo Bispo Soares, 47502, 161; Raimunda Auriane Martins do Nascimento, 47503, 161; Odineia de Souza e Silva, 47504, 162; Franciellen de Oliveira Siqueira, 47505, 162; Samuel Santos Gonçalves Filho, 47506, 162; Maria Gerlânia Gonçalves de Lima, 47507, 163; Ivanilson Soares de Oliveira, 47508, 163; Thais Gonçalves Dias, 47509, 163; Wesley Cesar Evangelista da Silva, 47510, 164; Eliana de Fatima Nogueira, 47511, 164; Dayane Lopes de Campos, 47512, 164; Claudia Manuela Gomes Ferreira, 47513, 165; Patricia Cristina de Oliveira, 47514, 165; Welton Rodrigues de Souza, 47515, 165; Vivian Paula de Almeida, 47516, 166; Edileusa Coêlho de Sousa, 47517, 166; Paulo Henrique Gomes da Conceição, 47518, 166; Ana Paula de Oliveira, 47519, 167; Aparecida Durães Ornelas, 47520, 167; Antonio Emidio Alves Filho, 47521, 167; Ambleto da Silva Baltazar, 47522, 168; Luiz Henrique Júnio Santos, 47523, 168; Hugo Vaz Nunes, 47524, 168; André Luis da Silva, 47525, 169; Débora Pereira Pires, 47526, 169; Daniel Tavares Rodrigues, 47527, 169; Marcos Alex Vasconcelos da Silva, 47528, 170; Jodeilson Campos Amora, 47529, 170; Rayane Crislaine do Nascimento Barros, 47530, 170; Valdemir Heleno de Sousa, 47531, 171; Janaina Maria da Silva Santos, 47532, 171; Margarete Teobaldo, 47533, 171; José Eriberto Pereira, 47534, 172; Yarha D'Arc Cardoso Santos, 47535, 172; Abelarda Maria de Carvalho, 47536, 172; Maria Lucia Magalhães, 47537, 173; Joice Rodrigues Dâmaso da Silva, 47538, 173; Patricia de Oliveira Souza, 47539, 173; Cicero Pereira da Silva, 47540, 174; Edneide Henriques, 47541, 174; Gustavo Pereira Mendes, 47542, 174; Rosângela Maria Soares da Silva, 47543, 175; Diones Santos do Nascimento, 47544, 175; Antonio Severo de Souza, 47545, 175; Cinara Paixão dos Santos, 47546, 176; Eliedson Martins de Souza, 47547, 176; Dhiolly Rodrigo Silva Leite, 47548, 176; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS, Carlos Roberto Leite Alencar, 47549, 177; Zilda Carneiro dos Santos, 47550, 177; Ludugerio de Almeida Neto, 47551, 177; Caio Felipe Carvalho Nogueira, 47552, 178; Luana Regina Salvinski, 47553, 178; Wellington da Silva Viana, 47554, 178; Edinaldo Mendes de Oliveira, 47555, 179; Phelipe Leandro Machado Duarte, 47556, 179; Iris Borges Marreiros, 47557, 179; Ronay Elias de Souza, 47558, 180; Maison Paulino Miranda, 47559, 180; Valdielma Neves Ramos, 47560, 180; Geraldo Majela Queiroz Botelho, 47561, 181; Fernanda Medeiros Santos, 47562, 181; Lucas Ferreira Nunes da Silva, 47563, 181; Alexandre Gontijo Rabelo, 47564, 182; Patricia Paes Felix Silva, 47565, 182; Gessica Tamara Gomes Coutinho, 47566, 182; Raphael Menezes Ribeiro, 47567, 183; Vinicius Leão Ferreira, 47568, 183; Luciano José Ribeiro, 47569, 183; Gabriela Lima da Silva, 47570, 184; Renato Oliveira Macedo, 47571, 184; Ricardo de Castro Ferreira, 47572, 184; Kenia Silva de Aquino, 47573, 185; Giovana Ivo Conceicao de Oliveira, 47574, 185; Lelio Martins Luz, 47575, 185; Fernando Lopes de Oliveira, 47576, 186; Marcos Vinício Rabelo do Nascimento, 47577, 186; Ezequiel Félix dos Santos, 47578, 186; Marco Paulo Batista de Oliveira Carvalho, 47579, 187; Adão de Jesus, 47580, 187; Geraldo Ribeiro de Lima, 47581, 187; Thayrony Sullivan Castro de Moura, 47582, 188; Francislaine Vieira, 47583, 188; Ronaldo Macário dos Santos, 47584, 188; Marcio Aurelio Paulino, 47585, 189; Silvio Barbosa Martins, 47586, 189; Hellen Cassia Alves de Jesus, 47587, 189; Diretor Robson Rocha do Nascimento Reg. nº 0352-APOGEU; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA-ASA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 251 de 01/12/2014-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 09; Adriana Boiteux do Carmo, 1603, 01; Aimê Rivero do Carmo, 1604, 01; Alessandra Conti Gomes de Souza, 1605, 01; Alexandre Abrahami Pinto da Cunha, 1606, 02; Aline Martins Lopes, 1607, 02; Aline Yumi Gomes Nakata, 1608, 02; Álvaro Jeronimo da Silva Kothe, 1609, 03; Amanda Duarte Campos Souza, 1610, 03; Amanda Figueiredo Falcomer Meneses, 1611, 03; Ana Clara Custodio Gosenheimer, 1612, 04; Ana Flávia Rodrigues Silveira, 1613, 04; Ana Luíza Ribeiro de Paula, 1614, 04; André Araújo Ferreira, 1615, 05; Addressa Ayumi Akiyama de Moraes, 1616, 05; Anna Karolina de Castro Fernandes, 1617, 05; Anna Luísa Dias Bastos de Moura, 1618, 06; Anthony Daniel, 1619, 06; Arthur Barroso de Sá Oliveira, 1620, 06; Arthur Schmeling Costa, 1621, 07; Artur Costa de Arrochela Lobo, 1622, 07; Artur Lancini Brígido, 1623, 07; Artur Luís Alves Gama, 1624, 08; Beatriz Amaral Jacinto de Mello, 1625, 08; Beatriz Pires Paes, 1626, 08; Bruna Pimentel Miranda, 1627, 09; Bruno Motta Amat, 1628, 09; Caio Gabriel Duarte Ferreira, 1629, 09; Caio Vaz de Mello de Almeida Lopes, 1630, 10; Caline Menezes Potiguara Leite, 1631, 10; Camila de Faria Costa de Azevedo, 1632, 10; Catarina Saman Diógenes Cesarino, 1633, 11; Catarina Stuart Corassa, 1634, 11; Clara Correia Lima Felix, 1635, 11; Clara Hanff de La Peña, 1636, 12; Cobias Amorim Ghidetti, 1637, 12; Daniel Lima Dib Amorim, 1638, 12; Eduardo Ferreira de Assis, 1639, 13; Eduardo Theodoro Ottoni Soares, 1640, 13; Emanuel Santos Camurça, 1641, 13; Eric Lorenzeto Cardoso, 1642, 14; Fausto Emrich Brenner, 1643, 14; Felipe Martins Araruna, 1644, 14; Felipe Matos Lins de Albuquerque, 1645, 15; Felipe Rosa Machado, 1646, 15; Fernanda Magalhães Zendersky, 1647, 15; Gabriel Alves Procaci Ervilha, 1648, 16; Gabriel Heringer Di Vailatti Mafra, 1649, 16; Gabriel Metre Resende, 1650, 16; Gabriel Nogueira Catelli, 1651, 17; Gabriel Tormin Alves, 1652, 17; Gabriela Aleixo do Nascimento, 1653, 17; Gabriela Failage da Costa Assis, 1654, 18; Gabriela Praça Furtado, 1655, 18; Gabrielle Gonçalves Gutierrez, 1656, 18; Giovana Mazutti Silva, 1657, 19; Giulia Ribeiro Salgado, 1658, 19; Giuliana Abade Máximo, 1659, 19; Guilherme Mattos Camargo, 1660, 20; Guilherme Monteiro de Castro Becker, 1661, 20; Gustavo Spindola Pacheco Machado, 1662, 20; Henrique Candeira de Lira, 1663, 21; Henrique Minari Zanetti, 1664, 21; Henrique Ulysses Pádua Silva, 1665, 21; Henrique Uyeda Nagae, 1666, 22; Ian Caetano de Faria Serique, 1667, 22; Indira Albuquerque Bonfim, 1668, 22; Isabela Costa Damasceno, 1669, 23; Isabela de Bittencourt Terra, 1670, 23; Isabela Junqueira Ottoni, 1671, 23; Isabela Lopes de Freitas, 1672, 24; Isabella Cristina Falco Carneiro, 1673, 24; Isabella Oliveira Guimarães Barcelos, 1674, 24; Isabella Silveira Monteiro, 1675, 25; Isadora Santos Dias, 1676, 25; Ítalo Bertoldo Alvares, 1677, 25; Izabel Cristina dos Santos Câmara Salvi, 1678, 26; Joanna Lara Castelo Rodrigues, 1679, 26; João Gabriel Carvalho Araújo Mello de Oliveira, 1680, 26; Joao Pedro de Freitas Maroja, 1681, 27; João Victor Ferdinandino German de Almeida, 1682, 27; Johann

Homonnai, 1683, 27; Johannes Eleutério Algera, 1684, 28; José Eduardo Lima de Vasconcelos, 1685, 28; Júlia Bernardes Costa, 1686, 28; Júlia Faria Vasconcelos, 1687, 29; Julia Moreira Hildebrand, 1688, 29; Julia Serejo Mello, 1689, 29; Júlia Siqueira Batista, 1690, 30; Julia Teixeira de Albuquerque Coelho Fernandes, 1691, 30; Julia Tenorio Lossio Macedo, 1692, 30; Juliana Smidt Costa, 1693, 31; Lara Jorge Lima, 1694, 31; Leonardo Costa Lopes, 1695, 31; Leonardo Rocha Rodrigues, 1696, 32; Leticia Basile Perrone Braz, 1697, 32; Leticia Haase Lobo, 1698, 32; Leticia Lopes Favaretto, 1699, 33; Livia Santos Martins, 1700, 33; Luca Correia da Costa Barros, 1701, 33; Lucas Ferreira Lima, 1702, 34; Luigi Minardi Ferreira Maia, 1703, 34; Luís Felipe Tomazini Fernandes, 1704, 34; Luís Guilherme Ramos Okamura, 1705, 35; Luís Gustavo Ferreira Sanchez, 1706, 35; Luíza Corrêa Costa, 1707, 35; Luíza Farnese Queiroz Martins, 1708, 36; Luíza Fernandes Carvalho, 1709, 36; Manuella Castro Sousa, 1710, 36; Marcello Rodrigues Costa, 1711, 37; Maria Eduarda Marques Moraes, 1712, 37; Maria Luíza Silva de Matos, 1713, 37; Mariana Castro de Carvalho, 1714, 38; Mariana Fonseca de Albuquerque, 1715, 38; Mariana Lopes Toni, 1716, 38; Mariana Louzada Ferreira, 1717, 39; Mariana Monteiro Freitas, 1718, 39; Mariana Sales de Melo Matias, 1719, 39; Mariana Vieira de Jesus Lopes, 1720, 40; Marina Correia Lima Felix, 1721, 40; Marina Dutra Gomes, 1722, 40; Marina Mendes Santana, 1723, 41; Marina Pinho Garcia, 1724, 41; Mário César Pereira de Aquino, 1725, 41; Mateus de Jesus Chehab, 1726, 42; Matheus Baltasar de Carvalho Cercena, 1727, 42; Matheus Nunes Martins, 1728, 42; Naomi Noji Machado, 1729, 43; Nathália Sarmento Rodrigues, 1730, 43; Octacílio Nascimento Moraes, 1731, 43; Otávio Augusto Morosini Mansur de Carvalho, 1732, 44; Otávio Júlio Rosas Costa Neto, 1733, 44; Pablo Campos Salar, 1734, 44; Pablo de Souza Tenorio, 1735, 45; Paola Freitas de Oliveira, 1736, 45; Patrick Oliveira Pereira, 1737, 45; Paula Beatriz Querema e Silva, 1738, 46; Pedro Braz Braga, 1739, 46; Pedro Enzo Camargo Luz, 1740, 46; Pedro Felipe Loiola de Souza, 1741, 47; Pedro Henrique Cardoso Oliveira, 1742, 47; Pedro Henrique de Godoy Faria, 1743, 47; Pedro Henrique Rodrigues da Silva, 1744, 48; Pedro Vianna Alves da Silva, 1745, 48; Pedro Victor de Alencar Braga Alves, 1746, 48; Pedro Vitor Valença Mizuno, 1747, 49; Rafael de Freitas Caetano, 1748, 49; Rafaela Praça Furtado, 1749, 49; Roberta Pereira Alves, 1750, 50; Rodrigo Fenner Saldanha, 1751, 50; Rodrigo Lanna Melo Lisboa, 1752, 50; Rodrigo Raposo Diniz Vieira, 1753, 51; Samuel Sousa Duarte Ferreira, 1754, 51; Silvia Fernanda Martins de Oliveira, 1755, 51; Sofia de Medeiros Vergara, 1756, 52; Tales Pinheiro de Almeida, 1757, 52; Thiago Barcellos Pereira Ribeiro, 1758, 52; Thiago Sobreira Cunha, 1759, 53; Valentina Rodrigues Guedes Alves, 1760, 53; Victor de Santana Mello, 1761, 53; Victor Emmanuel Delfino Aleixo, 1762, 54; Victória da Silva Lima, 1763, 54; Victoria de Rezende Yehia, 1764, 54; Vinicius Caixeta de Souza, 1765, 55; Vinicius Carvalho Gomes, 1766, 55; Vinicius de Medeiros Nobre, 1767, 55; Vinicius Ennius Baqui Muniz, 1768, 56; Vitória Almeida Magela Costa, 1769, 56; William Edward Rappel de Amorim, 1770, 56; Wilson Tomaz da Silva Júnior, 1771, 57; Yasmin de Oliveira D'Avila de Araujo, 1772, 57; Yuri de Souza Odaguiri Enes, 1773, 57; Yuri Tenenblat Braga, 1774, 58; Diretora Ana Dirce Salomon Bottega Reg nº 3939/2012-UNICEUB; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos Reg. nº 28.449-Escola CE-TEB de Jovens e Adultos.

COC BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 483 de 19/11/2009-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 07, Abraão Araújo Mendes, 1580, 52; Ágatha Victória dos Santos Menino, 1581, 52; Alessandro dos Santos Abreu, 1582, 52; Alexandre Santos Paraguasu, 1583, 53; Alice Soares Cunha Richer, 1584, 53; Alline Victória Vieira Correia, 1585, 53; Amanda Avelino Ribeiro da Silva, 1586, 54; Amanda de Araujo Clifford, 1587, 54; Amanda Gonçalves Baptista, 1588, 54; Amanda Nascimento Freitas, 1589, 55; Ana Beatriz Coimbra Silva, 1590, 55; Ana Clara Carvalho Lima, 1591, 55; Ana Clara dos Santos Rodrigues, 1592, 56; Ana Clara Rodrigues Ayres, 1593, 56; Ana Júlia Mascarenhas Mattar, 1594, 56; Ana Luísa Magalhães Silva, 1595, 57; Ana Luíza de Melo Ribeiro, 1596, 57; Ana Paula Dias Gomes, 1597, 57; Ana Paula Soares Viana Silva, 1598, 58; Anderson Gabriel Mira Frutuoso Malheiros, 1599, 58; André Bonifacio dos Santos Júnior, 1600, 58; André Luiz Medeiros Araújo, 1601, 59; Addressa de Lima Neves, 1602, 59; Andrew Silva Pires, 1603, 59; Andrey Matheus Vaz Osorio de Souza, 1604, 60; Anna Beatriz Novaes Jansen Silva, 1605, 60; Anna Luíza Novaes Jansen Silva, 1606, 60; Arthur Campêlo Pires de Castro Hayden Prado, 1607, 61; Arthur Chaves Mesquita Paiva, 1608, 61; Artur Alves Ahmad Amorim, 1609, 61; Barbara Martins de Paiva, 1610, 62; Beatriz Correa da Luz Costa, 1611, 62; Beatriz Pereira Matos, 1612, 62; Beatriz Ribeiro de Queiroz, 1613, 63; Bruna Melo Bijos, 1614, 63; Brunna Oliveira Carvalho, 1615, 63; Brunna Silva Mainier, 1616, 64; Caio Lívio Bauer Moita, 1617, 64; Camila Barbosa Rodrigues, 1618, 64; Camila Crego Alcebiades Oliveira, 1619, 65; Cauã Terra Santiago Paz, 1620, 65; Cauê Oliveira Miranda, 1621, 65; Cintia Gomes Sakata, 1622, 66; Daniel Brandão Urache Vieira, 1623, 66; Danilo Ferreira Andrade, 1624, 66; Danilo Rocha de Souza, 1625, 67; Davi Salomão Castro, 1626, 67; David Willian Scrignoli Braga, 1627, 67; Diego Góis de Macedo, 1628, 68; Diogo Hideaki Hiramatsu de Carvalho, 1629, 68; Diogo Rangel de Gusmão Olival Ferreira, 1630, 68; Eduardo Ferreira da Silva, 1631, 69; Eduardo Menezes Gomes, 1632, 69; Elivânio Geraldo da Silva Andrade, 1633, 69; Ellen Bowen Couto, 1634, 70; Emanuel Brandão de Galvão Correia, 1635, 70; Emília Chrispim Araújo, 1636, 70; Erb Vinicius Veleda de Gois, 1637, 71; Ezio Drummond Miranda, 1638, 71; Fábio Moreira Batista, 1639, 71; Fábio Raphael Herenio de Oliveira, 1640, 72; Ferdinan Teixeira Cutrim Júnior, 1641, 72; Fernanda da Silva Fachini, 1642, 72; Francesca Mandelli de Oliveira Lima, 1643, 73; Francisca Júlia dos Santos, 1644, 73; Gabriel Campos Martins de Oliveira, 1645, 73; Gabriel do Nascimento Cavalcanti, 1646, 74; Gabriel Fernandes Coêlho Pereira, 1647, 74; Gabriel Marinho Godinho, 1648, 74; Gabriel Martins Teles, 1649, 75; Gabriel Santos Menezes, 1650, 75; Gabriela Bezerra Araujo Fialho, 1651, 75; Gabriella Patricia Rodrigues de Oliveira, 1652, 76; Geovanna Beatriz Pinheiro de Paula, 1653, 76; Giovana Cordeiro Nunes da Rosa, 1654, 76; Giovanna Cali Resende Dória Queiroz, 1655, 77; Giovanna Perez Petit, 1656, 77; Giulia Albuquerque de Oliveira, 1657, 77; Graziella Silva Holanda, 1658, 78; Guilherme Augusto Borges Magalhães, 1659, 78; Guilherme de Carvalho Brasiel, 1660, 78; Guilherme Hespporte Chagas, 1661, 79; Guilherme Oliveira Loiola, 1662, 79; Guilherme Ponciano Nobrega Cavalcanti, 1663, 79; Guilherme Ribeiro Martins Ramos, 1664, 80; Guilherme Silva do Amaral Pereira, 1665, 81; Gustavo Cunha de Abreu, 1666, 82; Gustavo Linhares Deboni, 1667, 81; Gustavo Matheus Barros Mendes, 1668, 81; Helena Callaça Gadioli Farage, 1669, 81; Henrique Vaz Romano, 1670, 82; Iago José de Sá Neiva, 1671, 82; Igor Leandro dos Santos e Souza, 1672, 82; Iogo Silva Chirola, 1673, 83; Iris Swellen Rodrigues de Almeida, 1674, 83; Isabela Gomes Fortunato, 1675, 83; Isabella Alves Aguiar Vasconcelos, 1676, 84; Isabelle Monteiro Toussaint, 1677, 84; Isabelle Pamponet Costa, 1678, 84; Isadora Batista de Otero Ribeiro, 1679, 85; Isadora Silva de Oliveira, 1680, 85; Isla Beatriz Guedes Fonseca, 1681, 85; Ítalo Augusto de Souza Silva,

1682, 86; Jade Leal Cardoso Barbedo, 1683, 86; João Felipe Policena de Jesus, 1684, 86; João Pedro Vieira de Freitas, 1685, 87; João Romeu Miranda Martins, 1686, 87; João Vitor Neves Moreira, 1687, 87; João Vítor Ribeiro Vasconcelos da Silva, 1688, 88; Jorge Rodrigues de Souza Junior, 1689, 88; Jorge Vinicius Sanches Carlos Rodrigues, 1690, 88; José Felipe Bezerra Cândido, 1691, 89; Júlia Candido Carvalho Jardim de Gusmão, 1692, 89; Júlia Cardoso Aniceto, 1693, 89; Julia Costa Lim, 1694, 90; Júlia de Medeiros Monteiro, 1695, 90; Julia de Souza Batista, 1696, 90; Júlia Menêzes dos Reis Martins, 1697, 91; Julia Padovan Martinengo, 1698, 91; Júlia Soares de Lima, 1699, 91; Júlia Wiederhecker Gabriel, 1700, 92; Kaio Cardoso de Sousa, 1701, 92; Karen Camargo Menezes, 1702, 92; Laís Alves Santana, 1703, 93; Lara Cristina Radis Pinto de Carvalho, 1704, 93; Lara Macedo de Andrade, 1705, 93; Laura do Nascimento Morais, 1706, 94; Leandra Albuquerque de Sousa, 1707, 94; Leonardo Faria Garcia Coelho, 1708, 94; Leonardo Rizzi Barreto, 1709, 95; Letícia de Azevedo Kobashi, 1710, 95; Letícia Lara de Araújo Moreira, 1711, 95; Loreno Baldanza Coêlho da Silva, 1712, 96; Luana Pessoa Barbosa, 1713, 96; Lucas Chaves Albuquerque, 1714, 96; Lucas de Lima Gatto, 1715, 97; Lucas Eduardo Vieira Pereira, 1716, 97; Lucas Medeiros Carvalho Batista, 1717, 97; Lucas Menhõ Dias, 1718, 98; Luís Felipe Teixeira Cardoso, 1719, 98; Luis Gabriel Soares Marques, 1720, 98; Luís Henrique Dias da Silva, 1721, 99; Luiz Felipe da Trindade Ribeiro, 1722, 99; Luiz Oliveira Montedônio, 1723, 99; Luiza de Carvalho Lima Evangelista, 1724, 100; Luiza Morais Lima, 1725, 100; Luzmar Batista de Araújo Júnior, 1726, 100, Livro 08, Maira Vaz de Melo Kirovsky, 1727, 1; Marcelle Machado Mendes, 1728, 1; Marco Negrão de Brito Júnior, 1729, 1; Marcos Vinicius Bonifacio Medeiros Alcantara, 1730, 2; Marcos Vinicius Lourenço de Oliveira, 1731, 2; Maria Beatriz Moschkowich de Oliveira, 1732, 2; Maria Eduarda Sales Montenegro Matos, 1733, 3; Maria Julia Mendina, de Souza Martinecz, 1734, 3; Maria Luiza de Medeiros Chaves Silva, 1735, 3; Mariana de Carvalho Lima Evangelista, 1736, 4; Mariana de Souza Alencar, 1737, 4; Mariana Fernandez Santana, 1738, 4; Mariana Figueiredo Ramos Impelizer de Andrade, 1739, 5; Mariana Tolentino Marques de Souza, 1740, 5; Marina da Silva Costa, 1741, 5; Marina Ferreira Caratti, 1742, 6; Marina Speroto Serra, 1743, 6; Maryna Carvalho Nunes dos Santos, 1744, 6; Mateus Felipe Santos Araujo, 1745, 7; Mateus Majdalani Tackian, 1746, 7; Matheus dos Santos Carvalho, 1747, 7; Matheus Gomes Adriano, 1748, 8; Matheus Gurgel Serrão, 1749, 8; Matheus Oliveira Barbosa, 1750, 8; Matheus Pegoraro Moreira, 1751, 9; Matheus Vieira de Brito, 1752, 9; Milena de Avila Gomes de Castro, 1753, 9; Milena Galina, 1754, 10; Milena Mamede Martins, 1755, 10; Milena Nascimento Verdum de Araújo, 1756, 10; Moisés Moreschi de Albuquerque, 1757, 11; Natan de Mattos Soares, 1758, 11; Natasha Powidayako Vanzela, 1759, 11; Nathália Fonseca de Oliveira, 1760, 12; Nathan da Silva Moutinho, 1761, 12; Nicolle Gonçalves Moreira, 1762, 12; Nikolas Thronicke Nakamura e Silva, 1763, 13; Nina Luiza Sá Fischer, 1764, 13; Omar Pereira Alves Júnior, 1765, 13; Pablo Salgado Xavier, 1766, 14; Paloma dos Santos de Albuquerque Costa, 1767, 14; Paulo Eduardo Medeiros Araújo, 1768, 14; Pedro Augusto de Carvalho Paiva, 1769, 15; Pedro Henrique Araújo Lacerda, 1770, 15; Rafael Henrique Monteiro Laub, 1771, 15; Rafael Meira Carvalho Lino, 1772, 16; Rafael Teixeira Paulino da Silva, 1773, 16; Rafaela Pereira de Menezes, 1774, 16; Rafaela Santos Chaves, 1775, 17; Rafaella Rocha de Carvalho, 1776, 17; Raquel Azevedo Ferreira, 1777, 17; Raquel Laterza Lafetá, 1778, 18; Rebeca Hikari Alves Yoshida, 1779, 18; Roberta Amanda Figueiredo Martins Kenupp Souza, 1780, 18; Roberta Vicencia Portela Elmiro, 1781, 19; Rubens Isaac Carvalho de Melo Palhares, 1782, 19; Samuel Santos Colombo, 1783, 19; Soraya Fernandes Belchior, 1784, 20; Sylvia Barbosa Pinhate, 1785, 20; Tang Feng, 1786, 20; Tárσιο de Lucas Garcia Santos, 1787, 21; Tayná Cavalcante de Oliveira, 1788, 21; Thomás Abers Lourenço, 1789, 21; Tiago Siqueira Dias Gomes, 1790, 22; Valentina de Carvalho Calderon, 1791, 22; Vicente Luis Correia Lima Borges, 1792, 22; Victor Almeida de Oliveira, 1793, 23; Víctor Hugo Cruz de Sousa, 1794, 23; Víctor Masashi dos Santos Ofuji, 1795, 23; Vinicius Santana Donnici, 1796, 24; Vítor Lorrain Lopes de Macêdo, 1797, 24; Vítor Rodrigues Nesralla, 1798, 24; Vitória Coêlho Carvalho, 1799, 25; Vitória Moura da Mata, 1800, 25; Vitória Jéssica Almeida Ferreira Tito, 1801, 25; Wandell Teixeira Cutrim Filho, 1802, 26; Watson de Oliveira Gonçalves, 1803, 26; Yasmin Ibrahim de Faria, 1804, 26; Ygor Maia Guercio Faria, 1805, 27; Yuri Renan Braga Sousa, 1806, 27; Mariana Lourenço dos Santos, 1807, 27; Diretora Edna de Araujo Reg. n° 968-UnB; Secretário Escolar Jonas Ferreira de Souza Reg. n° 26903-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria n° 198 de 18/11/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 19B; Adrielle Gomes Silva, 10660, 133; Aila Costa Bitencourt, 10661, 133; Alan Sérgio dos Santos Galdino, 10662, 133; Albert de Oliveira Candido, 10663, 134; Alex Moreira Delmondes, 10664, 134; Alexandre da Luz Huff, 10665, 134; Alexandre de Castro Almeida, 10666, 135; Alexandre Fernandes Braz, 10667, 135; Alexis Fabiano Souza Santana, 10668, 135; Aliandra Batista dos Santos, 10669, 136; Kamilla Souza Assis, 10670, 136; Alicia Castro Costa, 10671, 136; Vitoria Ferreira Guimarães, 10672, 137; Allann Alves Vieira de Andrade, 10673, 137; Amanda Cardoso Ferreira, 10674, 137; Ana Barbara de Alvim Coelho, 10675, 138; Ana Beatriz de Araujo Sena, 10676, 138; Ana Caroline Albuquerque Venancio, 10677, 138; Henrique Lopes Rodrigues, 10678, 139; Ana Karina Martins Araujo, 10679, 139; Ana Paula Silva Martins, 10680, 139; Anderson Balbino dos Santos, 10681, 140; Anna Carolina Martins Nogueira, 10682, 140; Antonia Belo da Silva, 10683, 140; Antônio Marcos da Silva, 10684, 141; Apoênio Batista Rosa, 10685, 141; Arlete Pereira Lima, 10686, 141; Arthur Calzada Mohn, 10687, 142; Abraão Sousa Silva Reis, 10688, 142; Artur de Melo Sousa, 10689, 142; Beatriz dos Santos de Sousa, 10690, 143; Beatriz Goldfeld de Melo Reis, 10691, 143; Beatriz Martins Lima, 10692, 143; Bianca Gomes de Araújo, 10693, 144; Breno Cavalcante Torres, 10694, 144; Bruna Bernardes da Silva, 10695, 144; Igor Vinicius Borges Ribeiro, 10696, 145; Brunno Cavalcante Ribeiro, 10697, 145; Bruno David Duarte Pereira, 10698, 145; Bruno Marinho Macedo, 10699, 146; Caio Fernando Alves Silva, 10700, 146; Adriana Araújo Dias, 10701, 146; Ademir Pereira Maciel, 10702, 147; Caio Silva Machado, 10703, 147; Caique Guimarães Campos, 10704, 147; Camila de Oliveira Zem, 10705, 148; Camila Silva de Moura, 10706, 148; Carlos Myller Pereira dos Santos, 10707, 148; Caroline de Souza Lima, 10708, 149; Cíntia Helena Araújo de Melo Ferreira, 10709, 149; Gabriella Soares Rodrigues, 10710, 149; Claudiney Jaques de Castro, 10711, 150; Dalila Coelho de Araujo, 10712, 150; Daniel Augusto Aprigio Ramos, 10713, 150; Davi Santos Nunes, 10714, 151; David de Sousa Guerra, 10715, 151; Diego dos Santos Braz, 10716, 151; Diego Ribeiro da Rocha Silva, 10717, 152; Dorival Magno da Silva, 10718, 152; Edileide Vieira de Souza, 10719, 152; Edilene Aparecida Rossi Hulek, 10720, 153; Edilson Lima de Sousa, 10721, 153; Ediva Nunes Nogueira, 10722, 153; Edivan de Lima Castro, 10723, 154; Ednalia Balbino dos Santos, 10724, 154; Edson de Souza Oliveira Junior, 10725, 154; Eduardo

Augusto de Bessa Cotrim, 10726, 155; Edvaldo Ferreira, 10727, 155; Élio Pereira Gomes Siqueira, 10728, 155; Emanuel Aguiar Drumond Trovão, 10729, 156; Érica de Carvalho Braga, 10730, 156; Erivaldo de Faria Siqueira, 10731, 156; Eurismar Cardoso da Silva, 10732, 157; Fabiana Gomes Araujo, 10733, 157; Fagner Fernandes Douetts, 10734, 157; Fernando Costa Vasconcelos da Silva, 10735, 158; Filipe da Silva Miranda, 10736, 158; Francisco Alves de Sousa Junior, 10737, 158; Francisco Fabio Gomes Moreira, 10738, 159; Frankling Poul Lozano Diego, 10739, 159; Gabriel Bernardo Marinho Nogueira, 10740, 159; Gabriel Soares de Souza, 10741, 160; Gabriella dos Santos Santana, 10742, 160; Gecilane Helena da Silva Lima, 10743, 160; Pedro Carreiro de Araújo, 10744, 161; Gilson Martins da Mata, 10745, 161; Giovana Killepper Borges de Lima, 10746, 161; Giovanna Vargas Paschoal, 10747, 162; Gisele Ribeiro Aguiar, 10748, 162; Gustavo Silva Freitas, 10749, 162; Henrique Souza Teles de Menezes, 10750, 163; Henrique Taynan Lemos Nogueira, 10751, 163; Hercules Tavora Barbosa, 10752, 163; Higor de Souza Almeida, 10753, 164; Iduina Emilayne de Resende Sousa, 10754, 164; Igor Aparecido José da Silva, 10755, 164; Igor Portes Guimarães Aidar, 10756, 165; Ismael Ramos de Sena, 10757, 165; Ítalo Bruno de Araujo Novais, 10758, 165; Ítalo Pereira Guedes, 10759, 166; Ivan Rafael Hermano, 10760, 166; Izabella Esteves dos Santos, 10761, 166; Jair Carlos Cavalcante, 10762, 167; Jakson da Silva Menezes, 10763, 167; Jamal Mohamed Hamed, 10764, 167; Janaína Letícia Borkenhagem, 10765, 168; Jayne Silva dos Santos, 10766, 168; João Bosco de Souza Santos, 10767, 168; João Paulo de Almeida Sousa, 10768, 169; Joao Pedro Leite de Andrade Ribeiro, 10769, 169; Joao Victor Parreira Belo Brito, 10770, 169; João Vitor Mendonça de Oliveira, 10771, 170; Joelma Lopes Alves, 10772, 170; John Igor Nery da Cruz, 10773, 170; José Talisman Monteiro Braga, 10774, 171; Joseane Gonçalves de Sousa, 10775, 171; Josedaiqui Oliveira Souza, 10776, 171; Josiane Aparecida Ribeiro da Silva, 10777, 172; Joyce Roberta Dantas de Medeiros, 10778, 172; Juliana Batista dos Santos, 10779, 172; Juliana Ribeiro Olivê, 10780, 173; Juliana Rodrigues da Cruz, 10781, 173; Juliano Herles Marques, 10782, 173; Jusicleido Mendes, 10783, 174; Karen Horrara da Silva Clemente, 10784, 174; Keuller Henrique Neris de Souza, 10785, 174; Laiane Joyce Oliveira da Silva Santos, 10786, 175; Larissa Dias Ferreira, 10787, 175; Laura Amaral Piretti, 10788, 175; Layane Carvalho Silva Dias, 10789, 176; Leandro Andretty Pereira de Oliveira, 10790, 176; Leonardo Barros dos Santos, 10791, 176; Leonardo Silva Cravo, 10792, 177; Letícia de Castro Santos Carvalló Viana, 10793, 177; Leticia Rocha de Souza, 10794, 177; Lourena Rabelo Lima, 10795, 178; Lucas Alves Tomaz, 10796, 178; Lucas Daniel Campos, 10797, 178; Lucas de Marins Coelho Moldero, 10798, 179; Lucas de Oliveira Dantas, 10799, 179; Lucas Fernandes de Freitas, 10800, 179; Lucas Júnio Amorim de Oliveira, 10801, 180; Lucas Lima de Souza, 10802, 180; Lucas Matheus Ribeiro de Souza Sales, 10803, 180; Lucas Raymondi Soares Carvalho, 10804, 181; Luciana Stefane dos Reis Nascimento, 10805, 181; Lucimar Ribeiro da Silva, 10806, 181; Luiz Carlos Araujo Morais, 10807, 182; Luiz Guilherme Moreira Cavalcanti, 10808, 182; Luiza Espírito Santo Soares Ferreira, 10809, 182; Luiza Mendes Mendonça, 10810, 183; Maike Barros de Carvalho, 10811, 183; Manuela Rebelo Frauzino, 10812, 183; Marcela Candida Craveiro Resende, 10813, 184; Marcela de Araújo Fernandes Figueiredo, 10814, 184; Marcia Rodrigues Bindá Lemos, 10815, 184; Marcos Vinicius Oliveira Godinho, 10816, 185; Maresa Mendes Praxedes, 10817, 185; Maria de Fátima de Souza Silva, 10818, 185; Maria Eduarda Cavalcante Oliveira, 10819, 186; Mariah Naves Amaral Duarte de Abreu, 10820, 186; Mariana Ferreira Batista, 10821, 186; Mariana Thyamis Faria, 10822, 187; Mariana Vasconcelos Ribeiro, 10823, 187; Marta Gonçalves Abrantes, 10824, 187; Mateus dos Santos Martins, 10825, 188; Matheus Aires Ferreira, 10826, 188; Matheus da Silva Ribeiro, 10827, 188; Matheus Dutra Ribeiro de Souza, 10828, 189; Matheus Henrique Ribeiro da Silva, 10829, 189; Matheus Moreira Torres, 10830, 189; Matheus Vinicius Mangolin Coimbra, 10831, 190; Max Well Pereira Ramos, 10832, 190; Mayara Pereira da Costa, 10833, 190; Mirian de Paiva Silva, 10834, 191; Monique Corrêa Pereira dos Santos, 10835, 191; Nayse Ferreira Pereira, 10836, 191; Nilva Mara de Souza Passos, 10837, 192; Paloma da Silva Feitosa, 10838, 192; Pamela da Silva Costa, 10839, 192; Patricia Morais de Oliveira, 10840, 193; Patrícia Rodrigues de Aquino Abadio, 10841, 193; Patricia Sousa de Jesus, 10842, 193; Paulina Amado da Silva, 10843, 194; Paulo Henrique Pereira dos Santos, 10844, 194; Paulo Rossi Nery, 10845, 194; Pedro da Conceição Sousa, 10846, 195; Pedro Guilherme Carvalho Borges, 10847, 195; Pedro Portel Fernandes Roque, 10848, 195; Pedro Santiago Montelo Godinho, 10849, 196; Priscylla Christovam Rocha, 10850, 196; Rachel Maria Ferreira de Araujo, 10851, 196; Rafael Costa Guimaraes, 10852, 197; Rafael Nunes Santos, 10853, 197; Rafaela Ribeiro Gonçalves Carneiro, 10854, 197; Rafaela Souza Queiroz, 10855, 198; Railana Nunes Sales, 10856, 198; Raimundo Ribeiro da Silva, 10857, 198; Pâmela Raulino Reis, 10858, 199; Raquel Andrade Pereira Marques, 10859, 199; Raquel Maciel Adriano, 10860, 199; Rayele Elen Silva Dourado, 10861, 200; Regiellinton de Oliveira Vidal, 10862, 200; Rogerio Sebbá, 10863, 200; Livro 20B; Ricardo Ferraz de Oliveira Guedes, 10864, 01; Ricardo Ribeiro Dantas, 10865, 01; Roberth Rodrigo de Sousa Filho, 10866, 01; Rodrigo Ramos de Morais, 10867, 02; Gabriela Lima Barros, 10868, 02; Rosiel da Silva Ribeiro, 10869, 02; Rosilene de Carvalho Valente de Menezes, 10870, 03; Rudson Lucio Costa Benito, 10871, 03; Sabrina Martins Araujo, 10872, 03; Sharlene de Sousa Santos, 10873, 04; Ulisses de Jesus, 10874, 04; Soraia Araújo Vasconcelos, 10875, 04; Syro Jose Silva Bomtempo Filho, 10876, 05; Tácia Gabrielle Costa Guimarães, 10877, 05; Tailson Souza Paz, 10878, 05; Tallita Michele de Souza Feitosa, 10879, 06; Paulo Henrique Raulino Reis, 10880, 06; Tamires Candido Santos, 10881, 06; Tayline dos Santos Campos, 10882, 07; Taynara Shirley da Silva, 10883, 07; Thainara Silva de Cerqueira, 10884, 07; Thais de Barros Santana Rocha de Souza, 10885, 08; Thais Rodrigues dos Santos, 10886, 08; Thaynara Ramos Santana, 10887, 08; Thayssa Sahtum Cecílio Gimenez, 10888, 09; Thiago Augusto Macedo de Deus, 10889, 09; Thiago Serejo Carvalho, 10890, 09; Thiara Oliveira de Assis, 10891, 10; Thyago Oliveira de Santana, 10892, 10; Tiago da Silva Diniz, 10893, 10; Tiago Vinicius dos Santos Matias, 10894, 11; Tiphany Marinho Soares Silva, 10895, 11; Uraith Ferreira de Souza, 10896, 11; Valdenice Fernandes da Silva, 10897, 12; Vânia Lúcia Machado de Miranda, 10898, 12; Vicente Cleonardo da Silva, 10899, 12; Victoria da Rocha Ribeiro, 10900, 13; Adauto Domingues Barbosa, 10901, 13; Vilker Pimentel Ferreira, 10902, 13; Vinicius de Moraes Rosa, 10903, 14; Vinicius Silva de Oliveira, 10904, 14; Vítor Matheus de Melo Chaves, 10905, 14; Wagner Avelino, 10906, 15; Waléria Pereira Almeida, 10907, 15; Washington Silva Lima, 10908, 15; Weldon Paulo Gomes Filho, 10909, 16; Wellington Martins da Costa, 10910, 16; Wilkinson Virginio Pereira, 10911, 16; Wilson Raelison Pereira da Silva, 10912, 17; Ygor Valentine Silva, 10913, 17; Daniell Rodrigues Lazzarotto, 10914, 17; Andressa Dias Lima, 10915, 18; Daniel Melo Mauriz e Lima, 10916, 18; Felipe Atílio Bizerra Tamazelo, 10917, 18; Doracy Maria Barbosa, 10918, 19; Cosmo Ribeiro de Sousa, 10919, 19; Antonio Oloisom Barros de França, 10920, 19; Barbara Carine Costa do Nascimento,

10921, 20; Vanessa Rodrigues de Oliveira, 10922, 20; Natanael Alcântara Rocha, 10923, 20; Jessica Regina de Aguiar Menezes, 10924, 21; Lois Evelyn Rodrigues de Menezes, 10925, 21; Fábio Soares Silva, 10926, 21; Pedro Paulo Santos Maciel, 10927, 22; Janderson Gomes da Silva, 10928, 22; Jaime Moreira Soares, 10929, 22; Carlos Eduardo Correa dos Reis, 10930, 23; Júlio Cezar Alves Pedroso, 10931, 23; Ribamar Rodrigues da Silva, 10932, 23; Diretora Jacqueline Soares da Silva Reg. nº 1472-MEC; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário Reg. nº 2547-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

Diretora Klénia Cibele Felix Nunes Reg. nº 130946-18; Secretária Escolar Maria Aparecida de Andrade Santana Soares Reg. nº 1473-DIE/SEDF.CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, Recredenciado pela Portaria nº 199 de 12/06/2009 SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23; Adhemar da Costa Fujichima, 11945, 01; Adriano Lopes de Sousa, 11946, 01; Agata Delengo Nascimento, 11947, 1; Ágatha Alencar Paschoal, 11948, 2; Alana Xian Wang, 11949, 02; Alex Porto Ferreira, 11950, 02; Alexandre de Almeida Pedreira, 11951, 03; Alcília Araújo Barreto, 11952, 03; Allanias Abrantes Cardoso, 11953, 3; Álvaro de Almeida Ventura, 11954, 04; Amanda Amaral, 11955, 04; Amanda Barbosa Schirmbeck, 11956, 4; Amanda Berninger da Costa de Azeredo Lopes, 11957, 05; Amanda de Menezes Canellas, 11958, 5; Amanda Fortaleza Brandes de Souza, 11959, 05; Amanda Mariz Borges de Moura, 11960, 06; Ana Beatriz Soares, 11961, 06; Ana Carolina Barreiros Cordeiro, 11962, 06; Ana Carolina Braga Cordeiro de Miranda, 11963, 07; Ana Clara Araujo Soares, 11964, 07; Ana Clara Silva Moroishi, 11965, 07; Ana Flávia Silva e Sousa, 11966, 08; Ana Karolina Kiyotsuka Delmondos, 11967, 08; Ana Luíza Alves Gaglianone, 11968, 08; Ana Luíza Andrade Mizuno, 11969, 09; Ana Luíza Martins Batista Storni Campos, 11970, 09; Ana Luíza Monteiro Nardotto, 11971, 09; Ana Luíza Rossi Jordão, 11972, 10; Ana Paula Prado Gomes, 11973, 10; Ana Paula Ribeiro de Souza Campos, 11974, 10; André Aldebaran Lobo filho Pinheiro, 11975, 11; Andre Sarkis Rosa, 11976, 11; Anna Luíza Nascente Santos Cardoso dos Passos, 11977, 11; Anne Caroline Castro Pereira, 11978, 12; Arthur Fernandes Soares, 11979, 12; Arthur Pereira Teodoro, 11980, 12; Atílio Martins Parca, 11981, 13; Balduino Oliveira de Castro Junior, 11982, 13; Bárbara Arruda Castro Camello, 11983, 13; Bárbara Garcia Salles Souza Moreira., 11984, 14; Bárbara Guerra Ribeiro, 11985, 14; Beatriz Domingues Bressan Lopes Guimarães Vidal, 11986, 14; Beatriz Nappo Neiva, 11987, 15; Beatriz Versiani Ponce Lopes, 11988, 15; Bernardo Madeiro de Carvalho, 11989, 15; Bernardo Ragnolli Guimarães, 11990, 16; Bernardo Vinicius de Araujo Gois Filgueiras, 11991, 16; Bianca Pereira Barros, 11992, 16; Brenda Araújo Soares Alexandrino de Souza, 11993, 17; Brenda Pimentel Carneiro, 11994, 17; Brenno Simões do Valle, 11995, 17; Bruna Neves Cavadas, 11996, 18; Bruna Rezende Pereira, 11997, 18; Bruna Teixeira da Costa Barreto, 11998, 18; Bruna Temer Ewald Souza Minod, 11999, 19; Bruno Martins Takata, 12000, 19; Bruno Pôrto Soares Oliveira, 12001, 19; Bruno Queiroz Soares, 12002, 20; Bruno Redondo Marinho Ferro do Lago, 12003, 20; Bruno Scholles Soares Dias, 12004, 20; Caio de Lima Saigg, 12005, 21; Caio Lourenço de Figueiredo, 12006, 21; Camila Cândido Alsina, 12007, 21; Camila Gomes Martins Sobrinho, 12008, 22; Camila Ivo Conceição Vilarinho Fernandes Junqueira, 12009, 22; Camila Morais Hime, 12010, 22; Carolina de Melo de Aguiar, 12011, 23; Carolina de Rezende Alvares, 12012, 23; Carolina de Souza Maia, 12013, 23; Carolina Valerio Bandeira, 12014, 24; Caroline Baby Nunes, 12015, 24; Caroline Coelho Ribeiro, 12016, 24; Catarina Cavalcanti da Silva, 12017, 25; Catherine Marie de Campos Menezes Rosa, 12018, 25; Cauã Raynaud Magalhães, 12019, 25; Cecília Oliveira Cipriano, 12020, 26; César Rodrigues de Lima, 12021, 26; Cindy Tsui, 12022, 26; Ciro Quinan Frazão, 12023, 27; Clara Troncoso Mello, 12024, 27; Daniel Casagrande e Silva, 12025, 27; Daniel Ervilha Gomes, 12026, 28; Diego Diovanny Moraes Polonio Nardotto, 12027, 28; Diego Silva Araújo de Faria, 12028, 28; Edric da Silva de Carvalho, 12029, 29; Eduarda Reis Araújo, 12030, 29; Eduardo Arduini Folster, 12031, 29; Eduardo de Oliveira Moisés, 12032, 30; Eduardo Guimarães Ferreira, 12033, 30; Eduardo Martins Costa, 12034, 30; Eduardo Martins Parca, 12035, 31; Eduardo Toledo Campos, 12036, 31; Emília Cristina de Paula Pedra, 12037, 31; Enrique Guimarães Alves Ferreira, 12038, 32; Enzzo de Almeida Gallafassi, 12039, 32; Eric Faleiro de Moraes, 12040, 32; Esther de Guedes Muniz Gaspar, 12041, 33; Eugenia Fujichima Casara, 12042, 33; Fabricio Costa de Faro Campos, 12043, 33; Felipe Matheus Ramos Danin, 12044, 34; Fernanda Rodrigues Nunes Diniz, 12045, 34; Fernando Carlo Araujo Almeida, 12046, 34; Fernando Potyguar de Alencar Araújo Mattos, 12047, 35; Flávia de Carvalho Silveira, 12048, 35; Francisco Dias de Queiroz, 12049, 35; Gabriel Andrade Oliveira, 12050, 36; Gabriel Antonio Novaes Galhano, 12051, 36; Gabriel Augusto Soares Cardoso, 12052, 36; Gabriel Costa Mesiano, 12053, 37; Gabriel de Sousa Macedo, 12054, 37; Gabriel Diógenes Madeira Sousa, 12055, 37; Gabriel Faria Pol, 12056, 38; Gabriel Translatti Furlani, 12057, 38; Gabriela Leão Ferreira Alves de Oliveira, 12058, 38; Gabriella Vale Bechepeche Pinto, 12059, 39; Gabriella de Souza Zveiter, 12060, 39; Georgina Camarano Martins Janiques de Matos, 12061, 39; Gianvitor Oliveira de Magalhães, 12062, 40; Giordano Suffert Monteiro, 12063, 40; Giorgia Giocondo Lopes Rossin, 12064, 40; Giovana de Paula Queiroz, 12065, 41; Giovana Freire Cardoso Ávila, 12066, 41; Giovana Nunes Marcelino, 12067, 41; Giovanna Dornelas Resende Silva, 12068, 42; Giovanna Fischborn, 12069, 42; Giovanna Salles Brancaglioni, 12070, 42; Giovanna Xavier de Toledo Araujo, 12071, 43; Guilherme Aranha Lacerda, 12072, 43; Guilherme de Oliveira Kfour, 12073, 43; Guilherme Hachiya Saud, 12074, 44; Gustavo da Silva Maciel, 12075, 44; Gustavo de Souza Caixeta, 12076, 44; Gustavo Menezes Fernandes, 12077, 45; Heitor Gomes Pereira, 12078, 45; Helena Coleta da Silva, 12079, 45; Helena Coutinho Ruggieri Ribeiro, 12080, 46; Helloise de Oliveira Machado, 12081, 46; Henrique Innocencio de Paula, 12082, 46; Henrique Silva Mendonça, 12083, 47; Hugo Fernandes de Paula, 12084, 47; Humberto Coelho Nappo, 12085, 47; Ian Porto e Mello, 12086, 48; Iasmin de Noronha Cruz Rios, 12087, 48; Igor César de Araujo Perna, 12088, 48; Igor Pinhate de Souza, 12089, 49; Ingrid França Moraes Soares, 12090, 49; Isabela Cesário Baldini, 12091, 49; Isabela Ferreira Berrogain, 12092, 50; Isabela Fruet de Freitas, 12093, 50; Isabela Medeiros de Oliveira, 12094, 50; Isabela Vieira de Camargo Barros, 12095, 51; Isabella Redondo Gorjux, 12096, 51; Isadora Aguiar Domingues, 12097, 51; Jacqueline Guerra Corradi Passos, 12098, 52; João Alberto de Rezende Alvares, 12099, 52; João Gabriel Costa Alves, 12100, 52; João Gomes Ferreira, 12101, 53; João Miguel Vidal Bueno, 12102, 53; João Paulo Matos de Aquino, 12103, 53; João Pedro Cabral Castro de Oliveira, 12104, 54; João Pedro Monteiro Martino Martins, 12105, 54; João Pedro Zanatta Lacerda Alves, 12106, 54; João Víctor Rodrigues Viana Omati, 12107, 55; João Victor Vasconcelos Tavares Maximiliano, 12108, 55; João Vítor Alves do Monte Valle, 12109, 55; João Vítor Cordeiro Daniel, 12110, 56; João Vítor da Silva, 12111, 56; João Vítor Silva Garcia, 12112, 56; Júlia Câmara do Nascimento, 12113, 57; Júlia de Barros Azambuja, 12114, 57; Júlia de Melo Franco Fernandes, 12115, 57; Julia Fischer Gazolla, 12116, 58; Júlia Oliveira Pochyly da Costa, 12117,

58; Júlia Queiroz Meireles Xavier, 12118, 58; Júlia Wendling Moura da Cunha, 12119, 59; Karina de Pinna Lira, 12120, 59; Laís Vieira Costa dos Santos, 12121, 59; Larissa Xavier da Fonseca, 12122, 60; Lauá Costa Azevedo Jacundá, 12123, 60; Laura Abdalla Vieira, 12124, 60; Laura Freitas Castro, 12125, 61; Leandro Cesar de Aguiar Garcia, 12126, 61; Lenio Vieira Carneiro Junior, 12127, 61; Leonardo de Oliveira Costa, 12128, 62; Leonardo Martins Parca, 12129, 62; Leonardo Paiva Marques de Souza, 12130, 62; Letícia Gomes de Farias, 12131, 63; Letícia Azzolin Vieira, 12132, 63; Leticia Bastos Beliene, 12133, 63; Leticia Castanheira Machado, 12134, 64; Letícia da Rocha Araújo, 12135, 64; Letícia de Amorim Santos, 12136, 64; Letícia do Nascimento Holanda, 12137, 65; Letícia Helem Mosinho de Lima, 12138, 65; Letícia Inácio Trindade dos Santos, 12139, 65; Letícia Rêgo de Almeida, 12140, 66; Letícia Santos Kifer, 12141, 66; Lígia Kaori Kondo, 12142, 66; Lorrane Adria Batista Costa, 12143, 67; Luan Aragão Brasil Sampaio, 12144, 67; Luana Borba de Macêdo, 12145, 67; Luanna Leite Borges, 12146, 68; Luca de Moraes Ohashi, 12147, 68; Lucas Barros Cordella, 12148, 68; Lucas Bittencourt Kokitsu, 12149, 69; Lucas Boudens Rocha, 12150, 69; Lucas Cezar Lacerda, 12151, 69; Lucas de Almeida Abreu Faria, 12152, 70; Lucas Delfino Lorenzo, 12153, 70; Lucas Gonçalves Caldeira, 12154, 70; Lucas Mendonca Coelho Pires, 12155, 71; Lucas Soares Beleza, 12156, 71; Lucas Vinicius Teles Coelho, 12157, 71; Luís Clayton Souto Mourão Filho, 12158, 72; Luís Guilherme Julião Simões, 12159, 72; Luisa Boudens Rocha, 12160, 72; Luisa Freitas França, 12161, 73; Luisa Miranda Tauffer Padilha, 12162, 73; Luisa Simões Almeida, 12163, 73; Luiz Eduardo de Oliveira Viana, 12164, 74; Luiz Filipe Moraes Ferreira Montandon, 12165, 74; Luíza Paniago Claudino, 12166, 74; Maira Yumi Sambosuke, 12167, 75; Manoel Benevides Neto, 12168, 75; Marcela de Andrade Silva Miranda, 12169, 75; Marcella Delgado Rodrigues, 12170, 76; Marcella Haack de Arruda Dutra, 12171, 76; Marcella Vanessa Belluco Pinheiro, 12172, 76; Marcia Cecilia Flexa Freitas, 12173, 77; Marcos Augusto Daza Barbosa, 12174, 77; Marcos Estevam de Rezende Alvares, 12175, 77; Maria Antônia Meneses Marquez de Amorim, 12176, 78; Maria Carolina França Volpato, 12177, 78; Maria Cecília Marques de Sousa, 12178, 78; Maria Eduarda Cavalcanti Freire de Barros, 12179, 79; Maria Eduarda Vieira de Lamonica Freire, 12180, 79; Maria Luisa Souto Silva, 12181, 79; Maria Luíza Capuano Villar, 12182, 80; Maria Luíza Lovato Weber, 12183, 80; Maria Luíza Santos Cardoso, 12184, 80; Maria Natália Rodrigues de Miranda, 12185, 81; Maria Thereza Palitot Avellar de Aquino, 12186, 81; Maria Victoria Almeida Teixeira, 12187, 81; Maria Vicari Bolognani, 12188, 82; Mariana Arcoverde Birbeire, 12189, 82; Mariana Carvalho Diniz, 12190, 82; Mariana Maciel Viana Ferreira, 12191, 83; Mariana Silveira do Nascimento, 12192, 83; Mariana Tozzo Oliveira, 12193, 83; Marília de Souza Netto, 12194, 84; Marina Cury Bokus, 12195, 84; Marina Rolo de Souza Kauffmann do Nascimento, 12196, 84; Mario Henrique Alencar de Oliveira Filho, 12197, 85; Maryna Moreira da Silva, 12198, 85; Mateus Cardoso Ferreira, 12199, 85; Mateus Leite Pedrosa, 12200, 86; Mateus Sousa Borges, 12201, 86; Matheus André de Araújo Soares, 12202, 86; Matheus Ferreira Resende, 12203, 87; Matheus Filipe Cunha Silva, 12204, 87; Matheus Rodrigues Teixeira Braga, 12205, 87; Matheus Zacarias Lima Araújo, 12206, 88; Melina Teófilo de Mattos Dourado, 12207, 88; Melissa Bevilacqua Sampaio Contreiras, 12208, 88; Meylin Gersionita Mendes Meirelles do Amaral, 12209, 89; Mickaella Michelson Martins, 12210, 89; Natália Alves Dias Martins, 12211, 89; Natália Barrios de Araújo, 12212, 90; Natália da Mata Nedic Sola, 12213, 90; Natália Faria Resende Castro, 12214, 90; Natália Magalhães Aragão, 12215, 91; Nathalia Py Cardoso, 12216, 91; Nicolas Freitas Ribeiro, 12217, 91; Nicolas Uemura Ferreira, 12218, 92; Nicole Mendes Müller, 12219, 92; Oscar Henrique Andrade Lóssio, 12220, 92; Pablo Vaz Prates Piau, 12221, 93; Paloma Viegas Alves Rodrigues, 12222, 93; Patrícia Chaibe Machado, 12223, 93; Paula Florêncio Azevedo, 12224, 94; Paula Madeira Sales Lima, 12225, 94; Pedro Felipe Linhares, 12226, 94; Pedro Gonçalves Prazeres, 12227, 95; Pedro Henrique de Melo Alves Santos, 12228, 95; Pedro Henrique Lyra de Oliveira Costa, 12229, 95; Pedro Henrique Souza Martins, 12230, 96; Pedro Joaquim Braga de Camargo, 12231, 96; Pedro Lourenço da Silva, 12232, 96; Pedro Paulo Cardoso Guimarães, 12233, 97; Pedro Paz Duarte, 12234, 97; Pedro Teixeira Guará, 12235, 97; Pedro Torres Mousquer Peixoto, 12236, 98; Pedro Uessugue Lins, 12237, 98; Pedro Victor Habib Vieira Garcia, 12238, 98; Philippe Leite Romero, 12239, 99; Rafael Batista Romeiro de Assis, 12240, 99; Rafael Bicalho de Mendonça, 12241, 99; Rafael França Neves, 12242, 100; Rafael Marinho da Silva, 12243, 100; Rafael Oliveira de Carvalho Mendes, 12244, 100; Rafael Oliveira Lassi, 12245, 101; Rafael Silva Moraes Maia, 12246, 101; Rafaela Akina Sambosuke, 12247, 101; Raiane dos Santos Matos, 12248, 102; Raissa Calcagno Saraiva, 12249, 102; Regina Tavares Carmona, 12250, 102; Renata Portella Almeida Grattapaglia, 12251, 103; Renato de Barros Batista, 12252, 103; Renato Guimarães Roma, 12253, 103; Roberta Corrêa Cahú, 12254, 104; Roberto Diniz Ramalho da Rocha, 12255, 104; Rodrigo Moreno Taffner, 12256, 104; Rogério Bontempo Cândido Gontijo, 12257, 105; Samuel Ribeiro Caram, 12258, 105; Samuel Santos Araujo, 12259, 105; Sara Elian Luz Carvalho de Moura, 12260, 106; Sarah Khalil de Brito Ribeiro, 12261, 106; Saulo Barros de Melo, 12262, 106; Thaís Cardoso de Matos, 12263, 107; Thaís Neves Cavadas, 12264, 107; Thomaz de Aquino Motta Mendes, 12265, 107; Tomás Pinheiro Della Giustina, 12266, 108; Valentina Peleja Natali Oliveira, 12267, 108; Victor Almeida Torres de Oliveira, 12268, 108; Víctor Azevedo de Oliveira, 12269, 109; Victor Lopes Vivas, 12270, 109; Victoria de Oliveira Pannunzio, 12271, 109; Victoria Guedes Puchalski, 12272, 110; Vinicius Belus de Araujo Silva, 12273, 110; Vinicius Blom Teixeira, 12274, 110; Vinicius de Andrade Zawadzki, 12275, 111; Vinicius Vilela Medeiros Sotero, 12276, 111; Vítor Augusto Gualberto de Almeida, 12277, 111; Vítor Keidi Figueiredo Komeno, 12278, 112; Vítor Macêdo Rocha, 12279, 112; Vítor Tonon Nogueira, 12280, 112; Vitória Cerqueira Mangabeira, 12281, 113; Vitória Maffini Anastasio, 12282, 113; Vitória Mesquita Thimoteo do Carmo, 12283, 113; Vivian Barbosa Daldegan, 12284, 114; Vivian Rodrigues Chagas da Costa, 12285, 114; William Jibrin, 12286, 114; Yan Pedro de Oliveira Sol, 12287, 115; Yara Pessanha Brandão Caldas, 12288, 115; Yara Resende Marangoni Martinelli, 12289, 115; Yasmin Santos de Amorim, 12290, 116; Yngrid Carneiro de Aguiar, 12291, 116; Yolanda Tartuce Carneiro, 12292, 116; Yuri Medeiros Maia, 12293, 117; Yuri Vítor da Silva, 12294, 117; Jordana Cristina Brito Rodrigues, 12295, 118; Lucas Ramos Patricio, 12296, 119; Luciana Batista Gomes, 12297, 119;

PORTARIA Nº 139, DE 5 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Reg. nº 061216/2017, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a partir de 25/01/2017, o funcionamento do Colégio ALUB - Sede XI, situado na QNN 29, Área Especial A, Ceilândia

- Distrito Federal, mantido por Upiara Empreendimentos e Participações S/A., com sede na SCRS 516, Bloco C, nº 17- Sobreloja e 1º andar, Brasília - Distrito Federal, para a oferta de Educação Infantil - Pré escola, Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 140, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Reg. nº 061216/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a partir de 30/01/2017, o funcionamento do Colégio ALUB - Sede XIII, situado na Quadra 13, Área Reservada nº 3, Sobradinho - Distrito Federal, mantido por Upiara Empreendimentos e Participações S/A., com sede na SCRS 516, Bloco C, nº 17- Sobreloja e 1º andar, Brasília - Distrito Federal, para a oferta de Educação Infantil - Pré escola, Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Hananda Karoline Cunha Dias, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, publicado no DODF nº 78 de 26 de abril de 2016, por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Técnico em Contabilidade, do Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante, publicada no DODF nº 165 de 25 de agosto de 1995, ONDE SE LÊ: "...Júlio César Veloso Ribeiro...", LEIA-SE: "...Júlio Cezar Veloso Ribeiro...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com as disposições contidas no Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 390.000.754/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de paisagismo, que visa recuperar o trecho da orla do Lago Paranoá do SHIS QL 10 do Lago Sul e torná-lo acessível aos cidadãos de Brasília, consubstanciado no Projeto de Paisagismo - PSG e Memorial Descritivo - MDE 064/16 Fase 1 - Etapa 2A, que propõe a instalação e melhoria de trilhas para pedestres e ciclistas e plantio de espécies nativas do Cerrado, complementando e dando continuidade ao PSG/MDE 020/16 - Península dos Ministros - SHIS QL 12, aprovado pela Portaria nº 111/2016.

Art. 2º Os documentos referentes ao projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 52, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o Processo nº 030.008.403/1999, e a Instrução Normativa Técnica - INTC nº 2/98, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, que regulamenta o Decreto nº 19.045/1998, e tendo em vista o que consta do processo 390.000.177/2014, RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto de Urbanismo do estacionamento adjacente ao Lote D da Quadra 701 do SRTV-NORTE, previsto no Projeto de Urbanismo PR 11/1, consubstanciado no Projeto de Topografia - TOP 014/15, no Memorial Descritivo - MDE 014/15, e no Projeto de Urbanismo - URB 014/15, às folhas 222 e 224, e folhas 242 a 264, do Processo nº 390.000.177/2014, que trata da alteração do sistema viário do SRTV-NORTE, localizadas na região Administrativa do Plano Piloto - RA I;

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota na folha da PR 11/1, "Nota: o Projeto de Urbanismo - URB 014/15, Memorial Descritivo 014/15, e o respectivo Projeto de Topografia - TOP 014/15, alteram o sistema viário do SRTV-NORTE".

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br> em respeito ao princípio da publicidade insculpidos no caput do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

Da Unidade Orçamentária: 28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

Unidade Gestora: 280.209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.122.6001.2396.5319

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
4490.51	335	1.296.542,22

PARA Unidade Orçamentária: 19201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Unidade Gestora: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.122.6001.2396.5319

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
4490.51	335	1.296.542,22

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado à execução dos serviços previstos no convênio nº 002/2013-CODHAB x NOVACAP

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

Diretor Presidente da CODHAB

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor Presidente da NOVACAP

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, RESOLVEM :

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

Da Unidade Orçamentária: 28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

Unidade Gestora: 280.209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.122.6001.2396.5319

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
4490.51	335	2.984.541,67

PARA Unidade Orçamentária: 19201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Unidade Gestora: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.122.6001.2396.5319

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
4490.51	335	2.984.541,67

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado à execução dos serviços previstos no convênio nº 001/2013-CODHAB x NOVACAP

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

Diretor Presidente da CODHAB

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor Presidente da NOVACAP

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 67, de 03/07/2015, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2015, que designou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte;

Art. 2º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 10 (DODF nº 20 de 27/01/2017), na forma do Memorando nº 015/2017 - CPS/RAIII.

Art. 3º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 01 (DODF nº 04 de 07/01/2016), na forma do Memorando nº 016/2017 - CPS/RAII.

Art. 4º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 126 (DODF nº 218 de 21/11/2016), na forma do Memorando nº 017/2017 - CPS/RAIII.

Art. 5º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 77 (DODF nº 162 de 26/08/2016), na forma do Memorando nº 018/2017 - CPS/RAIII.

Art. 6º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 105 (DODF nº 192 de 10/10/2016), na forma do Memorando nº 019/2017 - CPS/RAIII.

Art. 7º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 123 (DODF nº 211 de 09/11/2016), na forma do Memorando nº 018/2017 - CPS/RAIII.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância nomeada por meio da pela Ordem de Serviço nº 38 de 14 de junho de 2016, publicada no DODF nº 121 de 27/06/2016 e com alterações pela Ordem de Serviço nº 17 de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41 de 01/03/2017, para à apuração dos fatos descritos no Processo nº 149.000.040/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme Manifestação de Ouvidoria, sob o protocolo nº De-031372/2017.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 24, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, Seção I, página 13, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 24, de 27 de Março de 2016...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 24, de 27 de Março de 2017..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, publicado no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, e ainda nas disposições indicadas no art. 27 do Regimento Interno do Conselho Administrativo Comunitário do Sudoeste/Octogonal - RICAC RA XXII, RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor o Conselho Administrativo Comunitário - C.A.C, no âmbito da região administrativa do Sudoeste/Octogonal, na qualidade de representantes do segmento comercial e de quadra residencial, os nomes a seguir designados: LÚCIO VIANA (CPF: 909.196.706-44), como representante do segmento comercial (M R VIEIRA RESTAURANTE LTDA - EPP - NONT SERRAT GRILL, CNPJ sob o nº 10.438.956/0001-23), com sede na SHC/SW CCSW 02, Bloco 04, Lojas 04, 05 e 06, Térreo, Sudoeste; e ANDERSON FÁBIO SANTOS (CPF: 553.997.621-53), como representante/prefeito da AOS 06, Octogonal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 103, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Institui as regras para autorização de captação de recursos mediante a concessão de renúncia fiscal para realização de projetos culturais para o ano de 2017, nos termos da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, e do Decreto nº 35.325, de 11 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no caput do art. 34 do Decreto nº 35.325, de 11 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autorizar e dispõe sobre o fomento à cultura mediante a concessão de renúncia fiscal, nos termos da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 - Lei de Incentivo à Cultura (LIC).

Art. 2º Designar a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC como a unidade gestora da Secretaria de Estado de Cultura, responsável pela execução e acompanhamento da política pública prevista na Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 35.325, de 11 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME REIS

REGULAMENTO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, ANÁLISE, ISENÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS CULTURAIS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RENÚNCIA FISCAL.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Consideram-se as seguintes definições, além das estabelecidas na Lei 5.021/13, no art. 3º do Decreto nº 35.325/14 e demais regulamentações pertinentes à LIC:

a. Projeto Cultural Simplificado: projeto cujo valor total seja igual ou inferior a R\$150.000,00;

b. Objeto Cultural: correspondente ao cerne do projeto, principal ação e/ou produto a ser realizado. Não pode ser alterado.

c. Proponente: a pessoa física ou jurídica responsável pela proposição e execução do projeto cultural?

d. Incentivadora: a pessoa jurídica contribuinte do ICMS ou ISS, habilitada a apoiar a realização de projetos culturais, mediante transferência de recursos parcialmente incentivados?

e. Ficha Técnica Principal: grupo de profissionais especializados que compõem a equipe central responsável pela execução do projeto, como diretores, curadores, coordenadores, produtores e demais profissionais envolvidos em funções estratégicas, da idealização à Prestação de Contas;

f. Equipe Artística: composta exclusivamente pelos artistas contratados para o evento, e que interagem diretamente com o público, como companhias de teatro e dança, grupos artísticos, arte-educadores e artistas solo contratados, entre outros;

g. Planilhas Orçamentárias: dois documentos obrigatórios que apresentam o valor do projeto, discriminando as rubricas necessárias para o cumprimento do objeto cultural e as referências orçamentárias; a planilha LIC deve apresentar as rubricas previstas com o orçamento oriundo do incentivo fiscal. Caso haja outra fonte de recurso, deve ser também protocolada uma Planilha Global com todos os gastos do projeto, discriminando a origem do recurso para cada rubrica;

h. Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC: cadastro realizado na Secretaria de Estado de Cultura do DF. A apresentação do documento válido é obrigatória para a análise de habilitação do projeto cultural na LIC e deve permanecer válido durante toda a execução do processo;

i. Banco de Propostas: plataforma online para publicação dos projetos culturais aprovados na fase de habilitação, criada para garantir publicidade dos projetos culturais e facilitar a captação de incentivo;

j. Incentivo Fiscal: a concessão de crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS à incentivadora cultural, como medida de incentivo à realização de projetos culturais?

l. Carta de Intenção de Incentivo: manifestação formal de interesse de incentivo, que não se enquadre nas vedações do § 1º do Art. 3º da LIC, assinada por representante legítimo e reconhecida firma em cartório, indicando o nome da proposta e do proponente?

m. Carta de Captação: documento emitido pela SECULT após aprovação do projeto na Comissão de Avaliação de Projetos - CAP, na fase de análise de mérito, que autoriza a captação de recursos junto às incentivadoras culturais?

n. Termo de Compromisso de Incentivo: termo contratual preenchido e assinado pelo proponente e pela incentivadora cultural, por meio do qual o primeiro se compromete a realizar o projeto incentivado, na forma e nas condições aprovadas pela SECULT, e a segunda se compromete a destinar os recursos nos valores e prazos estabelecidos no Termo, mediante depósito em conta aberta obrigatoriamente no Banco de Brasília - BRB, exclusivamente para a execução do projeto?

o. Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural: conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no Distrito Federal, cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Distrito Federal, quer por seu valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

2. DO INCENTIVO FISCAL E SEUS LIMITES

2.2. O incentivo se dará na modalidade de crédito outorgado do ICMS ou ISS, concedido à incentivadora cultural para o financiamento de projetos culturais que possuam autorização de captação emitida pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

2.2. A renúncia fiscal a ser aplicada aos projetos culturais é definida de acordo com o tipo de projeto e com os parâmetros previstos no art. 7º do Decreto nº 35.325/14, ficando assim estabelecidos os seguintes percentuais e escalonamentos de isenção fiscal:

Tipo de Projeto	Isenção
Projetos Simplificados (até R\$ 150.000,00)	99%
Projetos acima de R\$ 150.000,00	Entre 80% e 99%
Projetos com assinatura da incentivadora no nome do projeto ou que preveja ações promocionais para venda de produtos a ela vinculados.	40%
Projetos de reforma, restauro e manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	100%

2.3. O proponente cultural com projeto cujo valor total é superior a R\$ 150.000,00 pode aumentar o percentual de isenção, a partir do mínimo de 80%, caso atenda um ou mais dos seguintes requisitos, até atingir o máximo de 99% de isenção fiscal. Cada requisito corresponde a 5% de isenção:

Enquadramento de Isenção
Projetos com entrada gratuita ou cujo valor integral não ultrapasse R\$ 20,00, assim como produtos derivados ou resultantes do projeto.
Projetos voltados exclusivamente para a promoção de artistas locais - DF e Entorno.
Propostas que contemplem no mínimo 3 medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, orientação sexual, gênero, faixa etária, domicílio ou ocupação. São exemplos: Realização de projetos em territórios de alta vulnerabilidade*; Profissionalização de jovens para a cadeia produtiva da cultura; Parceria com programas de formação profissional para contratação remunerada de profissionais; Outras ações efetivas que visem o estímulo à participação nas atividades previstas para além da gratuidade, como fornecimento de transporte, comunicação direcionada, distribuição de cortesias para um público específico e outros.
Propostas que contemplem pelo menos 3 medidas que promovam a fruição de bens, produtos e atividades culturais por/para idosos e pessoas com deficiência motora e/ ou comunicacional, para além das obrigatórias pela legislação distrital e federal. São exemplos: Guia áudio-descritivo; Impressão em braile; Intérprete de libras; Contratação remunerada de pessoas com deficiência para execução do projeto; Audiobook.
Propostas de execução continuada que contemplem ações permanentes de atividades, publicações e/ou ocupação artístico/cultural de espaços públicos e casas de cultura no DF.
Propostas que prevejam pelo menos 2 ações distintas em unidades do sistema prisional e/ou unidades socioeducativas e/ou unidades públicas voltadas para recuperação da saúde física e mental e/ou em asilos e/ou orfanatos do DF.
Propostas que tenham ações de produção, formação e difusão cultural contempladas e proporcionalmente equilibradas, isto é, em igual importância no projeto.
Propostas cujo objeto seja voltado para formação, especialização e/ou aperfeiçoamento de técnicos e artistas locais, visando a capacitação de profissionais do campo da cultura.
Propostas cujo local de realização seja em regiões administrativas do DF previstas em lista disponível no site da Secretaria
Propostas que contemplem a salvaguarda e promoção das culturas tradicionais, negras e indígenas, valorizando e fortalecendo a identidade, a história, as tradições e expressões culturais dos diversos grupos e manifestações.
Propostas que incluam - no objeto e/ou comunicação - campanha substancial voltada para os Direitos Humanos, em especial o combate a toda e qualquer forma de exclusão e discriminação de gênero, raça, origem, orientação sexual e condição socioeconômica.

2.4. O beneficiário que não cumprir o item aprovado para aumento de isenção será responsabilizado para devolver aos cofres públicos o valor proporcional ao percentual de isenção descumprido, sem ônus à empresa incentivadora.

2.5. O valor de captação por beneficiário ou por projeto não pode ultrapassar 5% do limite de renúncia fiscal previsto anualmente na Lei Orçamentária, com exceção de projetos culturais de preservação, reforma, restauro e manutenção do patrimônio cultural do Distrito Federal.

2.6. O limite de recurso global - ou seja, o total da soma de todas as fontes de recurso indicado na planilha global - para projetos simplificados ou por proponente cujo CEAC seja de pessoa física ou de MEI será de até R\$ 150.000,00.

2.7. Recursos que eventualmente sejam derivados da ação proposta - como bilheteria e locações de espaço - não são utilizados no cômputo do valor total do projeto, mas devem ser indicados na planilha global caso haja previsão de utilização no próprio projeto.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Fica aberto o prazo para inscrição de projetos culturais no ano de 2017, a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 01 de dezembro de 2017 ou até atingir o limite financeiro de abatimento fiscal anual estabelecido nos termos da Portaria Conjunta nº 02 SEF/SEPLAG, de 31 de janeiro de 2017.

3.2. O proponente, pessoa física ou jurídica, ao protocolar o projeto cultural, deve obrigatoriamente fornecer os documentos abaixo listados, na seguinte ordem:

3.2.1. Check-list preenchido: controle de todos os documentos que estão sendo entregues pelo proponente;

3.2.2. Do projeto:

I. Carta de Intenção de Incentivo, caso haja. A Carta deve ser assinada pelo representante legal cadastrado pela incentivadora cultural junto à SECULT, com firma reconhecida em cartório;

II. Número do Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC válido;

III. Formulário de Inscrição do Projeto Cultural preenchido;

IV. Planilha Orçamentária Global, caso haja quaisquer outras fontes de recurso para realização do projeto;

V. Planilha Orçamentária dos recursos LIC;

VI. Carta de Anuência dos principais membros da ficha técnica e equipe artística citados no Formulário de Inscrição;

VII. Cópias de RG dos principais membros da ficha técnica e equipe artística citados no Formulário de Inscrição;

VIII. Questionário socioeconômico do proponente pessoa física ou do representante legal de pessoa jurídica;

IX. No caso de projetos culturais que envolvam instalação de estruturas deve ser apresentado o mapa da área com os detalhamentos de localização das instalações e equipamentos, incluindo ações de acessibilidade previstas;

X. No caso de projetos que contemplem ações de capacitação/formação deve ser integrado o plano pedagógico simplificado;

XI. Em caso de espaços que dependam de autorização de terceiros ou programação em espaços públicos que não sejam de livre acesso, o proponente deve apresentar anuência ou documentação comprobatória que demonstre o interesse dos responsáveis pelos espaços;

XII. Em caso de atividades que dependam de autorização de terceiros, o proponente deve apresentar a anuência ou documentação comprobatória que demonstre o interesse dos titulares dos direitos autorais, conexos e de imagem em relação aos acervos, às obras e imagens de terceiros como condição para admissão do projeto.

3.2.3. Do proponente Pessoa Física:

I. Cópias do RG e CPF;

II. Currículo do proponente com documentação comprobatória;

III. Documento cujo modelo está disponível no site da LIC, devidamente assinado, composto pelas seguintes declarações:

a) Declaração de que não é proprietário, sócio ou diretor da incentivadora cultural;

b) Declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade de proprietário, sócio ou diretor da incentivadora cultural;

c) Declaração de que não é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, efetivo ou comissionado;

d) Declaração de que não é parente, por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade, de membros efetivos ou suplentes da CAP;

e) Declaração de cumprimento dos requisitos da Lei nº 5.021/13;

f) Declaração de responsabilidade de obtenção de alvará ou autorização;

g) Declaração de que no mínimo 50% das contratações da Ficha Técnica serão compostas por profissionais residentes no Distrito Federal.

3.2.4. Do proponente Pessoa Jurídica:

I. Cópia do CNPJ;

II. Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da pessoa jurídica;

III. Cópias do RG, CPF e procuração do representante legal;

IV. Portfólio atualizado das atividades culturais realizadas pela empresa;

V. Documento cujo modelo está disponível no site da LIC, devidamente assinado, composto pelas seguintes declarações:

a) Declaração de liberalidade para contratação com o Governo do Distrito Federal;

b) Declaração de que nenhum de seus proprietários, sócios ou diretores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, efetivo ou comissionado;

c) Declaração de que nenhum de seus proprietários, sócios ou diretores, é cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau, ou por afinidade, de proprietário, sócio ou diretor da incentivadora cultural;

d) Declaração de que nenhum de seus proprietários, sócios ou diretores é parente, por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade, de membros efetivos ou suplentes da Comissão de Análise de Projetos CAP;

e) Declaração de cumprimento dos requisitos da Lei nº 5.021/13;

f) Declaração de responsabilidade de obtenção de alvará ou autorização;

g) Declaração de que no mínimo 50% das contratações da Ficha Técnica serão compostas por profissionais residentes no Distrito Federal;

3.3. Os projetos culturais devem ser inscritos na Secretaria de Estado de Cultura com antecedência mínima de 60 dias corridos antes da data da primeira ação de pré-produção prevista no cronograma do projeto.

3.4. Todos os projetos culturais devem obrigatoriamente prever ações de acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, além de plano de sustentabilidade, contemplando a previsão e destinação dos resíduos gerados.

3.5. No caso de inscrição de projetos culturais em duplicidade, ou seja, com o mesmo objeto cultural, será admitido o primeiro projeto protocolado.

3.6. Os documentos listados nos incisos III e IV do item 3.2.2, devem ser entregues em 1 via impressa, devidamente preenchidos, datados e assinados, e em 1 arquivo digital, em formatos .doc .docx .odt para documentos em texto e .xls .xlsx .ods para planilhas.

3.7. Todos os demais documentos que compõem o item 3.2 deverão ser entregues em 1 via impressa, devidamente preenchidos, datados e assinados, e em 1 arquivo digital em formato .pdf.

3.8. Os modelos dos documentos e das declarações previstos nesta portaria serão disponibilizados no site da SUFIC.

4. REGRAS PARA COMPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO

4.1. É obrigatória a apresentação da planilha LIC, discriminando todos os itens com pagamento previsto para os recursos LIC, bem como a referência para definição dos valores escolhidos, item a item.

4.2. Em projetos que utilizem outras fontes de recurso além da LIC, é obrigatória a apresentação de planilha global de custos, discriminando todas as rubricas e as respectivas fontes de orçamento.

4.3. Projetos que, além da LIC, prevejam a utilização de outras fontes de recurso distrital, como oriundos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, ou de emendas parlamentares destinados à Cultura, devem comprovar que os recursos serão alocados em diferentes módulos, não gerando dependência entre os módulos para que possam, portanto, ser executados de forma autônoma.

4.4. No preenchimento das planilhas orçamentárias, o proponente deve declarar o valor de cada rubrica e informar a base de referência utilizada para calcular cada valor adotado.

4.5. A remuneração dos profissionais constantes na ficha técnica e artística, incluindo o proponente, deve ter como possíveis parâmetros e limites para definição de custos:

I. Apresentação de 3 documentos de prestação de serviços realizados nos últimos 2 anos;

II. Cachês de shows e eventos musicais do Distrito Federal disponibilizados no SISCULT TRANSPARÊNCIA;

III. Tabela FGV/MinC;

IV. Apresentação de 3 planilhas orçamentárias de eventos similares para embasar o valor solicitado, acompanhado de justificativa;

4.6. Caso seja adotada a tabela FGV/MinC, os valores podem ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), acumulado até fevereiro de 2017, no limite de 42,66%.

4.7. No caso de mostras e festivais cujos artistas serão escolhidos por um processo seletivo, os cachês deverão ser apresentados como faixas de valores de acordo com critérios estipulados e devidamente justificados pelo proponente.

4.8. O limite financeiro para o pagamento de cachês artísticos por apresentação, com recursos provenientes da Lei de Incentivo à Cultura, é de:

I. Até R\$ 25.000,00 para cachês individuais;

II. Até R\$ 60.000,00 para bandas, conjuntos ou grupos.

4.9. O teto de remuneração para captação de recursos é de 8% do valor total solicitado à LIC, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 40.000,00.

4.9.1. Não será permitida despesa com elaboração de projeto.

4.9.2. Caso o proponente opte pela contratação de profissional para captação, este deve ser Pessoa Jurídica com autorização legal para execução do serviço (previsão na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - ou no objeto do contrato social).

4.10. Fica vedado o pagamento do proponente por captação, sendo facultada a contratação de terceiros para esta atividade.

4.11. O proponente deve exercer função relevante no projeto.

4.12. O proponente poderá receber remuneração de até 25% do valor total previsto no orçamento destinado aos recursos LIC.

4.12.1 No caso de pessoa jurídica, a própria sociedade e cada um de seus sócios, administradores, diretores e sócios procuradores, bem como os respectivos cônjuges, caso atuem no projeto, são considerados para o cálculo de valor máximo para o pagamento do proponente.

4.13. O orçamento previsto nas rubricas de despesas administrativas, de divulgação, de captação e de pagamento do proponente, não pode ultrapassar, somado, 45% do valor solicitado à LIC.

4.14. O orçamento previsto nas rubricas de despesas administrativas, de divulgação, de captação e de pagamento do proponente não pode ultrapassar, somado, 60% do valor solicitado à LIC para planos anuais de manutenção de grupos artísticos e atividades ou programação anual de equipamentos culturais.

4.15. É permitido o pagamento de passagens aéreas e hospedagem com recursos de incentivo fiscal, somente na classe econômica, salvo para pessoas com deficiência ou idosos.

4.16. É permitida a venda de ingressos em projetos culturais ou cobrança de produtos, desde que o valor integral cobrado - ingresso ou produto - não exceda individualmente o valor total de R\$ 50,00.

4.17. As despesas com direitos autorais de execução ou representação pública somente podem ser pagas com recursos de incentivo caso a entrada ao evento seja gratuita.

4.18. No caso de cobrança de ingressos, os direitos autorais devem ser pagos com percentual da bilheteria, salvo nos casos em que a necessidade de complementação com recursos de incentivo seja devidamente justificada e aprovada pela CAP.

4.19. Todas as despesas provenientes da abertura e movimentação da conta corrente do projeto cultural são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo ser previstas no orçamento do projeto.

4.20. É vedado ao servidor público da Secretaria de Cultura do Distrito Federal o recebimento de pagamento com recursos captados por meio da LIC.

4.21. Não são admitidas despesas com:

4.21.1. Instalação de camarotes, área VIP e outros espaços que restrinjam o livre acesso da população;

4.21.2. Realização de coquetéis;

4.21.3. Premiação em pecúnia.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

5.1. A análise do projeto cultural se dará nas seguintes etapas:

I. Habilitação;

II. Análise Técnica;

III. Homologação pela Subsecretaria Temática, nos casos de projetos acima de R\$ 150.000,00;

IV. Análise de mérito, com sugestão de aprovação ou reprovação pela Comissão de análise de Projetos - CAP;

V. Homologação e emissão da Carta de Captação pelo Secretário de Estado de Cultura;

5.1. Da Habilitação:

5.2.1. Esta fase tem como objetivo verificar os documentos de inscrição e o cumprimento dos aspectos condicionantes para a análise do projeto no âmbito da Lei 5.021/13 e do Decreto nº 35.325/14, em especial o atendimento aos itens 3 e 4 desta Portaria:

I. Documentação completa descrita no subitem 3.2.;

II. Previsão de ações de acessibilidade e sustentabilidade;

III. Conferência do arquivo impresso e digital;

IV. Atendimento às regras para preenchimento da(s) planilha(s) orçamentária(s), conforme previsto no item 4 desta Portaria.

5.2.2. Durante a etapa de habilitação, caso o proponente não apresente documentação completa para inscrição nos modelos previstos nesta Portaria, ou apresente inconsistências, a SUFIC poderá solicitar esclarecimentos e/ou documentação complementar, através de notificação enviada para o endereço eletrônico cadastrado no Formulário de Inscrição, que deverá ser atendida integralmente no prazo de até 15 dias corridos, a contar da data do envio.

5.2.3. Caso o proponente não regularize a documentação em até 15 dias corridos a partir da data da notificação encaminhada, a análise será cancelada e a proposta colocada à disposição para retirada do proponente por outros 15 dias. Caso não retire neste prazo, a documentação encaminhada será inutilizada.

5.2.4. Caso o projeto apresente toda documentação solicitada, esteja inteligível e coerente com o objeto cultural proposto, este deverá ser considerado habilitado.

5.2.5. Todo projeto considerado habilitado deverá obrigatoriamente ser disponibilizado pela SECULT no Banco de Propostas.

5.2.6. A documentação enviada pelo proponente para complementar a análise de admissibilidade será avaliada por ordem de chegada.

5.2.7. Projetos que apresentem Carta de Intenção de Incentivo na inscrição do projeto terão prioridade na ordem das análises documentais em relação aos projetos que não apresentem Carta de Intenção.

5.3. Da análise técnica:

5.3.1. Após a inscrição e habilitação, deve ser apresentada, no prazo de até 6 meses, prorrogáveis por mais 6 meses, a Carta de Intenção de Incentivo.

5.3.2. Após a etapa de habilitação e somente após entrega de Carta de Intenção de Incentivo o projeto cultural será submetido à análise técnica.

5.3.3. Nesta etapa, o projeto cultural será analisado considerando:

5.3.3.1. Alinhamento aos objetivos previstos no art. 1º da Lei nº 5.021/13;

5.3.3.2. Atendimento aos critérios gerais estabelecidos pelo art. 39 do Decreto nº 35.325/2014, a saber:

I. viabilidade técnica;

II. concisão das informações e conteúdos apresentados na proposta;

III. experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe envolvida na realização do projeto;

IV. adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado;

V. equilíbrio financeiro entre a receita prevista, o valor total do projeto e o valor do incentivo solicitado à Secretaria de Estado de Cultura;

VI. viabilidade de realização do projeto, considerando cronograma e orçamentos apresentados;

VII. enquadramento nos percentuais de incentivo.

5.3.4. É permitido ao parecerista técnico recomendar a alteração ou glosa de custos financeiros, nos casos em que tais custos sejam considerados em desacordo com os valores de mercado, inadequados ou não essenciais à execução do projeto.

5.4. Da análise da Subsecretaria Temática:

5.4.1. Nos casos de projetos com valor superior a R\$ 150.000,00, a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural deve submeter o processo à análise da Subsecretaria de maior afinidade com o segmento do projeto cultural para que, considerando o interesse público da proposta apresentada, esta proceda à homologação da análise técnica emitida pelo parecerista.

5.5. Da análise de mérito pela Comissão de Análise de Projetos - CAP:

5.5.1. A CAP deve deliberar sobre o mérito da proposta considerando, para esta finalidade, o parecer técnico e o parecer da subsecretaria temática (caso haja).

5.5.2. A deliberação quanto ao mérito deverá considerar os seguintes aspectos previstos no art. 40 do Decreto nº 35.325/2014:

I. interesse público;

II. relevância da proposta para o segmento cultural ao qual se destina;

III. capacidade efetiva da proposta alcançar os objetivos constantes do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013;

IV. perspectiva de continuidade, regularidade e sustentabilidade da proposta;

V. comparação em relação a propostas da mesma natureza.

5.5.3. A CAP terá autonomia para deliberar decisões em acordo total, parcial ou em desacordo com o parecer técnico, além de poder solicitar informações complementares ao proponente para embasar sua decisão.

5.5.4. As reuniões ordinárias da Comissão de Análise de Projetos - CAP serão realizadas quinzenalmente para análise e deliberação dos projetos culturais. As reuniões extraordinárias, quando necessárias, serão convocadas pelo presidente com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

5.5.5. Cabe ao Secretário de Estado de Cultura ou à instância por ele designada deliberação quanto à emissão da Carta de Captação ou arquivamento do projeto.

5.5.6. Caberá recurso ao Secretário de Estado de Cultura em até 15 dias corridos, contados da publicação dos resultados de análise dos projetos culturais.

5.5.7. Os extratos das atas das reuniões da CAP serão publicados no site da SECULT, constando a deliberação dos projetos culturais submetidos à sua análise e ratificação do Secretário ou instância por ele designada.

6. DA EMISSÃO DA CARTA DE CAPTAÇÃO

6.1. A aprovação dos projetos somente terá eficácia após publicação de extrato da Carta de Captação no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2. Após emissão da Carta de Captação, o proponente fica autorizado a captar recursos para financiamento do projeto cultural aprovado pela SECULT.

6.3. O prazo de validade da Carta de Captação será, no limite, até o término do exercício seguinte ao que foi concedido.

6.4. A referência de data para início de qualquer ação de comunicação vinculada ao projeto, e que utilize as marcas do GDF de acordo com o Manual de Uso de Marcas, será a publicação da Carta de Captação.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO

7.1. Após a captação dos recursos, o beneficiário e a incentivadora cultural assinarão o Termo de Compromisso de Incentivo.

7.2. Fica o beneficiário responsável por encaminhar à SUFIC o Termo de Compromisso de Incentivo devidamente preenchido e com firma reconhecida de ambas as partes.

7.3. As datas de depósito na conta corrente, previstas no Termo de Compromisso de Incentivo, deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado.

8. DA ABERTURA DA CONTA CORRENTE DO PROJETO CULTURAL

8.1. Após a entrega, via protocolo, do Termo de Compromisso de Incentivo, conforme disposto no item anterior desta portaria, e da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa comprovando adimplência junto ao Governo do Distrito Federal, a SECULT emite ao beneficiário:

I. Ofício de autorização para abertura de conta bancária no Banco Regional de Brasília - BRB, exclusivamente para gestão dos recursos recebidos via renúncia fiscal/LIC DF;

II. Autorização para fiscalização da conta corrente por parte da SECULT, mediante solicitação formal ao BRB;

III. Solicitação de bloqueio do recurso em conta corrente do projeto, conforme § 3º do art. 54 do Decreto 35.325/14.

8.2. Aberta a conta corrente do projeto cultural, a Incentivadora Cultural está autorizada a realizar o depósito conforme especificado no Termo de Compromisso de Incentivo protocolado na Secretaria de Estado de Cultura.

8.3. A abertura de conta deverá ser realizada obrigatoriamente em agência do BRB credenciada pela Secult e deverá ser exclusiva para os recursos oriundos da Lei de Incentivo à Cultura do Distrito Federal.

9. DA LIBERAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS INCENTIVADOS

9.1. A movimentação da conta vinculada ao projeto poderá ocorrer somente após a autorização pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos do art. 50 e 51 do Decreto nº 35.325/14 em dois momentos: etapa de pré-produção e etapa de produção.

9.1.1. A utilização do recurso financeiro somente será liberada mediante ofício da SECULT, endereçado ao BRB, tendo como subsídio as parcelas de cronograma de desembolso declaradas pelo beneficiário e homologadas pela CAP.

9.1.2. A autorização para movimentação de recursos vinculados à etapa de pré-produção se dará após a apresentação do extrato bancário da conta corrente do projeto, demonstrando que o recurso atingiu o valor mínimo de 50% ou valor do orçamento aprovado para a etapa de pré-produção do projeto, o que for maior.

9.2. A autorização para a movimentação dos recursos vinculados à etapa de produção e pós-produção se dará após a apresentação dos seguintes documentos e informações:

I. Relatório de atividades realizadas até o momento, de caráter declaratório, conforme modelo disponibilizado no site;

II. Planilha demonstrativa de custos, conforme modelo disponibilizado no site;

III. Validação ou atualização das datas e locais em que serão realizadas as ações do projeto;

IV. Entrega de CEAC válido ou comprovante de residência no DF de, no mínimo, 50% dos membros da Ficha Técnica;

V. Apresentação da autorização do detentor dos direitos autorais, se couber;

VI. Envio dos materiais de divulgação para aprovação prévia do uso de marca de acordo com as regras do Manual de Aplicação de Marcas LIC;

VII. Envio de plano logístico do projeto para aprovação prévia, conforme modelo disponível no site, se couber.

VIII. Apresentação do extrato bancário da conta corrente do projeto;

IX. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), assinada por profissional competente, no caso de projetos culturais que envolvam instalação de estruturas.

10. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO CULTURAL INCENTIVADO

10.1. O proponente e a incentivadora cultural não poderão ser ressarcidos das despesas efetuadas em data anterior à autorização da movimentação da conta vinculada ao projeto.

10.1.1. A referência para despesa efetuada será a data da emissão da comprovação fiscal.

10.2. Na contratação de empresas para a prestação de serviços nos projetos culturais aprovados no âmbito da LIC, deve ser observado se a Pessoa Jurídica tem autorização legal para executar os serviços (previsão na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - ou no objeto do contrato social).

10.3. A contratação de fornecedores com recursos patrocinados deverá prever a maior desconcentração possível de recursos, somente sendo permitida a aquisição ou contratação de até 5 produtos ou serviços do mesmo fornecedor, salvo quando comprovada a maior economicidade mediante declaração do beneficiário, acompanhada de cotação de preços de pelo menos dois outros fornecedores, ou ausência de fornecedor qualificado.

10.4. São de responsabilidade do beneficiário as retenções e os recolhimentos relativos a impostos, tributos e contribuições que incidirem sobre os valores pagos por serviços contratados para execução do projeto cultural, observada a legislação vigente, podendo o proponente prever esses custos na planilha orçamentária quando inscrever o projeto.

10.5. A aquisição de material permanente somente será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economicidade e constituir item indispensável à execução do objeto do projeto cultural, devendo o beneficiário, em qualquer caso, realizar cotação prévia de preços no mercado de ao menos 3 fornecedores, observados os princípios da impessoalidade e da moralidade.

11. DO REMANEJAMENTO DE DESPESAS DA PLANILHA LIC

11.1. Será permitido ao beneficiário promover, sem a necessidade de autorização, o remanejamento de valores entre as rubricas aprovadas no projeto original, no limite de até 20% para mais ou para menos no valor de cada rubrica, assim como alteração, para menos, de até 20% do valor total do projeto.

11.2. Os remanejamentos devem respeitar os limites estabelecidos no item 4 desta Portaria.

11.3. Os remanejamentos não poderão implicar em alteração para mais dos valores previstos para pagamento de ficha técnica e equipe artística.

11.4. Os remanejamentos somente poderão ser efetuados entre rubricas previamente aprovadas e não poderão recair sobre itens do orçamento que tenham sido glosados em qualquer das análises realizadas pela SECULT.

11.5. Os remanejamentos somente poderão ser realizados após a publicação do extrato da Carta de Captação.

12. DA READEQUAÇÃO DE PROJETO

12.1. O projeto cultural, em caráter excepcional, pode ser alterado após a concessão da Carta de Captação, mediante solicitação do beneficiário, devidamente justificada e formalizada, nas seguintes situações:

I. Alteração de mais de 20% do valor, para mais ou para menos, previsto para cada rubrica da planilha orçamentária;

II. Redução acima de 20% ou aumento do valor total do projeto, desde que tal alteração não comprometa a execução do objeto nem represente redução superior a 50% do valor total;

III. Alteração de data e local de execução só pode ser solicitada após protocolo do Termo de Compromisso de Incentivo;

IV. Quando as alterações resultarem em itens que impactem no mérito cultural do projeto aprovado.

12.2. análise e deliberação sobre o pedido de readequação do projeto cultural competem à:

I. SUFIC, quando a alteração não apresentar interferência no mérito cultural, podendo autorizar, vetar total ou parcialmente os pedidos de readequação;

II. Comissão de Análise de Projetos - CAP, quando a alteração interferir no mérito cultural, podendo autorizar, vetar total ou parcialmente os pedidos de readequação.

12.3. O pedido de readequação de projeto deverá apresentar:

I. Justificativa da necessidade da alteração de valores do projeto;

II. Anuência, pela incentivadora cultural, quando tratar-se de alteração de data, local ou ações que impactem diretamente no mérito cultural do projeto apresentado;

III. Apresentação de formulário de readequação.

12.4. As readequações somente poderão ser solicitadas após a publicação do extrato da Carta de Captação e não poderão recair sobre itens do orçamento que tenham sido glosados em qualquer das análises realizadas na Secretaria de Estado de Cultura.

12.5. As readequações deverão ser encaminhadas no prazo mínimo de 15 dias antecedentes ao período estabelecido pelo próprio beneficiário para a atividade alvo da readequação.

12.6. Fica vedada a apresentação de readequação de item após a execução de atividade que o utilize, ou após o término do prazo de execução do projeto, seja por ter concluído todas as etapas ou por ter encerrado a conta bancária exclusiva para movimentação financeira.

13. DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO

13.1. É obrigatória a divulgação do projeto cultural com no mínimo 7 dias de antecedência da realização da primeira atividade artístico-cultural.

13.2. É obrigatório constar em todo material de divulgação e promoção dos projetos incentivados e de seus produtos resultantes, assim como em todas as peças que houver a exposição da logomarca da empresa incentivadora, o nome oficial Governo de Brasília - Lei de Incentivo à Cultura (LIC) e seus símbolos, de acordo com o padrão definido no Manual de Uso de Marcas da LIC, disponível no site www.cultura.df.gov.br.

13.3. A inserção das logomarcas supracitadas é obrigatória para qualquer atividade executada que conste no projeto, como shows, oficinas, palestras, ações de aumento de isenção fiscal, entre outras.

13.4. Para projetos em que o objeto cultural seja a criação, montagem e produção de shows e espetáculos, a indicação de incentivo LIC e GDF deverão ser citadas em todos os materiais gráficos produzidos ad infinitum.

13.5. É obrigatório enviar para aprovação todos os materiais de divulgação e promoção, durante a fase de pré-produção, para o e-mail: lic@cultura.df.gov.br.

13.6. Os contemplados autorizam a Secretaria de Estado de Cultura e o Governo do Distrito Federal a registrar e utilizar sua imagem, bem como divulgar publicamente as atividades, os produtos finais e os resultados do projeto em áudio e vídeo, na mídia impressa, eletrônica, internet, rádio, televisão e em materiais institucionais, exclusivamente para confecção de materiais promocionais.

13.7. A utilização ora prevista não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, cabendo aos proponentes obter as devidas autorizações.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Compete à SECULT o acompanhamento dos projetos culturais desde sua apresentação até a conclusão, conforme as competências descritas no art. 52 do Decreto nº 35.325/14 e demais normas vigentes.

14.2. O beneficiário deverá encaminhar, em até 15 dias antes, todas as datas e locais de todas as ações previstas no projeto, para acompanhamento da SECULT, assim como release de divulgação, ficando sujeito às penalidades previstas neste regulamento caso não informe a Secretaria de qualquer alteração.

14.3. Cabe à SECULT acompanhar a execução dos projetos para emissão de relatório de fiscalização quanto à execução do objeto.

14.4. O beneficiário deverá garantir livre acesso da equipe da SECULT responsável por acompanhar e fiscalizar a realização do objeto cultural a qualquer tempo e sem aviso prévio.

14.5. Os projetos culturais que tenham por objeto a manutenção de grupos artísticos ou programação anual de equipamentos culturais deverão apresentar relatório de atividades semestralmente, mantendo-se os quesitos anteriores.

14.6. Caso sejam detectadas irregularidades na execução do objeto, a SECULT encaminhará o relatório ao proponente, para conhecimento e providências, se couber.

15. DA PÓS-PRODUÇÃO

15.1. O prazo máximo permitido para pós-produção é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização da última atividade principal do projeto cultural.

15.2. Projetos que necessitem de um período maior de pós-produção em virtude do caráter das atividades devem prever e justificar o prazo no formulário de inscrição e cronograma de execução, que será analisado pela Secult.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. O beneficiário deverá apresentar em meio eletrônico e protocolar na SECULT a prestação de contas final detalhando os recursos recebidos e todos os gastos e atividades realizadas na execução do projeto, devidamente comprovados, no prazo máximo de 60 dias corridos a contar da data final prevista da pós-produção.

16.2. A prestação de contas se dará de acordo com a previsão dos arts. 54 e 55 do Decreto nº 35.325/14 e de acordo com o regimento estabelecido em Instrução Normativa para Prestação de Contas disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura.

16.3. No caso de projeto, cujo objeto cultural resulte em um produto cultural, tal como mídia óptica, CD, DVD, livro, filme, obras de referência, catálogo de arte e outros, deve-se constar da tiragem prevista a destinação de 10 cópias do produto à SUFIC. No caso de tiragem periódica, deverá ser previsto o envio de 5 cópias do produto cultural à SUFIC, na mesma periodicidade de produção dos produtos culturais físicos.

17. DO INCENTIVO FISCAL A PROJETOS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

17.1. Fica autorizada linha específica de incentivo para projetos especiais de restauro, reforma e manutenção do patrimônio histórico e artístico do Distrito Federal, em acordo com definição prevista no item 1, subitem 1.1, alínea n.

17.2. A autorização para captação de recursos e isenção prevista nesta linha está vinculada à publicação de ato conjunto do Secretário de Estado de Fazenda e do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, fixando o montante dos recursos destinados para projetos com estas características.

17.3. Não será estabelecido limite de recursos orçamentários para projetos especiais de restauro, reforma e manutenção do patrimônio histórico e artístico do DF, desde que respeitados os recursos disponíveis para esta linha de incentivo.

17.4. Para projetos de restauro, reforma e manutenção do patrimônio material, o proponente poderá subcontratar a execução do objeto, conforme métodos e procedimentos usualmente utilizados pelo setor privado, tendo em vista sua autonomia no gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos do projeto. Na subcontratação, caberá ao proponente o encargo da escolha do fornecedor, a definição de suas obrigações e o acompanhamento de suas entregas, pois a responsabilidade perante a administração pública pela integral execução do objeto do projeto continuará sendo do proponente.

17.5. Fica a Subsecretaria do Patrimônio Cultural responsável por atestar o caráter especial dos projetos cadastrados nesta linha de incentivo, assim como pela emissão de parecer técnico e de interesse público da proposta na etapa de análise.

17.6. No caso de equipamentos públicos, será necessária anuência do órgão responsável por sua gestão, a ser concedida conforme procedimento estabelecido em ato do Secretário de Estado de Cultura.

17.7. Fica limitada a 8% do valor total solicitado à LIC despesas de captação de recursos, respeitado teto estabelecido no subitem 4.9.1.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A fiscalização da aplicação da LIC, de seu regulamento e das obrigações assumidas na concessão do incentivo fiscal é feita pela SECULT, a quem compete a aplicação das sanções previstas.

18.2. A SUFIC analisará a infração cometida a qualquer tempo durante a execução do projeto e solicitará a aplicação de penalidade, conforme a gravidade.

18.3. Os proponentes com pendências nas prestações de contas não regularizadas no prazo estabelecido ou que não apresentarem prestação de contas após a conclusão do projeto, além da inclusão no cadastro de inadimplente da SECULT, estarão sujeitos às providências previstas no art. 10 da Lei nº 5.021/13, a saber:

I. Advertência;

II. Bloqueio da conta bancária do projeto;

III. Arquivamento de projetos em análise;

IV. Multa correspondente a 2 vezes o valor utilizado indevidamente;

V. Glosa do valor aprovado;

VI. Suspensão para contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou financeiros pelo prazo de 2 anos.

18.4. Os proponentes também estão sujeitos às providências previstas no art. 54, §3º, e art. 55, §2º, do Decreto nº 35.325/14, a saber:

I. Suspensão da movimentação da conta vinculada ao projeto;

II. Instauração de Tomada de Contas Especial, a qual deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado de Transparência do Distrito Federal;

III. Encaminhamento da documentação à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis;

IV. Aplicação de multa administrativa;

V. Suspensão para contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou financeiros, pelo prazo de 2 anos.

18.5. Além das penalidades acima, também poderão ser solicitados:

I. Devolução do valor recebido no item irregular ou na totalidade do projeto;

II. Devolução do valor correspondente ao percentual de isenção conquistado, no caso de inexecução total ou execução parcial da ação prevista para maior abatimento fiscal;

18.6. As penalidades serão aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração cometida, sem prejuízo de responsabilização cível, criminal e tributária.

18.7. A incentivadora cultural que se aproveitar indevidamente dos benefícios da LIC, por conluio ou dolo, está sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo de responsabilização cível, criminal e tributária:

I. Advertência;

II. Cancelamento de isenção fiscal;

III. Multa correspondente a 2 vezes o valor utilizado indevidamente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1. É de inteira responsabilidade do beneficiário a captação de recursos junto às incentivadoras culturais.

19.2. A Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, alvarás, seguros etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes e podendo ser previstas na planilha orçamentária.

19.3. Ao se inscreverem, os proponentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

19.4. O proponente poderá apresentar novo projeto cultural na LIC somente após a apresentação da prestação de contas final dos projetos de exercícios anteriores.

19.5. As notificações ao proponente em qualquer das etapas estabelecidas neste instrumento serão realizadas via endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição.

19.6. A SECULT atribui como forma de estimular novos empreendedores e a diversificação de propostas, a determinação de que cada incentivadora cultural preveja a aplicação de no mínimo de 10% do total de recursos autorizados para renúncia fiscal em projetos simplificados.

19.7. O proponente e a incentivadora cultural não podem alegar desconhecimento do regulamento disposto nesta portaria e nas demais normas pertinentes a este mecanismo de fomento a projetos culturais por meio de isenção fiscal do Distrito Federal.

19.8. Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica, relativos ao regulamento e seus anexos, serão prestados pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, de segunda a sexta-feira, no Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - Via N2 - CEP: 70.070-200, em horário comercial.

19.9. Os projetos culturais devem ser protocolados na SECULT, no protocolo geral, aos cuidados da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural no endereço abaixo especificado:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
PROTOCOLO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. ANEXO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO - VIA N2 - CEP: 70.070 - 200

19.10. Os casos omissos relativos a este regulamento serão decididos pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, cabendo recurso no prazo de 15 dias, a partir da ciência das decisões, ao Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal.

19.11. Fica revogada a Portaria SEC nº 34, de 30 de março de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 79, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Idoso, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MARIANA DE PAULA MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Movimentos Sociais e Participação Popular, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal

NOMEAR JÚLIO CARLOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Movimentos Sociais e Participação Popular, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA MEDEIROS FIGUEIREDO SIQUEIRA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 892, de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989, de julho de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995 e pela Resolução nº 80 do Fundo de Amparo ao Trabalhador, RESOLVE:

DISPENSAR JOÃO MOISÉS DE MORAES da Função de Membro Titular, do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Força Sindical - FSINDICAL.

DISPENSAR ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES da Função de Membro Titular, do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - Sistema FIBRA.

DISPENSAR MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES da Função de Membro Suplente, do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDES.

DESIGNAR WILLIAN FERREIRA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Força Sindical - FSINDICAL.

DESIGNAR MARIA GRICELIA PINHEIRO DE MELO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - Sistema FIBRA.

DESIGNAR VIOLETA TEODORO ROCHA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDES.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de outubro de 2012, publicado no DODF nº 221, de 31 de outubro de 2012, página 09, ato que exonerou a pedido INACIA MELO DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, INACIA MELO DOS SANTOS, da Carreira de Enfermeiro (Enfermeiro), 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 156.116-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/11, lotada na Administração Central, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de setembro de 2012, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.011.525/2012.", LEIA-SE: "DECLARAR VACÂNCIA, do cargo da Carreira de Enfermeiro, (Enfermeiro), 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por INACIA MELO DOS SANTOS, Matrícula 156.116-2, lotada na Administração Central, declarando vago o referido cargo em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, a contar de 1º de setembro de 2012, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº 060.011.525/2012."

No Decreto de 15 de março de 2017, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 17, o ato que exonerou, a pedido, CAMILLA VASCONCELOS CARRANO, ONDE SE LÊ: "...da Governadoria do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2017."

No Decreto de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 52, de 23 de março de 2017, página 21, o ato que exonerou, a pedido, LUÍZ GUSTAVO INÁCIO MARCONDES, ONDE SE LÊ: "...da Governadoria do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2017."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 05 de abril de 2017

Processo SEI: 00428-00001920/2017-26. Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação da mobilização dos seguintes militares: 3º SGT QPPMC Cláudio dos Reis Lopes, matrícula 21693/3; 3º SGT QPPMC Evangivaldo Soares da Silva, matrícula 23041/3; CB QPPMC Joeser Pinto Barros, matrícula 73808/5; 3º SGT QPPMC Rafael Ribeiro dos Santos, matrícula 24306/X, 3º SGT QPPMC Túlio Brigagão, matrícula 24013/3; 2º SGT Washington Luís de Souza matrícula 19914/1; 2º SGT Weslon Sardinha de Sousa, matrícula 22743/9; 3º SGT Adilson de Araújo Alves, matrícula 20909/0; 3º SGT QPPMC Alcydalla Ribeiro de Jesus, matrícula 20407/2; 3º SGT QPPMC Alfredo Frederico Lacerda Junior, matrícula 22275-5; 2º SGT Astrogilson Alves de Freitas, matrícula 19307/0; SUB TEN QPPMC Claudiomar Gonçalves Moitinho, matrícula 17623/0; Cabo QPPMC Idelfonso Trindade Neto, matrícula 73577/9; 3º SGT QPPMC Marcelo de Sousa Leandro Rabelo, matrícula 21281/4; 2º SGT Marcos Antônio de Santana, matrícula 17540/4, 3º SGT QPPMC Roberto Pereira Gonçalves, matrícula 21398/5, pertencente à Polícia Militar do Distrito Federal, junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do inciso III do art. 21, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e ainda, de acordo com o constante na Informação Técnica nº 156/2017/AJL/CM-GDF, pelo período de até 12 meses;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo SEI: 00428-00001918/2017-57. Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação da mobilização do MAJ QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula 21.158/3, pertencente à Polícia Militar do Distrito Federal, junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do inciso III do art. 21, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e ainda, de acordo com o constante na Informação Técnica nº 153/2017/AJL/CM-GDF, pelo período de até 12 meses;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00053-00013397/2017-95. Interessado: CAP BM RRm TEMILSON LEMOS, matrícula 1401565. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o reconhecimento de dívida em atraso e não recebida referente à incorporação de gratificação por exercício de função militar na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, RESOLVO:

1. INDEFERIR o pedido formulado pelo interessado, tendo em vista que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal já adotou as providências pertinentes quanto ao pagamento devido, bem como diante da competência atribuída ao citado órgão para a efetivação do direito garantido ao militar, o qual se encontra em andamento junto ao setor competente, no bojo do Processo Administrativo nº 053.002.463/2012;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares, bem como ciência ao interessado.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de abril de 2017

Processo: 00040-000.50069/2017-91. Interessado: ANA PAULA LOPES FERNANDES. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, no § 4º do art. 7º, do Decreto nº 37,121, de 16/02/2016, e com termos da Circular nº 09/2016 - Secretaria Executiva/Governança, de 23/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ANA PAULA LOPES FERNANDES, Diretora de Sistemas Tributários, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 0.046.205-5, nos dias 06/04/2017 e 07/04/2017, à cidade de Manaus/AM, para participar da "Reunião do Grupo de Mineração de Dados do ENCAT - Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 23 de março de 2017, publicado no DODF nº 58, de 24 de março de 2017, página 15, Processo: 220.000.403/2017. Interessado: SETUL, Assunto: SOLICITAÇÃO. ONDE SE LÊ: "...SANDRA BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO...", LEIA-SE: "...SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE:

CONCEDER, pensão vitalícia a NERITA BARBOSA NOGUEIRA, viúva do ex-servidor JOÃO RODRIGUES NOGUEIRA SOBRINHO, matrícula nº 2.630-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 03 de março de 2017. Processo nº 002.000.076/2017.

CONCEDER, pensão vitalícia a VALDEMIRA DE OLIVEIRA RUIZ, viúva do ex-servidor SILVESTRE RUIZ, matrícula nº 642-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 09 de março de 2017. Processo nº 002.000.078/2017.

CONCEDER, pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO SOMBRA, companheira do ex-servidor JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 16.794-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 19 de março de 2017. Processo nº 002.000.082/2017.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o artigo 1º, do inciso IV, alínea f, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora HELENA OLIVEIRA PINTO, matrícula 1.400.898-X, 6º quinquênio, período de 19/03/2012 a 17/03/2017.

MÁRIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: RETIFICAR, na Instrução nº 43, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 04 de abril de 2017, o ato que concedeu Aposentadoria à MARLUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 24.704-5, no cargo Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para Onde se lê: matrícula 24.704-5, Leia-se: matrícula 24.740-5, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 361.008.722/2016.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 05 de abril de 2017

Processo: 363.000.166/2009. Interessado: ANA RITA BONIFÁCIO BONNE DOS SANTOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da disposição da servidora ANA RITA BONIFÁCIO BONNE DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.988-6, lotada na Administração Regional de Santa Maria ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de acordo com o Art. 157, inciso I, c/c com § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar 840/2011, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.849/2011. Interessado: CAROLINA GOULART SIMAS GOMES FEITOSA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão em caráter excepcional da servidora CAROLINA GOULART SIMAS GOMES FEITOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.679-0, da Controladoria-Geral do Distrito Federal ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, de acordo com o § 3º do Art. 152, c/c com Art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para continuar exercendo o Cargo Comissionado, Código DAS 102.2, de Assistente no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, até 28/02/2018, com ônus para o cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração, encargos sociais e provisões da servidora. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 060.006.229/2016. Interessado: CRHYSTIANO ARAÚJO HELIODORO. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão em caráter excepcional do servidor CRHYSTIANO ARAÚJO HELIODORO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.442-8, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o § 3º do Art. 152, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para continuar exercendo suas atividades na Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, até 30 de abril de 2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.111/2016. Interessado: DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão da servidora DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.403-8, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c com Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para continuar exercendo o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, até 31/08/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.630/2011. Interessado: DEBORA RODRIGUES GONÇALVES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão da servidora DEBORA RODRIGUES GONÇALVES, Auditor de Controle Interno, matrícula 194.870-9, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c com Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para continuar ocupando o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Contratos Corporativos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, até 31/08/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.329/2011. Interessado: FABIOLA TADEU ALVES DE OLIVEIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão da servidora FABIOLA TADEU ALVES DE OLIVEIRA, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 30.845-5, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c com Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para continuar ocupando o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, até 28/02/2018, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.168/2016. Interessado: GISELE MARIA SOARES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da disposição da servidora GISELE MARIA SOARES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.599-1, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de acordo com o Art. 157, inciso I, c/c com § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, de 1º de março de 2017 a 31 de agosto de 2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.452/2016. Interessado: HUGO LIMA ALENCAR. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão do servidor HUGO LIMA ALENCAR, Auditor de Controle Interno, matrícula 194.072-4, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c com Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para continuar ocupando o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, até 31/08/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.725/2015. Interessado: JACKELINE VIANA DA COSTA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão da servidora JACKELINE VIANA DA COSTA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 127.492-9, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c com Art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para continuar ocupando o Cargo Comissionado de Assessor II, Código EC-03, da Divisão de Auditoria e Governança da Controladoria Interna da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, até 28/02/2018, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais e provisões da servidora. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.720/2015. Interessado: LISEANE EIGENHEER BERTONI. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão da servidora LISEANE EIGENHEER BERTONI, Auditor de Controle Interno, matrícula 42.458-7, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c com Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para continuar exercendo o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Subsecretaria de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, até 28/02/2018, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 400.000.457/2015. Interessado: LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a disposição da servidora LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.277-8, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de acordo com o Art. 157 inciso I, c/c § 1º inciso II, e o com § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.234/2014. Interessado: LUCIANO WAGNER FIRME. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão do servidor LUCIANO WAGNER FIRME, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.142-2, da Controladoria-Geral do Distrito Federal ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c com Art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para continuar ocupando a Função de Confiança, Símbolo FC-03, no Gabinete de membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, até 31/08/2017, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais e provisões do servidor. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.226/2015. Interessado: LUZIA ALVES DA SILVA GONÇALVES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO.

AUTORIZO, nos moldes no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão em caráter excepcional da empregada LUZIA ALVES DA SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Digitadora, matrícula 1952-6, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF, de acordo com o disposto no art. 5º, da Lei Complementar nº 2469, de 21/10/1999, a contar de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.122/2013. Interessado: MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão do servidor MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.150-3, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c com Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para continuar exercendo o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, até 31/08/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 060.006.228/2016. Interessado: MAURO KARNIKOWSKI. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão do servidor MAURO KARNIKOWSKI, ocupante do cargo efetivo de Médico - Clínica Médica, matrícula 163.021-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o Art. 152, § 3º, da Lei Complementar 840/2011, de 23/12/2011, para continuar exercendo suas atividades na Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde, até 30 de abril de 2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.192/2016. Interessado: RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão do servidor RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.606-8, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c com Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para continuar ocupando o cargo em comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, até 31/08/2017, com ônus para a origem. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.083/2015. Interessado: VITOR TEIXEIRA PESSOA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão do servidor VITOR TEIXEIRA PESSOA, Auditor de Controle Interno, matrícula 193.394-9, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c com Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para continuar exercendo o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, até 31/08/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 002.000.562/2016. Interessado: WALDET PEIXOTO LOURENÇO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, nos moldes no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação de cessão em caráter excepcional da empregada WALDET PEIXOTO LOURENÇO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula 3.988, da CEB- Distribuição S.A à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, para continuar exercendo suas atividades laborais, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais da empregada. Publique-se e encaminhe-se à CEB Distribuição S.A, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 60/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2014 - SEPLAN, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, lote 01; Pregão Eletrônico nº 151/2012- SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.433/2014, vigente por força do 3º Termo Aditivo, celebrado em 06/05/2016, a saber: EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico de Manutenção, matrícula nº 264.052-X, e ENOQUE MARTINS DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.425-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito das seguintes Unidades da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer: Tenda de Musculação e Ginástica; Autódromo Nelson Piquet; Ginásio Nilson Nelson e Conjunto Aquático Cláudio Coutinho.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 59/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 16/2014, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, Lote 09; Pregão Eletrônico nº 151/2012-SULIC-SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.577/2014, vigente por força do 3º Termo Aditivo, celebrado em 06/05/2016, a saber: EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico de Manutenção, matrícula nº 264.052-X, e ENOQUE MARTINS DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.425-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito das seguintes Unidades da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer: CONEF 106/107 Sul; Ginásio Nilson Nelson e Conjunto Aquático Cláudio Coutinho.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015 RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Art. 22, da Lei nº 5.190/2013 e da Portaria nº 86, de 08/05/2014, da Secretaria de Estado de Administração Pública/SEAP, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, curso concluído, percentual, data de vigência, nº do processo: DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1.430.686-7, Graduação, 15%, 01/04/2017, 410-000932/2010.

ANA SAMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 71, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe no § 1º do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LEANDRO SANTANA ASSUNÇÃO, matrícula 187.369-5, para substituir MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS, matrícula 46.344-2, Coordenadora da Dívida Pública e Ajuste Fiscal da Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, nos dias 05 a 14 de junho e 17 a 26 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

PORTARIA Nº 74, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR ROSINEIDE LUCENA MATOS, matrícula nº 40.590-6 para substituir JAILSON RODRIGUES DAS CHAGAS, matrícula nº 25.368-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro de Acesso aos Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e Controle e de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 29 de maio a 17 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares

DESIGNAR NEUMA MARIA DAS CHAGAS, matrícula nº 91.372-3 para substituir ELIZAI DA SILVA NUNES, matrícula nº 44.592-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Órgãos Autônomos, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 24 de abril a 04 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 166, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Constitui Comissão Permanente e instaura Tomada de Contas Especial. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo nº 060.003.020/2017, relativo ao Contrato nº 166/2013-SES-DF, a ser composta pelos servidores: LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 194.970-5, Presidente; ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 145.398-X, Membro; JOVENAL GONÇALVES DE MORAIS, matrícula nº 126.967-4, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA PEIXOTO SERAFIM, matrícula 141.188-8, para exercer a função de Coordenadora de Técnica Central de Hatha Yoga, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde-GERPS/DAEAP/COAPS/SAIS.

Art. 2º Dispensar ISABELA RIBEIRO LESSA DA SILVA, matrícula 141.188-8, da função supracitada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Art. 62, inciso I "a" da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: RODRIGO DA SILVA FERRO, Farmacêutico, matrícula 1436.802-1, no dia 05.01.2017; ROBERTA MATTOS BARROS, Médica, matrícula 142.077-1, no dia 16.01.2017; GABRIELA VIEIRA REZENDE, Enfermeira, matrícula 1659.362-6, no dia 10.02.2017; SERGIO ROBERTO SOUSA JUNIOR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 153.819-5, no dia 04.01.2017;

CONCEDER AFASTAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS, nos termos do Art. 62, inciso I, alínea "b", da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: VANINA CARVALHO LOBO, Fisioterapeuta, matrícula 146.662-3, no dia 21.02.2017; MARIA MONICA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 198.947-2, no dia 24.02.2017; JOO SOON RIBEIRO COELHO, Enfermeira, matrícula 1672.988-9, no dia 16.03.2017; DORCELINA JOSE SALGADO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 182.918-1, no dia 13.03.2017; CRISTIANE O. CALOVI ASTORINO, Fisioterapeuta, matrícula 154.529-9, no dia 06.03.2017; ELSA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.979-9, no dia 13.03.2017; ELIENE MENDES ALKIMIM DE OLIVEIRA, Técnico em Laboratório, matrícula 145.381-5, no dia 09.03.2017; VIVIANE RESENDE ABREU CAETANO, Enfermeira, matrícula 182.996-3, no dia 01.03.2017; CELIA FERNANDES DA SILVA, Enfermeira, matrícula 171.179-2, no dia 21.03.2017;

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Artigo 96, da Lei nº 840/11, a: LUC ONIL PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 199.376-3. Dependente: Daniel Lorenzo Pereira de Carvalho; LEONARDO CARDOSO DA SILVA, Técnico em Laboratório, matrícula 142.605-2. Dependente: João Gomes Guedes; JOSE ROBERTO GONCALVES GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 182.947-5. Dependente: Beatriz Gomes de Oliveira; LAYANE CHRISTINA S. DE JESUS OLIVEIRA, técnica em enfermagem, matrícula 1659.217-4. Dependente: Mariana Moraes Sousa; RAFAELA VERLANGIERI MENDES DE ARAUJO, Médica, matrícula 190.446-9. Dependente: Alice Verlangieri de Araujo

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Art. 150, da Lei nº 840/11; e conforme decreto 37669/2016, que concede prorrogação à licença, a LUC ONIL PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 199.376-3, no período de 23.02 a 24.03.2017; LEONARDO CARDOSO DA SILVA, Técnico em Laboratório, matrícula 142.605-2, no período de 28.02 a 29.03.2017;

CONCEDER LICENÇA POR CASAMENTO, nos termos do Artigo 62, inciso III "a" da Lei 840/11, a: IZABEL LUANA ALVES NASCIMENTO, Assistente Social, matrícula 168.185-0, no período de 23.02 a 02.03.2017; GIANNI SILVA, Enfermeira, matrícula 180.125-2, no período de 03 a 10.03.2017; MARCIA DE ARAUJO SOUSA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1672.998-6, no período de 21 a 28.03.2017;

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO, nos termos do Art. 62, inciso III "b" da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: FABIO FERREIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1675.525-1, no período de 15 a 22.01.2017, devido ao falecimento de seu pai; LENI APARECIDA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1673.271-5, no período de 11 a 18.02.2017, devido ao falecimento de seu pai; EDUVIRGEM FARIAS DE BRITO, Técnica em Nutrição, matrícula 141.936-6, no período de 03 a 10.03.2017, devido ao falecimento de sua irmã; ELANE BARBOZA DA SILVA, Técnico administrativo, matrícula 192.811-2, no período de 14 a 21.03.2017, devido ao falecimento de seu pai;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840 de 26 de Dezembro de 2011, a: MARIA DA GLORIA MEDEIROS VITORINO RODRIGUES DE ABREU, Técnico Em Nutrição, matrícula 1435.964-2, 1º quinquênio, período de 13.09.2011 a 10.10.2016; ERIKA TINOKO PEREIRA, Médica, matrícula 190.761-1, 1º quinquênio, período de 10.06.2010 a 08.06.2015; MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, Aux. de Enfermagem, matrícula 1436.644-4, 1º quinquênio, período de 28.11.2011 a 24.02.2017; MARIA SANDRA DE C. FERNANDES, Enfermeira, matrícula 159.240-8, 2º quinquênio, período de 21.01.2012 a 19.01.2017, processo 282.000.095/2012; IVO ALVARO ALVES DE SOUSA, Aux. De Enfermagem, matrícula 152.905-6, 2º quinquênio, período de 29.01.2011 a 27.01.2016, processo 282.000.115/2011; EMANUELLA VITAL CAMPOS FERNANDES, Médica, matrícula 153.004-6, 2º quinquênio, período de 05.02.2011 a 03.02.2016, processo 282.000.421/2011; ROSENIR SOLANGE MONTENEGRO DE COUTO, Técnico em Radiologia, matrícula 158.470-7, 2º quinquênio, período de 16.12.2011 a 13.12.2016, processo 282.000.029/2012; ALBERTO LIMA JAMMAL, Odontólogo, matrícula 142.115-8, 3º quinquênio, período de 19.03.2012 a 17.03.2017, processo 282.000.376/2007; ANDREA CRISTINA DOS REIS, Odontóloga, matrícula 143.309-1, 3º quinquênio, período de 19.03.2012 a 17.03.2017, processo 282.000.224/2007; CLAUDIA DA COSTA GUEDES PAIVA, Aux. De Enfermagem, matrícula 142.645-1, 3º quinquênio, período de 17.03.2012 a 15.03.2017, processo 282.000.202/2007; CARLOS ALBERTO L. DA SILVA, Motorista, 3º quinquênio, período de 10.03.2012 a 08.03.2017, processo 282.000.127/2007; ELIANA ALVES DA SILVA, Aux. De Enfermagem, matrícula 142.519-6, 3º quinquênio, período de 17.03.2012 a 15.03.2017, processo 282.000.167/2007; MATUZALEM ISIDIO DOS ANJOS, AOSD, matrícula 142.000-3, 3º quinquênio, período de 09.03.2012 a 07.03.2017, processo 282.000.190/2007; ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE BARROS, Aux. De Enfermagem, matrícula 142.684-2, 3º quinquênio, período de 17.03.2012 a 15.03.2017, processo 282.000.155/2007; RODRIGO CARVALHO DINIZ, Médico, matrícula 137.815-5, 3º quinquênio, período de 28.02.2010 a 26.02.2015; WISTERLEY LIMA FERNANDES DE SENA, Aux. De Enfermagem, matrícula 142.885-3, 3º quinquênio, período de 17.03.2012 a 15.03.2017, processo 282.000.178/2007; EVA FERREIRA DE OLIVEIRA, Aux. De Enfermagem, matrícula 142.383-1, 3º quinquênio, período de 17.03.2012 a 15.03.2017, processo 282.000.246/2007; MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA TRINDADE, Enfermeira, matrícula 142.284-7, 3º quinquênio, período de 09.03.2012 a 07.03.2017, processo 282.000.118/2007; CLAUDIO MARES GUIA, Médico, matrícula 142.305-3, 3º quinquênio, período de 17.03.2012 a 15.03.2017; ANGELES MARY CORREA CESAR ARAUJO, Enfermeira, matrícula 142.214-6, 3º quinquênio, período de 09.03.2012 a 07.03.2017, processo 282.000.546/2007; TERCILIA LOIOLA XIMENES, Enfermeira, matrícula 142.172-7, 3º quinquênio, período de 12.03.2012 a 10.03.2017, processo 282.000.184/2007; CAROLINA GALASSI MOURA LIMA, Padioleira, matrícula 142.083-6, 3º quinquênio, período de 08.03.2012 a 06.03.2017, processo 282.000.120/2007; REGINALDO COSTA PORTO, Médico, matrícula 142.148-4, 3º quinquênio, período de 17.03.2012 a 15.03.2017, processo 282.000.336/2007; ANA PAULA FERREIRA AMORIM, Téc. Adm., matrícula 141.739-8, 3º quinquênio, período de 15.03.2012 a 13.03.2017, processo 282.000.216/2007; MÍDIAM ARCELINO SOARES, Téc. Laboratório, matrícula 141.961-7, 3º quinquênio, período de 11.03.2012 a 09.03.2017, processo 282.000.355/2007; ANTONIO MARIO CERQUEIRA FILHO, AOSD, matrícula 141.734-7, 3º quinquênio, período de 18.03.2012 a 16.03.2017, processo 282.000.279/2007; ESTHER LOROZA DE BRITTO DUTRA, AOSD, matrícula 142.213-8, 3º quinquênio, período de 11.03.2012 a 09.03.2017, processo 282.000.148/2007; GLYCE CARDOSO, Médica, matrícula 142.508-0, 3º quinquênio, período de 16.03.2012 a 14.03.2017, processo 282.000.549/2007; MIRIAN JOSE VALENTE, Enfermeira, matrícula 142.278-2, 3º quinquênio, período de 09.03.2011 a 07.03.2016, processo 282.000.544/2007; FRANCILESIÓ MACHADO PONTES, Padioleiro, matrícula 142.111-5, 4º quinquênio, período de 29.04.2011 a 26.04.2016; ALOISIO FERNANDES MOTA, Motorista, matrícula 141.238-8, 1º quinquênio, período de 04.10.2001 a 02.10.2006; 2º quinquênio, período de 03.10.2006 a 01.10.2011; 3º quinquênio, período de 02.10.2011 a 30.09.2016; LEDA XAVIER NUNES, Enfermeira, 3º quinquênio, período de 22.03.2012 a 20.03.2017, processo 282.000.238/2007; EDNA DA SILVA BATISTA, AOSD, matrícula 142.015-1, 3º quinquênio, período de 15.03.2012 a 13.03.2017, processo 282.000.151/2007; MARIA DE FATIMA CARVALHO SILVA, AOSD, matrícula 142.026-7, 3º quinquênio, período de 15.03.2012 a 13.03.2017, processo 282.000.152/2007; ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 142.791-1, 3º quinquênio, período de 17.03.2012 a 15.03.2017, processo 282.000.171/2007;

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores: ARTHUR DE OLIVEIRA E SILVA, Médico - Radiologia, matrícula 1441.582-8, para participar do evento "47ª Jornada Paulista de Radiologia", a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 02.05 a 07.05.2017. Processo 282.000.085/2017; MARIANA CASTRO NUNES, AOSD - Ortopedia e Gesso, matrícula 189.083-2, para participar do evento "XI Simpósio de Fisioterapia em Terapia Intensiva e VII Simpósio de Fisioterapia em Cardiologia", a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 04.04 a 09.04.2017. Processo 282.000.061/2017; RICARDO CARDOSO BACKER, Médico - Ort. e Traumatologia, matrícula 1441.990-4, para participar do evento "18º Congresso Brasileiro de Medicina do Tornozelo e Pé", a realizar-se em Gramado/RS, no período 17.05 a 21.05.2017. Processo 282.000.036/2017; CARLOS RENATO ABRAO, Médico - Ort. e Traumatologia, matrícula 192.447-8, para participar do evento "37º Congresso Brasileiro de Cirurgia da Mão", a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de 29.03 a 01.04.2017. Processo 282.000.022/2017; CECÍLIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Médico - Pediatría, matrícula 192.995-X, para participar do evento "14º Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia Pediátrica", a realizar-se em Cuiabá/MT, no período de 16 a 21.05.2017. Processo 282.000.084/2017; EMANUELLA VITAL CAMPOS FERNANDES, Médico - Pediatría, matrícula 153.004-6, para participar do evento "COBRAPEM - Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia", a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de 30.05 a 04.06.2017. Processo 282.000.083/2017; HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS, Enfermeiro, matrícula 159.175-4, para participar do evento "IV Simpósio Internacional de Assistência ao Parto", a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 06 a 11.09.2017. Processo 282.000.086/2017; ANA KELLY GONTIJO, Médica - Radiologia, matrícula 146.016-1, para participar do evento "47ª Jornada Paulista de Radiologia", a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 02 a 08.05.2017. Processo 282.000.102/2017; ANDRE FRANCA DO NASCIMENTO, Médico - Gineco. e Obstetria, matrículas 159.481-8 e 171.018-4, para participar do evento "26ª Jornada de Ginecologia e Obstetria - SINHÁ", a ser realizado em Ribeirão Preto/SP, no período de 14 a 19.03.2017. Processo 282.000.048/2017.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 04 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar JEFFERSON D. B. CARMO ARAÚJO, matrícula 1402186-2, como Executor e PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula 1402132-3, como Executor Substituto, do Contrato nº 004/2017-NCC/GEOF/FHB, objeto do processo nº 063.000.066/2017.

Art. 2º Designar PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula 1402132-3, como Executor e NESTOR COMBINIANO DE MELO NETO, matrícula 1402129-3, como Executor Substituto, do Contrato nº 003/2017-NCC/GEOF/FHB, objeto do processo nº 063.000.021/2016

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 88.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 128 da Lei Complementar nº 340, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias do servidor KENNEDY DE AGUIAR DA SILVA, matrícula nº 269.168-X, no período de 04 a 13 de abril de 2017, em razão de necessidade imperiosa do serviço público, a contar do dia 04 de abril de 2017.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, alínea "c" do artigo 2º, da Portaria nº 73, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 235, de 09 de dezembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor RODRIGO SOUSA DE ANDRADE, matrícula 37.920-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Pós-Graduação, 15%, data de concessão: 22.03.2017, Processo SEI nº 090.00011560/2017-11.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Aposentadoria Voluntária ao servidor HERMES GOMES DA SILVA, matrícula nº 92.690-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 113.008232/2017.

CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, Aposentadoria Voluntária ao servidor VALDEIR PONTES BRETAS, matrícula nº 93.080-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 113.008245/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE ABRIL DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 24-11-2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, AFONSO GUILHERME DUTRA, matrícula 197465-3 e MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula nº 218.833-3 e, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento dos Materiais, constantes dos processos 113.012085/2015 e 113.015134/2016 conforme disposto no parágrafo 8º, artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe conferidas pelo artigo 52, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 93.750-9 e KENIO MÁRCIO AVELAR, matrícula 220.771-0 para atuarem nas funções de Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 005/2017-DER, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a Empresa JPP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.594.936/0001-81, cujo objeto é a construção da passarela em estrutura mista, a ser implantada no km 12,1 da Rodovia BR-020, próximo ao Setor Habitacional Nova Colina - Sobradinho/DF, tudo de acordo com as especificações no Edital e seus anexos, processo nº 113.008.665/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

DISPENSAR ZULEICA GUEDE PELLICER, Professor, matrícula 65.678-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola do Parque da Cidade PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR TATIANA GUSMÃO BARCELLOS, Professor, matrícula 206.634-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola do Parque da Cidade PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR JOSILENE CRISTINA DA ROCHA, Professor, matrícula 223.188-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 316 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2017.

DESIGNAR FERNANDA GODOY ANGELINI, Professor, matrícula 222.914-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 316 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CRISTIANE SILVA ROBERTO, Professor, matrícula 22.822-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2017.

DESIGNAR ENAURA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, matrícula 24.552-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ELENILDES BISPO DOS SANTOS, Professor, matrícula 24.021-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS, Professor, matrícula 37.947-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra função, JOSÉ IDOVAL PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula 39.579-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

DESIGNAR SHEYLLA GONÇALVES MESQUITA, Professor, matrícula 25.532-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR HUGO JOSÉ MUNIZ DA SOUZA, Professor, matrícula 206.799-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CONSUELO DE OLIVEIRA BRAGA, Professor, matrícula 205.640-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 20.059-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Tamanduá, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2017.

DESIGNAR JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 214.611-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Tamanduá, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SÔNIA MARIA VIANA DE LIMA SILVA, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, matrícula 41.213-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRÉA SANTOS COSTA, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, matrícula 40.924-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DIOGO GOMES E LIMA, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 213.224-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRÉ, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 219.758-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCIA NOLETO DE GODOY, Professor, matrícula 27.138-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

DESIGNAR CLAUDIA NUNES ARAUJO, Professor, matrícula 30.626-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA GECILENE ARAUJO RAMOS, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, matrícula 40.016-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional PAD DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA PAULA TAVARES BOTELHO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 225.371-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional PAD DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANA DE LUCENA SOUDANT, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 213.215-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ZILNEIDE APARECIDA FERNANDES, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, matrícula 69.537-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR CLÁUDIO DE SOUZA LIMA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 225.390-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ADIVALDO PEREIRA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, matrícula 209.102-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra função, DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO LEMES, Professor, matrícula 181.282-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RUBIA ESTEFANIA PINTO DA SILVA, Professor, matrícula 227.802-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR JOSADARC PEREIRA DA SILVA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 217.815-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO LEMES, Professor, matrícula 181.282-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR RAIMUNDO DEODATO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 215.282-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 317 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR HIDELENE JUANAN FEITOSA LIMA, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 225.475-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 317 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR PATRÍCIA DUMONT GOMES SILVA, Professor, matrícula 216.532-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR WILLIAN GONÇALVES CRUZEIRO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 214.573-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 225.530-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR HUGO FONSECA DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 225.506-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função, ANDREA DE OLIVEIRA GOMES, Professor, matrícula 25.063-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

DESIGNAR SANDRA GOMES DE AZEVEDO, Professor, matrícula 43.367-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ENIO ROBERTO BOTELHO, Professor, matrícula 32.499-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2017, por ter participado do remanejamento.

DESIGNAR ENIO ROBERTO BOTELHO, Professor, matrícula 32.499-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de extinção do turno noturno, ELIANE DE CARVALHO TRINDADE, Professor, matrícula 34.674-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2017.

DISPENSAR, por motivo de extinção do turno noturno, MARCELO SOARES SILVA, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 214.635-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2017.

DISPENSAR, por motivo de extinção do turno noturno, ANGÉLICA BORGES MAGALHÃES, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 215.502-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional Agrourbano Ipê do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2017.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função, ZILNEIDE APARECIDA FERNANDES, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, matrícula 69.537-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do CAIC Santa Paulina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR VANESSA PEREIRA ARRUDA, Professor, matrícula 208.527-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAQUEL LUCAS DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 30.879-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição à servidora ULDA EVA DE FARIA, matrícula 215.265-7, dispensada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017.

DESIGNAR MARINA ASSIS DE MENDONÇA, Professor, matrícula 211.138-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição à servidora MARCIA NANTET FRAGA GUEDES, matrícula 206.123-6, dispensada no DODF nº52, de 16 de março de 2017.

DESIGNAR WALLACE DE OLIVEIRA FERNANDES, Professor, matrícula 38.511-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição à servidora LUCIENE SPINOLA DOS SANTOS MENDES, matrícula 43.038-2, dispensada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017.

DESIGNAR ANDRESSA GUEDES ARAUJO, Professor, matrícula 222.687-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição à servidora GRACIELLE BEZERRA MENDES, matrícula 37.123-8, dispensada no DODF nº43, de 03 de março de 2017, a contar de 06 de fevereiro de 2017.

DESIGNAR IRMA MACHADO DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 43.507-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição ao servidor JOÃO DONIZETE DE OLIVEIRA, matrícula 20.016-6, dispensada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017, a contar de 11 de janeiro de 2017.

DESIGNAR MARCIA DE CAMARGOS REIS, Professor, matrícula 29.773-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição à servidora MAZENILDE MUNIZ DA SILVA, matrícula 208.267-5, dispensada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 15 de março de 2017, publicada no DODF nº52, de 16 de março de 2017, página 41, o ato que designou ANA GABRIELA SILVA DE FRANÇA, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 30.551-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

DESIGNAR MARCIA ADRIANA PEREIRA, Professor, matrícula 37.233-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição à servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA ARAUJO, matrícula 30.551-0, dispensada no DODF nº52, de 16 de março de 2017.

DESIGNAR MAIRES GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 225.587-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Educacional 310 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição à servidora FLAVIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.504-9, dispensada no DODF nº4, de 05 de janeiro de 2017.

DESIGNAR VANUBIA DA ROCHA BALISA MELO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 43.523-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição à servidora SILVANA VITOR MARQUES, matrícula 25.476-2, dispensada no DODF nº43, de 03 de março de 2017.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017, página 21, o ato que designou LILIAN SPINOLA DOS SANTOS, Professor, matrícula 46.837-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017, página 22, o ato que designou FRANCISCA NIRLA CARVALHO DE MENEZES, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 23.195-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe INCRA 06, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017, página 19, o ato que designou MURIELE TABORDA LOT-TERMANN, Professor, matrícula 216.605-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino de Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017, página 19, o ato que designou ARNALDO XAVIER RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 214.680-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017, página 18, o ato que designou JULIANA COSTA RIBEIRO, Professor, matrícula 204.604-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017, página 22, o ato que designou ENISLAINE ROSA ALVES DOS SANTOS, Professor, matrícula 203.320-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017, página 23, o ato que designou WALQUIRIA MELISE SILVA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 23.178-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017, página 20, o ato que designou JACQUELINE RIBEIRO BERLANDA, Professor, matrícula 222.641-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do CAIC Ayrton Senna, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017, página 16, o ato que designou MARINEZ MARTINS, Professor, matrícula 42.130-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº26, de 06 de fevereiro de 2017, página 16, o ato que designou MARCIA DE CARMARGOS REIS, Professor, matrícula 29.773-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 301 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 15 de março de 2017, publicada no DODF nº52, de 16 de março de 2017, página 40, o ato que designou GILSON DOMINGOS DE PAIVA, Professor, matrícula 30.924-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

JULIO GREGORIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar VANESSA DE O. BEZERRA BOMFIM, matrícula nº 226.657-1 e VIVIANE MAGALHÃES DE SOUSA, matrícula nº 219.777-4, ambas lotadas na DIAE/CAED/SIAE, Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 03/2017, firmado entre a SEEDF e a Empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA, objeto do processo 080.013.501/2016, REG GEPA Nº 008357/2017.

Art. 2º Designar AMANDA MOTA E SILVA, matrícula nº 226.660-1 e FERNANDA DE SÁ FAGUNDES, matrícula nº 231.787-7, ambas lotadas na DIAE/CAED/SIAE, Executoras Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 08/2017, firmado entre a SEEDF e a COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BURITI ALEGRE GOIÁS - COMPAF, objeto do processo 080.000.352/2017, REG GEPA Nº 008222/2017.

Art. 3º Designar RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 226.679-2 e VANESSA DE O. BEZERRA BOMFIM, matrícula nº 226.657-1, ambos lotados na DIAE/CAED/SIAE, Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 09/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE "BETINHO" - ASPRONTE, objeto do processo nº 080.000.353/2017, REG GEPA Nº 008353/2017.

Art. 4º Designar VIVIANE MAGALHÃES DE SOUSA, matrícula nº 219.777-4 e VIVIAN CARDOSO ASSIS, matrícula nº 231.306-5, ambas lotadas na DIAE/CAED/SIAE, Executoras Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 15/2017, firmado entre a SEEDF e a COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LUZIANIA - COOPERLUZ, objeto do processo nº 000.355/2017, REG GEPA nº 008224/2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIEN DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.901-4 e LÉIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 48.135-1, ambas lotadas na CRE/UNIAE/NB, Coexecutoras Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 17/2017, firmado entre a SEEDF e a Empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, objeto do processo nº 080.014.237/2016, REG CRE NB Nº 120990/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 2º inciso I da Portaria Nº 64, de 09 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo. LORWAN MOISES FERREIRA DE BRITO, Técnico em Assistência Social, 215.163-4, Graduação, 10%, 09/02/2017, 380.001.333/2012; LYDIA RAQUEL QUEIROZ SANTANA, Técnico em Assistência Social, 184.595-0, Pós-Graduação, 15%, 24/02/2017, 380.001.403/2010; NATHALIA AMANDA OLIVEIRA BATISTA, Técnico em Assistência Social, 189.772-1, Pós-Graduação, 15%, 15/02/2017, 380.003.138/2010; SEBASTIÃO MELO DE SOUSA, Auxiliar em Assistência Social, 104.161-4, Graduação, 10%, 02/02/2017, 380.000.831/2010.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 187.035-1, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/04/2017, processo nº 0070-000.300/2014.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.661.517-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/04/2017, conforme instrução no processo nº 0070-000.608/2014.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula nº 187.051-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/04/2017, processo nº 0070-000.313/2010.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula nº 196.802-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, POS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/04/2017, processo nº 0070-001.333/2010.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria de 8/2/2013, publicada no DODF nº 34, de 15 de fevereiro de 2013, página 12, a fundamentação do ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA CLARA LOURENÇO BITENCOURT, viúva do ex-servidor AYRES BRAZ BITENCOURT, matrícula nº 99875-3, no cargo de Auxiliar de

Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, processo nº 070.000.074/2013, para INCLUIR "o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 769/2008", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 7, de 09 de janeiro de 2013, pág.20, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, companheira do ex-servidor ANTENOR CASTRO ALVES, matrícula nº 99924-5, processo nº 070.002.962/2012 para INCLUIR "o cargo Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão II e na fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar 769/2008", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria de 28/02/2013, publicada no DODF nº 49, de 08 de março de 2013, pág.35, a fundamentação do ato que concedeu pensão vitalícia a SEBASTIANA ANADIR TEIXEIRA, viúva do ex-servidor ONOFRE TEIXEIRA, matrícula 0011393-X, processo nº 070.000.256/2013, para ONDE SE LÊ "Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental" LEIA-SE "no cargo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão III" e para INCLUIR "o artigo 30-B da Lei Complementar 769/2008", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 139, de 28 de junho de 2013, publicada no DODF nº 139, de 08 de julho de 2013, pág.54, a fundamentação do ato que concedeu pensão vitalícia a ILMA CARDOSO DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor MANOEL RODRIGUES TAVARES, matrícula nº 117528, processo nº 070.000.789/2013 para INCLUIR "o artigo 30-B da Lei Complementar 769/2008", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 03 de abril de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando nº 076/2017 - GAB/SSP-CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 004/2016-SESIPE (0050.-001.889/2016). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 06 de abril de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2016 - SESIPE (0050.001.889/2016) - instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 300, de 05 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 07 de dezembro de 2016, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA matrícula 176.042.4, lotado atualmente no CIR, JOELSON DAMASCENO LOPES matrícula 192.197-5, lotado atualmente na PPDF, PAULO HENRIQUE FERREIRA MATOS matrícula 178.466-8, lotado atualmente na PDFI, ADRIANO DE ARAÚJO PINHEIRO matrícula 193.728-6, lotado atualmente na PDFI e VAGNER RODRIGUES MEDEIROS matrícula 187.642-2, lotado atualmente na PDFI todos Agentes de Atividades Penitenciárias.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 49, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito ordinário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 020.003.590/2014, no qual consta que policiais militares da reserva remunerada receberam auxílio alimentação em desacordo com a Lei nº 10.486/2002;

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes policiais para a condução dos trabalhos: MAJ QOPM NATAIL DA CONCEIÇÃO, MAT. 50.470/X; MAJ QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, MAT. 50.634/6 e MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, MAT. 50.839/X;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria.

Art. 4º À STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 50, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito ordinário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.389/2014, no qual consta que a viatura PMDF MITSUBISHI PAJERO, prefixo 55.2718, placa JDX- 7979 DF, conduzida pelo 1º SGT QPPMC WALMIR FERNANDES SOUZA, MAT. 13.730-8 veio a capotar após realizar manobra brusca para desviar de veículo que vinha no lado contrário da via. O fato ocorreu no dia 04/12/2013.

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes policiais para a condução dos trabalhos: MAJ QOPM NATAIL DA CONCEIÇÃO, MAT. 50.470/X; MAJ QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, MAT. 50.634/6 e MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, MAT. 50.839/X;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria.

Art. 4º À STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito ordinário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.390/2014, no qual consta que a viatura PMDF MITSUBISHI PAJERO, prefixo 55.2628, placa JDX 2288-DF, conduzida pelo CB QPPMC RENATO CONCEIÇÃO SANTOS, MAT. 22.888-0 veio a se envolver em acidente de trânsito ao colidir na traseira de um VW FOX, placa JEK- 3168-DF. O fato ocorreu no dia 17/12/2013 próximo ao balão do periquito, Gama-DF.

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes policiais para a condução dos trabalhos: MAJ QOPM NATAIL DA CONCEIÇÃO, MAT. 50.470/X; MAJ QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, MAT. 50.634/6 e MAJ GUSTAVO QOPM CUNHA DE SOUZA, MAT. 50.839/X;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria.

Art. 4º À STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 52, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito ordinário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.277/2015, no qual consta que o 3º SGT PM REF VICENTE AARÃO DE SALLES, MAT. 08.009-8 recebeu remuneração indevida no período compreendido entre 28/02/2014 a 30/09/2015.

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes policiais para a condução dos trabalhos: MAJ QOPM NATAIL DA CONCEIÇÃO, MAT. 50.470/X; MAJ QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, MAT. 50.634/6 e MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, MAT. 50.839/X;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria.

Art. 4º À STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE MARÇO DE 2017

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito ordinário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.531/2015, no qual consta que a viatura PMDF MITSUBISHI PAJERO, prefixo 55.2557, placa JDX 1969, conduzida pelo CB QPPMC ANDERSON MOREIRA DAS NEVES, MAT. 72.719/9, capotou na via de ligação da L2 para a L3 norte quando realizava acompanhamento de um HONDA CIVIC. O fato ocorreu no dia 04/09/2013.

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes policiais para a condução dos trabalhos: MAJ QOPM NATAIL DA CONCEIÇÃO, MAT. 50.470/X; MAJ QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, MAT. 50.634/6 e MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, MAT. 50.839/X;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria.

Art. 4º À STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito ordinário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.094/2015, no qual consta a aquisição de 56 (cinquenta e seis) veículos FIAT DUCATO, no valor unitário de R\$ 129.155,66 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) em desacordo com as regras licitatórias.

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes policiais para a condução dos trabalhos: MAJ QOPM NATAIL DA CONCEIÇÃO, MAT. 50.470/X; MAJ QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, MAT. 50.634/6 e MAJ GUSTAVO QOPM CUNHA DE SOUZA, MAT. 50.839/X;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria.

Art. 4º À STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº55, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito ordinário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.529/2015, no qual consta que a viatura PMDF NISSAN FRONTIER prefixo 55.2186, placa JIL 6601-DF, conduzida pelo CB QPPMC MAICO ANTONIO DA ROCHA CASTRO, MAT. 195.810/0 se envolveu em acidente de trânsito em virtude de o motorista ter perdido o controle de veículo, vindo a colidir em um morro de terra. O fato ocorreu no dia 13/02/2014.

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes policiais para a condução dos trabalhos: MAJ QOPM NATAIL DA CONCEIÇÃO, MAT. 50.470/X; MAJ QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, MAT. 50.634/6 e MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, MAT. 50.839/X;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria.

Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito ordinário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.089/2016, no qual consta que o CAP QOPM ANTONIO LADERCI RODRIGUES, MAT. 4.797-X teria recebido indevidamente remuneração integral do cargo de policial militar concomitante com cargo de natureza civil exercido na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes policiais para a condução dos trabalhos: MAJ QOPM NATAIL DA CONCEIÇÃO, MAT. 50.470/X; MAJ QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, MAT. 50.634/6 e MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, MAT. 50.839/X;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria.

Art. 4º A STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito ordinário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.470/2014, no qual consta que a pensionista LUCY CARNEIRO SANTO, MATRÍCULA SIAPE Nº 4779011, recebeu a maior o montante de R\$ 37.548,69 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente a diferença entre a graduação de CB QPPMC e 3º SGT QPPMC do extinto CB QPPMC REF JAIME GUIMARÃES SANTOS, MAT. 1.109-6.

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes policiais para a condução dos trabalhos: MAJ QOPM NATAIL DA CONCEIÇÃO, MAT. 50.470/X; MAJ QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, MAT. 50.634/6 e MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, MAT. 50.839/X;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.579/2015, no qual consta que o 1º SGT NIVALDO FERREIRA DE SANTANA, MAT. 13.283-7 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do Curso Superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, MAT. 50.839/X como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 59, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.001.529/2015, no qual consta que o 3º SGT ROBSON CORREIA MONTEIRO DOS SANTOS, MAT. 23.932/1 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do Curso Superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, MAT. 50.839/X como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 247/SCAF, de 24 de março de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 24 de março de 2017, o Capitão FILIPE VASCONCELOS AVELINO DE SOUSA - Mat. 77.181/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por término da licença para tratar de interesse particular.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o DODF Nº 59 Seção 02 Pág. 17, 27 de março de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 21 de março de 2017, o Coronel LÚCIO BRITO FERNANDES - Mat. 50.123/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 08 de fevereiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Major JOSÉ CARLOS FELIPE DE SALES - Mat. 50.471/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o DODF Nº 60 Seção 02 Pág. 17, de 28 de março de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 27 de março de 2017, o Major PAULO CÉSAR MENDES SALDANHA - Mat. 50.754/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o DODF Nº 60 Seção 02 Pág. 17, de 28 de março de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 28 de março de 2017, o Major LUÍS CLAUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO - Mat. 21.180/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o DODF Nº 61 Seção 02 Pág. 35, de 29 de março de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 de março de 2017, o 1º TEN DANILSON MARIANO SARMENTO - Mat. 11.489/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 226/Scaf, ofício nº 410/SSP e o DODF Nº 63 Seção 02 Pág. 22, de 31 de março de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 21 de março de 2017, a Tenente Coronel KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MEZEZES - Mat. 50.503/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 241/Scaf, ofício nº 407/SSP e o DODF Nº 63 Seção 02 Pág. 23, de 31 de março de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 21 de março de 2017, a Tenente Coronel ANA PAULA BARROS HABKA - Mat. 50.524/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 224/Scaf, ofício nº 408/SSP e o DODF Nº 63 Seção 02 Pág. 23, de 31 de março de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 21 de março de 2017, o Tenente Coronel GILSON SILVANO DA COSTA - Mat. 50.509/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista a declaração para processamento final para reserva remunerada/DIPC/SRR, de 09 de março de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de março de 2017, a 1º TEN CÉLIA REJANE DE SOUSA GONÇALVES - Mat. 10.979/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista a declaração para processamento final para reserva remunerada/DIPC/SRR, de 16 de março de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de março de 2017, o 1º TEN RUBENS GONÇALVES CRUZ - Mat. 12.152/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (de Manutenção de Motomecanização) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento da interessada, de 29 de março de 2017, RESOLVE: ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro da Coronel MARIA CRISTINA PEREIRA - Mat. 50.288/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregada na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, onde exerce função de natureza policial-militar, a contar de 29 de março de 2017 de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 270/Scaf, Ofício SEI-GDF nº 141/2017 Casa Militar e o DODF nº 55 Seção 02 Pág. 35 de 21 de março de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de março de 2017, o Coronel JOAQUIM SINÉSIO MÂRQUES - Mat. 50.114/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 128, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.670/2010, RESOLVE: RETIFICAR o fundamento legal da concessão constante da Portaria PMDF/DIP nº 135, de 03 de julho de 2014, publicada no DODF nº 141, de 14 de julho de 2014, que trata da reforma, ex officio, do MAJ PM RR JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA CRUZ, matrícula 04.959/X, com intuito de incluir na fundamentação legal da presente concessão os dispositivos "...art. 96, inciso V, da Lei Federal nº 7.289/84 c/c §4º, do art. 20, da Lei Federal nº 10.486/02...", em cumprimento da diligência 237/ CONAP, de 13 de março de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.503/1996, RESOLVE: RETIFICAR o fundamento legal da concessão constante da Portaria PMDF/DIP nº 184, de 21 de julho de 2016, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2016, que trata da reforma, ex officio, do ST PM RR ADOLFO SOARES DA COSTA, matrícula 03.703/6, com intuito de excluir a alínea "a" e incluir a alínea "b", do inciso I, do art. 94, da Lei nº 7.289/1984 e onde se lê: "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", leia-se: "na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", em cumprimento da DECISÃO Nº 746/2014- TCDF, de 08 de março de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 130, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.950/2004, RESOLVE: RETIFICAR o fundamento legal da concessão constante da Portaria PMDF/DIP nº 141, de 11 de julho de 2014, publicada no DODF nº 141, de 14 de julho de 2014, que trata da reforma, ex officio, do 2º TEN PM RR SIDECIO DOS REIS SOUZA, matrícula 4.716/3, com intuito incluir o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984 e o § 4º, do art. 20, da Lei nº 10.486/2002, em cumprimento da DILIGÊNCIA Nº 191/ CONAP, de 01 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 131, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.986/2010, RESOLVE: RETIFICAR o fundamento legal da concessão constante da Portaria PMDF/DIP nº 218, de 25 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 254, de 04 de dezembro de 2014, que trata da reforma, ex officio, do 1º TEN PM RR GILBERTO REBELLO MENDES, matrícula 08.896/X, com intuito incluir o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em cumprimento da DILIGÊNCIA Nº 187/ CONAP, de 31 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 72, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 814 de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art.1º Dispensar o 1º TEN QOPMA LINDEMBERG CÂNDIDO DA COSTA, Mat. 11.962/8 da função de Executor.

Art.2º Designar o 2º TEN QOPM EDER BRUNO BORGES, Mat. 72.931/0 para a função de Executor do Termo de Cessão de Uso Gratuito do imóvel localizado na Área Especial nº 08, Setor "B", totalizando uma área de 6.064m², onde está localizado o 2º BPM em Taguatinga-DF, conforme o Processo Nº 054.001.038/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 108, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 814 de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art.1º Designar o MAJ QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, Mat. 50.752/0, para a função de Executor e o 2º SGT QPPMC ROGERIO FERREIRA DA SILVA, MAT. 16.869/6, para a função de Executor Substituto do Termo de Cessão de Uso Gratuito de 06 (seis) veículos, conforme especificação em cláusula própria, com o objetivo de atender às operações do Corpo de Segurança Operacional do METRO-DF, conforme o Processo Nº 054.002.058/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 31 de março de 2017, o MAJ. QOBM/Comb. JORGE DAVID ALEXANDRE DE SANTANA, matrícula 1400078, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o cargo de Assessor Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo GMSP-10, conforme publicação na página 50 do DODF nº 062, de 30 de março de 2017, Processo nº SEI-00053-00023089/2017-78, e Ofício nº 491/2017 - GEGPM/COOGEP/SUAG/SSP-DF, de 31 de março de 2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das delegações constantes do art. 1º, I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 22 de março de 2017, o Cap. QOBM/Intd. WOLFGANG VINÍCIUS VIEIRA DIAS, matrícula nº 1402566, nos termos do artigo 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito do Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, em razão da desistência do pedido de transferência para a reserva remunerada e, consequente arquivamento do Processo nº 00053-00001628/2017-18.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM a qual pertence, a contar de 26 de março de 2017, por motivo de falecimento, o 1º Sgt. QBMG-1 RICARDO MARINHO GOES FILHO, matr. 1415940, nos termos do artigo 88, inciso VIII e artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 026153 01 55 2017 4 00015 069 0002869 56, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Valparaíso/GO. Processo SEI nº 053-00021737/2017-51.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: MARLY DAS GRAÇAS DE MELO DA SILVA, 30.925-7, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Polícia Civil do Distrito Federal, 4%, 28.03.2017, 052000602/2010; JOSÉ RENATO TELES DA SILVA, 30.037-9, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Polícia Civil do Distrito Federal, 4%, 28.03.2017, 052002204/2010.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 95, de 25 de outubro de 2016 para incluir o servidor ANTONIO GOMES FRANQUEIRO, 1777211.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 98, de 25 de outubro de 2016, conforme segue: ONDE SE LÊ: PETRONIO DANTAS FERREIRA NETO, 1860275 (FALTA NOTA DO TRABALHO ESCRITO); LEIA-SE: PETRONIO DANTAS FERREIRA NETO, 1860275.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 102, de 25 de outubro de 2016 conforme segue: ONDE SE LÊ: BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, 177865X (FALTA NOTA DO TRABALHO ESCRITO); LEIA-SE: BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, 177865X.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 68, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante dos Processos nº 055.016885/2015 e nº 055.016159/2015, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos apontados nos Processos nº 055.016885/2015 e nº 055.016159/2015, conforme Despacho do Corregedor, 12/01/2016, e Despacho nº 657/2017 da Direção-geral;

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, a partir do dia 24/04/2017, composta pelos servidores JULIANA MARIA CARPI, Agente de trânsito, matrícula nº 250511-8, JULIANA COMYDE PORTO, Agente de trânsito, matrícula nº 250478-2 e PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de trânsito, matrícula nº 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 69, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025002/2015, instaurada pela Portaria nº 199, de 03/08/2015, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2015 e reinstaurada pela Portaria nº 254, de 21/11/2016, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2016, prorrogada pela Portaria nº 37, de 20/02/2017, publicada no DODF nº 42, de 02/03/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 67, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2017, página 20.

Art. 2º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 07 de abril de 2017, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, Analista de trânsito, matrícula nº 193376-0, CARLA ARAÚJO NASCIMENTO, Analista de trânsito, matrícula nº 190437-X e FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula nº 1139-8, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.025002/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 50, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, conforme art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, para apurar os fatos relacionados no processo nº 392.053.066/2014.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula 2651173, Presidente; LAIRTON GALASCHI RIPOLL, matrícula 1754661, Membro; JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 270.218-5, Membro; GRACO MELO SANTOS, matrícula nº 158.041-8, Membro.

Art. 3º A Comissão de Sindicância instituída terá o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com o §2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 99, de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 215, de 16/11/2016, pag. 20.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07, e em conformidade com o art. 139, da Lei Complementar 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, a SOLANGE SARA CORREIA MARTINS, matrícula nº 41.583-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do período de 25/03/2012 a 23/03/2017, referente ao 6º quinquênio.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07, combinado com o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08/05/2014 e o que consta no 141.000.500/2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, a servidora SOLANGE SARA CORREIA MARTINS, matrícula nº 41.583-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a título de Especialização, requerida em 08 de março de 2017, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento, com vigência a contar de 1º de abril de 2017.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07, combinado com o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08/05/2014, e o que consta no processo nº 141.000.911/2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, ao servidor OSWALDO JUNQUEIRA VAZ JUNIOR, matrícula nº 174.464-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a título de Mestrado, requerida em 21 de março de 2017, num percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento, com vigência a contar de 1º de abril de 2017.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07, combinado com o artigo 26 e inciso I, do art. 27, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada através do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010 e o que consta no processo nº 141.000.499/2014, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação de Adicional de Qualificação a servidora DINALVA CAMPELO TERRAO, matrícula nº 40.700-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, num percentual de 4% (quatro por cento), a contar de 15 de março de 2017.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07, combinado com o artigo 26 e inciso I, do art. 27, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada através do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010 e o que consta no processo nº 141.000.799/2016, RESOLVE: ALTERAR a Gratificação de Adicional de Qualificação da servidora SIMONE SPINDOLA MARTINS, matrícula nº 175.571-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para 4% (dois por cento), a contar de 03 de abril de 2017.

BRUNO SENA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 30 DE MARÇO DE 2017 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação desta Administração Regional, para o exercício de 2017. Composta por: Diogo de Miranda Lima Alves- Matrícula 16763173, Chefe de Gabinete da Administração Regional do Paranoá; Nilva Oliveira Bastos- Matrícula 16723074, Técnica em Saúde ocupante do Cargo Chefe da Ouvidoria; Rosângela Davi de Carvalho -Matrícula 387606, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Assessora Técnica; Deocécio Feitosa da Silva- Matrícula 464740, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Motorista; José Antônio de Souza Dias- Matrícula 16779428, Gerente da Gestão de Territórios; Dênio Abadia Pereira dos Santos- Matrícula 16775155, Repositor Nível 1 Chefe da Assessoria da Assessoria de Planejamento; para compor Comissão Permanente de Licitação no âmbito desta Administração Regional, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

Art. 2º Na ausência ou impedimento do Presidente ficará incumbido para presidir a presente Comissão: Nilva Oliveira Bastos- Matrícula 16723074 Técnica em Saúde e Chefe da Ouvidoria desta RAVII.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR SOARES CORDEIRO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada do DODF nº65, terça-feira, 4 de abril de 2017, página 36.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 04 DE ABRIL DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD, no âmbito da Administração Regional do Paranoá, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º A apuração de infração disciplinar se dá por meio de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, conforme o caso, conduzida por Comissão Permanente de Disciplina - CPD, garantido o sigilo legal das apurações, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Designar FLAVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula nº 1589296, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ELIANE DELFINO, matrícula nº 1569511, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; DENIO ABADIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 16775155, ocupante do cargo de Repositor Nível I; NILVA OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 16723074, ocupante do cargo de Técnica em Saúde; e ANA CAROLINA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 1651614, ocupante do cargo de Analista Contábil para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, como Membros Permanentes. Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Disciplina - CPD são consideradas, para todos os fins, como serviço público relevante.

Art. 4º No âmbito da Administração Regional do Paranoá poderão ser instaladas tantas comissões disciplinares quantas necessárias ao atendimento da demanda existente, inclusive de caráter não permanente.

Art. 5º Nas hipóteses de não haver elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar será realizada Investigação Preliminar, destinada a reunir informações necessárias à apuração de fatos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR SOARES CORDEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 04 DE ABRIL DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 1.668.736-1, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 02/04/2017 a 01/05/2017, ficando assegurada a fruição no período de 10/07/2017 a 22/07/2017 e 02/01/2018 a 16/01/2018.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE ABRIL DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ainda, conforme delegação de competência estabelecida na Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR GLEYRISTON GOMES DE SOUSA, matrícula 267.481-5, Assessor, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições LUIZ CARLOS MACHADO, matrícula 166.905-91, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Coordenadoria de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 03/04 a 16/04/2017 em virtude de Férias Regulamentares do Titular do titular.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 31 DE MARÇO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula nº 1.676.280-0, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração do Riacho Fundo I, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor da Nota de Empenho nº 2017NE00056, referente ao 27º Aniversário da cidade, objeto do processo nº 148.000.041/2017.

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução dos serviços em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório, com revelações fotográficas ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo 1º deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do projeto básico, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 03 DE ABRIL DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo ao servidor GILDENILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO DE SANTANA, matrícula nº 221.337-0, Atendente de Reintegração Socioeducativa, no período de 13/02/2017 a 15/07/2017, conforme o disposto no artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo nº 0417.001.793/2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 03 DE ABRIL DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016 e, considerando, o disposto no artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a EMLLY OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 198.157-7, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagoga, pelo período de 03 (três) anos a contar de 03/04/2017, nos termos do processo nº 0417.000.161/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 04 DE ABRIL DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea x, do art. 1º, da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do servidor ALEX SANDRO SILVA NAZARÉ, ocupante do cargo de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Conselho de Juventude do Distrito Federal, matrícula 233.190-X, para participar do Fórum Nacional de Gestores e Secretários de Estado da Juventude na cidade de Goiânia/GO, nos dias 30 e 31 de março de 2017, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 0417.000.305/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 05 DE ABRIL DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 211, de 29/11/2016, publicada no DODF nº 225, de 01/12/2016, seção 1, pág. 12, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 417.001.816/2013, referentes às irregularidades no Contrato nº 38/2013, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula nº 195045-2, constituída por meio do art. 1º, da Ordem de Serviço nº 79, de 09 de março de 2017, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, p.37.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 417.000.748/2012, referentes às irregularidades no Contrato nº 11/2012, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula nº 195045-2, constituída por meio do art. 1º, da Ordem de Serviço nº 79, de 09 de março de 2017, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, p.37.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 417.000.657/2013, referentes às irregularidades no Contrato nº 22/2013, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula nº 195045-2, constituída por meio do art. 1º, da Ordem de Serviço nº 79, de 09 de março de 2017, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, p.37.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 31 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.035 e na Lei nº 3.036, ambas de 18 de julho de 2002, bem como seus decretos regulamentadores, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Execução do "ANIVERSÁRIO DA VILA PLANALTO", no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, no ano de 2017.

Art. 2º O evento ocorrerá nos dias 29 e 30 de abril de 2017, com intuito de homenagear a história de luta dos pioneiros da Vila e celebrar os 60 anos de registro da cidade.

Art. 3º A Comissão Provisória de Execução será composta pelos seguintes servidores:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura: Marina Lucena branco, MATRÍCULA Nº 1.650.320-5, Técnica de Atividades Culturais;

II - Pela Administração Regional do Plano Piloto - RA-I: SUELY DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 1.675.840-4, Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento; VICTOR MANUEL LIZARRAGA TEIXEIRA, matrícula nº 1.675.833-1, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer; SIMONE SPINDOLA MARTINS, matrícula nº 175.571-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FELIPE DOS SANTOS PAIXÃO, matrícula nº 1.679.158-4, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, DILSON FRANCISCO ROSA, matrícula nº 1.675.921-4, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; e IZABEL LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 1.676.953-8, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral.

Art. 4º A Comissão será presidida por SUELY DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 1.675.840-4, Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento e nos seus impedimentos legais e eventuais por VICTOR MANUEL LIZARRAGA TEIXEIRA, matrícula nº 1.675.833-1, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 12 de maio de 2017.

GUILHERME REIS
Secretário de Cultura

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO
Administrador Regional do Plano Piloto

PORTARIA Nº 104, DE 05 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL ARMANDO DE SOUZA, matrícula nº 158373-5, Gestor

em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158509-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 24.04.2017 a 05.05.2017, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 150.000493/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 105, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Executora de Convênio de nº 001/2017, para analisar e emitir pareceres, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, dos Convênios: Nº 762661/2011-MINC/FNC - Processo nº 150.002121/2012 e SICONV nº 786497/2013-MINC/FNC - Processo nº 150.003062/2014.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Executora do Convênio de nº 001/2017: I - Carla Nogueira Queiroz, Matrícula nº 030.482-4; II - Lucas Magalhães Lopes, Matrícula nº 232.611-6; III - Monise Louise Vieira de Oliveira, Matrícula nº 232.538-1;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 106, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Executora de Convênio de nº 002/2017, para analisar e emitir pareceres, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, do Convênio Nº 822552/2015-Minc/FNC - Processo nº 150.000847/2015.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Executora do Convênio de nº 002/2017: I - Lívia Marcia Faria e Silva, Matrícula nº 174.920-X; II - Barbara Angélica de Jesus Barbosa, Matrícula nº 232.574-8. III - Ricardo Batista Antunes de Carvalho, Matrícula nº 233.252-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Executora de Convênio de nº 003/2017, para analisar e emitir pareceres, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, que trata dos Convênios: Nº 785813/2013-Minc/AD - Processo nº 150.000459/2015; Nº 822512/2015-Minc/FNC - Processo nº 150.000848/2015 e Nº 823972/2015-Minc/FNC - Processo nº 150.001012/2015;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Executora do Convênio de nº 003/2017: I - Carla Nogueira Queiroz, Matrícula nº 030.482-4; II - Telma Aparecida Martins Cano, Matrícula nº 232.151-3. III - Joceline Gomes Silva Cunha, Matrícula nº 232.706-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 108, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Executora de Convênio de nº 004/2017, para analisar e emitir pareceres, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, que trata do Convênio Nº 823972/2015-Minc/FNC - Processo nº 150.000811/2016.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Executora do Convênio de nº 004/2017: I - Margareth Ribeiro Moura, Matrícula nº 091.281-6; II - Ricardo Batista Antunes de Carvalho, Matrícula nº 233.252-3; III - Diogo de Carvalho Baldacci, Matrícula nº 236.715-7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 109, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentares, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015 e, em atendimento ao disposto no Art. 31, do Decreto nº 38.019, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão Permanente do Carnaval, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, responsável pelo planejamento operacional e funcionamento do Carnaval de Brasília.

Art.2º Compete a Comissão:

I - estabelecer diretrizes gerais para a atuação estatal e desenvolver ações setoriais voltadas à implementação da política pública do Carnaval de Brasília;

II - realizar planejamento quanto ao apoio e infraestrutura e logística de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrem e maximizar seu proveito comunitário;

III - propor medidas para a prevenção da violência no período do carnaval, voltadas à promoção da diversidade e ao fortalecimento de uma cultura de paz;

IV - estabelecer diálogo permanente com os responsáveis pelos blocos carnavalescos e escolas de samba, com moradores das áreas com apresentações e com comerciantes envolvidos;

V - sugerir parcerias entre entidades privadas, órgãos e entidades públicas que possam contribuir para a viabilização do carnaval de Brasília.

Art.3º A Comissão Permanente do Carnaval, será composta por representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

Secretaria de Estado de Cultura

MARINALVA ALVES DE SOUZA, como Titular

SOLIMAR ALVES DE MENDONÇA, como Suplente

Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer:

JAIME DE ARAUJO GOES RECENA GRASSI, como Titular
SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, como Suplente

Secretaria de Estado das Cidades

ERODICE ROCHA DA SILVA, como Titular

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social

LEONARDO JOSE RODRIGUES D'SANTANA, como Titular

MARCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, como Suplente

Secretaria de Estado de Mobilidade

RICARDO LEITE DE ASSIS, como Titular

REGINALDO DE PAIVA BARROS, como Suplente

Secretaria de Estado de Saúde

FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI, como Titular

RAFAEL VINHAL DA COSTA, como Suplente

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

TATIANE DA SILVA PAZ SOUZA, como Titular

BRUNO SOUTO DE AZAMBUJA, como Suplente

Comunicação Institucional e Interação Social da Governadoria

GABRIEL GARCIA, como Titular

Polícia Militar do Distrito Federal

Cel QOPM PAULO HENRIQUE TENÓRIO, como Titular

Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN

GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, como Titular

Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER-DF

MARCIO CORREA SOARES, como Titular

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

CARLOS HENRIQUE ECA DALMEIDA ROCHA, como Titular

Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS

JOSÉ ALIS DE AZEVEDO LIMA, como Titular

LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA, como Suplente

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

DANIEL PEREIRA ROCHA, como Titular

LUANA CRISTELI SENA, como Suplente

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura, podendo deliberar "ad referendum" do colegiado, nos casos de urgência e de relevante interesse público.

Art. 5º A participação na Comissão Permanente do Carnaval é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JOHANNHE ELIZABETH HALD MADSEN, das atribuições de Executora do processo nº 150.003090/2008, que trata do Termo de Convênio nº 358/2007, firmado com o Ministério da Cultura para criação de Rede de Pontos de Cultura do Distrito Federal, designada por meio da Ordem de Serviço nº 20, de 15 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2011, página 26.

Art. 2º Designar WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 1430848-7, para exercer as atribuições de Executor do processo nº 150.003090/2008, que trata do Termo de Convênio nº 358/2007, firmado com o Ministério da Cultura para criação de Rede de Pontos de Cultura do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: REVER a aposentadoria do servidor RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1650362-5, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, do Quadro Suplementar de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do Art. 18, §9º, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, com efeitos a contar de 08/04/2014. (TJDFT - Ação Ordinária nº 2014.01.1.190845-8, Acórdão nº 998673).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 202, de 24 de outubro de 2005, página 50, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO NONATO VERAS DOS SANTOS. Onde se lê: "... 3º Quinquênio, de 29.05.1999 a 26.05.2005...". Leia-se: "... 3º Quinquênio, de 29.05.1999 a 26.05.2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 86, de 20 de abril de 2011, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2011, página 10, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO NONATO VERAS DOS SANTOS. Onde se lê: "... 4º Quinquênio, de 27.05.2005 a 25.05.2010...". Leia-se: "... 4º Quinquênio, de 27.05.2004 a 25.05.2009...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 145, de 06 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 152, de 07 de agosto de 2015, página 51, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO NONATO VERAS DOS SANTOS. Onde se lê: "... 5º Quinquênio, de 26.05.2010 a 24.05.2015...". Leia-se: "... 5º Quinquênio, de 26.05.2009 a 24.05.2014...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARINALVA ALVES DE SOUSA, Assessora Especial - CNE-04, Matrícula nº 2327031, como Coordenadora dos seguintes Projetos: "Aniversário de Brasília", "Tenho Mais Discos Que Amigos", "Carnavalesca", "Sexta do Repente", "Sabadão do Forró", "Marcore e Gamaica", "Festa do Morango", "Reveillon 2017/2018", "Carnaval 2018", "Porão do Rock", Convênios Federais (BRASÍLIA CÊNICA; BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS; ARTES NAS CIDADES; CULTURA E MOVIMENTO E GIRA CULTURA), competindo-lhe coordenar, supervisionar e acompanhar a execução, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 80, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE: EXONERAR LUCIANA MORAES DA SILVA SOARES, matrícula 234.510-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 31/03/2017. NOMEAR MARCELA SILVA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Idoso, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: SUSPENDER para regularização funcional o usufruto de férias do servidor MAURÍCIO GOMES NETO, matrícula nº 156.931-7, do período de 06/03/2017 a 15/03/2017, a partir de 07/03/2017, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: SUSPENDER para regularização funcional o usufruto de férias da servidora PAMELA DE ARAUJO SANTOS SENA, matrícula nº 1.430.705-7, do período de 06/03/2017 a 17/03/2017, a partir de 13/03/2017, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso nos dias 24/07/2017 a 28/07/2017.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores, lotados em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do DF: EDILENE BORGES MACHADO BARBOSA, mat. 1.400.916-1, referente ao 6º Quinquênio: de 18/03/2012 a 16/03/2017; FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 1.431.270-0, referente ao 3º Quinquênio: de 15/03/2012 a 13/03/2017; GAUDÊNCIO RIBEIRO DE JESUS, mat. 38.618-9, referente ao 1º Quinquênio: de 15/07/1993 a 07/01/2005; JOSELIA MARIA PEREIRA LEITE, mat. 27.405-4, referente ao 6º Quinquênio: de 16/03/2012 a 14/03/2017.

EDIMAR SOUZA LIMA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõem o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de VICENTE DA MOTA GOMES, matrícula nº 34.700-0, Agente Jurídico, no total de 910 (novecentos e dez) dias, sendo 170 (cento e setenta) dias referentes ao período de 15/08/1985 a 31/01/1986; 394 (trezentos e noventa e quatro) dias referentes ao período de 14/07/1987 a 10/08/1988; 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias referentes ao período de 02/06/1989 a 01/02/1990; e 101 (cento e um) dias referentes ao período de 01/06/1991 a 09/09/1991, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo nº 0020-000353/2017.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 112, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'b', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a NEUSA BALDRESCA LAMBERT DE BRITO, na qualidade de viúva de NEY LAMBERT DE BRITO, matrícula nº 16.084-9, aposentado no cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão 5,

falecido em 08/03/2017, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c", artigo 30-B e artigo 51, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com efeitos retroativos a 08/03/2017, data do óbito do instituidor. Processo Administrativo nº 0020.000.352/2017.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 113, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RICARDO WAGNER DE MELO, matrícula nº 40.532-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RAUL CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 224.030-0, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Infraestrutura de Rede e Segurança da Informação da Unidade de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04/04/2017 a 13/04/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 114, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR FERNANDO ANTONIO FERNANDES ANSELMO FILHO, matrícula nº 221.856-9, Técnico Jurídico, para substituir RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA, matrícula 42.445-5, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Pagamento de Pessoal Ativo da Diretoria de Gestão de Pessoas da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 11/04/2017 a 20/04/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

DESPACHO DECISÓRIO

Em 03 de abril de 2017.

Processo: 0020-002340/2015. Interessado: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, considerando o que dispõe o art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento de LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, Técnico Jurídico, matrícula nº 217.895-8, no período de 19/04/2017 a 23/04/2017, para participar de competição desportiva - Torneio Internacional Uberlândia Wheelchair Tennis Open, a ser realizado na cidade de Uberlândia/MG, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas. Publique-se e, em seguida, encaminhem-se os autos à Unidade de Administração Geral, para as providências ulteriores.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e considerando o Plano Estratégico Institucional - PEI 2106/2019 da CGDF - Objetivo Estratégico nº 12 - Promover integração e sinergia, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implementação do Projeto Simplifique na Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula 174.547-6, representante da SUBGI; LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula 174.776-2, representante da SUBGI; JULIANA HENRIQUES DE SOUZA, matrícula 266.378-3, representante da SUBGI; JULIO CESAR CAMARGO, matrícula 79.260-8, representante da SUBGI; PEDRO BANDEIRA DE MELLO PARENTE, matrícula 127.257-8, representante da SUBGI; VLADMIR WUERQUES DE SOUZA, matrícula 194.640-4, representante da SUBTI; LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula 270.940-6, representante da SUBTI; DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 187.417-9, representante da SUBCI; RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula 187.423-3, representante da SUBCI; RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula 187.431-4, representante da SUBCI; GUSTAVO RODRIGUES LIRIO, matrícula 191.604-1, representante da SUBCI; HOSTÍLIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, matrícula 78.517-2, representante da SUTCS; FLÁVIO BOERES JUVENCIO, matrícula 267.793-8, representante da SUTCS; RAIMUNDO NEVES PEREIRA, matrícula 1.430.944-0, representante da SUCOR; ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, matrícula 174.593-x, representante da OGDF e CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula 174.778-9, representante da OGDF; para, sob a presidência da primeira e suplência da segunda, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º O prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho será até 31/12/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 107, de 09 de Junho de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOCONCORRÊNCIA Nº 001/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Comissão Especial de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituída pela Portaria do Secretário Geral nº 89/2016, torna público o resultado de julgamento das Propostas Técnicas, invólucros 1, 2 e 3, da Concorrência nº 001/2016

EMPRESA	INVÓLUCROS 1 e 2	INVÓLUCRO 3	NOTA TÉCNICA FINAL	RESULTADO
DeBrito Propaganda Ltda	60,67	32,00	92,67	1
AV Comunicação e Marketing Ltda	58,00	32,50	90,5	2
CCA Comunicação e Propaganda Ltda	52,17	24,66	76,83	3
Ampla Comunicação Ltda	43,67	32,33	76,00	4
NetMidia Comunicação Ltda	46,83	22,83	69,66	*Desclassificado
Agencia Nacional Propaganda	38,33	30,33	68,66	*Desclassificado
Cannes Publicidade Ltda	37,5	25,66	63,16	*Desclassificado
AZ3 Publicidade e Propaganda	41,00	20,66	61,66	*Desclassificado
Fazenda Comunicação e Marketing Ltda	36,33	21,00	57,33	*Desclassificado
Plá Comunicação e Eventos Ltda	34,33	21,33	55,66	*Desclassificado
Conceito Comunicação Ltda	25,67	17,33	43,00	*Desclassificado

*Conforme alínea "b", item 12.4, do Edital de Concorrência nº 001/2016. Inicia-se o prazo recursal a partir desta publicação, conforme item 22 do Edital.

JAIR CUNHA CARDOSO FILHO
Presidente

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: 460.000.218/2016. Espécie: Termo de Cooperação que entre si celebram o Governo do Distrito Federal e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica e financeira da OEI para expansão do Projeto Mulheres Inspiradoras, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com o objetivo de atender mais 15 escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal. Data de Assinatura: 22/02/2017. Vigência: 6 meses. Assinam: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, Governador do Distrito Federal e PAULO SPELLER, Secretário-Geral da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura. Testemunhas: JÚLIO GREGÓRIO, Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO REEMBOLSÁVEL
Processo: 460.000.218/2016. Espécie: Convênio de Cooperação Técnica Não Reembolsável, que entre si celebram a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Distrito Federal. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a expansão do projeto Mulheres Inspiradoras, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para 15 escolas públicas e capacitação de 30 professores para aplicação da metodologia do referido projeto. Data de Assinatura: 22/02/2017. Vigência: 6 meses. Assinam: LILIANA MARIA CANALE NOVELLA, Presidente Executiva Encarrega da Corporação Andina de Fomento - CAF e RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, Governador do Distrito Federal.

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2017
PROCESSOS SEI Nº 00428-00001329/2016-98 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 001/2017 - CMGDF; PARTES: Casa Militar do Governo do Distrito Federal como CEDENTE; AGEFIS - Agência de Fiscalização do Distrito Federal como CESSIONÁRIA. OBJETO: Cessão de uso de bens móveis, constantes abaixo:
- Caminhão Carreta, Cavalô Mecânico, ano/modelo 2013, chassi 9BFYEB5JXDBL53041 - DF. Placa OVQ-1503-DF. TOMB. 00001.127.817
- Semirreboque, marca/modelo SR/JHV/SRPR 2 E, ano/modelo 2013/2014, chassi nº 9A9P1322DECÉM5747. Placa JKP-6430 - DF. TOMB. 00001.127.817.
- Trator Pá carregadeira articulada, ano modelo: 2011/2012, chassi nº VLG0938LAB9004018. Placa JKA - 9447 - DF. TOMB. 00000.909.023.
- Retroescavadeira, marca New Holland, ano modelo: 2011/2011, chassi nº HBZN110BH-BAH02978. Placa JKA-2382 - DF. TOMB. 00000.920.353

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017040600038

A cessionária compromete-se a entregar à CMGDF os objetos da cessão no estado de funcionamento e uso em que os recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular. PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado, data da assinatura, 29 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: pela Cedente: Cláudio Ribas de Souza - CEL QOPM, Chefe da Casa Militar do GDF; pela Cessionária: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017- UASG 925041

Objeto: Aquisição de lixeiras e containers para lixo, a serem distribuídos na área urbana e rural da cidade satélite de Brazlândia, visando atender as necessidades da Administração Regional de Brazlândia - RAIV, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 62.600,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 190.106. Programa de Trabalho: 15.451.6210.8508.9174. Elemento de despesa: 44.90.52. Fonte 100. Vigência do Contrato: 05 (setenta) dias. Execução: 30 (trinta) dias corridos. Abertura das propostas dia 20/4/2017, às 9h30min. Processo nº: 133.000.163/2016. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 05 de abril de 2017
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de material de consumo de equipamentos de áudio e vídeo (projektor de vídeo, reproduzidor de DVD, tela de projeção, televisores, projetores, etc.), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 94.188,96. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa 44.90.52. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Processo (SEI) nº 410.00010165/2017-23. Abertura das Propostas dia 20/04/2017 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8494.

Em 05 de abril de 2017
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
PregoeiroAVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados a inabilitação da empresa M3H Equipamentos Hidráulicos Ltda ME, no item 01, porque não atendeu o item 6.22 do edital e não protocolou a proposta e documentos originais conforme estabelecido neste item. Desta forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes, para que, no dia 11 de abril de 2017, às 10 horas, estejam conectadas no sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, para a negociação do referido item, seguindo a ordem de classificação. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Demais informações pelo telefone (61) 3313.8458.

Em 05 de abril de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHOAVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. no valor total de R\$ 6.448.929,17, com taxa de administração de: -3,88%. Processo (SEI) nº 00410-00010789/2016-60. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Em 05 de abril de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DF - GESTÃO DE ATIVOS S.A.
CNPJ 23.284.932/0001-09 - NIRE 5330001670-4

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 125.00057/2017. Interessado: DF Gestão de Ativos S/A Assunto: Adjudicação e Ratificação de Dispensa de Licitação. Respalçada no inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303/2016, tendo em vista a justificativa e os elementos que instruem o processo em referência, RATIFICO a dispensa de licitação e ADJUDICO a contratação da empresa JR Gestão Empresarial Ltda. - ME, CNPJ nº 11.413.313/0001-98, no valor total de R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais), para fazer face à execução de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade. Publique-se.

Em 20 de fevereiro de 2017
MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI,
Diretora-Presidente.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017 - UASG 974002

A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal por intermédio do Pregoeiro comunica que se encontra aberta, no site www.comprasnet.gov.br, a Intenção de Registro de Preços nº 09/2017 para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de treinamentos de ITIL (Information Technology Infrastructure Library) V3 e de COBIT (Control Objective for Information and Related Technology) V5, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os ORGAOS e ENTIDADES interessadas que não estejam cadastrados no referido sistema deverão manifestar seu interesse de participação até às 18h00 do dia 13/04/2017, encaminhando ofício à Subsecretaria de Administração Geral-SEF/DF,

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

informando sua estimativa de consumo, endereço de entrega e número de telefone para contato, Termo de Referência e os documentos e estudos que compõem a fase de planejamento. O Termo de Referência ficará disponível no Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, sala Pregão, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. A provável data de abertura da licitação: dia 03/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - DILIC/SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5065.

Em 05 de abril de 2017

EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 25, DE 04 DE ABRIL DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Ação Fiscal nº 264/2017, do contribuinte A. BERNARDO DE MENEZES COIFFEUR ME, CF/DF 07.616.311/001-87, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Simples Nacional, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 410, Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 26, DE 04 DE ABRIL DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Ação Fiscal nº 278/2017, do contribuinte R. G. TOLEDO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME, CF/DF 07.694.801/001-03, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Projetos Especiais ISS, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 607, Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO

DO CONTRATO Nº 2017/029

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da Diretoria de Tecnologia do BRB ratificou o ato de dispensa de licitação, em 31/03/2017, com fundamento no Art. 24 inc. XXIII da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa BRB SERVIÇOS S.A. tendo o contrato as seguintes características: Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratado: BRB SERVIÇOS S.A., CNPJ: 12.875.569/0001-80. Objeto: Contratação de serviços de SERVICE DESK, dimensionados em Unidade de Atendimento Técnico - UAT, para execução de atividades de Suporte de 1º nível para atendimento aos usuários de informática do Banco de Brasília S/A - BRB. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Data da Assinatura: 03/04/2017. Valor: R\$ 3.356.760,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira. Signatário pela Contratada: Alexandre Navarro Garcia, Orlando José Felipe Castells, José Da Costa Ferreira Neto. Executor do Contrato: Marcos Aurélio Schwaz. Processo nº: 1.155/2016. Jean Felipe Mazepas. Gerente de Área em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 08, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o disposto na Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, na Portaria/SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF de 29 de janeiro de 2010 e o Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/1, objeto do Edital nº 03, de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 031, de 13 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: vaga a que concorre, número de inscrição, nome do candidato, matrícula SES, resultado final, classificação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

2, 2, Mirian Helena Hoeschl Abreu Macedo, 144.724-6, 52, 1º; 3, 7, Valdir Nunes De Sousa, 131.201-4, 10, 1º; 4, 12, Ulysses Rodrigues De Castro, 137.765-5, 34,5, 1º; 4, 18, Igor Glauber Duarte Luz, 1.677.257-1, 8,5, 2º; 5, 33, Karina Bernardino De Oliveira Santos, 1.441.412-0, 8, 1º; 7, 9, Alinne Martins Conserva, 1.659.550-5, 12, 1º; 8, 36, Tania Mara Ramos Marcial, 157.164-8, 14,5, 1º; 10, 16, Khristielly Taveira Fiuza, 190.661-5, 13,5, 1º; 12, 25, Diogo Botelho De Sousa Neas Pedrosa, 190.672-0, 19, 1º; 12, 26, Miriam Martins Leal, 1.671.530-6, 4,5, 2º; 13, 37, Helena Ferreira Moura, 190.731-X, 31, 1º; 13, 4, Murilo Carvalho Lobato, 190.742-5, 14, 2º; 14, 5, Alex Richardson De Souza Gaia, 154.345-8, 12, 1º; 15, 23, Mateus De Paula Von Glehn, 157.410-8, 15,5, 1º; 20, 41, Marcia Vitor Ribeiro

Martins, 1.673.085-2, 14, 1º; 20, 1, Anderson Mota Santos, 1.659.313-8, 9, 2º; 20, 40, Livia De Moraes Rocha Agra, 1.440.238-6, 6, 3º; 21, 30, Marcondes Edson Ferreira Mendes, 1.435.669-4, 21, 1º; 22, 31, Patricia Da Silva Albuquerque, 1.443.647-7, 12, 1º; 23, 28, Michelle Pereira Lima Dos Reis, 174.084-9, 15,5, 1º; 25, 38, Katia Cristiane De Moura Franco, 1.440.582-2, 15, 1º; 26, 20, Roberta Kelly Menezes Maciel Falleiros, 154.388-1, 24,5, 1º; 29, 13, Lucia Helena Soares, 135.621-6, 13,5, 1º; 30, 24, Deborá Paulo Santos, 153.124-7, 14, 1º; 33, 27, Maria Aparecida Caires Saigg, 129.844-5, 24,5, 1º; 35, 10, Ana Cristina Alves Cardoso, 1.440.414-1, 8,5, 1º; 35, 14, Cleopatra Sardenha Da Costa Carneiro Lima, 1.659.659-5, 4,5, 2º; 37, 17, Jordan Fernando Do Valle, 132.667-8, 4,5, 1º; 39, 3, Nadja Rodrigues De Oliveira, 196.444-5, 23,5, 1º; 41, 39, Tatiana Lidia Lira De Almeida, 183.844-X, 7, 1º; 43, 22, Vânia Monteiro Guedes Dos Santos Moura, 1.673.009-7, 1, 1º; 44, 6, Larissa Wanderley Lopes, 1.659.053-8, 15, 1º; 44, 35, Davanne Gomes Santos Do Carmo, 1.675.574-X, 9, 2º; 45, 34, Rodineide Serafim Gregis, 156.018-2, 9, 1º; 46, 32, Lorhana Martins Moraes Silva, 1.435.088-2, 7,5, 1º; 47, 8, Marcio Martins Melo, 156.388-2, 19,5, 1º; 48, 19, Simone Oliveira De Paulo Sine, 183.952-7, 8,5, 1º; 48, 21, Ana Carolina Area Silva, 183.900-4, 5, 2º; 49, 29, Douglas Silva Azevedo, 1.442.192-5, 8,5, 1º.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 87/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 87/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): NUTRINI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 10.942.005/0001-97, itens: 01 (R\$ 3,2000) 02 (R\$ 1,5000), 03 (R\$ 5,1000), 04 (R\$ 6,7000) e 05 (8,6500); perfazendo o valor total licitado de R\$ 167.700,00.

MERITA SIMIONE BORGES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 06.145.976/0001-39. Objeto: Lote 1 - Anti-soros para exame de Prova Cruzada de Transplante Tipo IgG de cabra anticadeia Kappa humana - 2 frascos - ITEM 1; Complemento de coelho Classe I (LOCI A, B e C) utilizado em testes de Histocompatibilidade - 600 frascos - ITEM 2; Complemento de coelho Classe II (LOCUS DR) - 400 frascos - ITEM 3; Controle Positivo anti-linfócito T (IgM) (ANTI SORO) - 4 frascos - ITEM 4; Controle Positivo anti-linfócito B (IgG) (ANTI SORO) - 4 frascos - ITEM 5; Controle Negativo anti-linfócito (ANTI SORO - 4 frascos - ITEM 6; Corante para uso em testes de microtoxicidade em Histocompatibilidade, - 20 frascos - ITEM 7; PBS - CITRATO (Solução salina/ citrato fosfato tamponada). Concentração 1X para uso - 10 frascos - ITEM 8; Reagente para reconhecimento e separação de linfócitos T, - 5 frascos - ITEM 9; Reagente para reconhecimento e separação de linfócito B - 5 frascos - ITEM 10. Processo nº 063.000.066/2017. Nota de Empenho: UG - 170202. Gestão - 17202, Número de Empenho - 2017NE00255. Data de Emissão: 06/03/2017. Valor da NE: R\$ 249.021,57 (duzentos e quarenta e nove mil, vinte e um reais e cinquenta e sete centavos). Programa de Trabalho: 10.303.6202.4054.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de recursos: 138. Licitação: Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2017 - CCOMPRAS/FHB. Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 249.021,57 (duzentos e quarenta e nove mil, vinte e um reais e cinquenta e sete centavos). Assinam em 21 de março de 2017: Pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela Contratada: Juliana Cristina Campana Wunderlich.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: GENETICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELLI, CNPJ 00.596.529/0001-10. Objeto: aquisição de BARRACHA SELADORA PARA PLACA DE PCR 96 - 1000 (mil) unidades - ITEM 11. Processo nº 063.000.021/2016. Nota de Empenho: UG - 170202. Gestão - 17202, Número de Empenho - 2017NE00212. Data de Emissão: 16/02/2017. Valor da NE: R\$ 24.750,00 (vinte quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho: 10.303.6202.4054.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de recursos: 138. Licitação: Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2017 - CCOMPRAS/FHB. Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 24.750,00 (vinte quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Assinam em 21 de março de 2017: Pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela Contratada: Jammes Moreira Raposo Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2017 - TCB/PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.; CNPJ: 34.274.233/0001-02; 2) Processo nº 095.000.034/2017; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2017-TCB; 3) Data de Assinatura: 31 de março de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de até 60 (sessenta) meses; 4) Objeto: Aquisição de 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil) litros de combustível tipo Óleo Diesel comum (S 10), com o percentual de desconto de 12,90% (doze virgula noventa) sob o Preço Médio Consumidor Semanal, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. A contratada deverá fornecer e instalar um kit de 15.000 (quinze mil) litros novo as suas expensas; 5) Do Valor: R\$ 3.031.299,60 (três milhões e trinta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); Nota de Empenho nº. 2017NE00258, de 27/03/2017, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2017; UG: 20201; G: 20201; UO: 26201; Programa de trabalho: 267.826.216.4039.0001; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 220. 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD; Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS, e P/ PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - LUIZ MAURÍCIO LEAL VEJA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental para supressão vegetal, bem como para a extração de material terroso em área de empréstimo interna ao Parque Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, para obras de terraplenagem

do empreendimento denominado "Ligação Torto-Colorado", na rodovia DF-003. Processo nº 391.001.400/2010. Brasília/DF, 05 de abril de 2017. HENRIQUE LUDUVICE. Diretor Geral do DER/DF.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2011
PROCESSO: 113-001.225/2008 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ENGEBRAS S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA. OBJETO: Suprime os serviços de impressão a partir de 01/01/2017; os preços ficam reajustados conforme previsão do edital. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: CLÁUDIA FÉLIX LOUSA.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2012
PROCESSO: 113-009.340/2011 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DF INTERLIGADO. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, devendo expirar-se em 29/05/2017. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ALESSANDRA SUGAMOSTO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016
PROCESSO: 113-012.153/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: Fica acrescido ao objeto contratual 48(quarenta e oito) novos equipamentos, sendo 44(quarenta e quatro) na linha Chevrolet e 04(quatro) na linha Volkswagen. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: HENRIQUE FABIANO MATIAS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40 /2014
PROCESSO: 113-009.180/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. OBJETO: Fica acrescido ao objeto contratual 70(setenta) impressoras; suplementa o valor em R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ANDRE LUIZ SILVESTRE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014
PROCESSO: 113-002.524/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DF TURISMO e REPRESENTAÇÕES. OBJETO: Fica prorrogado o contrato para o período de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: HUGNEY SILVA VELOSO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016
PROCESSO: 113-006.692/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ELETROPEÇAS PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fica renovado a vigência do contrato, devendo encerrar-se em 30/03/2018. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: DUCLEAN BEZERRA AGUIAR.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS
MARÇO DE 2017

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de março de 2017: CONCORRÊNCIA - NE 00348, SITRAN Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda., R\$ 300.000,00; NE 00350, ENGEBRAS Indústria Comércio Tecnologia de Informática Ltda., R\$ 1.000.000,00; NE 00352, SITRAN Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda., R\$ 550.000,00; NE 00382, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 1.000.000,00; NE 00441, VIA Engenharia S/A, R\$ 1.133.316,49; NE 00442, CONTERC Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda., R\$ 393.877,51; NE 00481, JM Terraplanagem e Construções Ltda., R\$ 182.430,74; NE 00482, JM Terraplanagem e Construções Ltda., R\$ 747.911,62; NE 00483, SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda., R\$ 517.242,89; NE 00485, GEOSERV Serviços de Geotecnia e Construção Ltda., R\$ 3.264.008,36; NE 00487, ASTEC Engenharia Ltda., R\$ 3.049.016,92; NE 00493, VIA Engenharia S/A, R\$ 577.734,49; NE 00494, CONTERC - Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda., R\$ 247.600,49. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 00358, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 1.975.892,57. INEXIGÍVEL - NE 00388, POLIGRAPH Sistemas e Representações Ltda., R\$ 83.639,62. NÃO APLICÁVEL - NE 00385, Banco do Brasil S/A, R\$ 147.791,34; NE 00386, Banco do Brasil S/A, R\$ 73.294,75. PREGÃO - NE 00364, HL Terraplanagem Ltda., R\$ 250.000,00; NE 00374, BI Comercial de Peças e Serviços Ltda.-ME, R\$ 80.000,00; NE 00375, RR GUILHERME Automóveis Ltda., R\$ 70.000,00; NE 00376, RR GUILHERME Automóveis Ltda., R\$ 70.000,00; NE 00378, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 100.000,00; NE 00379, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 174.000,00; NE 00402, Comércio de Auto Peças IMPÉRIO Ltda., R\$ 100.000,00; NE 00423, INTERATIVA - Dedetização, Higienização e Conservação Ltda.; R\$ 321.598,19; NE 00424, INTERATIVA - Dedetização, Higienização e Conservação Ltda.; R\$ 173.168,26; NE 00488, SANTA FE Lanterna e Pintura Ltda.-EPP, R\$ 474.441,92; NE 00490, SITRAN Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda., R\$ 140.257,60. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NE 00353, POSITIVO Informática S/A, R\$ 71.856,00; NE 00354, NITTEC Empreiteira Ltda., R\$ 500.000,00; NE 00387, OI MÓVEL S/A, R\$ 116.566,60. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 00461, Folha de Pagamento Inativo - 200202 - DER, R\$ 330.574,48; NE 00462, Folha de Pagamento Pensionista - 200202 - DER, R\$ 70.771,51; NE 00465, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 140.749,69; NE 00466, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 633.402,44; NE 00469, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 7.974.418,64; NE 00471, IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF - 320204, R\$ 588.139,25; NE 00472, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF - 320203, R\$ 836.479,74; NE 00477, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 1.010.785,76; NE 00478, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 620.408,15.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2017

Objeto: Aquisição de Material Permanente - NOTEBOOKS, 220W, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.020797/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 19 de abril de 2017, com valor estimado de R\$ 10.272,30.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Em 05 de abril de 2017

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: CONSÓRCIO DF-047, constituído pelas empresas: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e IGUATÊMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 18.176.585,20 (dezoito milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Em 05 de abril de 2017

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013

Processos números: 080.001167/2013; Partes: SEEDF X RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME; Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, Unidade Orçamentária: 18101; Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002; 12.362.6221.4976.9534; 12.361.6221.4976.9535; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho 2017NE00500, no valor de R\$ 405.874,34 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), 2017NE00501, no valor de R\$ 805.874,33 (oitocentos e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), 2017NE00502, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 14/02/2017, no valor total de R\$ 1.611.748,67 (Um milhão seiscentos e onze mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) na modalidade Estimativo, Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018; Assinatura: 14/02/2017; Assinantes: P/ SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ RODOESTE: Ana Rosa de Oliveira.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação referente ao procedimento licitatório em epígrafe, obteve-se às seguintes conclusões: A empresa ÁGUIA ENGENHARIA LTDA, foi inabilitada por apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com dados cadastrais desatualizados, contrariando o disposto no próprio corpo da Certidão. A empresa ANGLLO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, foi inabilitada por não apresentar certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 1.181,50 m de estacas com diâmetro mínimo de 30 cm e/ou equivalente de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital de licitação, conforme anotado na análise proferida pelos técnicos competentes. A empresa BRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, foi inabilitada por não apresentar CND FGTS item 3.3.4 do edital; não apresentou CND GDF item 3.3.3.2 do edital, não apresentou Certidão junto a Receita Federal e PGFN item 3.3.3.1 do edital, não apresentou CND junto ao INSS ITEM 3.3.5, bem como não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 632,39 m2 de cobertura em telha de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital, não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 635,89 m2 de estrutura para cobertura de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital, conforme apontado na análise proferida pelos técnicos responsáveis. A empresa CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI-EPP, foi inabilitada por apresentar certidão positiva de falência ou recuperação judicial / extrajudicial contrariando o disposto no item 3.4.2 do edital, não apresentou declaração de pleno conhecimento das condições do local da obra assinado por profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com o exigido no item 3.1.3 do edital. A empresa DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP, foi inabilitada por apresentar contrato social exigência do item 3.2.2 em cópia xerográfica sem a devida autenticação, contrariando o disposto no item 3.10, deixou de apresentar CND junto ao GDF conforme exigência do item 3.3.3.3 do edital, apresentou CND Estadual com prazo de validade expirado; apresentou certidão positiva de débitos municipais, contrariando o disposto no item 3.3.3.3 do edital; não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 605,96 m2 dos serviços de SPI de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital; não apresentou declaração de pleno conhecimento das condições do local da obra assinado por profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com o exigido no item 3.1.3 do edital. A empresa INFRA ENGETH INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, foi inabilitada por não apresentar certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 605,96 m2 de instalações de telefonia de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital. As demais empresas participantes encontram-se devidamente habilitadas. A data de abertura dos envelopes de proposta de preços fica definida para ocorrer no dia 18/04/2017 às 11h00min, na sala de reuniões da Comissão, casa na haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 05 de abril de 2017.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

AVISOS RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação referente ao procedimento licitatório em epígrafe, obteve-se às seguintes conclusões: A empresa AGUIA ENGENHARIA LTDA, foi inabilitada por apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com dados cadastrais desatualizados, contrariando o disposto no próprio corpo da Certidão. A empresa CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI-EPP, foi inabilitada por apresentar certidão positiva de falência ou recuperação judicial / extrajudicial contrariando o disposto no item 3.4.2 do edital, não apresentou declaração de pleno conhecimento das condições do local da obra assinado por profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com o exigido no item 3.1.3 do edital. A empresa DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP, foi inabilitada por apresentar contrato social exigência do item 3.2.2 em cópia xerográfica sem a devida autenticação, contrariando o disposto no item 3.1.0, deixou de apresentar CND junto ao GDF conforme exigência do item 3.3.3.3 do edital, apresentou CND Estadual com prazo de validade expirado; apresentou certidão positiva de débitos municipais, contrariando o disposto no item 3.3.3.3 do edital, não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 605,96 m2 dos serviços de SPI de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital; não apresentou declaração de pleno conhecimento das condições do local da obra assinado por profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com o exigido no item 3.1.3 do edital; não comprovou que os Responsáveis Técnicos indicados "Flávio Machado Maia Lima, Sylvio Luiz Brandão de Andrade e Victor Carrijo Tiago, fazem parte do seu quadro conforme item 3.1.2.2 do Edital. As demais empresas participantes encontram-se devidamente habilitadas. A data de abertura dos envelopes de proposta de preços fica definida para ocorrer no dia 18/04/2017 às 11h30min, na sala de reuniões da Comissão, caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 05 de abril de 2017.
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação referente ao procedimento licitatório em epígrafe, obteve-se às seguintes conclusões: A empresa Aguiá Engenharia LTDA, foi inabilitada por apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com dados cadastrais desatualizados, contrariando o disposto no próprio corpo da Certidão. A empresa BRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, foi inabilitada por não apresentar CND FGTS item 3.3.4 do edital; não apresentou CND GDF item 3.3.3.2 do edital, não apresentou Certidão junto a Receita Federal e PGFN item 3.3.3.1 do edital, não apresentou CND junto ao INSS ITEM 3.3.5, bem como não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 632,39 m2 de cobertura em telha de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital, não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 635,89 m2 de estrutura para cobertura de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital, conforme apontado na análise proferida pelos técnicos responsáveis. A empresa Conservege Construção e Conservação Eirelli-EPP, foi inabilitada por apresentar certidão positiva de falência ou recuperação judicial / extrajudicial contrariando o disposto no item 3.4.2 do edital, não apresentou declaração de pleno conhecimento das condições do local da obra assinado por profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com o exigido no item 3.1.3 do edital. A empresa DTC - Di Almeida Transportadora e Construtora LTDA-EPP, foi inabilitada por apresentar contrato social exigência do item 3.2.2 em cópia xerográfica sem a devida autenticação, contrariando o disposto no item 3.1.0, deixou de apresentar CND junto ao GDF conforme exigência do item 3.3.3.3 do edital, apresentou CND Estadual com prazo de validade expirado; apresentou certidão positiva de débitos municipais, contrariando o disposto no item 3.3.3.3 do edital, não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 605,96 m2 dos serviços de SPI de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital; não apresentou declaração de pleno conhecimento das condições do local da obra assinado por profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com o exigido no item 3.1.3 do edital. A empresa Dan-Hébert Engenharia S/A, foi inabilitada por apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica e Indicação de Equipe Técnica, exigência do item 3.1.2 do edital sem as devidas assinaturas; apresentou Declaração de Pleno Conhecimento da Obra, exigência do item 3.1.3 do edital sem as devidas assinaturas. A empresa Maroco Construtora LTDA-EPP, foi inabilitada por apresentar Declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições do local da obra, sem assinatura de profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica na forma exigida no item 3.1.3 do edital, conforme apontado na análise técnica proferida pelo setor competente. As demais empresas participantes encontram-se devidamente habilitadas. A data de abertura dos envelopes de proposta de preços fica definida para ocorrer no dia 18/04/2017 às 13h30min, na sala de reuniões da Comissão, caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 05 de abril de 2017.
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 04/2016 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2016, Processo nº 080.002135/2016, Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: Frigoind - Frigorífico Goiás industrial LTDA, CNPJ 05.932.031/0001-02, para o item 14 no valor unitário de R\$ 15 (quinze reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Em 05 de abril de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do item 14, do Pregão Eletrônico nº 04/2016, que trata do Registro de Preços para

eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, objeto do processo 080.002135/2016, CONVOCA a empresa Frigoind - Frigorífico Goiás industrial LTDA, CNPJ 05.932.031/0001-02, que teve o item em epígrafe homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 6. 7 e 10 de abril de 2017, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Em 05 de abril de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2016, Processo nº 080.013.491/2016, Registro de Preços visando a aquisição daqueles mobiliários escolares que restaram fracassados nos Pregões eletrônicos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF nº 04/2015 e 26/2015, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora as empresas: Maqmoveis Industria e Comercio de moveis LTDA - CNPJ 54.826.367/0004-30 para o item 01 no valor unitário de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), Lucineide B.dos Santos Moveis - EPP - CNPJ 01.597.132/0001-05 para o item 03 no valor unitário de R\$ 332,50 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), Real Digital Serviços e Soluções em Tecnologia Eireli LTDA - CNPJ 18.114.016/0001-90 para o item 05 no valor unitário de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), Madelider Comercial Eireli EPP - EPP - CNPJ 02.027.570/0001-09 para o item 07 no valor unitário de R\$ 419,99 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) e Layout Moveis para Escritório LTDA - EPP - CNPJ 02.604.236/0001-62 para o item 08 no valor unitário de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Em 05 de abril de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos itens 02 do Pregão Eletrônico nº 26/2016, que trata do Registro de Preços visando a aquisição 01, 03, 05, 07 e 08 daqueles mobiliários escolares que restaram fracassados nos Pregões eletrônicos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF nº 04/2015 e 26/2015, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto do processo 080.013.491/2016, CONVOCA a empresa Maqmoveis Industria e Comercio de Moveis LTDA - CNPJ 54.826.367/0004-30, LUCINEIDE B.DOS SANTOS MOVEIS - EPP - CNPJ 01.597.132/0001-05, Real Digital Serviços e Soluções em Tecnologia Eireli LTDA - CNPJ 18.114.016/0001-90, Madelider Comercial Eireli EPP - EPP - CNPJ 02.027.570/0001-09 e LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP - CNPJ 02.604.236/0001-62 que teve os itens supramencionado homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF - Asa Norte/Brasília - DF, 06, 07 e 10 de abril de 2017, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Em 05 de abril de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

EDITAL Nº 21 - SEE/DF, DE 05 DE ABRIL DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final na prova discursiva e a convocação para a prova de títulos, somente para os cargos de nível superior, referentes ao concurso público para provimento de vagas em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

1.1.1 CARGO 1: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

10103676, Ana Paula Lima Ferreira, 35.51 / 10029396, Bruno Alves de Moura, 37.00 / 10021615, Claudio Lopes Colares, 31.40 / 10134805, Danielle Garcez da Conceicao, 27.71 / 10000093, Edney Francisco de Oliveira, 30.72 / 10041782, Erika Radespiel Fernandes da Silva, 22.90 / 10037632, Henrique Sanjiro Yuzuki Farias, 30.99 / 10143055, Jeferson Carlos Fernandes de Sousa, 26.81 / 10002590, Klever Corrente Silva, 35.35 / 10016959, Leonardo Pessoa Gomes de Queiroz, 30.50.

1.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ATIVIDADES

10006367, Abdael Gaspar de Sousa, 35.33 / 10018924, Abraao de Souza Avelino, 19.15 / 10002617, Achilles Alves de Oliveira, 32.60 / 10072221, Adelaide Nunes da Mata Menezes, 28.92 / 10021072, Adcelcio Junio da Silva Nunes, 39.31 / 10129213, Adelia Alves de Almeida, 22.92 / 10131784, Adenilsa Rodrigues Oliveira dos Santos, 24.60 / 10089186, Adenilson Alves da Silva, 31.00 / 10023755, Adila Michele Galvao Ruela, 33.87 / 10180386, Adilia Maria Luna Matias, 31.19 / 10010847, Adirley Alves de Sa, 39.07 / 10036564, Admilson Campelo Silva, 22.37 / 10013175, Adriana Amidani, 22.16 / 10138249, Adriana Cruz Souza, 22.43 / 10154581, Adriana da Silva Bezerra, 28.78 / 10034432, Adriana Dall Oglio, 33.79 / 10088650, Adriana de Carvalho Oliveira, 37.70 / 10144030, Adriana de Oliveira Santos, 33.29 / 10107346, Adriana Ferreira Nogueira, 28.76 / 10078836, Adriana Gecivania Torres Silva, 30.87 / 10167490, Adriana Gomes Rabelo, 23.80 / 10187540, Adriana Nascimento dos Santos, 37.31 / 10114282, Adriana Pereira de Souza, 22.73 / 10035239, Adriana Rocha Ferreira, 27.05 / 10203891, Adriana Lourenço Pinheiro, 39.24 / 10075000, Adriane Aparecida Ferreira, 26.74 / 10167035, Adriane Oliveira da Silva, 33.00 / 10099947, Adriane Silva Cardoso, 31.27 / 10160426, Adriele Priscila da Silva, 35.64 / 10038610, Adriene Maria Costa Rodrigues, 27.34 / 10105914, Afranio Rodrigues Castro Dias, 34.63 / 10044704, Aiala Souza de Lacerda, 35.08 / 10147577, Ailton Araujo Dias, 35.38 / 10151877, Ailton Simoes de Almeida, 27.84 / 10256229, Aladi Alves da Silva, 32.91 / 10081836, Alan Loiola Macedo, 34.54 / 10039403, Alana Moreira Santos, 31.24 / 10005672, Alana Souza Luz, 39.40 / 10012212, Alba Martins de Melo, 30.24 / 10217223,

2.1.31 Cargo 31: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Contabilidade / 10015141, Anderson Rone Avelino de Oliveira / 10012898, Belisa Moura de Avila / 10032107, Caio Rodrigues Barroso / 10049849, Geverson Dourado Brito / 10112825, Leandro Alves Guimarães / 10111727, Leonardo Franco Amaral / 10239947, Marcelo Moraes Godinho / 10128511, Marília Maria da Silva Morais / 10035217, Naina de Castro Barbosa / 10014283, Rafaella Barbosa Jatoba / 10089881, Renato da Rocha Feitoza / 10072877, Rodrigo Leandro Teixeira / 10040559, Rodrigo Vieira Marques / 10047848, Romulo Aires Mendes Costa / 10181463, Sebastião Bianco da Silva / 10114046, Vitor Gonçalves dos Santos.

2.1.32 Cargo 32: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Direito e Legislação / 10025292, Alexandre Soares de Carvalho / 10009599, Aníthia Rezende Bueno Pontes Barata / 10060140, Artemisa Teixeira Paiva / 10088259, Barbara Silva Dimiz / 10149966, Bianca Suzy Viana de Oliveira / 10219611, Claudio Sanzonowicz Junior / 10010649, Daiane Braz Neri / 10103020, Diego Braian Coelho de Pinho / 10090862, Edmundo Jose de Oliveira / 10021191, Elaine Jales Cunha de Souza / 10216091, Gerson do Carmo Pinto / 10001967, Giulia Marques Orozco / 10134311, Helio Ferreira da Cruz / 10053921, Isadora de Albuquerque de Azevedo / 10086137, Jacqueline Barbosa Ribeiro / 10046683, Laiane Silva de Matos / 10050069, Larissa Caroline de Araujo Sampaio / 10231813, Leandro Ribeiro Gonçalves / 10005203, Leticia da Rocha Gomes / 10216322, Lia de Oliveira Moura / 10097633, Lucas de Alencar Oliveira / 10115164, Ludmila Aboudib Campos / 10149629, Maira Fernandes Costa / 10032876, Marcelo Rodrigues de Lima / 10229095, Marco Antonio Soares de Souza / 10073695, Raquel Carvalho Pereira / 10116768, Renata Pereira Bernardi / 10046624, Ricardo Aurelio Silveira de Albuquerque / 10042869, Taíla Tostes Faria / 10001257, Tatiana Soares Mateus / 10014419, Tatiane Barbosa Aires / 10140030, Thales Cruz Freitas Bahia.

2.1.32.1 Convocação para a prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10169811, Antonio Felix Silva Sandes / 10120675, Bruna Gabriela Bender / 10003089, Elisa Sander Lolli / 10034665, Jader Oliveira Ticy / 10162865, Larissa Curado Fleury / 10096121, Manoel Cosme Rosa Pereira / 10009552, Raissa Araujo Pinto / 10005297, Vanessa Maria Coelho Guimarães.

2.1.33 Cargo 33: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Economia / 10054639, Alessandra Ferreira Maia de Oliveira / 10053372, Andre Jose Silva de Brito / 10056318, Cesar Alexandre de Souza Morais / 10112114, Flavia Rodrigues Silva / 10109019, Jorge Eduardo Descagnolle Taunay / 10033377, Marcelo Luiz Lemos / 10132428, Pedro Luis Escobar Brussi Filho / 10095068, Rachel Vilar Lessa de Sousa / 10204352, Rafael Maranhão Costa e Silva / 10086941, Rosileia Marques Silva / 10022550, Tomaz Galvao da Silva Santos / 10067104, Tulio Igor Soares Pereira / 10175632, Vinicius Coelho dos Santos / 10068511, Vitor Neves de Moraes.

2.1.34 Cargo 34: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Psicologia / 10004621, Alice Boianovsky Veiga Rios / 10062439, Aline Barbosa da Silva / 10232604, Ana Isabel Fini Kanashiro Pinheiro da Silva / 10079018, Andre Pereira dos Santos / 10014890, Angelica Hosana dos Santos Lima / 10111306, Arianne Moreira Guerreiro / 10161593, Avany Rodrigues Teixeira dos Santos / 10050669, Barbara Menezes de Medeiros / 10108814, Bianca da Nobrega Rogoski / 10056852, Carla Rezende Dias / 10079453, Carolina Bauchspieß / 10099566, Cristiana de Castro Mesquita / 10127981, Daniel Moura Gomes / 10061044, Daniela Cristina Teixeira Benevides da Silveira / 10126357, Eduarda Gadelha Aquino / 10173777, Eliane Souza Santos / 10229132, Evandro de Quadros Cherer / 10009508, Fabiana da Silva Teixeira / 10022765, Flavia Melo Fortes / 10010929, Guilherme Antonio Tenorio Lopes Sousa / 10046278, Jaisson Rodrigo Costacurta / 10045546, Jeane Moreira da Silva / 10013839, Julia Fagundes Queiroz Schirmer / 10082660, Julia Matinato Salvagni / 10096198, Juliana Campos Queiroz / 10173604, Juliana dos Santos Cardoso / 10048232, Ligia Almeida Teixeira / 10142182, Livia Daniela Gonçalves Nunes / 10179985, Lowanny de Souza Versiane / 10241117, Luanna Moura Estanislau / 10024760, Luidia Maria de Aguiar Bezerra / 10254051, Luis Guilherme de Souza Marques / 10163031, Marcelo Viglioni Braga / 10033699, Michael David Cardoso Moreira / 10167388, Mikael Silva Rocha / 10066003, Nanna Carolina Vieira Amarante / 10141369, Roberta Arueira Chaves / 10107338, Sofia Alves Evangelista / 10064175, Thalita Bezerra dos Santos / 10024572, Thaysa Pacheco Cacao / 10040582, Thaywane do Nascimento Gomes / 10221052, Tiago Lima Paraizo / 10063532, Vanessa Carla Stefano.

2.1.34.1 Convocação para a prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006160, Alair Pinheiro Pereira Junior / 10064314, Anna Gabriela Martins Teixeira / 10196954, Claudio Antonio Barreiros / 10000318, Lilian Santos de Lacerda / 10042462, Madeline Lima Silveira / 10100774, Rejania Mercedes de Araujo / 10013078, Simone Seixas Sarres dos Santos.

2.1.35 Cargo 35: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Tecnologia da Informação / 10163848, Alane Serpa Amaral / 10106687, Amanda Nathane do Bonfim Fonseca / 10046703, Antonio Valber de Medeiros Sousa / 10005309, Bruno Simon Nascimento Gomes / 10023268, Dalio Lage de Mendonça Neto / 10035326, Diego Antonio Fernandes de Aguiar / 10076037, Edigar Silva Rodrigues / 10159626, Eduardo Rahal Martins Barbosa / 10156280, Esther Arraes Grigati / 10206524, Gabriela de Sousa Pereira / 10087231, Gleydson Cristiano de Azevedo / 10058202, Jose Roberto de Aguiar Baptista / 10192483, Juliana Gabriele Gonçalves Moreira / 10120647, Karoline Santos Lopes / 10176073, Leonardo Jose Couto Rocha Mello / 10056629, Leonardo Volthier Barbosa Gomes / 10111811, Lidnaldo Coelho Machado / 10223678, Luciano Costa de Oliveira / 10099336, Luciano Gonçalves Fernandes / 10238564, Luciano Mark de Sousa Gonçalves / 10133502, Marcelo Miranda de Araujo / 10197549, Marco Antonio de Souza / 10079181, Marcondes Pereira de Melo / 10002632, Priscila Dias Ferreira / 10024894, Renato da Silva Aragao / 10059802, Rodrigo Marques Pereira / 10006689, Thiago Melo Stuckert do Amaral / 10016221, Tiago de Moraes Aguiar Pelles / 10070746, Uelber Vieira dos Santos / 10015019, Victor Nogueira Guimarães / 10007551, Vinicius Orru Reis Silveira.

2.1.35.1 Convocação para a prova de títulos do candidato que se declarou com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10192483, Juliana Gabriele Gonçalves Moreira.

3 DA PROVA DE TÍTULOS

3.1 Os candidatos convocados para a prova de títulos disporão do período de 18 a 20 de abril de 2017, das 7 horas às 20 horas (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, para a entrega dos títulos, na Universidade de Brasília (UnB) - Instituto de Ciências Biológicas (IB) - Pilótis do bloco do D, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF.

3.2 Para a prova de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016.

3.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura e neste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 20 de abril de 2017, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas.

5.3 O resultado provisório na avaliação de títulos, para todos os cargos, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, na data provável de 17 de maio de 2017.

JULIO GREGORIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação referente ao procedimento licitatório em epígrafe, obteve-se às seguintes conclusões: A empresa AGUIA ENGENHARIA LTDA, foi inabilitada por apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com dados cadastrais desatualizados, contrariando o disposto no próprio corpo da Certidão. A empresa ANGLO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, foi inabilitada por não apresentar certidão de capacidade técnico-operacional que comprova a execução mínima de 1.181,50 m de estacas com diâmetro mínimo de 30 cm e/ou equivalente de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital de licitação, conforme anotado na análise proferida pelos técnicos competentes. A empresa BRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, foi inabilitada por não apresentar CND FGTS item 3.3.4 do edital; não apresentou CND GDF item 3.3.3.2 do edital, não apresentou Certidão junto a Receita Federal e PGFN item 3.3.3.1 do edital, não apresentou CND junto ao INSS ITEM 3.3.5, bem como não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 632,39 m2 de cobertura em telha de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital, não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 635,89 m2 de estrutura para cobertura de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital, conforme apontado na análise proferida pelos técnicos responsáveis. A empresa CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI-EPP, foi inabilitada por apresentar certidão positiva de falência ou recuperação judicial / extrajudicial contrariando o disposto no item 3.4.2 do edital, não apresentou declaração de pleno conhecimento das condições do local da obra assinado por profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com o exigido no item 3.1.3 do edital. A empresa DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP, foi inabilitada por apresentar contrato social exigência do item 3.2.2 em cópia xerográfica sem a devida autenticação, contrariando o disposto no item 3.10, deixou de apresentar CND junto ao GDF conforme exigência do item 3.3.3.3 do edital, apresentou CND Estadual com prazo de validade expirado; apresentou certidão positiva de débitos municipais, contrariando o disposto no item 3.3.3.3 do edital; não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 605,96 m2 dos serviços de SPI de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital; não apresentou declaração de pleno conhecimento das condições do local da obra assinado por profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com o exigido no item 3.1.3 do edital. A empresa INFRA ENGETH INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, foi inabilitada por não apresentar certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 605,96 m2 de instalações de telefonia de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital. As demais empresas participantes encontram-se devidamente habilitadas. A data de abertura dos envelopes de proposta de preços fica definida para ocorrer no dia 18/04/2017 às 11h00min, na sala de reuniões da Comissão, casa na haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 05 de abril de 2017.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

AVISOS RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação referente ao procedimento licitatório em epígrafe, obteve-se às seguintes conclusões: A empresa AGUIA ENGENHARIA LTDA, foi inabilitada por apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com dados cadastrais desatualizados, contrariando o disposto no próprio corpo da Certidão. A empresa CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI-EPP, foi inabilitada por apresentar certidão positiva de falência ou recuperação judicial / extrajudicial contrariando o disposto no item 3.4.2 do edital, não apresentou declaração de pleno conhecimento das condições do local da obra assinado por profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com o exigido no item 3.1.3 do edital. A empresa DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP, foi inabilitada por apresentar contrato social exigência do item 3.2.2 em cópia xerográfica sem a devida autenticação, contrariando o disposto no item 3.10, deixou de apresentar CND junto ao GDF conforme exigência do item 3.3.3.3 do edital, apresentou CND Estadual com prazo de validade expirado; apresentou certidão positiva de débitos municipais, contrariando o disposto no item 3.3.3.3 do edital, não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 605,96 m2 dos serviços de SPI de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital; não apresentou declaração de pleno conhecimento das condições do local da obra assinado por profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com o exigido no item 3.1.3 do edital; não comprovou que os Responsáveis Técnicos indicados "Flávio Machado Maia Lima, Sylvio Luiz Brandão de Andrade e Victor Carrijo Tiago, fazem parte do seu quadro conforme item 3.1.2.2 do Edital. As demais empresas participantes encontram-se devidamente habilitadas. A data de abertura dos envelopes de proposta de preços fica definida para ocorrer no dia 18/04/2017 às 11h30min, na sala de reuniões da Comissão, caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 05 de abril de 2017.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação referente ao procedimento licitatório em epígrafe, obteve-se às seguintes conclusões: A empresa Aguiá Engenharia LTDA, foi inabilitada por apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com dados cadastrais desatualizados, contrariando o disposto

no próprio corpo da Certidão. A empresa BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, foi inabilitada por não apresentar CND FGTS item 3.3.4 do edital; não apresentou CND GDF item 3.3.3.2 do edital, não apresentou Certidão junto a Receita Federal e PGFN item 3.3.3.1 do edital, não apresentou CND junto ao INSS ITEM 3.3.5, bem como não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 632,39 m2 de cobertura em telha de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital, não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 635,89 m2 de estrutura para cobertura de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital, conforme apontado na análise proferida pelos técnicos responsáveis. A empresa Conservenge Construção e Conservação Eirelli-EPP, foi inabilitada por apresentar certidão positiva de falência ou recuperação judicial / extrajudicial contrariando o disposto no item 3.4.2 do edital, não apresentou declaração de pleno conhecimento das condições do local da obra assinado por profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com o exigido no item 3.1.3 do edital. A empresa DTC - Di Almeida Transportadora e Construtora LTDA-EPP, foi inabilitada por apresentar contrato social exigência do item 3.2.2 em cópia xerográfica sem a devida autenticação, contrariando o disposto no item 3.10, deixou de apresentar CND junto ao GDF conforme exigência do item 3.3.3.3 do edital, apresentou CND Estadual com prazo de validade expirado; apresentou certidão positiva de débitos municipais, contrariando o disposto no item 3.3.3.3 do edital, não apresentou certidão de capacidade técnico-operacional que comprove a execução mínima de 605,96 m2 dos serviços de SPI de acordo com o exigido no item 3.1.1.2.1 do edital; não apresentou declaração de pleno conhecimento das condições do local da obra assinado por profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com o exigido no item 3.1.3 do edital. A empresa Dan-Hébert Engenharia S/A, foi inabilitada por apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica e Indicação de Equipe Técnica, exigência do item 3.1.2 do edital sem as devidas assinaturas; apresentou Declaração de Pleno Conhecimento da Obra, exigência do item 3.1.3 do edital sem as devidas assinaturas. A empresa Maroclo Construtora LTDA-EPP, foi inabilitada por apresentar Declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições do local da obra, sem assinatura de profissional que conste da Declaração de Responsabilidade Técnica na forma exigida no item 3.1.3 do edital, conforme apontado na análise técnica proferida pelo setor competente. As demais empresas participantes encontram-se devidamente habilitadas. As demais empresas participantes encontram-se devidamente habilitadas. A data de abertura dos envelopes de proposta de preços fica definida para ocorrer no dia 18/04/2017 às 13h30min, na sala de reuniões da Comissão, caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 05 de abril de 2017.
JAIRO PEREIRA MARTINS
 Presidente

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 04/2016 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2016, Processo nº 080.002135/2016, Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: Frigoind - Frigorífico Goiás industrial LTDA, CNPJ 05.932.031/0001-02, para o item 14 no valor unitário de R\$ 15 (quinze reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Em 05 de abril de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do item 14, do Pregão Eletrônico nº 04/2016, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, objeto do processo 080.002135/2016, CONVOCA a empresa Frigoind - Frigorífico Goiás industrial LTDA, CNPJ 05.932.031/0001-02, que teve o item em epígrafe homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 6. 7 e 10 de abril de 2017, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Em 05 de abril de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2016, Processo nº 080.013.491/2016, Registro de Preços visando a aquisição daqueles mobiliários escolares que restaram fracassados nos Pregões eletrônicos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF nº 04/2015 e 26/2015, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora as empresas: Maqmoveis Industria e Comercio de moveis LTDA - CNPJ 54.826.367/0004-30 para o item 01 no valor unitário de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), Lucineide B.dos Santos Moveis - EPP - CNPJ 01.597.132/0001-05 para o item 03 no valor unitário de R\$ 332,50 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), Real Digital Serviços e Soluções em Tecnologia Eireli LTDA - CNPJ 18.114.016/0001-90 para o item 05 no valor unitário de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), Madelider Comercial Eireli EPP - CNPJ 02.027.570/0001-09 para o item 07 no valor unitário de R\$ 419,99 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) e Layout Moveis para Escritório LTDA - EPP - CNPJ 02.604.236/0001-62 para o item 08 no valor unitário de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Em 05 de abril de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos itens 02 do Pregão Eletrônico nº 26/2016, que trata do Registro de Preços

visando a aquisição 01, 03, 05, 07 e 08 daqueles mobiliários escolares que restaram fracassados nos Pregões eletrônicos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF nº 04/2015 e 26/2015, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto do processo 080.013.491/2016, CONVOCA a empresa Maqmoveis Industria e Comercio de Moveis LTDA - CNPJ 54.826.367/0004-30, LUCINEIDE B.DOS SANTOS MOVEIS - EPP - CNPJ 01.597.132/0001-05, Real Digital Serviços e Soluções em Tecnologia Eireli LTDA - CNPJ 18.114.016/0001-90, Madelider Comercial Eireli EPP - EPP - CNPJ 02.027.570/0001-09 e LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP - CNPJ 02.604.236/0001-62 que teve os itens supramencionado homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, 06, 07 e 10 de abril de 2017, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Em 05 de abril de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 111.002.008/2016; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Departamento de Trânsito do Distrito Federal - NOVACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 015 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3121ª Sessão realizada em 06/01/2017: DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2017; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira de Araújo Lafenê e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO 111.001.327/2007; ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 21/2017; PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO - SEGETH, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM e AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS; OBJETO: Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental do Trecho 01, Setor Habitacional São Bartolomeu; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 10.257/2001; § 2º, art. 62 da Lei 11.977/2009, Lei nº 12.651/2012; Lei Complementar nº 803/2009; Lei nº 9.605/1998; Parecer nº 807/2015-PRCON/PAGF, de 01/09/2015, Parecer nº 0792/2015-ACJUR, de 15/12/2015 e Decisão nº 394 da Diretoria Colegiada da TERRACAP. Sessão: 3080ª, datada de 22/06/2016; VIGÊNCIA: Até 31/03/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 anos, podendo ser prorrogado por igual período; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis; P/DISTRITO FEDERAL/SEGETH: Thiago Teixeira de Andrade; P/ IBRAM: Jane Vilas Boas; P/AGEFIS: Bruna Maria Peres Pinheiro; TESTEMUNHAS: Flávio Victor Saraiva de Souza e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DA ÁREA DENOMINADA
PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS
DA GRANJA DO TORTO - PAGT
ERRATA DE EDITAL

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal leva ao conhecimento dos interessados a alteração de trecho do Edital referente ao aviso de abertura da concorrência pública para Concessão da Área Denominada Parque de Exposições Agropecuária da Granja do Torto - PAGT -, publicado no dia 07/03/2017, incidente sobre o tópico 23.4, alíneas "a" e "b)", onde se lê: "a) Comprovação de expertise na área de eventos do setor agropecuário, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por órgão governamental;" e " b) Comprovação de expertise em atividades agropecuária, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por órgão governamental" ", leia-se "a) Comprovação de expertise na área de eventos do setor agropecuário, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por órgão governamental ou empresa de direito privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;" e " b) Comprovação de expertise em atividades agropecuária, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por órgão governamental ou empresa de direito privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.". Os demais termos do Edital de concorrência pública para Concessão da Área Denominada Parque de Exposições Agropecuária da Granja do Torto - PAGT permanecem inalterados.

Em 05 de abril de 2017
RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2016, Processo: 431.000.010/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa SABOR ESSENCIAL IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93; b) alterar o CNPJ da Contratada no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 15.317.245/0001-14, pelo estabelecimento filial, sob o nº 15.317.245/0002-03, tendo em vista

as disposições do item 7.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2015 - SULOG/SEGAD; e, por consequência, alterar o endereço e respectivos dados bancários; c) reajustar em 4,7587900% o valor do contrato, de acordo com o índice IPCA, do período de março/2016 a fevereiro/2017, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de R\$ 2.911.446,00 (dois milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) para R\$ 3.049.995,60 (três milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175-0003- Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - SE-DESTMIDH - Distrito Federal; III - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviço de Terceiro, Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - Valor do Contrato com reajuste: R\$ 3.049.995,60 (três milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). O empenho inicial é de R\$ 254.166,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos) conforme Nota de Empenho nº 2017NE00161, emitida em 22/03/2017, na modalidade estimativa. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 31/03/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, GLAUBER VASCONCELOS MARQUES, Procurador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A SEDESTMIDH torna público o AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área mínima construída de 200 m² (duzentos metros quadrados), nas Regiões Administrativas: Cruzeiro, Lago Norte, Vila Planalto, Candangolândia, Núcleo Bandeirante ou Park Way, para o funcionamento de Unidade Operativa desta Secretaria, para locação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis na forma da legislação vigente, objeto do Processo Administrativo nº 431.001.589/2016. A entrega da proposta comercial deverá ser até às 17:00 horas do dia 21 de abril de 2017, no endereço SEP, 515 NORTE, BLOCO A, ED. BANCO DO BRASIL, SALA 504, CEP: 70.770-501, BRASÍLIA/DF, endereçada à DICC/SEDESTMIDH. O procedimento de contratação de locação de imóvel rege-se de acordo com a legislação vigente. A SEDESTMIDH optará pela proposta que melhor atender as suas necessidades operacionais e melhor preço. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDESTMIDH, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no prazo máximo de 30 (trinta) dias. As especificações do imóvel estarão disponíveis no sítio eletrônico da SEDESTMIDH (www.sedest.df.gov.br). Dúvidas esclarecimentos: DICC/COFIC/SUAG Telefone: (61) 3348-3594.

FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 0417-001.215/2016. OBJETO: Aquisição direta de kits lanches, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRIANÇA/DF. A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 003/2017 - PAPA/DF. Foi encaminhada única proposta pela Associação do Grupo de Mulheres Produtoras do Assentamento Contagem, CNPJ: nº 20.445.072/0001-50. Após análise da documentação, verificou-se o não atendimento aos requisitos editalícios constantes nos itens 3.1.1.1, "c" e "d"; 3.1.1.3, "d"; 3.1.1.4, "a", "b" e "d". Desta forma, a Comissão decidiu pela inabilitação do participante. Assim, nos termos do art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de aplicação subsidiária, aplica-se o prazo de até 08 (oito) dias úteis aos interessados, a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para a apresentação de nova documentação escoimada das causas supracitadas.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 052.001.895/2014. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP. Objeto: aquisição de: item 01: 28 (vinte e oito) tablet's com processador Quad Core de no mínimo 1,2 GHz de velocidade, memória RAM de, no mínimo, 1.5Gb e memória interna mínima de 16Gb; Fundamentação Legal: Convênio SENASP/MJ nº 775.540/2012; Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2016-DAG/PCDF e seus anexos; Proposta da Contratada; Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Distrital nº 36.519/2015; e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R\$ 43.085,00 (quarenta e três mil e oitenta e cinco reais). Nota de Empenho: 2017NE00233; Emissão: 23/03/2017; Evento: 400091; Modalidade: Ordinário; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06181621715690001; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 332. Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da assinatura do contrato, ou seja, de 23/03/2017 a 22/05/2017. Data da assinatura: 23 de março de 2017. Signatários: pelo DF: MARCIA DE ALENCAR ARAUJO, Secretária de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: MICHELI CRISTINI ARAUJO GUIMARÃES, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 2/2016.

Processo: 054.001.637/2013. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Construção do Colégio Tiradentes da PMDF - Setor Policial Sul, Lote 04 - Brasília/DF, RA I. Tipo: Menor Preço Global. Valor Estimado R\$ 24.942.306,03 (vinte e quatro milhões novecentos e quarenta e dois mil trezentos e seis reais e três centavos). Regime de Execução: Indireta - empreitada por preço global. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 09 de maio de 2017, às 14h (horário de Brasília/DF). Local: Auditório do Palácio Tiradentes - Quartel do Comando Geral da PMDF, situado no Setor Policial Sul Área Especial nº 04, Asa Sul - Brasília-DF. Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Função: 28; Programa de Trabalho: 8450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 4.4.90-51. O edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5557/3190-5559.

Em 05 de abril de 2017
MARCIO GOMES DE SOUZA
Presidente

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO: 054.001.444/2016-PARTES: Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças e a Secretaria de Estado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal. DO OBJETO: Contrato de Termo de Cessão de Uso que tem por objeto a Cessão gratuita à Casa Militar do Distrito Federal de 210 (duzentos e dez) Terminais de Radiocomunicação Tetra, modelo STP9000, marca Sepura, novos e com as respectivas capas, conforme relação anexa constante no Processo nº 054.001.444/2016. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses corridos a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da administração. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. SIGNATÁRIOS: Polícia Militar do Distrito Federal, representada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES-CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF e a Secretaria de Estado da Casa Militar do Distrito Federal, representada pelo Excelentíssimo Senhor CLAUDIO RIBAS DE SOUSA-CEL QOPM, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Militar do Distrito Federal.

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

PROCESSO: 054.001.294/2017-PARTES: Distrito Federal através da Polícia Militar do Distrito Federal e a Empresa Agrale S.A. DO OBJETO: Contrato de Comodato que tem por objeto a cessão gratuita de uso para utilização por parte da PMDF de um veículo da marca Agrale, Modelo Marruá AM 200CD, para a realização de teste de avaliação de capacidade operacional conforme especificação na Cláusula Segunda do Processo nº 054.001.294/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. SIGNATÁRIOS: Distrito Federal pela Polícia Militar do Distrito Federal, representada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES-CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF e a Empresa Agrale S.A, representada pelo Senhor IZAIAS GONÇALVES DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO: 054.002.058/2017. PARTES: Distrito Federal através da Polícia Militar do Distrito Federal e a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal-METRÔ-DF. DO OBJETO: Termo de Cessão de Uso Gratuito de 06 (seis) veículos, conforme especificação em cláusula própria, com o objetivo de atender às operações do Corpo de Segurança Operacional do METRÔ-DF. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses corridos a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade e interesse entre as partes, desde que precedida de respectiva justificativa antes do término da vigência deste, mediante celebração de termo aditivo. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. SIGNATÁRIOS: Polícia Militar do Distrito Federal, representada pelo Excelentíssimo Senhor MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA-CEL QOPM, Comandante Geral da PMDF e a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal-METRÔ-DF, representada pelo Senhor MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, na qualidade de Diretor-Presidente.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

PROCESSO: 052.002.303/2016. OBJETO: Aquisição de material laboratorial (testes imunocromatográficos), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 50.666,00 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e seis reais). Natureza de Despesa 33.9030. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 (FCDF). Unidade Orçamentária: 73901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 20 de abril de 2017, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 05 de abril de 2017
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 026/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - através de Ata de Registro de Preços para a aquisição de coxim (batente de borracha), manola pequena, multiexercitador, bucha acetil, arruela de acabamento, tampão de metal, rolamento, PCP - batente do peso superior (peças de reposição para aparelhos de ginástica das academias ao ar livre - Ponto de Encontro Comunitários - PEC's - Valor estimado: R\$ 261.284,50 - Processo nº 112.000.365/2016 - Data e horário da licitação: 20 de abril de 2017 - às 10:00h.

Pregão Eletrônico nº 030/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - através de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores tipo DESKTOP e monitores - Valor estimado: R\$ 798.332,50 - Processo nº 112.000.191/2017 - Data e horário da licitação: 20 de abril de 2017 - às 14:00h.

Pregão Eletrônico nº 039/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - para fornecimento de bureta digital, condutivímetro portátil, densímetro de vidro, estereomicroscópio binocular, microscópio biológico, termo-higrômetro digital e termômetro digital - Valor estimado: R\$ 37.629,99 - Processo nº 112.004.322/2016 - Data e horário da licitação: 24 de abril de 2017 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 06 de abril de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal.novacap@gmail.com.

Em 05 de abril de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2013-JUR/SIP-CEB - Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e RH Engenharia Ltda. Processo nº 093.000.068/2012. Data de assinatura: 03 de abril de 2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: Ari Joaquim da Silva e Fernando Oliveira Fonseca, e pela RH Engenharia Ltda: Regis Honório.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 314-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e EMBRA-FLEX INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA-ME. Processo 310.003397/2016, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 24/03/2017. Objeto: Registrador digital portátil para baixa tensão. Vigência: 4 meses. Valor: R\$55.500,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: Pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Tiago Ucker.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8735. ASSINATURA: 04/04/2017. PROCESSO Nº 091.000735/2017. PE nº 38/2017 - CAESB. OBJETO: Serviços de realização de ações de integração organizacional previstas no Plano de Ação de Gerência de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social - SGPO para o Exercício de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8502.6984/31.90.13, CÓDIGO 12.405.403.100-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1014/2017, DATADO DE: 31/03/2017, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. FISCALIZAÇÃO: Nivia Pedrosa De Oliveira, matrícula nº 52.764-5 para gestora e Lucas de Carvalho Ferreira, matrícula nº 53.144-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CABRAL CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP: Sérgio Augusto Queiroz Cabral.

EXTRATOS DE ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Contrato 8492/2014, publicado no DODF em 09/10/2014. ASSINATURA: 04/04/2017. VIGÊNCIA: prorrogado por 30 (trinta) meses. PREÇO/VALOR: R\$ 1.049.755,55 (um milhão e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). DA GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo CLARO S/A: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araújo.

5º Termo Aditivo ao Contrato 8304/2012, publicado no DODF em 26/12/2012. ASSINATURA: 04/04/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 144.336,33 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). FONTE DE RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - "2.2 - As despesas correrão à conta da Atividade/Substituto 17.122.6001.2396/5310, Código 12.409.404.300-3". GARANTIA 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A: Arthur Fernandes Rodrigues Coury

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 134/2016.

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e graxas industriais, da forma que se segue: Empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.116.488/0001-45, vencedora do item 15, com o valor total de R\$ 7.452,00; Empresa ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 55.118.103/0001-42, vencedora dos itens 03, 04, 07, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20, com o valor total de R\$

24.739,82 e Empresa PEFIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 58.805.466/0001-44, vencedora dos itens 01, 02 e 06, com o valor total de R\$ 11.143,40; Os Itens: 05, 08, 09, 10, 12, 21 e 22 restaram desertos ou fracassados.

Em 05 de abril de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 055/2017.

PROCESSO: 092.001325/2017. OBJETO: Registro de preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratórios (balão volumétricos, braço distribuidor, garrafas de polipropileno, frasco de plástico, sonda de pH, lâmpada para turbidímetro, entre outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 205.310,09 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 09/05/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/05/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 05 de abril de 2017
MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 056/2017.

PROCESSO: 092.000961/2017. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) transformadores de potencial indutivos (TPI'S) para as Elevatórias de Água Bruta do Torto e Santa Maria - EAB. TOR. 001 e EAB. SMR. 001. VALOR ESTIMADO: R\$ 32.801,16; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 12/05/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/04/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 05 de abril de 2017
MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Os itens do Pregão Eletrônico PE 009/2017, processo nº 092.004957/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, objeto: Aquisição de equipamentos de instrumentação (turbidímetros, analisadores de flúor, oxigênio dissolvido, medidores de PH e sólidos suspensos) para unidades operacionais do sistema de esgotamento sanitário e de abastecimento de água da Caesb, foram adjudicados às empresas vencedoras da forma que se segue: HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 3 e 5 com o valor total de R\$ 289.902,14. Os itens 1, 2, 4 e 6 foram adjudicados, conforme publicação no DODF nº 52, seção 3, pág. 55, de 16/03/2017.

Em 05 de abril de 2017
SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2015.
PROCESSO: 094.000.700/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Convênio nº 03/2015, por mais um período de 120 (cento e vinte) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada na CF/88 e, no que couber aos incisos VII e XV do art. 15 da Lei Federal nº 8.080/90; da Lei federal nº 11.445/07; art.116 da Lei Federal nº 8.666/93; no Decreto Federal nº 32.598/10; do Decreto nº 16.098/95; e na Instrução Normativa nº 01/2005 - CGDF e outras normas legais e regulamentares específicas aplicáveis. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo tem vigência a partir de 04 de março de 2017 a 01 de julho de 2017. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONVENIENTE/NOVACAP: JULIO CESAR MENEGOTTO, Diretor Presidente e MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, Diretor de Edificações, e pela INTERVENIENTE/SEE/DF: JULIO GREGORIO FILHO, Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEGETH, convoca a população para a 2ª Audiência Pública para apresentação e debate sobre os Quadros de Parâmetros de Ocupação do Solo por Região Administrativa do Distrito Federal elaborados para compor o Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS. Os Quadros definem os critérios de implantação da edificação nos lotes ou projeções, localizados na macrozona urbana do Distrito Federal, registrados em cartório ou localizados em parcelamentos consolidados, projetados e aprovados pelo poder público. Excluem-se dos Quadros de Parâmetros de Ocupação do Solo do Projeto de Lei Complementar os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto: Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. A Audiência será realizada no dia 6 de maio (sábado) de 2017, às 9h, no Auditório do Museu Nacional - Setor Cultural Sul, Lote 2, próximo à Rodoviária do Plano Piloto - Zona 0. O conteúdo para consulta encontra-se disponível no site da SEGETH e as informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo nº 390.000.538/2016, estão disponíveis para consulta, no Edifício Sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 6º andar, SUGEST/SEGETH e por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/preservacao-e-planejamento-urbano/lei-complementar-de-uso-e-ocupacao-do-solo-do-df.html> Do Regulamento da 2ª Audiência Pública para apresentação e debate sobre os Quadros de Parâmetros de Ocupação do Solo por Região Administrativa do Distrito Federal elaborados para compor o Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e debate sobre os Quadros de Parâmetros de Ocupação do Solo por Região Administrativa do Distrito Federal Elaborados para Compôr o Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da 2ª Audiência Pública da LUOS.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar da LUOS.

Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Gestão Urbana - Sugest/Segeth responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública da LUOS, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação ou representante por ele designado.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - registrar o conteúdo das intervenções;

IV - sistematizar as informações;

V - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

VI - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS, objeto do processo nº 390.000.538/2016.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto de Lei Complementar da LUOS deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Parágrafo Único. Os participantes que tiverem dúvidas sobre a proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS e não desejarem se inscrever para intervenção oral poderão utilizar o Plantão de Dúvidas, divididos por Unidades de Planejamento Territorial - UPTs, localizado na antessala do Auditório.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS, pela Equipe Técnica da SUGEST/SEGETH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Parágrafo Único. As perguntas, sugestões ou recomendações, terão suas respostas publicadas no Site da SEGETH/LUOS no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no Site da Segeth, link da LUOS, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública

terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

THIAGO TELXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2017.

PROCESSO: 429.002.459/2015; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E EMPLAVI GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA., na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à Projeção 'F', da Superquadra Noroeste 103 (cento e três) - SQNW 103, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília-DF, matriculado sob o número 131.459, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa, a área pública de 2.472,20m² em avanço de subsolo para garagem, a área de 37,80m² em nível de solo para central de GLP, e ainda a área de 1.293,00m² em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e 251,70m² para instalação técnica - laje técnica totalizando 4.054,70m² de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação à fl. 333-v, conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, em 03/03/2017, à fl. 208 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação às fls. 374, que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de subsolo, solo e em espaço aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 374, destinam-se, exclusivamente, a garagem, bem como para Central de GLP, e ainda para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica - laje técnica, (hipótese previstas nos incisos I, III 'b' e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem e instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica - laje técnica, são não onerosas, conforme disposto nos incisos I, III 'b' e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: GIL PEREIRA, na qualidade de Sócio da empresa EMPLAVI GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2017.

PROCESSO: 429.003.654/2015; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E EMPLAVI EVOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à Projeção 'H', da Superquadra Noroeste 102 (cento e dois) - SQNW 102, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília-DF, matriculado sob o número 131.442, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa, a área pública de 2.722,12m² em avanço de subsolo para garagem, a área de 802,74m² em nível de solo para torre de circulação vertical e ainda 40,11m² para central de GLP, bem como a área de 1.384,08m² em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e 324,48m² para instalação técnica - laje técnica totalizando 5.273,53 de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação à fl. 261, conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, em 10/01/2017, à fl. 145 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação às fls. 296, que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de subsolo, solo e em espaço aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 296, destinam-se, exclusivamente, a garagem, torre de circulação vertical, bem como para central de GLP, e ainda para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica - laje técnica, (hipótese previstas nos incisos I, II 'b' e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, solo para torre de circulação vertical e instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica - laje técnica, são não onerosas, conforme disposto nos incisos I, II 'b' e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: GIL PEREIRA, na qualidade de Sócio da empresa EMPLAVI EVOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016

Processo: 392.005.269/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: MCA Manoel Coelho Arquitetura e Design LTDA - CNPJ 79.991.113/0001-56. Objeto: Prorrogação do prazo de execução de 25/03/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de aprovação dos 05 (cinco) lotes na Central de Aprovações de Projeto - CAP, desde que o prazo de execução não exceda o prazo de vigência do contrato referente objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização e acessibilidade; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Unidades Habitacionais Coletivas, localizadas na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, para o lote QR 503 C/9-A LT 04, de 900 m² (lote principal) a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 05/2016. Fundamentação Legal: Concurso nº 005/2016 - CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$ 1.095.234,93 (um milhão, noventa e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Data da Assinatura: 24/03/2017. Vigência: 11/11/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Manoel Izidro Coelho, como Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção de 18 (dezoito) praças públicas, no Empreendimento do Riacho Fundo II, 5ª Etapa, Residencial Parque, RA XXI, conforme os projetos técnicos, MDE e orçamento, contidos nos Anexos deste Edital, sob as condições aqui estabelecidas em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, conforme orientações e especificações contidas no Termo de Referência. Nos termos da lei 13.303/2016 a data e horário para abertura: às 10h00min do dia 13 de abril de 2017. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 392.000.170/2017 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Em 05 de abril de 2017
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Progeciria

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO (PRECÁRIA) Nº 01/2017
 Processo: 0134-000346/2016 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO X ASSOCIAÇÃO DO POLO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS ÍNTIMAS DE SOBRADINHO - PRIS. DO OBJETO: O Termo tem por objeto a autorização de uso da área reservada nº 05 da Quadra 12 de Sobradinho/DF, para instalações da Associação do Polo de Confecções de Roupas Íntimas de Sobradinho - PRIS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Autorização terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e legislação pertinente. DA ASSINATURA: 13/03/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Jané Klébia do Nascimento Silva Reis, na qualidade de Administradora Regional de Sobradinho e Maria Soarez Pureza, na qualidade de Presidente da Associação do Polo de Confecções de Roupas Íntimas de Sobradinho - PRIS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 136.000.105/2016; INTERESSADO: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL. A vista das informações contidas no presente processo e o disposto no artigo 86 do Decreto 32.598 de 15/12/2010 Reconheço a Dívida no valor total de R\$ 390.870,93 (trezentos e noventa mil, oitocentos e setenta reais e três centavos), em favor do Fundo Constitucional do Distrito Federal à conta do elemento de despesa 3.1.90-92 -item 96 - Ressarcimento - subitem 02 - Militar, dos servidores militares cedidos a esta Administração Regional os CMBDF matrículas: SIAPE 1400091 -Major Sandro Gomes Santos da Silva, 1403846 - Subtenente Ronipetson Gomes dos Santos, 1404133 - Subtenente Roosevelt Ferreira Pires, 1402946 -Segundo Tenente Cezer Mafioletti Neto e 1403577 -Primeiro Sargento Welby Dias de Oliveira, referente de janeiro/2015 a Dezembro/2015 e Dezembro/ 2016 . Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido - Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Projeto 28.846.0001.9050-7189 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - RA VIII. ROOSEVELT VILELA PIREs, Administrador Regional Interino.

PROCESSO Originário: 136.000.007/2016; INTERESSADO: CEB DISTRIBUIÇÃO . A vista das informações contidas no presente processo e o disposto no artigo 86 do Decreto 32.598 de 15/12/2010 e com base no artigo 30 Incisos II , IV e V , Reconheço a Dívida em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO a conta do elemento de despesa 3.3.90-92 - subitem 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Projeto 04.122.6001.8517.9790 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - RA VIII - Núcleo Bandeirante, o valor de R\$ 8.718,40 (oito mil, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO RA VIII - Faturas Números 473.757-1, 473.772-5, 473.773-3, 473.771-7, 508.399-0, 473.788-1, 473.789-X, 473.799-7, 988.864-0, 1.015.129-X, 473.765-2, 473.769-5, 899.839-6, 473.779-2, 473.778-4, 473.782-2 Núcleo Bandeirante, referente ao pagamento das faturas do mês de dezembro/2016. Objeto: Serviços de Energia elétrica nos Próprios desta Administração Regional. Processo de Pagamento 136.000.025/2017. ROOSEVELT VILELA PIREs Administrador Regional Interino.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 0143.000.204/2016; Interessado: Administração Regional de Santa Maria. Assunto: Contratação - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.698/0001-11 - para a Execução dos Serviços de Obra de Instalação de Iluminação Pública, na VC 371 entre a CL 518 e a DF 290, em Santa Maria, conforme especificado na Carta nº 013/2017-SIP/GPIP, no valor estimado em R\$ 527.024,25 (quinhentos e vinte e sete mil e vinte e quatro reais e cinco centavos), em conformidade com a instrução constante no processo. Nos termos do art. 24, Inciso VIII e do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, ratifico a Dispensa de Licitação, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessidade eficiente. HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

Processo: 308.000.184/2015 - Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ-RA XXVIII X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF - Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 01/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; reajustar o valor do contrato com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir de 31 de março de 2017; alterar os itens 5.1, 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta - Do Valor, e a Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária, que passarão a ter a redação constante nas cláusulas terceira e quarta do 3º Termo Aditivo. -Assinatura: 20 de fevereiro de 2017 - Vigência: 31/03/2017 a 30/03/2018 - Assinantes: P/RAXXVIII: Cláudia Silva Santana. P/FUNAP: Nery Moreira da Silva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017. (*)

PROCESSO: 366.000.035/2017 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES/RA-XXX e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: Execução de Obra de Instalação de Iluminação Pública. Data da assinatura: 30/03/2017. Vigência do Contrato: De 30 de março de 2017 a 29 de março de 2018. Valor: R\$ 1.628.877,98 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 15.752.6216.1763.0012; FONTE DE RECURSOS 134; CÓDIGO U.O 22.101; NATUREZA DA DESPESA 449051; EVENTO 400091; NE nº 00075/2017, emitida em 17/03/2017; MODALIDADE: Global; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal JULIO CESAR MENEGOTTO, na qualidade de Administrador Regional (interino). Pela Contratada ARI JOAQUIM DA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente e FERNANDO OLIVEIRA FONSECA, na qualidade de Diretor Técnico, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 64, do dia 03/04/17, pag. nº 37.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 197.000.411/2017. O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais,

tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 36/2017-SJU/ADASA, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais), do ordenador de despesas, em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, CNPJ nº 00.398.099/0001-21, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no curso "60º Curso de Administração Orçamentária e Financeira", nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Atº: Despacho nº 43/2017. Paulo Salles, Diretor Presidente. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 158/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, JOSE EDGAR DE SOUZA, CPF nº. 343.171.041-72, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa ou impugnação ao Auto de Infração nº 8126/2015, por transgressão ao Capítulo VI da Lei federal nº 9.605/1998 c/c o artigo 77 do Decreto federal nº 6.514/2008, por não atualizar seus dados cadastrais no prazo legal (IN nº. 10/2011 - IBAMA). O processo administrativo nº 391.002.894/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Brasília/DF, na Superintendência de Auditoria, Fiscalização e Controle Ambiental - SUFAM

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 159/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, WALTER EUGENIO PEREIRA, CPF nº. 000.418.821-72, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa ou impugnação ao Auto de Infração nº 8127/2015, por transgressão ao Capítulo VI da Lei federal nº 9.605/1998 c/c o artigo 77 do Decreto federal nº 6.514/2008, por não atualizar seus dados cadastrais no prazo legal (IN nº. 10/2011 - IBAMA). O processo administrativo nº 391.002.895/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Brasília/DF, na Superintendência de Auditoria, Fiscalização e Controle Ambiental - SUFAM.

JANE MARIA VILAS BOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013

PROCESSO: 0417.001.565/2012. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE x ASSOCIAÇÃO APOSTÓLICA DAS IRMãs MENSAGEIRAS DA EUCHARISTIA DE BRASÍLIA (AIME). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, período compreendido entre 02/04/2017 a 02/04/2018, que tem por objeto a locação de imóvel residencial e/ou comercial, localizado na Quadra 01, conjunto A, lote 20, Itapoã I, Distrito Federal, com área de 385 m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), para abrigar a unidade do Conselho Tutelar de Itapoã I, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme específica o edital de convocação para proposta de locação de imóvel 09/2012 (fl. 50/53), o Termo de Referência (fls. 2/15) e a Proposta (fl.364). VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) o valor atualizado da locação e R\$ 100,00 (cem reais) referente a concessão de reajuste contratual, perfazendo o valor total anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTACAO ORCAMENTARIA: A despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14243622825790012; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00029, será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 12 (doze) meses compreendendo o período de 02 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: LAZARA MARIA DE ANDRADE, na qualidade de Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇOES ULYSSES GUIMARAES, ESTADIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV.

Processo: 220.000.560/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FDFDF. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo "C.R FLAMENGO X C.R VASCO". Da realização do evento: 26 de março de 2017. A Autorizatória recolheu valor de R\$ 76.783,20 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Erivaldo Barbosa de Araújo.

(*) Processo: 220.000.139/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x BRASÍLIA FUTEBOL CLUBE - BFC LTDA - ME. Do objeto: O

presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo de futebol do Campeonato Brasileiro entre "BRASILIA F.C X FORMOSA". Da realização do evento: 08 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Francisco Alvez Bezerra Neto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 65, no dia 4/04/17, pág. 48.

Processo: 220.000.572/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "WORKSHOP DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO - #BORA-VENCER". Da realização do evento: 22 de março de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Aurélio de Paula Guedes Araújo.

Processo: 220.000.210/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x GIRAL COMUNICAÇÃO LTDA - EPP. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "STAND UP COMÉDIA TIRULIPA". Da realização do evento: 24 e 25 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 10.986,14 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Jorge Luiz da Silva.

Processo: 220.000.552/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FFDF. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo "SOBRADINHO X GAMA". Da realização do evento: 22 de março de 2017. A Autorizatória recolheu valor de R\$ 1.501,50 (um mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Erivaldo Barbosa de Araújo.

Processo: 220.002.208/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x MAIS BRASÍLIA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SITES LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "1,2,3 TESTANTO COM MARCO LUQUE". Da realização do evento: 24 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos e oitena e cinco reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Emmanuel Guedes Gomes.

Processo: 220.000.430/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Mezanino da Torre de TV, para a realização do evento "ENCONTRO DE GRAFITE". Da realização do evento: 22 a 28 de março de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Luis Guilherme Almeida Reis.

Processo: 220.000.295/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x INFLUENZA PRODUÇÕES LTDA ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "MELANINA". Da realização do evento: 24 a 26 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 9.153,00 (nove mil cento e cinquenta e três reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Pedro Barbosa Batista.

(*) Processo: 370.000.243/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "VII CONGRESSO NACIONAL SOBRE CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO". Da realização do evento: 11 a 15 de abril de 2016. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Julio Cesar Peres.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 100, no dia 27 de maio de 2016, página 51.

Processo: 220.000.449/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Mezanino da Torre de TV, para a realização do evento "TV ENCONTRO BRASIL - DINAMARCA - CRIAÇÃO E ESTUDOS EM PERFORMANCE". Da realização do evento: 18 de março de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Luis Guilherme Almeida Reis.

Processo: 220.000.450/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "EVENTO DA PM". Da realização do evento: 27 de março de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Priscila Riederer Rocha.

Processo: 220.000.189/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "ACORDO DE RESULTADOS DE 2017". Da realização do evento: 08 de março de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva.

Processo: 220.002.212/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x OH! ARTES, PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "UMA HOMENAGEM A TOM JOBIM COM JOÃO BOSCO, TOQUINHO E JOYCE". Da realização do evento: 25 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos e oitena e cinco reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: João Felipe Oliveira Maione Alves.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 17/2017

PROCESSO: 0220.000.179/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SOCIEDADE ESPORTIVA DE SANTA MARIA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO WALMIR CAMPELO BEZERRA (BEZERRÃO) para a realização dos jogos do XLII CAMPEONATO BRASILENSE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO ANO 2017, cf. proposta a fl. 139, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguintes dias: 01 de abril de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal LEILA GOMES DE BARROS RÊGO, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória CARLOS FÉLIX E SIVA- na qualidade de presidente/procurador.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0020-001826/2016. Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: ASSINATURA DE BASE DE DADOS - EDITORA RT/THOMSON REUTERS. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos dispostos no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015, reconhecida pela Chefe da Unidade de Administração Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em substituição, Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação direta da Editora Revista dos Tribunais Ltda. - RT/Thomson Reuters, objetivando a assinatura de base de dados especializada em diversas matérias jurídicas, para atender o interesse das Unidades da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no valor de R\$ 18.676,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e seis reais). Restituir os autos à Unidade de Administração Geral, para providências ulteriores. Brasília-DF, 05/04/2017. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA, Procuradora-Geral do Distrito Federal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017

Objeto: Contratação Instituição credenciada como "Agente de Integração" para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio para atendimento às demandas em áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 30273/2016 - TCDF. Valor estimado: R\$ 1.689.277,44; enquadramento: natureza 33.90.39.79 e 33.90.39.84 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática 01.122.6003.2422.9637 - Concessão de Bolsa Estágio - TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 20/04/2017, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Em 4 de abril de 2017
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
CNPJ: 04.066.598/0001-72

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2016

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.^{as}, e ao público em geral às Demonstrações Financeiras da Corumbá Concessões S.A. (“Concessionária”), com as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015.

Considerações gerais:

O setor elétrico ao longo do ano de 2016, especialmente no segmento de geração, apesar de mais pacificado do que foi observado em 2015 e 2014, ainda não foi um ano estável, seja no que diz respeito aos aspectos regulatórios/jurídicos ou ainda no que se refere às questões de disponibilidade de água para geração física. Nesse ano ainda enfrentamos alguns percalços como relatamos a seguir.

A baixa hidrolicidade verificada em 2015, que oportunizou, através da Lei 13.203/2015, a contratação do “seguro GSF” pelos geradores, não foi assinada por todos os agentes desse segmento no país. Especialmente os geradores com contratos no Ambiente de Contratação Livre (ACL), não aderiram ao “seguro GSF” e continuaram ao longo de 2016 protegidos por suas liminares judiciais impetradas em 2015, sendo, portanto, seus valores não pagos, considerados como inadimplência nas liquidações financeiras promovidas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) em 2016. Esses valores inadimplidos se situavam em mais de 1,5 bilhões de reais acumulados no final desse ano. O reflexo deste fato nas demais empresas geradoras, que aderiram à repactuação hidrológica (“seguro GSF”), foi a necessidade de se proteger judicialmente, mais uma vez, da tentativa de rateio dessa inadimplência aos demais agentes adimplentes do MRE (Mecanismo de Realocação de Energia).

O setor continua bastante judicializado. A MP 735 que, dentre outros, alterou as leis 10.438, 12.783 e 9.074, convertida posteriormente na Lei 13.360 de novembro de 2016, mais uma vez introduziu várias mudanças regulatórias no setor elétrico nesse ano, sem mencionar nas recentes alterações propostas pelo Ministério das Minas e Energia (MME) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE) na revisão ordinária das garantias físicas das usinas hidrelétricas, que ainda em audiência pública, já movimentou bastante os ânimos dos agentes, no sentido de não se distanciar das proteções judiciais, pois, de uma forma geral, propõe a redução da Garantia Física das usinas hidrelétricas de todo o Brasil em cerca de 1.408 MW (preliminar), cabendo à Companhia uma redução de -3,4MW, também preliminar, a partir de 2018. Esse documento, previsto para dezembro de 2016, foi adiado para 2017 tendo em vista as inúmeras contribuições técnicas enviadas por agentes e associações, bem como diversas críticas questionando requisitos e “inputs” técnicos desse estudo.

Tanto quanto como foi no ano de 2015, contudo, o ano de 2016 também não apresentou uma série hidráulica favorável. Somando-se a isso, a entrada na base de despacho nacional das usinas de geração intermitente (solar, eólica e hidráulica a fio d’água) fez com que em 2016 o GSF (“Generation Scalling Factor”) médio ainda fosse elevado, com um valor de cerca de 87% (ou 13% de redução da energia assegurada das usinas).

Para a Companhia, esses fatos geraram despesas não previstas de mais de R\$18.000 referentes às liquidações financeiras ao longo de 2016 (menores que 2015, contudo que foram da ordem de R\$ 27.000). Importante notar que apesar da Companhia estar “segurada” pela repactuação hidrológica, com um teto máximo de GSF de 10% (produto SP90), as liquidações do MRE (mecanismo de realocação de energia) também levam em conta a maior ou menor geração física (MW/h) na Usina vis a vis seus compromissos de geração, sendo esta última basicamente relacionada com a afluência hídrica local, tendo sido o ano de 2016 mais um ano bastante desfavorável. Essas últimas liquidações físicas do MRE, comparadas com a geração física, são calculadas e liquidadas à TEO (Tarifa de Energia de Otimização).

Ainda no que concerne às liquidações financeiras do MRE, registramos saídas de caixa importantes em 2016 (cerca de R\$ 7.000) para fazer face ao parcelamento das liquidações financeiras represas a partir segundo semestre de 2015. Essas liquidações não foram desembolsadas em 2015 uma vez que a Companhia estava protegida por liminar judicial, foram, contudo, provisionadas como despesa nesse ano e pagas em 2016, em seis parcelas mensais, a partir de maio de 2016. Esse pagamento foi condição para a contratação do “seguro GSF” assinado pela Companhia em início de 2016, juntamente com a desistência das liminares relativa a esse ponto.

A afluência mensal média histórica no reservatório da usina dos últimos 83 anos se situa em cerca de 132 m³/segundo médios ao mês durante um ano típico. No ano de 2014 essa média realizada foi de 109 m³/segundo, no ano de 2015 foi de 73 m³/segundo e, por fim, em 2016 essa média mensal foi ainda menor, sendo 64,9 m³/segundo, o que explica integralmente a menor geração física despachada nesses anos.

Dessa forma, uma vez registrada essa menor disponibilidade hídrica em 2016, foi gerado (despachado pelo Operador nacional do Sistema – ONS) em média 35,9 MW/mês, cerca de 48% menor do que o requisito médio de geração local (68,8 MW/mensais), o que ajuda a explicar parte das despesas com as liquidações financeiras do MRE não recorrentes, que em grande parcela pesaram negativamente no resultado da Companhia.

Nas demais usinas do Sistema Interligado Nacional (SIN) o quadro não foi muito diferente nesses anos. O Subsistema Sudeste/Centro-Oeste apresentou reservatórios com armazenamento de cerca de 33,7% de sua capacidade total em dezembro de 2016, por exemplo, semelhantes aos valores registrados em 2015 de 30% aproximadamente.

De forma a cumprir as metas do Plano de Negócios 2016, alavancar os resultados econômicos já penalizados pela menor geração hídrica e pelos desembolsos de caixa para o serviço da dívida bancária, bem como cumprir as diretrizes do

Conselho de Administração, a Companhia continuou focada em sua trajetória de redução de custos, ainda mais firme. A Administração conseguiu superar as metas de redução de custos para 2016 e projeta uma redução adicional já para 2017, levando a Companhia a patamares de gastos com custeio e demais despesas bastante inferiores aos observados no passado, mesmo considerando gastos com compra de energia e provisões.

Os patamares alcançados em 2016, e projetados para 2017, de custeio gerenciável (Pessoal, Material, Serviços e Diversos), fora itens não completamente gerenciáveis, como liquidações financeiras do MRE e compra de energia, levam a Companhia a uma margem EBITDA recorrente (gerenciável) de mais de 79%, sendo maior que o “benchmarking” do setor de geração de energia hidráulica que se situa em torno de 74% a 75%, quando desconsiderados esses retrocitados elementos não recorrentes e não gerenciáveis. O esforço da Administração da Companhia caminha no sentido da eficiência de custos, porém mantendo-se a excelência na qualidade da energia fornecida bem como no atendimento aos seus compromissos ambientais, societários e com os demais “stakeholders”. É certo que os itens não recorrentes citados não deixaram de existir em 2016, porém, no médio prazo, a compra de energia e as liquidações financeiras do MRE tendem a reduzir substancialmente.

Nesse sentido, e fruto dos esforços empreendidos, a Administração reporta a volta do resultado econômico positivo (lucro líquido) em 2016, em um montante de R\$ 4.765, certos de que esse valor é apenas um recomeço de uma nova trajetória econômica que será bastante positiva, registrando ainda a volta da distribuição de dividendos 2016 com base nesse lucro, a pagar em 2017. A referida distribuição de dividendos foi, dentre outros, possibilitada pela redução de capital para absorção de prejuízos acumulados, anteriores a 2016, aprovada na 2ª Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 29 de novembro de 2016. A expectativa é de uma curva crescente e sustentável de distribuição de dividendos para os próximos exercícios.

Em maio de 2016, foi também realizado pequeno ajuste no cronograma de amortização da segunda série das debêntures emitidas pela Companhia (CRUM 22), onde a amortização do principal dessa série, que começaria em junho de 2016, foi reprogramada para dezembro de 2017, sem contudo mudar o prazo final da operação (dezembro de 2022). Esse ajuste foi necessário para alinhar a capacidade de geração de caixa desse ano com seus compromissos financeiros. Não obstante essa operação de renegociação bancária, a Companhia precisou realizar operação de mútuo com seus acionistas garantidores no valor de R\$6.750 (a um custo de IGPM + 1% ao mês e prazo total de 5 anos) para fazer face ao giro do “working capital” em julho e agosto desse ano, uma vez que, ao longo do segundo semestre as despesas com as liquidações financeiras do MRE foram ainda maiores que as previstas.

Dado o contexto setorial acima exposto e a partir da realidade financeira específica da Companhia, em dezembro de 2016, na 7ª reunião do Conselho de Administração, foi aprovado o Plano de Negócios 2017-2019, onde fica clara a trajetória de retomada de lucratividade da Companhia, principalmente a partir de 2018, alinhada sempre com o compromisso de permanente observância à eficiência de custos e excelência operacional, cuidando também de assuntos como os desafios relacionados à revisão da energia assegurada, aumento do prazo de concessão e revisão do reequilíbrio econômico-financeiro que a Companhia entende ser detentora.

No que concerne ao pleito impetrado na ANEEL, desde 2011, de Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 93/2000-ANEEL, através da dispensa dos pagamentos relacionados ao Uso do Bem Público (UBP), como forma de ressarcimento, bem como o pleito de recomposição do prazo de Outorga solicitado na mesma oportunidade, baseado no reconhecimento da excludente de responsabilidade no atraso da obra, a ANEEL, emitiu Nota Técnica (nº 898/2016-SCG/ANEEL), em 13 de dezembro de 2016, recomendando para aprovação em Diretoria o seguinte:

(i) o reconhecimento do período de 479 dias, referente ao atraso na entrada da UHE Corumbá IV, como de excludente de responsabilidade da Concessionária, (ii) o aditamento ao Contrato de Concessão nº 93/2000 a fim de postergar a o prazo de concessão da outorga da usina por igual período e (iii) o indeferimento do pedido de liberação da obrigação decorrente da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão nº 93/2000, referente ao pagamento pelo UBP.

A recomendação positiva em relação ao item “i” e “ii” se baseou na publicação, em 18 de novembro de 2016, da Lei nº 13.360 que tratava da possibilidade de postergação do prazo de outorga em caso de reconhecida excludente de responsabilidade do empreendedor por atraso na implantação de empreendimento de geração. Esse reconhecimento de excludente já havia sido vislumbrado por meio da Nota Técnica nº 330/2011-SCG/ANEEL, de 16 de setembro de 2011, ocasião na qual a SCG avaliou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tivesse motivado o atraso na entrada em operação comercial do empreendimento, concluindo pela excludente de responsabilidade do empreendedor no que tangia a definição do órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV.

A Nota Técnica nº 898/2016-SCG/ANEEL, acima referida, deverá ser objeto de votação em Diretoria da ANEEL já nos primeiros meses de 2017.

No tocante ao cenário macroeconômico nacional, observamos em 2016 uma manutenção da taxa básica de juros da economia (SELIC) em patamares elevados de cerca 14,10% médios no ano. A taxa SELIC refletiu em uma taxa CDI mais elevada e torna o endividamento da Companhia mais oneroso que o previsto originalmente na montagem da operação de alavancagem, uma vez que seus debêntures são atreladas ao CDI (128% do CDI). Somente ao final de 2016 a taxa SELIC começou a ser reduzida, finalizando o ano em 13,75% com viés de redução para 2017, o que poderá reduzir as despesas financeiras da Companhia.

Esse viés de redução se explica em grande parte pela efetiva redução da inflação nacional bem como o recrudescimento da queda na atividade industrial. Tal tendência de redução já havia sido considerada no Plano de Negócios 2017-2019. Observamos ainda que, além do aumento do custo da dívida, o Mercado de Crédito se mostrou mais restritivo e seletivo para eventuais novas estruturas e/ou rolagens financeiras até então. A renegociação do cronograma de amortização das debêntures (série CRUM22) efetivada pela Companhia nesse ano pode ser considerada bastante exitosa se levarmos em conta as dificuldades retrocitadas bem como a manutenção das taxas originais da operação.

A recessão econômica que se recrudesciu nesse ano não afetou diretamente a Companhia uma vez que suas receitas são travadas em um contrato de compra e venda de energia de longo prazo. O início da redução da taxa de inflação, também nesse ano, tem um potencial de estabilizar os gastos operacionais da Companhia, contribuindo para melhora dos resultados, porém, do ponto de vista da receita, ela indica já para abril de 2017 um menor aumento do preço de venda do Contrato de Compra e venda de Energia da Companhia com a CEB Distribuição S.A., sendo sua principal fonte de receita.

No tocante à disponibilidade de geração registra-se em 2016 a continuidade de uma Taxa Média de Disponibilidade da Usina bastante elevada, em torno 97%, sendo um dos maiores valores desde a entrada em operação comercial. Essa disponibilidade elevada é reflexo do compromisso com a qualidade e regularidade do fornecimento de energia, reflexo de um trabalho de manutenção e operação eficientes e, ainda, reflete em potenciais menores reduções da garantia física, em uma eventual continuidade do processo de revisão ordinária da garantia física.

Demais parâmetros operacionais na Usina e da Linha de Transmissão se situaram dentro dos padrões esperados, sem manutenções corretivas relevantes no ano de 2016, tendo inclusive passado por fiscalização da ANEEL sem ressalvas. O monitoramento de estabilidade da barragem continua apontando a mesma dentro dos padrões de segurança esperados, sem apontamentos relevantes, sendo inclusive utilizada pelas seguradoras como referência de estabilidade, reduzindo o prêmio pago nos seguros de risco operacional.

A Companhia, em linha com as melhores práticas de recursos humanos e ciente de que o seu valor é potencializado através dos seus colaboradores, deu continuidade ao desenvolvimento e valorização da sua equipe, seja investindo em treinamento (cerca de 1.300 horas), seja compartilhando resultados ou mesmo enfatizando o aperfeiçoamento dos seus processos de Administração de Pessoas.

Em consonância com estes valores, promoveu ainda o Programa de Educação Ambiental para o Trabalhador (320 horas de capacitação), capaz de fomentar o pensamento sustentável e ambientalmente correto dentro da Companhia. Em atenção à saúde do trabalhador, além dos benefícios tradicionais oferecidos pela empresa, realizou duas campanhas de vacinação que imunizaram 100% dos trabalhadores contra a Gripe e todos que se encontram lotados em região endêmica contra a Febre Amarela.

A Companhia também estimulou a integração da equipe e o pensamento criativo de seus colaboradores promovendo um concurso cultural para a escolha do nome de um importante projeto da área de Meio Ambiente, promovendo um ambiente saudável entre os colaboradores e de troca de experiências.

A Administração, por fim, acredita que com a continuidade da trajetória de eficiência nos gastos e, principalmente, focando no trabalho dedicado de condução da Companhia ao longo dos desafios regulatórios e jurídicos que se avizinha, continuará a sua trajetória de lucratividade retomada nesse ano de 2016. Sempre atentos às oportunidades comerciais para minimizar possíveis efeitos negativos de uma nova baixa disponibilidade hídrica, da mesma forma, a Companhia continuará a zelar pela excelência técnica bem como a manutenção das melhores práticas de governança corporativa. O atendimento aos Programas Ambientais preconizados em sua Licença de Operação (LO), da mesma forma, seguirão sendo cumpridos, com estrito senso de manutenção do bom relacionamento e eficiência da Companhia com a Sociedade e o meio ambiente. A Concessionária continua investindo nas melhores práticas de governança corporativa, na mitigação e controle de riscos operacionais, trabalhistas, ambientais e financeiros. Os seguintes institutos são perenes na Concessionária:

- Comitê de Riscos (trimestral): Fórum de discussão, análise e decisão acerca das estratégias frente às contingências civis e/ou trabalhistas;
- Processo de Compras e Contratação: Implantado e em funcionamento “workflow” informatizado de compras e aquisições e relacionamento com Fornecedores, visando a transparência, redução de custos e imparcialidade no relacionamento com os Fornecedores. Inclui Banco de dados de contratos para maior gestão e rapidez na tomada de decisões.
- Divulgação via Intranet para os acionistas, empregados e Fornecedores dos documentos pertinentes a cada parceiro da Concessionária, incluindo normas, documentos societários, demonstrações financeiras, entre outros.
- Mapeamento anual na Usina, com vistas aos seguros operacional e cível, dos diversos riscos físicos envolvidos nas operações rotineiras associados a cada estrutura ou equipamento, principalmente as grandes estruturas.
- Comitê ambiental: Reuniões mensais para análise, discussão e desenho de estratégias de atuação na área socioambiental. Incluindo ainda a coordenação dos projetos de DRS (Desenvolvimento Regional Sustentável).

À título de nota, é importante frisar ainda que no ano de 2016, a Concessionária, através de seus advogados bem como com o acompanhamento do Comitê de Riscos, fez gestão dos riscos jurídicos contingentes, subsidiando com informações os eventuais ajustes nas provisões para esses riscos de acordo com a NPC 22.

01/04

02/04

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

CNPJ: 04.066.598/0001-72

RELATORIO MEIO AMBIENTE 2016**Meio Ambiente**

Visando atender as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação (LO) nº 514/2005 – 1ª Renovação – 1ª Retificação, concedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Companhia desenvolve ações de caráter social e ambiental, buscando a sustentabilidade econômica para o reservatório e seu entorno. as ações desenvolvidas nos Programas Ambientais, são implementadas por equipe multidisciplinar e por empresas especializadas, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente. Para mitigar e controlar os impactos causados pelo reservatório da Usina, tais ações estão agrupadas em Programas dos Meios Socioeconômico, Físico e Biótico e foram desenvolvidas ao longo de 2016, conforme quadro abaixo:

**PROGRAMAS DO MEIO SOCIOECONÔMICO
EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

O Programa de Educação Ambiental (PEA) beneficiou diretamente 5.204 pessoas em 2016. Foram diversas as linhas de ação que promoveram a capacitação, a aprendizagem e a reflexão para a mudança de atitudes em relação ao meio ambiente.

- As Abordagens via Lago e as Paradas Ecológicas aconteceram nos sete municípios de abrangência do reservatório, conscientizando turistas e frequentadores do lago, sobre descarte adequado do lixo, preservação da APP do reservatório, respeito a cultura local, entre outros;
- As ações educativas (cursos) ocorreram em Luziânia e em Abadiânia, enquanto que o seminário de combate a caça e pesca predatórias ocorreu em Luziânia e em Alexânia;
- O curso de associativismo foi uma demanda dos municípios de Abadiânia, Santo Antônio do Descoberto e Silvânia;
- O curso vegetação e qualidade de água aconteceu em Abadiânia, Corumbá de Goiás e Luziânia;
- Os cursos para agentes ambientais ocorreram em Brasília, enquanto que o curso para fiscais de bacia e o PEAT ocorreram em Luziânia;
- A agenda 21 escolar foi trabalhada em todos os sete municípios do entorno do reservatório.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Em 2016 a Comunicação Social produziu duas edições do Informativo UHE Corumbá IV, sendo uma especial de 10 anos de operação da UHE Corumbá IV, com distribuição total de 12.500 exemplares no entorno do reservatório. Foram produzidas 68 matérias ao longo do ano, sendo que 27 foram resultados de cobertura de ações socioambientais da empresa. Essas matérias foram replicadas 88 vezes por outras mídias do entorno e DF, tais como:

- Jornal A Voz e Rádio Rio Vermelho, no município de Silvânia;
- SAD News e Catálogo SAD, no município de Sto. Antônio do Descoberto;
- Capital do Entorno, abrange os municípios de Sto. Antônio do Descoberto; Luziânia, Novo Gama, Alexânia e Abadiânia);

- Rádio Serra, no município de Corumbá de Goiás;
- Correio Braziliense e TV Brasília, em Brasília;
- Cana Energia e Rádio Nacional, em todo Brasil.

ALTERNATIVA PRODUTIVA

● **Projeto Água Viva:** Visa ensinar os produtores rurais a preservar ou recuperar as suas nascentes, construir barraginhas e construir fossas ecológicas, de forma a garantir água no futuro e manter suas terras produtivas e valorizadas. A barraginha é uma espécie de bacia escavada na terra que possui a função de coletar água das chuvas e permite transportá-la para o subsolo para abastecer o lençol freático e abastecer as nascentes. Nas capacitações para construção de fossas ecológicas, os participantes aprendem uma alternativa saudável de saneamento básico para a área rural. Em 2016, foram realizadas as capacitações para a construção de 14 barraginhas em Alexânia e 2 em Novo Gama. Também foram plantadas 1200 árvores nativas do Cerrado para recuperação das nascentes.

● **Viveiros-Escola:** Foi um projeto concluído em 2015, quando os viveiros foram entregues às comunidades envolvidas, as quais deram continuidade a produção e vendas das mudas. Os viveiros tornaram-se fornecedores de mudas para a Companhia, que comprou, durante o ano de 2016, 800 mudas de diferentes espécies do Cerrado para o projeto Água Viva e as ações de recuperação de nascentes do PEA.

FISCALIZAÇÃO

Este monitoramento visa levantar e encaminhar ao Ibama (órgão fiscalizador) as irregularidades na Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório da UHE Corumbá IV. Durante 2016 a Companhia implementou um novo sistema de coleta de dados através de um aplicativo de geoprocessamento, com o qual é possível enviar informações de irregularidades, em tempo real, do campo para o escritório.

Foram registradas as seguintes ocorrências: abertura e reabertura de estradas sem autorização da empresa, rampas de acesso ao reservatório, construção de casas, plantação exótica, desmatamento, construção de cerca, instalação de rede elétrica, churrasqueiras, perfuração de cisterna ou poço artesiano, construção de fossa, estacionamento, retirada de água, presença de gado, acampamentos, pesca predatória. A Companhia contou com o apoio do Ibama, que realizou quatro campanhas no entorno do reservatório, para fiscalização das ocorrências citadas.

PACUERA

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatórios Artificiais (Pacuera) é um documento que visa orientar moradores e frequentadores do entorno da UHE Corumbá IV quanto à ocupação e uso do solo de forma a não prejudicar o Cerrado, a qualidade da água e o solo. A CCSA divulga o Pacuera, principalmente por meio dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, dando ênfase às regras para uso responsável do lago e de sua Área de Preservação Permanente-APP. A Companhia disponibiliza em sua homepage as normas e também um formulário para solicitação de regularização de acessos na APP.

PROGRAMAS DOS MEIOS FÍSICO E BIÓTICO**QUALIDADE DA ÁGUA**

O monitoramento da qualidade da água do reservatório e de seus tributários é realizado trimestralmente na rede amostral composta por 23 pontos.

No geral, a qualidade da água do reservatório se enquadra nas classes 2 e 3 da Resolução Conama 357/05, que são classes estipuladas para o tipo de uso do reservatório. Entretanto, alguns tributários, como Descoberto e Antas, não se enquadraram nessas classificações, devido ao despejo de esgoto das estações de tratamentos de esgoto localizadas a montante dos referidos rios.

PROCESSOS EROSIVOS DAS ENCOSTAS MARGINAIS

As encostas marginais do reservatório são vistoriadas diariamente para monitoramento de 18 focos erosivos, sendo 15 focos controlados e 2 focos ativos de baixa vulnerabilidade. Até 2016 somam-se 52 focos erosivos recuperados.

MONITORAMENTO CLIMATOLÓGICO

Sem registros de alteração no microclima da região de influência da UHE Corumbá IV.

LENÇOL FREÁTICO

A rede de monitoramento é composta por 07 piezômetros instalados no entorno do reservatório. Conforme esperado, o nível estático do lençol freático na área de influência do reservatório da UHE Corumbá IV aumentou com o enchimento do reservatório e apresenta tendência à estabilização de seu nível.

MONITORAMENTO SISMOLÓGICO

Sem registros de abalo sísmicos na área de influência do reservatório da UHE Corumbá IV.

MACRÓFITAS ÁQUATICAS

O monitoramento é realizado, trimestralmente, para acompanhamento da proliferação de macrófitas ou aguapés no reservatório e para auxiliar o controle de sua biomassa, a qual é retirada do espelho d'água, atualmente, por um tipo de embarcação construída especificamente para remoção de plantas aquáticas. Em 2016, houve uma redução significativa de área ocupada por macrófitas no reservatório, principalmente no rio Descoberto.

Foram retiradas do rio Descoberto cerca de 26.000 toneladas de macrófitas e a Unidade de Compostagem de Aguapés produziu 11.925 kg de biofertilizantes, através da compostagem desse material vegetal. Este composto foi utilizado nos plantios do projeto Água Viva e doados aos Viveiros-Escola e prefeituras do entorno.

HIDROSSEDIMENTOLOGIA

Para acompanhamento do aporte de sedimentos ao reservatório, as medições são realizadas trimestralmente, em 6 estações hidrométricas instaladas nos principais tributários, à montante do reservatório.

BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de dezembro - Em milhares de reais					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
Ativo	2016	2015	Passivo e patrimônio líquido Circulante	2016	2015		2016	2015
Circulante			Fornecedores	4.615	7.921	Operações continuadas		
Caixa e equivalentes de caixa	2.690	19.477	Debêntures	414.663	65.750	Receita líquida	170.327	141.554
Contas a receber	19.417	12.399	Empréstimos e financiamentos	740		Custo dos serviços de energia elétrica	(79.065)	(73.495)
Adiantamentos	125	668	Pesquisa e desenvolvimento – P&D	1.792	1.981	Lucro bruto	<u>91.262</u>	<u>68.059</u>
Tributos a recuperar	11.333	9.523	Obrigações trabalhistas e sociais	515	810	Resultado operacional		
Despesas antecipadas	1.019	948	Obrigações tributárias	1.064	3.522	Despesas administrativas	(6.282)	(9.288)
Outros ativos	1.424	1.513	Compromisso com outorga – Uso do bem público	1.461	1.335	Outras despesas administrativas		
	<u>36.008</u>	<u>44.528</u>	Dividendos propostos	453		Constituição provisão	(2.870)	(42.439)
			Outros passivos	611	172	Lucro operacional antes do resultado financeiro	<u>82.110</u>	<u>16.332</u>
Não circulante				425.914	81.491	Receita Financeira	3.974	3.756
Realizável a longo prazo			Não circulante			Despesa Financeira	(79.726)	(78.040)
Tributos diferidos	55.481	56.831	Fornecedores	131	131	Lucro / (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>6.358</u>	<u>(57.952)</u>
Tributos a recuperar	979	979	Debêntures	381.729		Imposto de renda e contribuição social – corrente	(243)	(5.920)
Despesas antecipadas	8.303	7.064	Empréstimos e financiamentos	8.446	399	Imposto de renda e contribuição social – diferido	(1.350)	25.244
Cauções e depósitos vinculados	17.023	18.450	Provisão para causas judiciais	47.473	44.603	Lucro Líquido / (prejuízo) do exercício	<u>4.765</u>	<u>(38.628)</u>
Depósitos judiciais		19	Compromisso com outorga – Uso do bem público	26.546	25.599	Quantidade de ações ao final do exercício – Em milhares	<u>566.248</u>	<u>566.248</u>
	81.786	83.343	Pesquisa e desenvolvimento – P&D	557	1.091	Lucro Líquido/ (prejuízo) do exercício por lote de mil ações – Em reais	<u>8,41</u>	<u>(68,22)</u>
Imobilizado	585.721	596.742	Obrigações tributárias	2.565	2.398			
Intangível	7.318	7.716	Adiantamento para futuro aumento de capital	41.427	41.427			
	<u>674.825</u>	<u>687.801</u>		127.145	497.377			
Total do ativo	<u>710.833</u>	<u>732.329</u>	Patrimônio líquido					
			Capital social	171.517	235.259			
			Ajuste de avaliação patrimonial	(16.292)	(16.292)			
			Reservas de lucro	2.549				
			Prejuízos acumulados		(65.506)			
				<u>157.774</u>	<u>153.461</u>			
			Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>710.833</u>	<u>732.329</u>			

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

02/04

03/04

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
 CNPJ: 04.066.598/0001-72

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais			Em milhares de reais					
	2016	2015	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reservas de lucros	Lucro Prejuízo	Total	
					Legal	Retenção de lucros	acumulados	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			Em 31 de dezembro de 2014	235.259				
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	6.358	(57.952)		(16.292)			(26.877)	192.090
Ajustes			Prejuízo do exercício				(38.628)	(38.628)
Depreciação e amortização	15.288	18.898	Em 31 de dezembro de 2015	235.259			(65.505)	153.462
Constituição de provisões	2.870	50.720	Absorção do prejuízo	(63.742)			63.742	
Juros, variações monetárias sobre empréstimos	75.753	75.107	Lucro do exercício				4.765	4.765
Variações nos ativos e passivos			Constituição de Reservas		238	2.311	(2.549)	
Contas a receber	(7.018)	36.340	Dividendos propostos				(453)	(453)
Fornecedores	(3.306)	(1.868)	Em 31 de dezembro de 2016	171.517	(16.292)	238	2.311	157.774
Tributos a recuperar	(1.810)	(914)	As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras					
Despesas antecipadas	(1.310)	(7.895)						
Outros ativos e passivos	(397)	(4.045)						
Caixa proveniente das operações			Debêntures					
Imposto de renda e contribuição social pagos	(39)	(75.128)					2016	2015
Juros pagos	(73.418)	(75.128)	● Buscar aumentos de receitas na geração de energia elétrica, via aumento de energia assegurada e aumento do prazo de concessão.					
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	12.971	33.263	A Companhia obteve sucesso nas tratativas para reprogramação das amortizações de principal das debêntures em 2016 da 2ª série das debentures em 18 meses, mantendo-se, contudo, a data final da operação.					
Fluxos de caixa das atividades investimentos			A Companhia na condição de associada da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE, foi beneficiada em julho/2015 pela liminar proferida nos autos do processo nº. 34944-23.2015.4.01.3400, em trâmite na 20ª Vara Federal, que teve por objeto o fim da cobrança das Liquidações Financeiras associadas ao recente aumento do GSF (“Generating Scaling Factor”). Com a alternativa de repactuação do risco hidrológico (“seguro” contra GSF) oportunizada pela Lei 13.203/2015, bem como as normatizações estabelecidas pela ANEEL, a Companhia após estudos técnicos, e as devidas aprovações nas esferas competentes, optou por assinar a repactuação hidrológica com o produto SP90 (consolidada no despacho ANEEL nº 215 de janeiro de 2016), que, em linhas gerais, limita o risco hidrológico (GSF) futuro a um montante máximo de perda de 10% da sua energia assegurada, isenta a Companhia do pagamento do prêmio desse seguro até 07 de dezembro de 2035 e, ainda, estende a Concessão em 36 dias, passando a mesma para 12 de março de 2036. Com a opção de repactuação, a Companhia desiste da liminar judicial que a protegia do GSF.					
Aquisições de bens do ativo imobilizado (*)								
Outros	(3.565)	(27)						
Caixa líquido aplicado nas atividades investimentos	(3.565)	(27)						
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos								
Amortização de financiamentos	(34.501)	(28.473)						
Captação de recursos	8.308	399						
Dividendos pagos								
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(26.193)	(28.074)						
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(16.787)	5.162						
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	19.477	14.315						
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.690	19.477						

(*) Os valores apresentados referem-se ao efetivo desembolso de caixa/equivalentes de caixa conforme exemplo da página 24 do CPC 03.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES
 financeiras em 31 de dezembro de 2016 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma
Informações gerais

A Corumbá Concessões S.A. (“Companhia”) foi constituída em 6 de setembro de 2000 e tem por objeto social a atividade de exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Corumbá IV, através de um empreendimento de construção e exploração de geração de energia elétrica da USINA CORUMBÁ IV, situado no rio Corumbá, no Município de Luziânia, Estado de Goiás, para a produção de energia elétrica e demais obras complementares.

O Contrato de Concessão, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em 8 de dezembro de 2000, garante à Companhia o direito de exploração do potencial de energia elétrica da Central Geradora Corumbá IV, com potência instalada de 127 MW. Em 2014, após estudos e testes técnicos a mesma foi elevada para 129,6 MW. O Contrato de Concessão prevê que a energia elétrica produzida pela Central Geradora Corumbá IV pode ser comercializada ou utilizada pela Companhia. A Concessão tem prazo de 35 anos, podendo ser prorrogada. Esse aumento na potência se refletiu em energia assegurada no montante de 0,6 MW médios, que foram registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE como margem de “energia de segurança” (não contratada).

A Companhia obteve a Licença de Operação – LO em 22 de dezembro de 2005 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. A geração comercial da 2ª unidade iniciou-se em 01 de abril de 2006 e da 1ª unidade no dia 8 de abril de 2006. Na data de 18 de abril de 2012 o IBAMA divulgou o documento, renovando a Licença de Operação nº 514/2005 – 1ª Renovação, com validade de 18/04/2012 a 18/04/2018. Após novos estudos de viabilidade técnica, na data de 26 de março de 2014, foi emitida a 1ª Retificação da Licença de Operação nº 514/2005 – 1ª Renovação, autorizando o aumento da cota de operação máxima normal para 842,60m.

A Companhia atua focada nas metas e ações correspondentes, definidas pelo Conselho de Administração, através dos planos de negócios aprovados, administrando seus recursos de forma otimizada, procurando progressivamente adequar sua estrutura patrimonial, prazos e custos, rentabilizando o empreendimento. Dentre as principais ações tomadas e previstas pela administração buscando esses objetivos, destacam-se:

- Redução do custeio a níveis de excelência;
- Otimizar os resultados da operação comercial, inclusive atuando sobre ações anteriores no intuito de buscar melhorias operacionais;
- Buscar parcerias com órgãos regulatórios de forma a vislumbrar alternativas de eficiência energética;
- Fimar parcerias junto às comunidades vizinhas e órgãos de fiscalização de forma a manter o lago e seu entorno preservado ambientalmente;
- Rebalancear o capital de giro líquido, reduzindo o passivo circulante progressivamente e os custos de financiamentos, adequando à capacidade de geração de caixa operacional;
- Investir em processos de governança corporativa (código de ética, manual do fornecedor, processo de compras e contratos, Intranet Corporativa, etc.); e

● Buscar aumentos de receitas na geração de energia elétrica, via aumento de energia assegurada e aumento do prazo de concessão.

A Companhia obteve sucesso nas tratativas para reprogramação das amortizações de principal das debêntures em 2016 da 2ª série das debentures em 18 meses, mantendo-se, contudo, a data final da operação.

A Companhia na condição de associada da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE, foi beneficiada em julho/2015 pela liminar proferida nos autos do processo nº. 34944-23.2015.4.01.3400, em trâmite na 20ª Vara Federal, que teve por objeto o fim da cobrança das Liquidações Financeiras associadas ao recente aumento do GSF (“Generating Scaling Factor”). Com a alternativa de repactuação do risco hidrológico (“seguro” contra GSF) oportunizada pela Lei 13.203/2015, bem como as normatizações estabelecidas pela ANEEL, a Companhia após estudos técnicos, e as devidas aprovações nas esferas competentes, optou por assinar a repactuação hidrológica com o produto SP90 (consolidada no despacho ANEEL nº 215 de janeiro de 2016), que, em linhas gerais, limita o risco hidrológico (GSF) futuro a um montante máximo de perda de 10% da sua energia assegurada, isenta a Companhia do pagamento do prêmio desse seguro até 07 de dezembro de 2035 e, ainda, estende a Concessão em 36 dias, passando a mesma para 12 de março de 2036. Com a opção de repactuação, a Companhia desiste da liminar judicial que a protegia do GSF.

No plano de negócios atual, a renegociação das debêntures em 2016 seria suficiente para casar o fluxo de caixa nesse ano tendo em vista, inclusive, venda de energia que é fruto da sobre do hedge energético contratado. Porém, descasamentos ainda restantes de caixa, dado ainda a liquidações financeiras do MRE elevadas, foram supridos com aporte de recursos dos Acionistas, em agosto/2016 no montante de R\$ 6.750, na forma de mútuos (Nota 12), a um custo de IGPM + 1% a.m com carência de 36 meses e 24 meses para pagamento. Não obstante a classificação temporária do saldo de debentures do não circulante para o circulante em 2016, (nota 11), a Companhia já iniciou tratativas comerciais com os debenturistas para obtenção de “waiver” desse ponto e os mesmos manifestaram positivamente, já tendo inclusive, em 31 de janeiro de 2017, iniciado os trâmites internos com vistas a flexibilização desses “covenants” e ao mesmo tempo anuência para o não cumprimento em 2016. A minuta da Assembleia Geral do Debenturistas, resolvendo esta situação já está pronta em fase de recolher as assinaturas.

Com as metas de redução de custos alcançadas em 2016 e planejadas para 2017, a Companhia registra lucro em 2016 e uma trajetória de estabilidade de caixa futuro. O Capital Circulante Líquido (CCL) negativo se explica pela reclassificação das debentures do não circulante para o circulante, fato este que já está sendo objeto de renegociação com os debenturistas.

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo no recebimento dos recursos líquidos dos custos da transação. Estão demonstrados pelos valores devidos de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária ou cambial incorridos.

Os empréstimos e financiamentos são classificados no passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data-base do balanço.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferença entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando-se alíquotas de tributos (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo tributo diferido ativo for realizado ou quando o tributo diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

Os tributos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os tributos diferidos ativos e passivos se relacionam com os tributos incidentes pela mesma autoridade tributável, sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

Os adiantamentos para futuros aumentos de capital realizados, sem que haja a possibilidade de sua devolução, são registrados no Patrimônio Líquido, após a conta de capital social. Caso haja qualquer possibilidade de sua devolução, são registrados no Passivo Não Circulante.

Debêntures 2ª emissão – valor principal (*)

Encargos

Circulante

Não Circulante

(*) Valores líquidos da comissão de estruturação, que serão diferidos pelo prazo da operação

	Debentures 1ª série	Debentures 2ª série
Saldo em 31/12/2015	209.234	238.245
Amortização (Principal + juros)	(72.286)	(35.477)
Juros	38.022	35.858
Comissão de estruturação	469	598
Saldo em 31/12/2016	175.439	239.224

Provisão para causas judiciais

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos de natureza cível e trabalhista. A administração, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, provisiona integralmente os processos cujos riscos de perdas sejam classificados como prováveis.

As provisões para causas judiciais constituídas, as variações no período e os correspondentes depósitos judiciais estão assim apresentados:

a) Composição (causas prováveis)

	Depósitos judiciais		Provisão para causas judiciais	
	2016	2015	2016	2015
Saneago (i)			45.039	41.969
IBAMA (ii)			1.904	1.904
Desapropriação (iii)		19	166	166
Outros		19	364	564
		19	47.473	44.603

(b) Movimentação da provisão

	2016	2015
Saldo inicial em 1º de janeiro	44.603	2.165
Baixas/Reversões	(389)	
Outras constituições (reversões), líquidas (i)	3.259	42.438
Saldo final em 31 de dezembro	47.473	44.603

Em prática com a governança corporativa, a Companhia possui o Comitê de Risco composto pelos escritórios de advocacia que prestam serviços à Companhia e pela administração. Durante o exercício de 2016, o Comitê mapeou todas as ações em curso, associando às mesmas probabilidades de sucesso, bem como decidiu estratégias de atuação individuais. O Comitê se reúne trimestralmente para reavaliar os riscos e promover ajustes quando necessário. A Companhia, na avaliação das suas causas judiciais, procurou sempre se ater à essência do risco e sua probabilidade de dano à Companhia.

Passivo Contingente – Ressarcimento e perdas e danos**(i) SANEAGO**

Ação de cobrança movida por SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO em desfavor da Companhia, distribuída em 16/11/2006, cujo pleito principal visava o ressarcimento/indenização de uma estação de captação de água bruta situada originalmente no Rio Corumbá e submersa pelo enchimento do lago da UHE Corumbá IV. SANEAGO sustenta que os prejuízos devidos pela Companhia eram de R\$ 24.021, orçado em outubro de 2006. A sentença julgou parcialmente procedente o pedido da SANEAGO, para condenar a Companhia ao pagamento de indenização equivalente ao custo atual da obra submersa, nas mesmas dimensões e capacidades do fim específico, a ser apurado em procedimento de liquidação de sentença, com o auxílio de peritos judiciais e assistentes técnicos das partes. A condenação incluiu mais 10% de honorários de sucumbência. Em 12 de maio de 2015 foi distribuída pela SANEAGO ação de liquidação de sentença, Processo nº 2015.01.1.053547-3, em curso na Décima Quarta Vara Cível de Brasília, na qual deverá ser apurado o valor real dos prejuízos materiais sofridos pela SANEAGO. O juízo nomeou três peritos oficiais para promoverem a perícia, sendo um engenheiro civil, um engenheiro mecânico e um economista. As partes nomearam assistentes técnicos e apresentaram quesitos. Em 19 de setembro de 2016 foi realizada audiência de conciliação para tentativa de acordo entre as partes, a qual restou frustrada, uma vez que a SANEAGO apresentou proposta para pagamento pela Companhia na ordem de R\$ 47.800. A perícia de liquidação ainda não foi iniciada, aguardando-se por ordem do juízo. Valor atualizado da causa: R\$ 45.039

03/04

04/04

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
 CNPJ: 04.066.598/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES

financeiras em 31 de dezembro de 2016 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma Informações gerais

(ii) IBAMA

Cuida-se de auto de infração ambiental nº 52606/D aplicado pelo IBAMA em 29/11/2005 sobre suposto descumprimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 281/04, referente ao aproveitamento hidrelétrico AHE Corumbá IV, o qual originou o processo nº 02001.007294/2005-39 na esfera administrativa do IBAMA. Em 25.10.2013, após apresentação de todas as defesas e recursos cabíveis, a Companhia foi intimada da decisão administrativa final do IBAMA que consolidou a multa aplicada, sendo notificada para o pagamento da mesma até a data de 20.11.2013. Em 07.11.2013 a Companhia ajuizou perante a 16ª Vara Federal do DF ação declaratória de nulidade, com pedido liminar, para suspensão de exigibilidade do crédito. Em 11.06.2014 foi publicada sentença julgando o pedido da Companhia improcedente, para manutenção da multa aplicada pelo IBAMA. Foi apresentada Apelação Cível pela Companhia, com efeito suspensivo e devolutivo, a qual encontra-se pendente de julgamento. A anulabilidade da autuação e da multa ainda se encontra em discussão judicial. Paralelamente ao processo judicial, a Companhia envida esforços para uma composição administrativa junto ao IBAMA, cujo pedido de revisão aguarda por análise do Núcleo de Instrução Processual (NUIP). Valor da provisão: R\$ 1.904.

(iii) Desapropriação - Engexplo Desmonte e Explosivos Ltda.

Trata-se de ação de desapropriação que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Luziânia-GO, sob o nº 200401747799, referente a área rural atingida pela formação do reservatório da UHE Corumbá, em que não foi possível a composição amigável quanto ao preço da indenização do imóvel, nem quanto aos lucros cessantes da exploração de areia que existia no local. Ao tempo das negociações administrativas verificou-se que o imóvel possuía gravames e averbações em favor do INSS, impossibilitando a continuidade de tentativa de qualquer acordo administrativo amigável, sob pena da Companhia responder por fraude contra credores. Na esfera judicial, após a realização de perícia e de apresentação de recurso de apelação, a Companhia foi condenada ao pagamento de indenização pelas terras e benfeitorias na ordem de R\$ 229 e condenação pelos lucros cessantes de exploração de areia na ordem de R\$ 291, totalizando uma condenação de R\$ 520 (depositado R\$ 189). Após apelação e demais recursos pertinentes, foi apresentado Recurso Especial pela Companhia, o qual até a presente data encontra-se pendente de julgamento. Valor da provisão: R\$ 166

Demais causas judiciais

	2016	2015
Remota	7.590	7.658
Possível	150	2.070

Partes relacionadas

As transações entre partes relacionadas são realizadas em valores, prazos e taxas, considerando a natureza e características das transações.

	Ativo (passivo)	
	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015
Conta a receber - CEB Distribuição S.A.	18.318	12.399
Conta a pagar - Mútuo	7.159	
Adiantamento para futuro aumento de capital (i)		
Serveng Cilvisan S.A.	(38.195)	(38.195)
CEB S.A.	(3.232)	(3.232)
	41.427	41.427
Receita (despesa)		
Exercício findo em 31 de dezembro	2016	2015

Receita operacional bruta - CEB

Distribuidora S.A.	159.328	145.065
Resultado financeiro (ii)	(409)	

(i) O saldo de R\$ 38.195 e R\$ 3.232 permanecerão registrados no não circulante enquanto não for aprovada pelos Acionistas a destinação definitiva desses recursos.

(ii) Despesa de juros e correção com contratos de mútuo

Patrimônio líquido
Capital social

O capital social é representado por 566.248.166 Ações Nominativas (2014-566.248.166) sendo 243.905.724 Ações Ordinárias Nominativas - ON, 322.342.442 Ações Preferenciais Nominativas - PN classe "PNA", totalizando um capital subscrito de R\$ 171.517 (2015 - R\$ 235.259).

Direitos de ações

As ações ordinárias nominativas gozam de preponderância nas decisões administrativas na proporção de 1 ação para 1 voto.

As ações preferenciais nominativas da Classe "A" não têm direito de voto e gozam das seguintes vantagens e preferências: (a) direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; (b) prioridade na distribuição de dividendos; e (c) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio. As ações preferenciais nominativas da Classe "A" participam dos lucros remanescentes em igualdade de condições com as ações ordinárias, observado sempre o direito de perceberem dividendos, no mínimo, 10% (dez por cento) maiores do que os pagos às ações ordinárias.

Pagamento de dividendo mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício aos acionistas detentores de ações preferenciais de Classe "A" e de ações ordinárias.

Dividendos

A proposta de dividendos consignada nas demonstrações financeiras da Companhia, sujeita à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, calculada nos termos da legislação societária e Estatuto da Companhia, é assim demonstrada:

	2016	2015
Resultado líquido do exercício	4.765	(38.628)
Constituição de Reserva Legal - 5%	(238)	
Base de cálculo dos dividendos	4.527	
Dividendos das ações PNA (R\$ 0,8320 por lote de mil ações)	(269)	
Dividendos das ações ON (R\$ 0,7563 por lote de mil ações)	(184)	
Absorção de Prejuízo	(1.763)	
Reserva para retenção de lucros	2.311	

Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2012, foi criada uma conta redutora de patrimônio líquido ("recuperação de ações") no valor original de R\$ 76.000 (valor original das ações do FIP-BRB) sendo ajustada em R\$ 59.708 (valor das ações do FIP-BRB após redução de capital de agosto de 2012) tendo em vista o resgate/cancelamento das mesmas. O saldo remanescente, portanto, de R\$ 16.292, foi registrada em ajuste de avaliação patrimonial.

Absorção do prejuízo acumulado

Em 29 de novembro de 2016, foi realizada a 2ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), onde os acionistas aprovaram a redução do capital social da Companhia para a absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores no valor de R\$ 65.506, conforme evidenciado no balanço patrimonial da companhia levantado em 31 de dezembro de 2015, onde R\$ 63.743 foi reduzido da conta capital social e R\$ 1.763 do resultado parcial apurado até Setembro/2016.

Reserva para retenção de lucros

Os lucros excedentes aos dividendos mínimos obrigatórios têm sido transferidos para a conta de reserva de retenção de lucros, cuja destinação ficará a critério dos acionistas da Companhia.

Conciliação entre a receita bruta e a receita líquida

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2015
Receita bruta		
CCVEE - Contrato de compra e venda de energia elétrica	159.328	145.066
Receita com Liquidação Financeira - MRE	12	299
Outras Receitas (*)	18.516	1.922
COFINS	(6.188)	(4.712)
PIS	(1.341)	(1.021)
Receita líquida	170.327	141.554

(*) Operação de sazonalização de energia de R\$ 8.770 e R\$ 9.746 de venda de energia de sobra.

Custo dos serviços de energia elétrica

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2015
Custos operacionais gerais (a)	11.591	16.957
Custo de energia elétrica (b)	44.849	31.024
Custo de uso do sistema de distribuição	3.298	2.687
Custo de compensação financeira - CFURH	2.013	1.840
Custo de pesquisa e desenvolvimento	1.608	1.692
Custo de fiscalização regulatória	418	386
Depreciação e amortização	15.288	18.909
	79.065	73.495

(a) Custos operacionais gerais

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2015
Meio ambiente (i)	4.450	9.853
Custo com mão de obra própria	2.889	2.437
Serviços profissionais - pessoa jurídica	346	681
Manutenção de Barragem/Usina (i)	270	1.214
Seguro - Usina (ii)	1.544	654
Manutenção de SE Linha de Transmissão	414	575
Preservação e segurança	523	545
Combustíveis e lubrificantes	515	413
Outros	640	585
	11.591	16.957

(i) Houve redução no valor devido a otimização do custo

(ii) Em 2016 aumentou dado amortização do ativo regulatório (R\$ 829)

(b) Custo de energia elétrica

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2015
MRE realizado	18.253	18.838
MRE provisionado	(8.282)	8.282
Hedge + perdas	26.919	1.237
Sazonalização	7.959	2.667
	44.849	31.024

Os valores registrados como custo de compra de energia para o exercício de 2016 e 2015 se referem principalmente à liquidações financeiras do mecanismo de realocação de energia - MRE, realizadas no âmbito de Camara de Compensação Financeira - CCEE e em 2016 registra-se adicionalmente compra de energia para Hedge (11 MW) para fazer face ao limite de risco do "seguro GSF" de 10% da energia assegurada.

Despesas administrativas e outras despesas operacionais, líquidas
(a) Despesas administrativas

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2015
Pessoal (i)	4.018	6.887
Tributárias	85	46
Outras (ii)	2.179	2.355
	6.282	9.288

(i) Otimização das despesas administrativas com reorganização de pessoal da administração

(ii) Composição

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2015
Serviços profissionais - pessoa jurídica (a)	835	658
Informática	312	349
Contribuições	107	88
Viagens	75	146
Legais/cartórios	13	12
Aluguéis de imóveis	239	221
Pro labore conselho	119	119
Combustíveis	33	30
Indenização de terras	54	48
Outros	392	684
	2.179	2.355

(a) Advogados para causas regulatórias

(b) Outras despesas administrativas

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2015
Provisão para causas judiciais	(3.259)	(42.439)
Reversão para causas judiciais	389	
	(2.870)	(42.439)

Resultado financeiro

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2015
Receitas		
Receitas sobre aplicações (i)	2.983	3.600
Descontos obtidos	991	156
Despesas		
Despesas correção/remuneração Debêntures	(73.880)	(75.107)
Despesas com financiamentos	(2.039)	(1.065)
Despesas financeiras com Outorga	(2.529)	(1.129)
Despesas com mútuo (ii)	(409)	
Outros	(869)	(739)
	(75.752)	(74.284)

(i) Refere-se a receitas com aplicação de recursos do caixa em operações compromissadas

(ii) IGPM + 1% a.m.

DIRETORIA	
Marcelo Siqueira Mendes Diretor Presidente	Oswaldo Pons Rodrigues Junior Diretor Técnico
CONTADOR	
Rejane Reis Salgado CRC MG-069601/O-4 T-DF	
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Marcelo de Sousa Ribeiro Mário Augusto Lima e Silva	Laíze de Freitas Fernando Oliveira Fonseca Marcos de Almeida Castro

Informamos que as Demonstrações Financeiras completas incluindo (I) O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (II) Cópia das Demonstrações Financeiras; (III) Parecer dos auditores independentes; e (IV) Parecer do Conselho Fiscal, estão disponíveis no site da empresa www.corumba4.com.br/publicacoes/ e no seu escritório no endereço SIA Trecho 03 lote 1875 - Setor de Indústrias - Brasília (DF).

TRIER ENGENHARIA S/A

CNPJ: 10.441.611/0001-29 - NIRE JCDF Nº 53300016798

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras Individuais e Parecer dos Auditores Independentes, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. As notas explicativas completas se encontram a disposição na sede da Companhia. Colocamos-nos a disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias, bem como para esclarecimentos suplementares.

A Administração.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL		
Valores em R\$ 1,00			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Valores em R\$ 1,00		
DESCRIÇÃO	2016	2015	DESCRIÇÃO	2016	2015
ATIVO	111.093.235	118.827.932	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.093.235	118.827.932
Ativo Circulante	48.492.338	108.621.208	Passivo Circulante	11.772.740	19.873.303
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.935.503	68.635.895	Fornecedores	3.559.746	3.536.175
Contas a Receber	16.350.913	39.454.714	Salários e Obrigações Sociais	401.187	1.063.289
Impostos a Recuperar	1.010.031	296.115	Obrigações Fiscais	3.482.492	9.180.897
Outros Créditos	-	40.657	Empréstimos e Financiamentos	4.329.315	6.092.942
Adiantamentos	97.713	74.238	Passivo Não Circulante	6.039.092	10.996.474
Despesas Antecipadas	98.178	119.589	Empréstimos e Financiamentos	4.568.301	9.005.450
Ativo Não Circulante	62.600.897	10.206.724	Conting. Fiscais, Trabalhistas e Cíveis	1.470.791	1.991.224
Realizável a Longo Prazo	757.534	962.455	Patrimônio Líquido	93.281.403	87.958.155
Dep. Judiciais e Cauções	308.883	336.924	Capital Social	51.000.000	51.000.000
Ativo Fiscal Diferido	448.651	625.531	Reservas de Lucros	41.160.564	36.303.478
Investimentos	52.882.532	-	Reserva Legal	1.120.839	654.677
Imobilizado	8.952.988	9.236.426			
Intangível	7.843	7.843			

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Valores em R\$ 1,00					
Transações	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva Legal	Reservas de Lucros	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	51.000.000	20.000.000	0	44.669.714	115.669.714
Reservas de Capital	-	(20.000.000)	-	20.000.000	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	18.093.531	18.093.531
Destinações					
Dividendos e JSCP Distribuídos	-	-	-	(45.805.090)	(45.805.090)
Reserva Legal	-	-	654.677	(654.677)	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	51.000.000	0	654.677	36.303.478	87.958.155
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	9.323.248	9.323.248
Destinações					
Reserva Legal	-	-	466.162	(466.162)	-
Dividendos e JSCP Distribuídos	-	-	-	(4.000.000)	(4.000.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	51.000.000	0	1.120.839	41.160.564	93.281.403

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - FLUXO DE CAIXA			DIRETORIA	
DEMONSTRADO PELO MÉTODO INDIRETO - Valores em R\$ 1,00			JOSÉ AMÉRICO MIARI	LÚCIO ABREU ROSA MIARI
Descrição das Atividades	2.016	2.015	Diretor Presidente	Diretor Executivo
Das atividades operacionais			CONTADOR	
Lucro do exercício antes do IRPJ e CSLL	10.579.167	22.777.731	FLAUZELITON JOSÉ AP. GONÇALVES	
Depreciação e amortização	673.637	661.130	CRC MG-053959/O-0 T-DF	
Resultado de investimentos avaliados pelo MEP	463.692	(5.585.509)	RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES	
Constituição e (reversão) de Provisões operacionais	105.298	1.401.573	SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
Variações nos ativos e passivos			Opinião	
(Aumento) redução em contas a receber	23.103.800	31.587.626	Examinamos as demonstrações contábeis da TRIER ENGENHARIA S/A. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.	
(Aumento) redução demais ativos circulantes e não circulantes	(647.281)	1.138.651	Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TRIER ENGENHARIA S/A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.	
Aumento (redução) em fornecedores	23.572	(3.838.218)	Base para opinião	
Aumento (redução) em demais passivos circulantes e não circulantes	(6.133.928)	(5.157.059)	Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.	
IRPJ e CSLL pagos	(1.931.150)	(3.378.581)	Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor	
Pagamento de juros	(527.281)	(1.330.361)	A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.	
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	25.709.526	38.276.983	Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.	
Das atividades de investimentos				
Aquisição de imobilizado e intangível	(390.198)	(1.016.841)		
Participação em Outras Empresas	(53.346.224)	-		
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	(53.736.422)	(1.016.841)		
Das atividades de financiamentos				
Aumento (redução) de empréstimos e financiamentos	(5.673.496)	(3.480.895)		
Pagamento de dividendos	-	(10.000)		
Pagamento de JSCP	(4.000.000)	(5.000.000)		
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	(9.673.496)	(8.490.895)		
Fluxo de caixa total	(37.700.392)	28.769.247		
Demonstração da variação nas disponibilidades				
No início do exercício	68.635.895	39.866.648		
No fim do exercício	30.935.503	68.635.895		
Aumento (Redução) nas disponibilidades	(37.700.392)	28.769.247		

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

(*) Republicado por baixa resolução, publicado no DODF nº 65, de 4/04/17, pág. 51.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília (DF), 24 de março de 2017.

UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES S/S. CLAUDINEI DALLASTRA
CRC DF 501/O-1 - CVM 6785 Contador CRC DF 16037/O

ETAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ - 16.712.666/0001-02 - NIRE 53300015848

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras Individuais e Parecer dos Auditores Independentes, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. As notas explicativas completas se encontram a disposição na sede da Companhia. Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias, bem como para esclarecimentos suplementares.

A Administração.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - BALANÇO PATRIMONIAL					DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL					
Valores em R\$ 1,00					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Valores em R\$ 1,00					
Descrição	2016	2015	Descrição	2016	2015	Descrição	2016	2015		
Ativo	7.849.690	6.678.255	Passivo e Patrimônio Líquido	7.849.690	6.678.255	Receita Bruta	1.626.787	1.585.533		
Ativo Circulante	1.985.720	812.227	Passivo Circulante	143.755	80.209	(-) Deduções da Receita Bruta	(60.126)	(57.872)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.850.661	676.093	Obrigações Trabalhistas	2.400	2.400	Impostos e Contribuições	(60.126)	(57.872)		
Clientes	135.059	136.135	Obrigações Fiscais	141.355	77.809	Receita Líquida	1.566.661	1.527.661		
Ativo Não Circulante	5.863.970	5.866.028	Patrimônio Líquido	7.705.935	6.598.046	Lucro Bruto	1.566.661	1.527.661		
Investimentos	2.388.620	878.991	Capital Social	6.185.000	6.185.000	Despesas/Receitas Operacionais	(359.161)	(370.868)		
Imobilizado	3.475.350	4.987.037	Reserva Legal	110.222	53.025	(-) Despesas Gerais e Administrativas	(232.070)	(363.360)		
			Reservas de Lucros	1.410.713	360.021	(-) Despesas Tributárias	(127.091)	(7.508)		
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.										
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
Valores em R\$ 1,00										
Transações	Capital Social	Reserva Legal	Reservas de Lucros	Patrimônio Líquido						
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	6.185.000	0	350.950	6.535.950						
Resultado do Exercício			1.060.496	1.060.496						
Destinações										
Reserva Legal		53.025	(53.025)							
Dividendos Distribuídos			(998.400)	(998.400)						
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	6.185.000	53.025	360.021	6.598.046						
Resultado do Exercício			1.143.947	1.143.947						
Destinações										
Reserva legal		57.197	(57.197)	-						
Dividendos Distribuídos			(36.058)	(36.058)						
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	6.185.000	110.222	1.410.713	7.705.935						
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.										
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL					RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES					
FLUXO DE CAIXA DEMONSTRADO PELO MÉTODO INDIRETO					SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					
Valores em R\$ 1,00										
Descrição das Atividades	2016	2015				Opinião				
Das atividades operacionais						Examinamos as demonstrações contábeis da ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.				
Resultado Antes da Contribuição Social e IRPJ	1.143.947	1.060.496				Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.				
Depreciação e amortização	96.859	107.456				Base para opinião				
Variações nos ativos e passivos						Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.				
(Aumento) redução em Clientes	1.075	(115.625)				Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor				
Aumento (redução) em Obrigações Tributárias	63.545	17.624				A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.				
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	1.305.426	1.069.952				Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.				
Das atividades de investimentos						Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis				
(Aumento) redução Variação em participações societárias	(94.800)	10.000				A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles				
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	(94.800)	10.000								
Das atividades de financiamentos										
Dividendos Pagos	(36.058)	(998.400)								
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	(36.058)	(998.400)								
Fluxo de caixa total	1.174.568	81.552								
Demonstração do aumento (redução) nas disponibilidades										
No início do exercício	676.093	594.541								
No fim do exercício	1.850.661	676.093								
Aumento (redução) nas disponibilidades	1.174.568	81.552								
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.										
DIRETORIA										
CÁSSIO ABREU ROSA MIARI	MARA ABREU MIARI VIDIGAL									
Diretor	Diretora									
CONTADOR										
FLAUZELITON JOSÉ AP. GONÇALVES										
CRC MG-053959/O-0 T-DF										

internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília (DF), 24 de março de 2017.

CLAUDINEI DALLASTRA
Contador CRC DF 16037/O

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
NO DISTRITO FEDERAL**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente Edital, conforme previsto no Art. 2º, combinado com o art. 3º, item "C", e 25 e 26 do Estatuto da Entidade em epígrafe, os empregados da Saúde BRB - Caixa de Assistência, Caixa de Assistência do Setor Elétrico E-Vida e Fundação de Previdência Complementar - Previnorte, dia 11/04/2017, para reunir-se na Sede do Sindicato, sito no SCS. QD. 02, Bl. "C", Nº 22 - Ed. Serra Dourada Sala 518 - Brasília/DF, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

A - Autorização à Diretoria do Sindicato para a aprovação das Cláusulas que deverão integrar a proposta para a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho; ou Acordo nos Autos de processo de Dissídio Coletivo de Trabalho; requerer a instauração de processo de Dissídio Coletivo e celebrar Acordo nos autos do referido processo, contra as Empresas acima no período de 2017 a 2018, no âmbito administrativo ou judicial.

B - Autorização pelos participantes, para que a presente Assembléia seja considerada permanente, até que se esgotem quaisquer das fases indicadas na letra "A" do presente Edital e indicação de comissão com autonomia para adaptar cláusulas ou modificar, tudo em conformidade com deliberações e sugestões antes coletadas. Brasília/DF, 05 de abril de 2017. ISAÚ JOAQUIM CHACON - Presidente.

DAR-326/2017.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI CENTRO
DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA-CFPT**

RELAÇÃO DE CONCLUINTES DOS CURSOS TÉCNICOS

RECREDENCIADO PELA PORTARIA Nº 66, DE 25/03/2010-SEDF:

LIVRO Nº 06 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; Matheus Ribeiro Dias dos Santos, 2304, 34; Matheus de Lima Coutinho, 2271, 23; Lucas Micael de Oliveira Evangelista, 2302, 34; LIVRO Nº 07 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; Alexandre França de Queiroz, 2803, 140; Dênis Ferreira Machado, 2800, 137; Lucio Telles Barbosa, 2802, 139; Joilton Pereira dos Santos, 2798, 136; Cleiton Soares de Sousa, 2696, 71; Gislene dos Santos Cunha, 2703, 74; Mauricio Alexandre Mendes Melo, 2708, 77; Marcos Aguiar Neto, 2707, 76; Lucas Rodrigues Santana, 2720, 83; Danielly Araújo da Silva, 2717, 81; Jairo Carvalho Ramalho, 2704, 75; Dêize Gomes Braga Matos, 2701, 73; Karina de Matos Sousa, 2705, 75; Dhean Karley Rodrigues Pereira, 2719, 82; Dayane Aparecida Paraiso Ribeiro, 2700, 73; Anderson Chaves Silva, 2715, 80; Andressa de Jesus Silva Dias, 2716, 81; Felipe Alves Oliveira, 2702, 74; Tatiane da Silva Pinheiro, 2714, 80; Sonia Maria Morato, 2712, 79; Raphael Albuquerque de Oliveira, 2713, 79; Rafael Feitosa de Oliveira, 2710, 78; Raissa Lima Garcia, 2711, 78; Paulo Henrique Sousa Silva, 2709, 77; Alessandro Amintas Pereira dos Santos, 2698, 72; Beatriz Cristina Cardoso Luiz Henrique, 2699, 72, Carlos Roberto Henrique Oliveira Bezerra, 2751, 98; Matheus de Miranda Cronemberger Vieira, 2760, 100, Matheus Pacheco dos Santos, 2721, 83; Marcelo da Silva Brito, 2706, 76; Wesley Alves Vieira, 2722, 84; Yure de Cirqueira dos Santos, 2665, 55; LIVRO Nº 07 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA; Francisco Maxsuel Silva Alves, 2801, 138; Victor Gabriel dos Santos Carvalho, 2796, 134;

Cleimilson Barbosa de Oliveira Alves, 2789, 127; Gabriel de Moura Siqueira, 2790, 128; João Batista dos Santos Lima, 2791, 129; Murilo Abritta Ferreira Cortez, 2795, 133, Wellington Alves, 2797, 135; Rannieri Fernandes Gomes, 2794, 132; Pedro Aquino da Costa, 2793, 131; LIVRO Nº 07 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA; Lauro Henrique Macêdo da Silva, 2782, 120; Rafael Gomes de Sousa, 2787, 125; Rafael França Neves, 2786, 124; João Marcos Braga de Souza, 2781, 119; Flavio Dantas Ribeiro, 2784, 122, Kleverton Flavio da Silva, 2780, 118; LIVRO Nº 07 TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES; Israel Oliveira Ricardo, 2624, 41; Mateus de Paula Souza do Nascimento, 2799, 45; Lucas Nascimento Ferreira, 2666, 45; Fernanda Paula Abreu de Castro, 2763, 101; João Batista de Calazans Barbosa Júnior, 2664, 55; LIVRO Nº 07 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, Brunno Henrique da Silva André, 2783, 121; Fabrício Santos de Albuquerque, 2776, 114; Jorge Filipe da Silva Peixoto, 2779, 117; Janderson Gutemberg Marques Soares, 2727, 86; Antonio Carlos Guimarães de Sousa, 2723, 84; Thiago Sabino dos Santos, 2788, 126; Fábio Renato de Moraes, 2697, 71; Deborah Pires Gonçalves, 2726, 86; Filipe de Souza Cardoso, 2777, 115; Thiago Moura da Paixão, 2731, 88; Stephanie Gomes dos Santos, 2730, 88; Silvano Pereira Guimarães, 2769, 107; Otavio Leandro Guimarães São Felix, 2771, 109; Camila Ketlen de Jesus Vieira, 2725, 85; Breno de Sousa Arantes, 2765, 103; Bruno Henrique de Lima Serpa, 2724, 85; Ígor Gouveia Nunes, 2785, 123; Gilson Guilherme Lucena, 2778, 116; Luís Felipe Araújo da Cunha, 2774, 112; Mário Teles de Almeida, 2775, 113; Marcus Vinicius Lima Garcia, 2772, 110; Marcelo Santiago de Menezes, 2773, 111, Lucas Regis da Mota Santos, 2729, 87; Ueslei Rodrigues Batista, 2770, 108; LIVRO Nº 06 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Márcia Helena Miranda Lemos, 2395, 65; LIVRO Nº 07 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; Kelen Lorena Pereira da Silva, 2685, 65; Daniel Barbosa Luz, 2679, 62; Stéfane da Conceição Piloto, 2749, 97; Letícia Amorim de Souza, 2586, 28; Álisson Henrique Velozo, 2718, 82; Stefane Martins Reinaldo, 2690, 68; Renato de Sousa Sales, 2748, 97; Pedro Henrique dos Santos Ribeiro, 2747, 96; Sara Pereira dos Santos, 2768, 106, Thauane Ribeiro de Abreu, 2755, 100, Fernando Feitosa de Lacerda, 2736, 91; Emilly Matos de Araújo, 2375, 90, Éverton Moreira Costa, 2766, 104; Catiane Oliveira Souza, 2734, 90; Calos Vinicius Gonçalves de Almeida, 2733, 89; Ítalo Vandilino da Penha Silva, 2740, 93; Eduarda Nunes Vasconcelos, 2680, 63; Matheus Silva de Sousa, 2688, 67; Kaio Robson Santana Leal, 2745, 95; Jason Peterson Ferreira Queiroz, 2741, 93; Wanderson Gualberto Peres, 2674, 60; Yasmin Oliveira de Aguiar, 2750, 98; Víctor Alves Gualberto, 2695, 70; Marilene Alves Ferreira, 2767, 105; LIVRO Nº 07 TÉCNICO EM MULTIMÍDIA; Kamila Moreira da Silva, 2671, 59; Geovanna Maria Lima da Silva, 2670, 58; Jordan Lima de Moura, 2764, 102; Erica da Silva Fernandes, 2667, 56; Mikaelle Lopes Sousa, 2676, 61; Maria Vitória Bandeira da Silva, 2675, 60; LIVRO Nº 07 TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO; Thayná Gomes de Souza, 2614, 38; LIVRO Nº 07 TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA; Misael Bruno Ferreira de Sousa, 280, 140; LIVRO Nº 08 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA; Roberto Wagner Gomes de Souza, 53, 09; LIVRO Nº 05 TÉCNICO EM EFICAÇÕES; Dener Rodrigues Valadão Vasconcelos, 2058, 53; LIVRO Nº 06 TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO; Raueny de Sousa Campos, 2414, 71; LIVRO Nº 05 TÉCNICO EM MULTIMÍDIA; Lourenço Silva Teixeira, 2077, 60; LIVRO Nº 05 TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO; Yan Tainã da Silva Reis, 1928, 10; Gestora Escolar Milla Michelle Couto Ribeiro, registro MEC nº 202-2007; Secretária Escolar Jessica Benes Alves de Andrade Moraes registro nº 864 - Instituto Monte Horebe.

DAR-327/2017.